FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 004/2025-PMPB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025018/2025- PMPB

Objeto:	**Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.**

Fundamento:	Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Lone 004/25

RUBRICA _____

MEMORANDO

Pastos Bons - MA, 10 de março de 2025.

Ao Senhor Prefeito Municipal.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA.

Solicitamos a Vossa Excelência que autorize a Contratação de empresa especializada para realização de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de PASTOS BONS - MA.

Tal petição justifica-se na necessidade de prover o perfeito estado de conservação e funcionamento da rede de iluminação pública do Município de Pastos Bons, compreendendo as vias públicas da sede deste município, vilas, etc. Por levar em consideração a dimensão do município de Pastos Bons e a quantidade de vias existente neste, faz-se necessário à contratação do objeto desta solicitação para que seja garantida aos munícipes a perfeita iluminação das vias públicas, assegurando assim mais conforto e segurança. Outro fato importante a se evidenciar é os benefícios de se terceirizar esse serviço de manutenção com reposição, por ser responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com pessoal e material necessário para a execução desses serviços, em confronto com o alívio relativo a estas despesas excessivas por parte desta Administração.

Respeitosamente,

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Doc 004/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 05/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27842417000158, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 18:58:30 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

PORTARIA

PORTARIA N.º 05/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ANDERSON DE OLIVEIRA SA, CPF: 051.374.193-38, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Parágrafo Único: Dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de Despesas, frente à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da legislação. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 06/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ROSANGELA TORRES PACHECO CAMAPUM, CPF: 551.037.743-72, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 07/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora MARCIA BARBALHO TEIXEIRA REGO, CPF: 743.430.763-34, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PROC. Nº Conv 004/25
Fl

PORTARIA

PORTARIA N.º 08/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, CPF: 322.335.403-44, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos em geral de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, PARA A LEGISLATURA 2025-2028, E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026, REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00, na cidade de Pastos Bons-MA, no Plenário da Câmara Municipal de Pastos Bons-MA, Palácio Maria Luiza Ferreira Rocha, situado na Rua Raimundo Evaristo, 991, São José, Pastos Bons-MA, foi realizada Sessão Solene de Posse dos Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025-2028, e eleição da Mesa Diretora par o Biênio 2025-2026, que se inicia em 1º de janeiro de

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Norc 004/25

RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS
UMA CIDADE PARA TODOS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 03/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87**, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação.

Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025.

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=27943417000150, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 10:57:41 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 01/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01029/2025
ISSN – 2965 - 0979
SEXTA – 03 DE JANEIRO DE 2025
EXECUTIVO

SUMÁRIO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº comc 004/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 03/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 04/2025-GAB 1
PORTARIA N.º 05/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 06/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 07/2025-GAB 2
PORTARIA N.º 08/2025-GAB 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS VEREADORES ELEITOS NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS (GESTÃO 2025/2028) E E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2025/2026 . 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 03/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, CPF: 293.780.443-87, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação de todas as Despesas da Secretaria Municipal de Administração de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica o Secretário autorizado a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termo de abertura ou encerramento de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, cadastrar usuários para acessar o gerenciar financeiro, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade ou para titularidades diferentes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 04/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, CPF: 912.480.273-53, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e gerir o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, e dentre suas atribuições, evidenciamos a Ordenação as Despesas da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Legislação. Art. 2º - Fica a Secretária autorizada a gerir todas as contas da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda Pública, e dentre as atribuições estão: solicitar a abertura de contas, assinar termos de aberturas ou encerramentos de qualquer tipo de conta, assinar ofícios e/ou requerimentos direcionados as instituições financeiras bancárias, cadastrar e autorizar cadastro de contas de fornecedores, realizar pagamentos de fornecedores e funcionários, solicitar saldos, extratos e comprovantes de quaisquer contas, efetuar todos os tipos de pagamentos, efetuar todos os tipos de transferências, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, cadastrar senhas para uso das contas, solicitar o desbloqueio de senhas quando necessário, solicitar saldos e extratos de investimentos, emitir comprovantes, solicitar encerramento de contas bancárias, homologar licitações, adjudicar licitações na modalidade pregão quando houver recursos, assinar despachos e decisões, assinar contrato de abertura de crédito, assinar portarias e ofícios, assinar contratos e convênios, assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços, autorizar pagamentos, autorizar abertura de processos licitatórios, celebrar atas de registro de preços e/ou contratos, emitir comprovantes, emitir empenho, ordenar despesas, ratificar dispensa e inexigibilidades, realizar contratações, e demais obrigações administrativas referente a gestão da Secretaria Municipal de Administração e demais transações financeiras inerentes do cargo que ocupa. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, ao primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de 2025. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** é essencial ao planejamento do suprimento governamental, visando o cumprimento das determinações legais relacionadas à sua elaboração e auxiliando na criação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens ou serviços.

O ETP inclui, entre outras, a análise da técnica de aquisição pretendida e a avaliação de todos os aspectos necessários e suficientes para a aquisição. Além da previsão legal, o ETP possui respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme destaca a Professora Tatiana Camarão:

> *Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.*

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto ora a ser licitado, possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Pastos Bons/MA possui uma população de 18.802 habitantes, e uma densidade demográfica de 11,50 hab/km². Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os munícipes que se deslocam pelas vias urbanas e praças de Pastos Bons/MA, todos os 18.802 habitantes serão atendidos.

Seguem alguns pontos de destaque da necessidade:

a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;

b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;

c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;

d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;

e) **Atendimento à legislação**: a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública no município de Pastos Bons - MA, foi realizado um levantamento preliminar que identificou aproximadamente **3.500** pontos de iluminação pública distribuídos por toda a área urbana e rural do município conforme abaixo:

Tipo	Potência (W)	Perda Reator W	Qtd Lâmpadas	Consumo (kWh)
		0	0	0
Fluorescente PL	25	0	3	25,84
Fluorescente PL	25	14	2	26,87
Fluorescente PL	30	0	1	10,34
Fluorescente PL	45	0	72	1.116,18
Fluorescente PL	45	10	4	75,79
Fluorescente PL	45	14	4	81,3
Fluorescente PL	46	0	3	47,54
Fluorescente PL	46	10	2	38,58
Fluorescente PL	53	0	32	584,27
Fluorescente PL	56	0	3	57,88
Fluorescente PL	59	0	7	142,28
Fluorescente PL	59	30	1	30,66
Fluorescente PL	85	0	76	2.225,47
Halogena	300	0	1	103,35
Incadescente	100	0	4	137,8
Led	100	0	20	689
Led	15	0	7	36,17
Led	30	0	10	103,35

Led	40	0	5	68,9
Led	50	0	4	68,9
Mercúrio	125	14	4	191,54
Mercúrio	250	25	3	284,21
Mercúrio	400	36	7	1.051,41
Mercúrio	80	10	558	17.300,79
Mercúrio	80	14	3	97,15
Metálica	150	22	62	3.673,75
Metálica	250	23	34	3.197,65
Metálica	400	29	9	1.330,11
Metálica	400	30	1	148,14
Metálica	70	14	8	231,5
Mista	160	0	1	55,12
Mista	250	0	1	86,13
Mista	500	0	1	172,25
Relé	1.2	0	1541	637,05
Sódio	150	22	168	9.954,67
Sódio	250	22	3	281,11
Sódio	250	30	386	37.233,56
Sódio	400	22	5	726,9
Sódio	400	30	2	296,27
Sódio	400	38	62	9.355,24
Sódio	70	14	1462	42.307,36
Sódio	70	22	1	31,69

Esse número considera a demanda atual, bem como a expansão prevista em razão de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que já possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao considerar uma contratação é fundamental estabelecer claramente os requisitos necessários para assegurar a segurança, eficiência e qualidade do serviço prestado. Os principais requisitos a serem observados incluem:

a. Experiência e Capacidade Técnica: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada.

b. Fornecimento de Materiais: A contratada deve ser capaz de fornecer todos os materiais necessários para a manutenção, como lâmpadas, reatores, luminárias, cabos, conectores, entre outros.

c. Eficiência e Rapidez: Os serviços devem ser realizados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o bom funcionamento da iluminação pública.

d. Qualidade dos Materiais: Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo durabilidade e eficiência energética.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

a. Demanda Estimada:

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO		
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00
MATERIAL ELETRICO		
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200,00
Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15,00
Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300,00
Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600,00
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	100,00

AF_09/2024_PS		
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00
Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100,00
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00
Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00
Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00
Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50,00
Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100,00
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30,00
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00
Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30,00
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento realizado pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, assim, foi elaborada a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SINAPI - 12/2024 – Maranhão e ORSE - 11/2024**, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o Art. 40, §2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, o parcelamento é a regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A licitação deve ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Isso visa a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) destaca:

> *Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência." (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).*

Adicionalmente, o TCU consolidou o entendimento sobre o parcelamento no enunciado da Súmula 247:

> ***SÚMULA Nº 247**: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades*

autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No presente estudo, não se aplica a divisão do objeto pretendido em vários grupos, em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A decisão pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção contínua dos sistemas de iluminação pública no Município de Pastos Bons é justificada por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, fundamentais para garantir a qualidade e a regularidade desse serviço essencial. A análise detalhada desses fatores reforça a importância dessa abordagem para a infraestrutura urbana do município.

Aspectos Técnicos: A principal vantagem da contratação de uma empresa especializada está na eficiência técnica na execução das manutenções. Empresas desse setor possuem equipes capacitadas e familiarizadas com as exigências específicas da manutenção de sistemas de iluminação pública, garantindo que os materiais substituídos, como lâmpadas, reatores e demais componentes, sejam de alta qualidade e devidamente certificados. Além disso, essas empresas oferecem garantia sobre os itens fornecidos, assegurando a durabilidade das manutenções realizadas. A execução ágil do serviço é outro ponto chave, permitindo que a manutenção ocorra imediatamente após a identificação das necessidades, sem a interrupção prolongada do serviço devido à espera por materiais ou ajustes no sistema.

Aspectos Operacionais: A integração entre a mão de obra especializada e o fornecimento dos materiais em um único contrato promove uma gestão mais eficiente das atividades de manutenção. A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde a identificação dos problemas até a execução das substituições, o que elimina a fragmentação das responsabilidades e facilita o controle e fiscalização do serviço. Com isso, o município assegura que as intervenções ocorram de forma contínua e planejada, minimizando falhas operacionais e reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, o que poderia gerar atrasos e ineficiências. Além disso, a empresa responsável estará preparada para responder rapidamente a novas demandas, garantindo a operação ininterrupta do sistema de iluminação.

Aspectos Econômicos: A análise de custo-benefício evidencia que a contratação conjunta de materiais e serviços em um único lote oferece uma significativa economia de escala. Ao aumentar a quantidade de itens e serviços adquiridos de uma só vez, os custos unitários são reduzidos, gerando uma economia para o município. Essa abordagem integrada também evita a duplicação de processos administrativos, o que otimiza os recursos financeiros e humanos disponíveis. Além disso, a solução proposta evita o risco de desperdícios e de tempo ocioso, uma vez que as manutenções podem ser realizadas imediatamente após a identificação dos problemas, sem a necessidade de processos separados para a aquisição de materiais.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção contínua do sistema de iluminação pública de Pastos Bons, incluindo tanto a mão de obra quanto o fornecimento dos materiais necessários, demonstra-se como a solução mais eficaz e vantajosa. Essa abordagem não só assegura a prestação de um serviço essencial de forma segura e eficiente, mas também contribui para a sustentabilidade econômica do município, proporcionando um ambiente urbano mais iluminado, seguro e bem cuidado para a população.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, assim, foi elaborada a planilha orçamentária abaixo, onde constam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SINAPI - 12/2024 – Maranhão, ORSE - 11/2024**, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU";

a. Discriminação do Objeto com Preços Unitários Estimados:

Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons – MA

Descrição	*Und*	*Quant.*	*Valor Unit*	*Valor Unit com BDI*	*Total*
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO				**374.932,00**	**374.932,00**
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	24,74	30,92	74.208,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	29,56	36,95	88.680,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	118,64	148,30	124.572,00
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	31,81	39,76	87.472,00
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO				**348.758,00**	**348.758,00**
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00	101,10	126,37	278.014,00

GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00	282,98	353,72	70.744,00
MATERIAL ELETRICO				**1.083.358,39**	**1.083.358,39**
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	36,44	45,55	4.555,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200,00	12,40	15,50	1.550,00
Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200,00	79,44	99,30	9.930,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	3,17	3,96	59.400,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	4,62	5,77	86.550,00
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	10,29	12,86	64.300,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30,00	235,00	293,75	4.406,25
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15,00	380,52	475,65	2.378,25
Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300,00	9,90	12,37	1.855,50
Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600,00	12,60	15,75	4.725,00
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	9,58	11,97	1.197,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	19,24	24,05	1.202,50
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	25,97	32,46	1.623,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	28,87	36,08	1.804,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	35,98	44,97	2.248,50
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	69,01	86,26	4.313,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	43,63	54,53	2.726,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	37,93	47,41	2.370,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	50,62	63,27	3.163,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	210,83	263,53	79.059,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	319,75	399,68	119.904,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	345,18	431,47	129.441,00

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	399,35	499,18	149.754,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320,00	510,73	638,41	95.761,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	580,01	725,01	108.751,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	907,03	1.133,78	79.364,60
Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100,00	7,45	9,31	465,50
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00	123,21	154,01	3.080,20
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00	3.137,42	3.921,77	19.608,85
Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00	756,21	945,26	2.835,78
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00	2.219,17	2.773,96	8.321,88
Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	2.625,01	3.281,26	9.843,78
Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50,00	0,95	1,18	29,50
Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100,00	18,28	22,85	1.142,50
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100,00	11,40	14,25	712,50
Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30,00	141,28	176,60	2.649,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30,00	197,28	246,60	3.699,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30,00	150,28	187,85	2.817,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30,00	131,40	164,25	2.463,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Total sem BDI				**2.402.742,30**	
Total do BDI				**600.379,75**	
Total Geral				**3.003.122,05**	

b. **Preço Estimado da Contratação**: O valor total estimado para a contratação é de **R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)**. Este valor foi calculado com base nas especificações técnicas dos produtos requeridos, utilizando tabelas **SINAPI - 12/2024 – Maranhão e ORSE - 11/2024** e considerando as peculiaridades do Município de Pastos Bons.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que visa a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, conclui-se que, neste momento, não há necessidade de contratações adicionais que sejam imprescindíveis ou que possuam uma dependência direta e técnica com a solução escolhida. A abordagem adotada permite que o município concentre seus esforços diretamente nas ações necessárias para a implementação das melhorias propostas, sem a necessidade de intervenções complementares que poderiam resultar em custos adicionais ou atrasos na execução do projeto.

Ao focar nas contratações prioritárias, a gestão municipal garante que os recursos sejam aplicados de maneira eficiente, atendendo diretamente às necessidades identificadas e evitando processos adicionais que possam complicar ou retardar a execução das melhorias planejadas.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Como forma de dar maior celeridade aos serviços administrativos, e por se tratar de materiais que serão instalados em locais públicos, foram levantados os possíveis impactos que a dos serviços pretendidos pode causar:

- **Consumo de energia:** A iluminação artificial consome uma quantidade significativa de energia, principalmente se forem utilizadas lâmpadas convencionais de alta potência. Isso pode contribuir para a demanda de energia elétrica, aumentando a necessidade de usinas de energia e potencialmente resultando em emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes;

- **Poluição luminosa:** A má colocação ou a intensidade excessiva da iluminação artificial podem resultar em poluição luminosa. Isso ocorre quando a luz se espalha além da área que se pretende iluminar, causando brilho e interferindo na visibilidade noturna. A poluição luminosa tem impactos negativos na fauna, afetando a orientação de animais, perturbando padrões de migração, alterando os ritmos naturais e prejudicando o comportamento de várias espécies;

- **Perturbação dos ecossistemas:** A iluminação excessiva pode perturbar os ecossistemas naturais e a vida selvagem. A iluminação intensa em áreas naturais, como parques, pode interferir nos ciclos de sono e vigília de animais noturnos, prejudicando sua capacidade de caçar, se reproduzir ou migrar. Isso pode afetar negativamente as cadeias alimentares e a biodiversidade em geral;

- **Desperdício de recursos:** A substituição frequente de lâmpadas e equipamentos de iluminação pode resultar em desperdício de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais utilizados na fabricação desses dispositivos. Além disso, lâmpadas contendo mercúrio, como as lâmpadas fluorescentes compactas, podem representar um risco ambiental se não forem descartadas corretamente;

- **Aquecimento urbano:** A iluminação artificial em áreas urbanas pode contribuir para o fenômeno conhecido como "ilhas de calor". Os materiais utilizados em postes de iluminação e superfícies de refletores podem absorver e reter calor, levando ao aumento da temperatura local nas áreas urbanas. Isso pode resultar em maior consumo de energia para resfriamento, impactando o uso de ar-condicionado e contribuindo para um ciclo vicioso de maior demanda energética.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas como o uso de lâmpadas eficientes em termos energéticos, como lâmpadas LED, que consomem menos eletricidade e têm uma vida útil mais longa. Além disso, a iluminação deve ser planejada cuidadosamente, considerando a direção, o tempo de uso, a intensidade e a temperatura da cor da luz, a fim de evitar o desperdício e a poluição luminosa desnecessária. Vale ressaltar, que a administração irá realizar os estudos cabíveis durante as instalações, a fim de minimizar os impactos ambientais que podem ser causados.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços continuados de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA está completamente alinhada com o Planejamento Estratégico do município, principalmente no que se refere à gestão e otimização dos recursos públicos. Esta contratação foi cuidadosamente planejada com base no plano orçamentário vigente para o exercício do ano corrente, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelas políticas públicas locais.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe viabilidade técnica, orçamentária e financeira para execução da contratação dos serviços, com proposta de possibilidade de prorrogação do prazo, conforme interesse da administração, ampliando os serviços e mantendo valores e custos de mercado, viabilizando a execução de serviços continuados quando apresentar qualidade e eficiência, com maior sustentabilidade de preços e de gestão dos serviços. E o pregão é a melhor solução para contratação de serviço necessários em conformidade com a **Lei 14.133/2021.**

12. JUSTIFICATIVA PARA ATA DE RESGISTRO DE PREÇO

a. **Contextualização**: Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), o Município de Pastos Bons busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção da Ata de Registro de Preços (ARP) para os serviços a serem contratados surge como uma alternativa viável e alinhada às exigências legais, proporcionando maior eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios;

b. **Adesão à Modernização dos Processos**: A nova legislação visa modernizar e simplificar os procedimentos de licitação, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP para os serviços a

serem contratados é uma medida que se harmoniza com esse objetivo, pois permite a execução dos serviços de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;

c. **Flexibilidade e Agilidade na Contratação**: A ARP possibilita ao município firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, reduzindo trâmites burocráticos e acelerando o processo para a execução dos serviços continuados a serem contratados. Isso permite uma resposta mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

d. **Economia de Recursos Públicos**: A consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais com os fornecedores. A previsibilidade de demanda e a compra em maior volume frequentemente resultam em preços mais competitivos para os serviços a serem contratados Dessa forma, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na gestão financeira;

e. **Garantia de Transparência e Controle**: A elaboração e utilização da ARP para a execução dos serviços continuados a serem contratados são fundamentadas em critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e legalidade do processo licitatório. A publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município;

f. **Conclusão**: Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços conforme a Nova Lei de Licitações se apresenta como uma medida coerente com as diretrizes da legislação vigente. Esse instrumento possibilita ao município alcançar maior eficiência na execução dos serviços a serem contratados, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências da nova legislação.

13. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pastos Bons/MA.

Pastos Bons (MA), 10 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

ANEXO I

MAPA DE RISCOS

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação. Abaixo segue o mapa de risco da presente demanda:

Fase – Planejamento

RISCO 1: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	SMOI/SEMAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas	SMOI/SEMAD

RISCO 2: Identificação incorreta da demanda (Programa de necessidades)		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Instrução processual inadequada	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou	SMOI/SEMAD

	retificação dos objetos.	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dosartefatos técnicos	SMOI/SEMAD

RISCO 3: Estudos preliminares incorretos.		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante. Atrasos para início do procedimento licitatório	
PROBABILIDADE:	Média	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	SMOI/SEMAD/EQUIPE DE CONTRATAÇÃO
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

RISCO 4: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado	
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão). Atrasos para início do procedimento licitatório
PROBALIDADE:	Médio

IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação do objeto.	SMOI
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão	SEMAD/SMOI

RISCO 5: Fracasso da licitação		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Atrasos da execução do objeto. Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras. Nova mobilização da equipe técnica. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega dos serviços	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/ SMOI
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/ SMOI

RISCO 6: Impugnação do Edital	
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante. Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do service

PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Elaborar o edital corretamente. Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/SMOI
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Treinamento da equipe de apoio Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SEMAD/SMOI

Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado

RISCO 1: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Falha no atendimento das necessidades da PMB. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	SMOI
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais	SMOI

RISCO 2: Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento do custo e demora na entrega dos serviços. Descontinuidade dos services
PROBALIDADE:	Baixa

IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	SMOI
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	SMOI

RISCO 3: Períodos de chuva fora da previsibilidade local (Afeta serviço em altura/rede/poste)		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Não Há	
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.	SEMAD

RISCO 4: Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Avaliar adequadamente a empresa.	EQUIPE DE CONTRATAÇÃO/SMOI

RISCO 5: Execução do objeto em desacordo com o contrato		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Não atendimento da demanda do órgão.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realização de gestão e fiscalização adequada.	SEMAD/SMOI
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Capacitação da equipe de fiscalização.	SEMAD

RISCO 6: Falta de pagamento à contratada		
DESCRIÇÃO DO IMPACTO:	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	
PROBALIDADE:	Baixa	
IMPACTO:	Alto	
AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	CONTABILIDADE/SEMAD
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	SEMAD

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 2025018/2025**, no dia **11 de Março de 2025** que tem por finalidade Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Administração, 05.277.173/0001-75
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA,

Objeto
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

Justificativa da Necessidade
A contratação de uma pessoa jurídica para a prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, além de melhorias e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, é uma medida que se justifica plenamente no contexto atual. O sistema de iluminação pública desempenha um papel fundamental na segurança e qualidade de vida da população, além de contribuir para a valorização do espaço urbano.

O objetivo principal dessa contratação é garantir a eficiência e a continuidade dos serviços de iluminação pública, possibilitando um ambiente mais seguro e harmonioso para os cidadãos. A implementação de um plano sistemático de manutenção preventiva não apenas reduz custos com reparos emergenciais e correções, mas também prolonga a vida útil dos equipamentos, assegurando que a infraestrutura esteja sempre em condições adequadas de uso.

A necessidade da contratação se torna evidente diante do estado atual da iluminação pública no município, que requer atenção constante devido ao desgaste natural dos equipamentos e à crescente demanda pela expansão de serviços em novas áreas urbanas. Além disso, a falta de manutenção adequada pode resultar em falhas significativas, comprometendo a segurança pública e aumentando os riscos de acidentes e criminalidade.

O impacto da não realização da contratação pode ser grave. A deterioração do sistema de iluminação pode levar a um aumento nos índices de insegurança, prejudicar a mobilidade urbana durante a noite e afetar negativamente a percepção de conforto e bem-estar da população. Ademais, a ausência de um monitoramento sistemático pode acarretar um aumento nos custos a longo prazo, com despesas emergenciais superiores às que seriam geradas por um planejamento adequado.

Portanto, essa contratação é de extrema relevância para o interesse público, pois visa garantir não apenas a manutenção de um serviço essencial à sociedade, mas também a promoção da segurança e do desenvolvimento urbano sustentado. Contribuirá para a valorização da cidade,

atraindo investimentos e melhorando a qualidade de vida da população de Pastos Bons. Esta iniciativa está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2024, que favorece contratações que buscam otimizar a gestão pública e proporcionar serviços eficazes aos cidadãos.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Maio de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Pastos Bons optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA, ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200

MATERIAL ELETRICO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30

8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Pastos Bons - MA, 11 de Março de 2025

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400		
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400		
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840		
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200		
Valor Total do Lote					

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200		
2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200		
Valor Total do Lote					

MATERIAL ELETRICO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200		
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200		
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200		
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000		
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000		
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000		
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30		
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15		
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300		
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600		
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200		
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100		
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100		
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100		
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100		
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100		
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100		
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100		
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100		
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600		
24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320		
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300		
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200		
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100		

28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50		
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10		
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10		
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10		
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10		
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50		
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100		
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100		
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30		
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30		
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30		
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30		
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30		
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30		
Valor Total do Lote					

Valor Total	

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Pastos Bons - MA, 12 de Março de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Administração
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **SINAPI - 12/2024 - Maranhão** **ORSE - 11/2024 - Sergipe**

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400	R$ 30,92	R$ 74.208,00
2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400	R$ 36,95	R$ 88.680,00
3	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840	R$ 148,30	R$ 124.572,00
4	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200	R$ 39,76	R$ 87.472,00
Valor Total do Lote				**R$ 374.932,00**	

EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200	R$ 126,37	R$ 278.014,00

2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200	R$ 353,72	R$ 70.744,00
Valor Total do Lote				**R$ 348.758,00**	

MATERIAL ELÉTRICO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	RELÉ FOTOÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200	R$ 45,55	R$ 9.110,00
2	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
3	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200	R$ 99,30	R$ 19.860,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000	R$ 3,96	R$ 118.800,00
5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000	R$ 5,77	R$ 173.100,00
6	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000	R$ 12,86	R$ 128.600,00
7	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	R$ 293,75	R$ 8.812,50
8	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15	R$ 475,65	R$ 7.134,75
9	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300	R$ 12,37	R$ 3.711,00
10	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600	R$ 15,75	R$ 9.450,00
11	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200	R$ 11,97	R$ 2.394,00
12	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	R$ 24,05	R$ 2.405,00
13	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100	R$ 32,46	R$ 3.246,00
14	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100	R$ 36,08	R$ 3.608,00
15	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	R$ 44,97	R$ 4.497,00
16	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	R$ 86,26	R$ 8.626,00
17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	R$ 54,53	R$ 5.453,00
18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	R$ 47,41	R$ 4.741,00
19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	R$ 63,27	R$ 6.327,00
20	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	R$ 263,53	R$ 158.118,00
21	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	R$ 399,68	R$ 239.808,00
22	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	R$ 431,47	R$ 258.882,00
23	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	R$ 499,18	R$ 299.508,00

24	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320	R$ 638,41	R$ 204.291,20
25	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	R$ 725,01	R$ 217.503,00
26	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200	R$ 1.133,78	R$ 226.756,00
27	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100	R$ 9,31	R$ 931,00
28	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50	R$ 154,01	R$ 7.700,50
29	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10	R$ 3.921,77	R$ 39.217,70
30	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10	R$ 945,26	R$ 9.452,60
31	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10	R$ 2.773,96	R$ 27.739,60
32	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10	R$ 3.281,26	R$ 32.812,60
33	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50	R$ 1,18	R$ 59,00
34	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100	R$ 22,85	R$ 2.285,00
35	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100	R$ 14,25	R$ 1.425,00
36	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30	R$ 176,60	R$ 5.298,00
37	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30	R$ 246,60	R$ 7.398,00
38	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30	R$ 187,85	R$ 5.635,50
39	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30	R$ 111,81	R$ 3.354,30
40	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30	R$ 164,25	R$ 4.927,50
41	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30	R$ 111,81	R$ 3.354,30
Valor Total do Lote				**R$ 2.279.432,05**	
Valor Total					**R$ 3.003.122,05**

Pastos Bons - MA, 17 de Março de 2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

ELISANGELA NOLETO DE SOUSA
Diretora Dep. de Compras
Portaria nº 36/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lonc 004/25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

PORTARIA N.º 36/2025-GAB

"Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma;

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** a senhora **ELISANGELA NOLETO DE SOUZA**, **CPF: 900.437.233-49**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2025.01.01 20:17:32 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025/2028

Este documento foi PUBLICADO no Diário Oficial do Município-DOM
Em 08/01/2025
Servidor Responsável pela Publicação

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

PROC. Nº _____
PUBRICA

PORTARIA

PORTARIA N.º 34/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO, Servidor Efetivo, CPF: 011.947.223-69, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 35/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora LAYS FERREIRA BARROS, CPF: 051.891.301-50, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, MATERIAL E PATRIMÔNIO, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 36/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELISANGELA NOLETO DE SOUZA, CPF: 900.437.233-49, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 37/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora CARLA PATRICIA SANTOS DE MORAIS, CPF: 642.615.903-44, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA NÍVEL I, lotada no Departamento de Arrecadação e Fiscalização de Tributos, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 38/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor RAFAEL GOMES DA SILVA, CPF: 609.319.673-92, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 39/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor LUAN MARCOS SIQUEIRA AGUIAR, CPF: 063.055.233-16, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado no Departamento de Contabilidade, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 40/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR a senhora ELANNE DUARTE BARROS GRANGEIRO, CPF: 047.948.973-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 41/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor ROBSON CAVALCANTE DE BARROS, CPF: 607.077.683-65, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL I, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO

PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

PORTARIA

PORTARIA N.º 42/2025-GAB "Dispõe sobre Nomeação para cargo comissionado e dá outras providências." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 497/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Pastos Bons-Ma; RESOLVE: Art. 1º- NOMEAR o senhor PAULO HENRIQUE ANTUNES DE SOUSA, CPF: 556.896.123-91, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR NÍVEL II, lotado na Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, deste município de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos primeiro (01) dia do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). ENOQUE FERREIRA MOTA NETO PREFEITO MUNICIPAL GESTÃO 2025/2028

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – PROJETO BÁSICO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

PASTOS BONS/MA
2025

OBJETO

O objeto da presente licitação compreende a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA,** com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Pastos Bons/MA é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia. A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminilidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação do município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária à contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP): materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP): é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

Unidade de Iluminação Pública (UI): é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

Circuito de IP ou Circuito Elétrico: é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

Unidade com alimentação aérea: é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

Unidade com alimentação subterrânea: é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

Unidade embutida no piso: é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

Unidade Ornamental ou Decorativa: é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

Comandos de acionamento da iluminação pública: composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contatores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

Comando em GRUPO: é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

Comando INDIVIDUAL: é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

Redes subterrâneas e aéreas: conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

Subestações: também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de Pastos Bons/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

Estação transformadora de IP: o mesmo que Subestação com a finalidade especifica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

Ronda: é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

Manutenção Preventiva: serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

Manutenção Corretiva: serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

Melhoria: consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Eficientização do Sistema de Iluminação Pública: Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

Ampliação: é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

Eficientização energética: Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

Manutenção do Sistema de Iluminação Pública: Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Local Da Prestação De Serviço:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de **PASTOS BONS/MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o funcionamento, aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município.

Valor Dos Serviços

Valor total estimado do Item: **R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos).**

Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, EPI´s, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irreajustável, expresso em reais (R$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Em decorrência do presente Projeto Básico, a prestação de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de PASTOS BONS/MA**, envolve:

- Instalação de núcleo para luminárias de IP
- Instalação de cabo
- Instalação de projetor
- Instalação de poste
- Instalação de eletroduto
- Instalação de haste
- Disponibilidade de turma
- Instalação de eletroduto flexível - metódo não destrutivo
- Instalação de luminária viária LED com corpo de alumínio injetado, IP66
- Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material
- Instalação de lâmpadas
- Instalação de reator
- Instalação de relé
- Instalação de chave Eletromagnética
- Instalação de quadro
- Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m
- Instalação de conectores
- Retirada de cabo
- Retirada de luminária e projetor
- Retirada de braço
- Retirada de poste
- Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos
- Colocação de poste no prumo
- Instalação e/ou retirada de transformador - sem fornecimento de material
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública

MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição detalhada dos critérios técnicos seguidos para a elaboração do orçamento e execução dos serviços encontram-se detalhados no Memorial Descritivo, anexo a este processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;

Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário] terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- COMPOSIÇÃO DE B.D.I. – Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

– CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatível com o prazo de execução dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha todas as in- formações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos nos Anexos;

ANEXOS

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;
ANEXO II - RESUMO DO ORÇAMENTO
ANEXO III – ORÇAMENTO SINTÉTICO;
ANEXO IV – CRONOGRAMA;
ANEXO V – PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES;
ANEXO VI – CURVAS ABC
ANEXO VII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS
ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE BDI
ANXO IX - DESENHOS TÉCNICOS;

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 – Maranhão, ORSE - 11/2024 – Sergipe
TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	**0,80%**	**0,80%**	**1,00%**	**1,00%**
Risco	**0,97%**	**1,27%**	**1,27%**	**1,27%**
Despesas Financeiras	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**1,39%**
Administração Central	**3,00%**	**4,00%**	**5,50%**	**4,00%**
Lucro	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**5,98%**
Tributos	**10,65%**	**10,65%**	**10,65%**	**8,65%**
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
BDI (%)				**25,00%**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

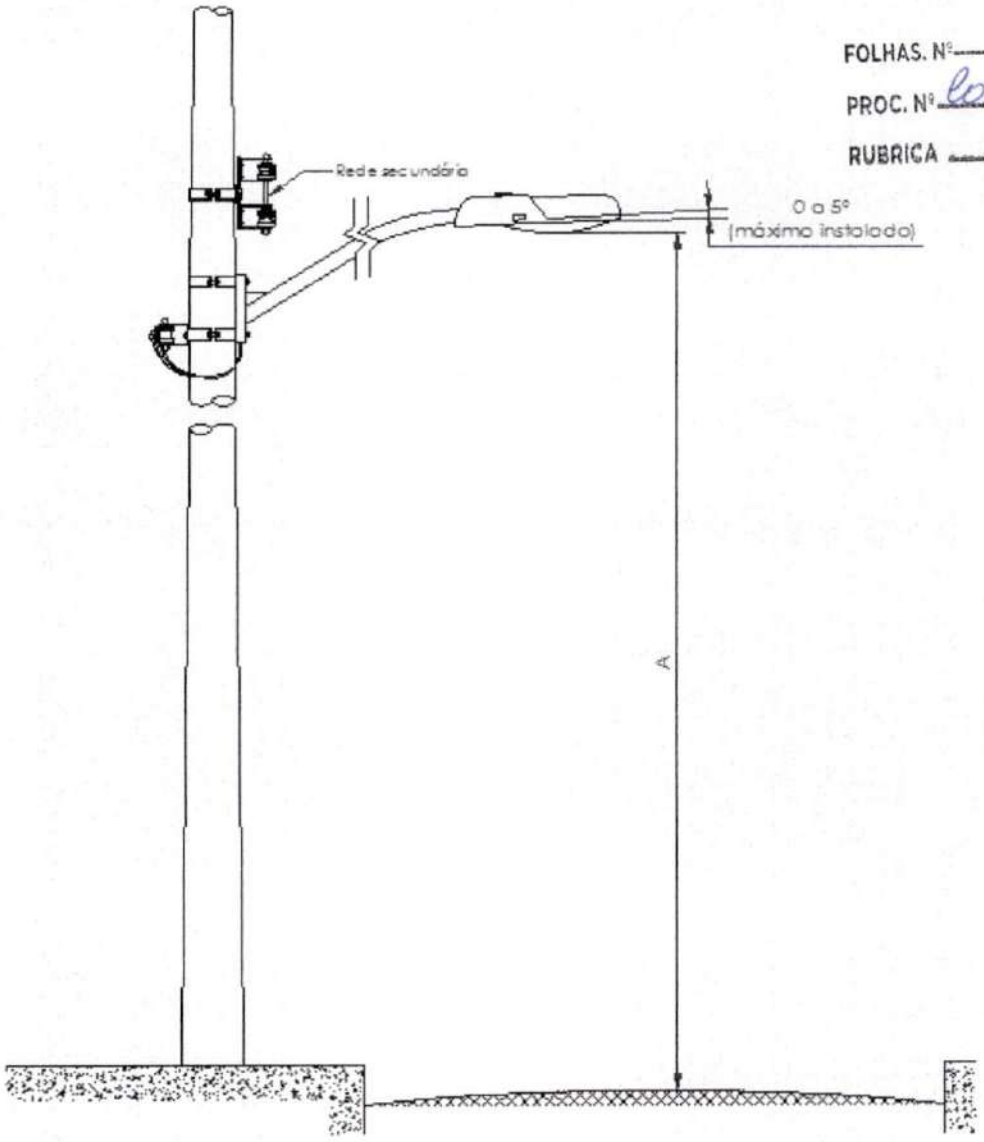
FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

DESENHOS TÉCNICOS

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

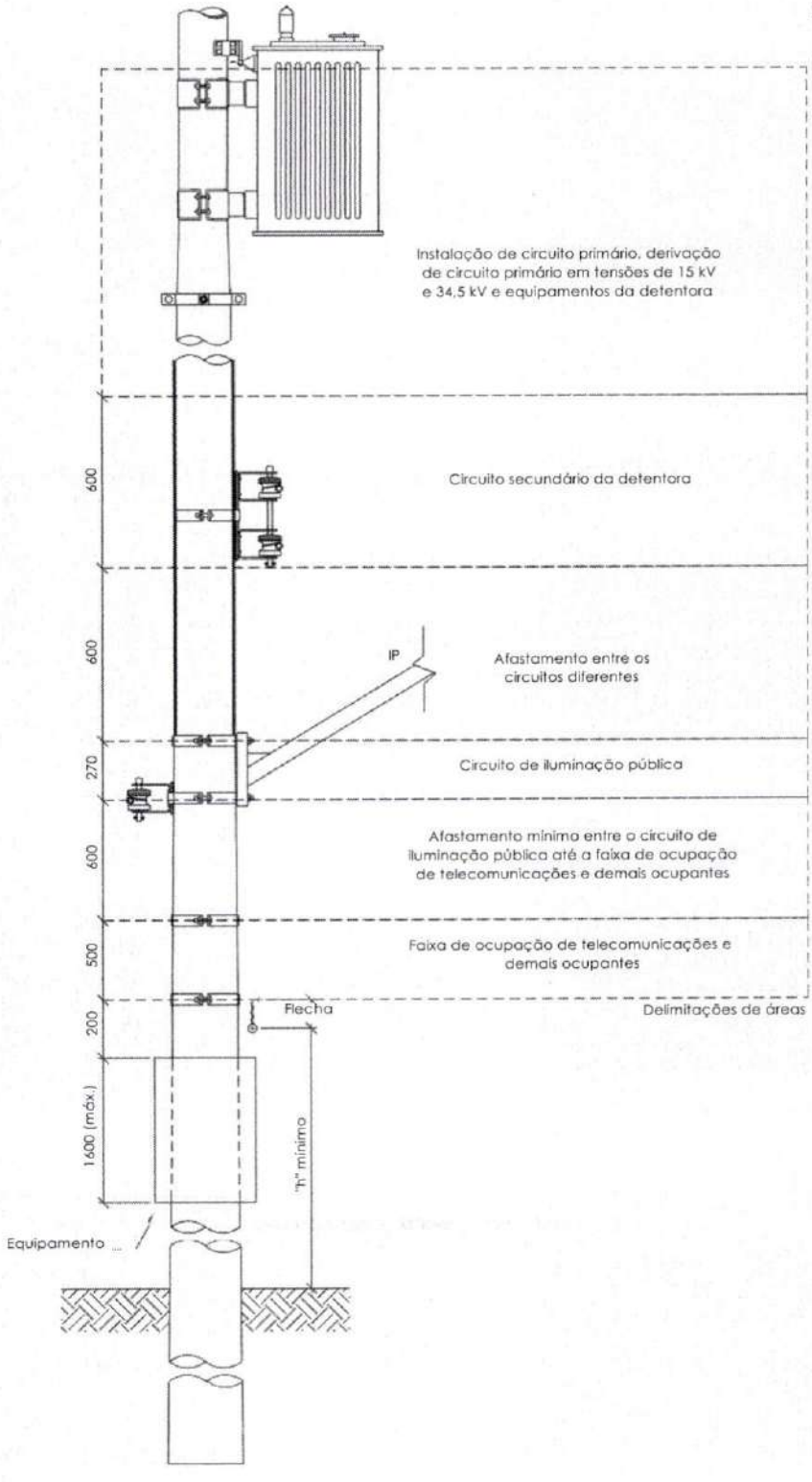


Alturas de Montagem (mm)	
A	Tipos de vias (Conforme NBR 5101)
7000	Vias secundárias
8000	Vias locais e vias normais
9000	Vias de ligação e vias principais

Notas:

1. Dimensões em milímetros (mm).

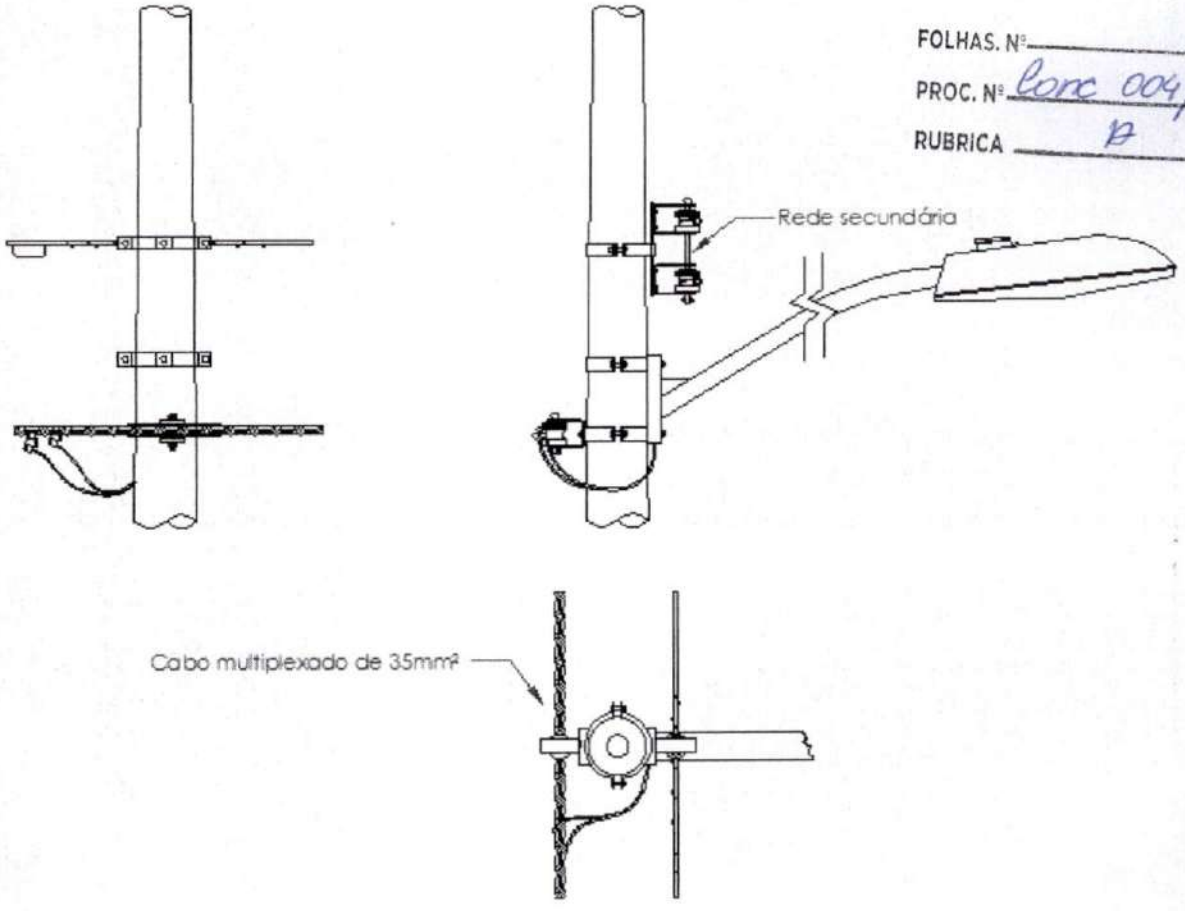
FOLHAS. Nº
PROC. Nº comc 004/25
RUBRICA



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

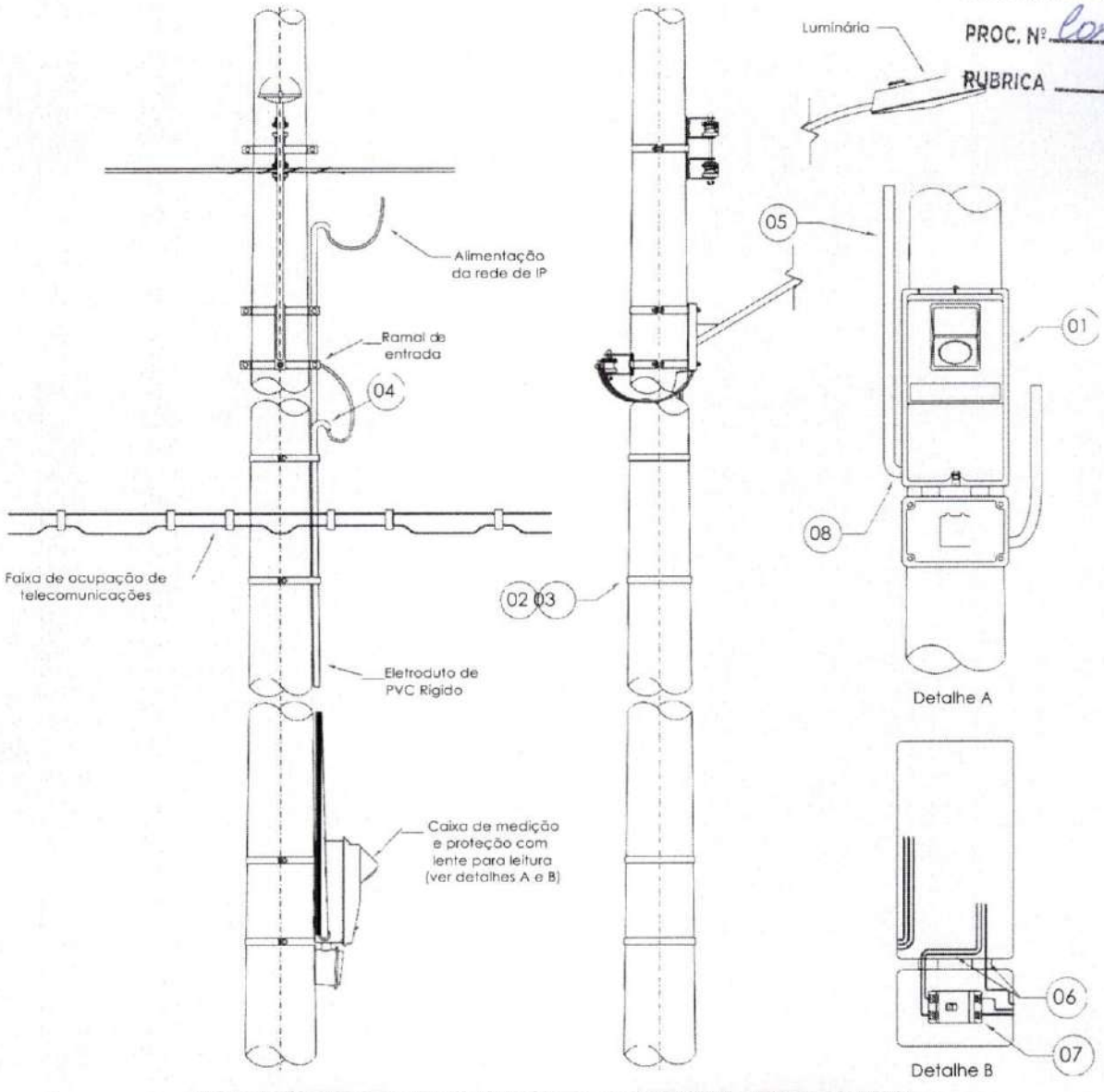
FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA D



Notas:

1. Dimensões em milímetros.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Lons 004/25
RUBRICA

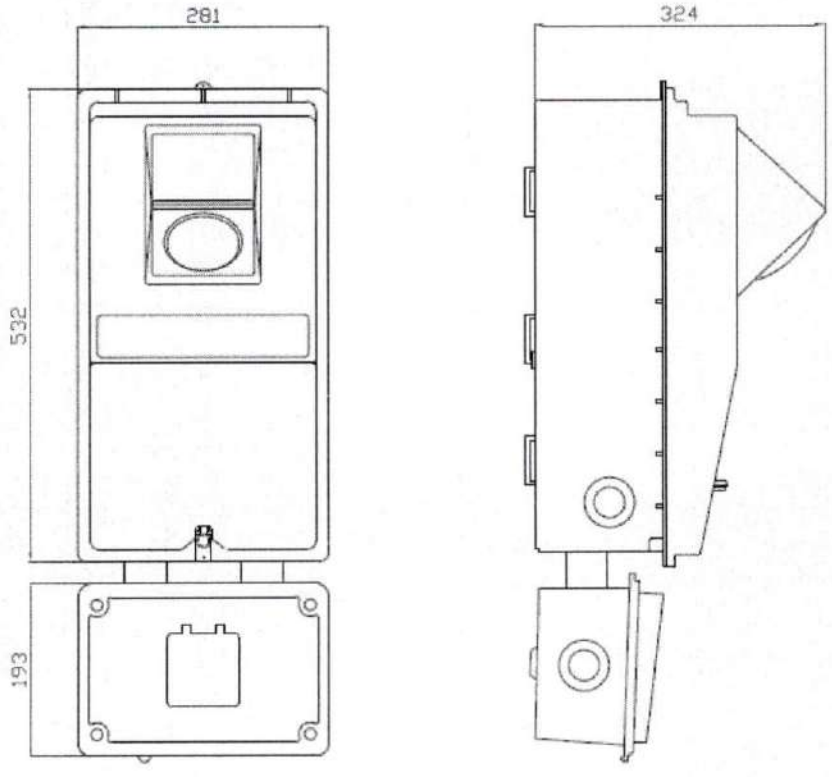


Item	Descrição	Unid.
01	Caixa de medição e proteção com lente para leitura	pç
02	Fita de aço	m
03	Fecha de aço	pç
04	Curva	pç
05	Eletroduto de PVC rígido	pç
06	Cabo multiplexado 35mm²	m
07	Disjuntor	pç
08	Sistema de vedação	pç

Notas:

1. A caixa para medição e proteção com lente para leitura deve ser instalada a uma altura de 4 metros dosolo.

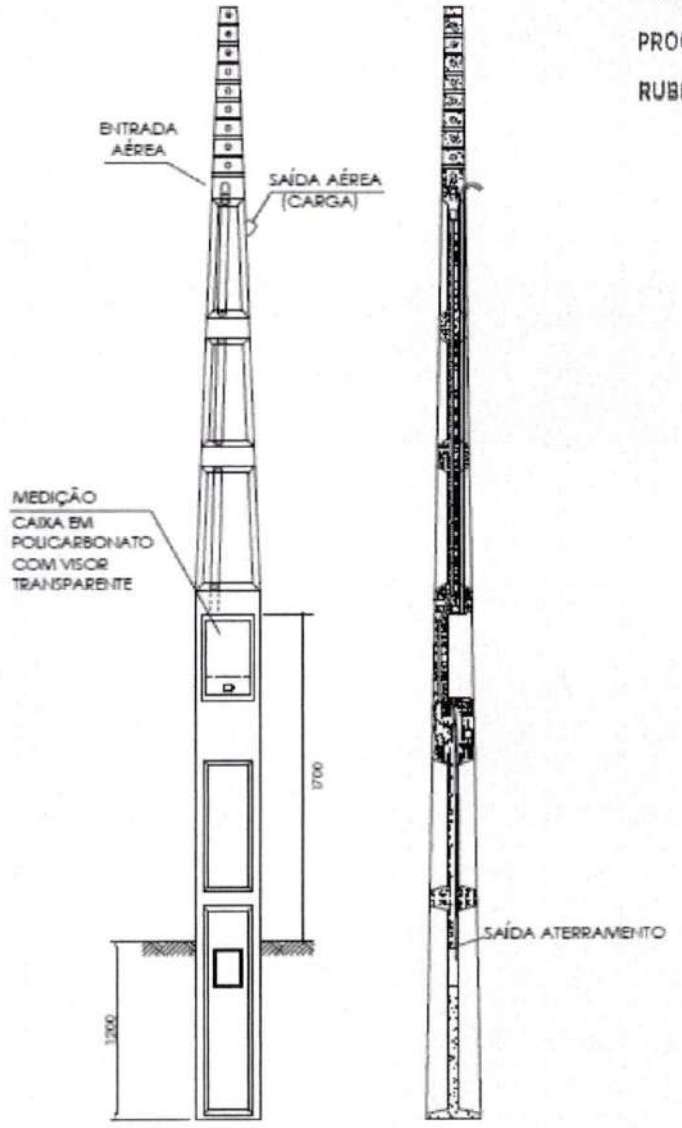
FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA



Notas:

1. Dimensões em milímetros;
2. Tolerâncias: ± 2,5%.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA



Notas:

1. O poste padrão deverá ser de fabricante homologado pela EQUATORIAL-MA. A lista de fabricantes está disponível no site da concessionária.
2. A entrada e a saída devem, preferencialmente, ser aéreas.
3. Deve ser confeccionado sistema de aterramento para o poste (1 haste 2,40 metros)
4. O dimensionamento deverá ser conforme padrão de fornecimento individual BT vigente, levando em consideração a carga instalada total.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

MEMORIAL DESCRITIVO

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução de Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de PASTOS BONS, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

Território De Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de PASTOS BONS/MA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização e pelas solicitações da central de atendimento ao público, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da **Fiscalização**, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

Operação, Manutenção E Pequenas Melhorias Das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS**, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;

Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;

Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de **PASTOS BONS**, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;

Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:

- *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
- *Garantia do nível de iluminamento;*
- *Garantia de disponibilidade do sistema;*
- *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*

Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;

Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;

Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora n° 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que tratada das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);

Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;

Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de PASTOS BONS.

Controle Visual Das Instalações

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

Intervenções E Correções Das Instalações

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

Avaliativas: inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;

Operacionais: limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.

Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoxarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de Postes
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente
- E/ou outros serviços relacionados

MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela **Fiscalização** e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando dá realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO

A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

Situações A Serem Corrigidas Ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhadas ou tortas;
- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.
- Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:
- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

Norma Geral

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;

- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto á isolação.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm².
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
- Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela **Equatorial Maranhão** e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

- Foto do ponto completo;
- Foto do detalhe do ponto;
- Coordenada geográfica do ponto;
- Endereço do ponto;
- Tipo e potência da lâmpada;
- Tipo do reator;
- Tipo de luminária;
- Tipo de acionamento;
- Tipo do braço;
- Tipo do poste;
- Tipo de pavimentação;
- Tipo do cabo de alimentação;
- Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;
- Número da Plaqueta do Transformador vinculado;
- Indicação se a lâmpada é medida (sim/não);
- Existe rede de alta (sim/não);
- Número de medidor da lâmpada, se medida;
- Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação.

A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora.

Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material a Distribuidora para análise, no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

GESTÃO DE MATERIAIS

Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

- Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";

- Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS**, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de **PASTOS BONS** em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais n° 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante **da Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carreados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

• **Relé Fotoelétrico para Comando de Iluminação Externa 1000 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 200 unidades
Dispositivo destinado ao acionamento automático de sistemas de iluminação externa, com capacidade nominal de 1000 W. Projetado para operação em redes elétricas, proporcionando confiabilidade e eficiência energética.

• **Soquete ou Bocal de Porcelana E27 de Tempo, ref. MT-2233, marca Decorlux ou Similar**:
Quantidade: 200 unidades
Fabricado em porcelana de alta resistência térmica, compatível com lâmpadas E27. Ideal para ambientes internos e externos, oferecendo durabilidade e segurança.

• **Fornecimento e Instalação de Braço para Luminária Padrão Energisa 1 1/4" x 1,50 m**:
Quantidade: 200 unidades
Estrutura de aço galvanizado, com resistência contra corrosão, ideal para fixação de luminárias públicas, garantindo estabilidade e durabilidade em ambientes externos.

• **Cabo de Cobre Flexível Isolado, 1,5 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação (AF_03/2023)**:
Quantidade: 30.000 metros
Cabo de cobre com isolamento anti-chama, indicado para circuitos terminais em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais.

• **Cabo de Cobre Flexível Isolado, 2,5 mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento e Instalação (AF_03/2023)**:
Quantidade: 30.000 metros
Cabo de alta durabilidade com revestimento anti-chama, projetado para circuitos de baixa tensão e maior capacidade de corrente.

• **Cabo de Cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm², 450/750 V - Fornecimento e Instalação**:
Quantidade: 10.000 metros
Cabo flexível com capa de PVC para aplicações em instalações elétricas gerais, garantindo resistência e flexibilidade.

• **Caixa Interna/Externa de Medição para 1 Medidor Trifásico, com Visor, em Chapa de Aço 18 USG (Padrão da Concessionária Local)**:
Quantidade: 30 unidades
Caixa metálica resistente, projetada para instalação de medidores trifásicos, com visor para leitura facilitada e proteção contra intempéries.

• **Caixa Interna/Externa de Medição para 4 Medidores Monofásicos, com Visor, em Chapa de Aço 18 USG (Padrão da Concessionária Local)**:
Quantidade: 15 unidades
Estrutura metálica projetada para abrigar 4 medidores monofásicos, com visor e proteção contra intempéries, de acordo com o padrão da concessionária local.

• **Fornecimento de Conector Perfuração 25-95/2 95 mm²**:
Quantidade: 300 unidades
Conector de alta capacidade, indicado para a conexão de cabos com secção de 25 a 95 mm², utilizado em instalações de média e alta tensão.

• **Fita Isolante Alta Fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento**:
Quantidade: 600 unidades
Fita isolante de alta fusão, ideal para aplicações em instalações elétricas, oferecendo alta resistência à temperatura e à umidade.

• **Lâmpada LED Tubular Bivolt 18/20 W, Base G13**:
Quantidade: 200 unidades
Lâmpada LED tubular de baixo consumo energético, com base G13, ideal para substituição de lâmpadas fluorescentes em ambientes internos e externos, proporcionando alta luminosidade e economia de energia.

• **Lâmpada Compacta Fluorescente de 15 W, Base E27 - Fornecimento e Instalação (AF_02/2020)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada compacta fluorescente com base E27, ideal para ambientes internos e comerciais, oferecendo economia de energia e boa durabilidade.

• **Lâmpada Tubular LED de 9/10 W, com Soquete, Base G13 - Fornecimento e Instalação (AF_09/2024_PS)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada LED tubular com baixo consumo (9/10 W) e base G13, ideal para instalações que exigem maior eficiência energética, com fácil instalação e longa vida útil.

• **Lâmpada Tubular LED de 18/20 W, com Soquete, Base G13 - Fornecimento e Instalação (AF_09/2024_PS)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada LED tubular de 18/20 W, com base G13, indicada para ambientes internos e externos, proporcionando alta eficiência energética e boa distribuição luminosa.

• **Lâmpada Vapor Metálico 150 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada de vapor metálico de 150 W, projetada para iluminação pública e industrial, com excelente eficiência luminosa e longa vida útil, ideal para ambientes externos.

• **Lâmpada Vapor Metálico 400 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada de vapor metálico de 400 W, fornecendo alta intensidade luminosa para grandes áreas externas e industriais, com boa durabilidade e resistência.

• **Lâmpada Vapor de Sódio 250 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada de vapor de sódio de 250 W, indicada para iluminação pública e externa, com excelente eficiência e alta reprodução de cor, proporcionando boa visibilidade.

• **Lâmpada Vapor de Sódio 150 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 100 unidades

Lâmpada de vapor de sódio de 150 W, ideal para iluminação pública, proporcionando alta eficiência energética e boa luminosidade em ruas e avenidas.

• **Lâmpada Vapor de Sódio 400 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 100 unidades
Lâmpada de vapor de sódio de 400 W, indicada para grandes áreas externas e vias públicas, proporcionando alto desempenho luminotécnico e baixo consumo energético.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 33 W até 50 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 600 unidades
Luminária de LED para iluminação pública, com potência variando entre 33 W e 50 W, oferecendo alta eficiência energética, longo tempo de vida útil e excelente distribuição luminosa.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 51 W até 67 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 600 unidades
Luminária de LED para iluminação pública, com potência entre 51 W e 67 W, ideal para ruas e avenidas, oferecendo alta performance e resistência a condições climáticas adversas.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 68 W até 97 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 600 unidades
Luminária LED para iluminação pública, com potência entre 68 W e 97 W, proporcionando um excelente fluxo luminoso para grandes áreas externas, com eficiência energética otimizada.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 98 W até 137 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 600 unidades
Luminária de LED para iluminação pública, com potência entre 98 W e 137 W, ideal para áreas com maior necessidade de iluminação, garantindo excelente visibilidade e baixo consumo energético.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 138 W até 180 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 320 unidades
Luminária LED de alta potência para iluminação pública, ideal para avenidas e áreas externas de grande fluxo, com alta eficiência e durabilidade.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 181 W até 239 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 300 unidades
Luminária LED de alto desempenho, com potência entre 181 W e 239 W, destinada a iluminar grandes avenidas e áreas públicas, oferecendo alta luminosidade e economia de energia.

• **Luminária de LED para Iluminação Pública, de 240 W até 350 W - Fornecimento e Instalação (AF_08/2020)**:
Quantidade: 200 unidades
Luminária LED para grandes áreas públicas, com potência entre 240 W e 350 W, ideal para iluminação de avenidas e espaços amplos, com alta eficiência energética e resistência.

• **Fornecimento de Base Fixa para Relé Fotoelétrico**:
Quantidade: 100 unidades
Base fixa para instalação de relé fotoelétrico, projetada para garantir a fixação segura e eficiente dos relés em sistemas de iluminação pública.

• **Haste de Aterramento, Diâmetro 3/4", com 3 Metros - Fornecimento e Instalação (AF_08/2023)**:
Quantidade: 50 unidades
Haste de aterramento de 3/4", com 3 metros de comprimento, ideal para sistemas de aterramento em instalações elétricas, proporcionando segurança e proteção contra descargas elétricas.

• **Poste de Aço Cônico Contínuo Curvo Duplo, Flangeado, H=9m, Inclusive Luminárias, Sem Lâmpadas - Fornecimento e Instalação (AF_11/2019)**:
Quantidade: 10 unidades
Poste de aço cônico, com altura de 9 metros e formato curvo duplo, flangeado para fixação segura, adequado para instalação de luminárias públicas, proporcionando durabilidade e resistência.

• **Poste Circular de Concreto 7/150 - Fornecimento e Assentamento**:
Quantidade: 10 unidades
Poste circular de concreto com especificação 7/150, ideal para aplicações em iluminação pública e postes de sustentação de sistemas elétricos, com resistência e longa durabilidade.

• **Poste Circular de Concreto 10/200 - Fornecimento e Assentamento**:
Quantidade: 10 unidades
Poste circular de concreto com especificação 10/200, utilizado em instalações de iluminação pública e outros sistemas que exigem robustez e estabilidade.

• **Poste Circular de Concreto 12/400 - Fornecimento e Assentamento**:
Quantidade: 10 unidades
Poste circular de concreto de maior porte, com especificação 12/400, projetado para suportar grandes cargas e resistir a condições climáticas adversas, ideal para grandes áreas públicas.

• **Fornecimento de Conector Elétrico 2P p/Fio 2,5mm²**:
Quantidade: 50 unidades
Conector elétrico de 2 pinos, projetado para cabos de 2,5 mm², utilizado em instalações elétricas para garantir conexões seguras e eficientes.

• **Parafuso Máquina 16 x 300mm**:
Quantidade: 100 unidades
Parafuso de máquina, com rosca M16 e comprimento de 300 mm, utilizado para fixações de alta resistência em estruturas metálicas e instalações.

• **Parafuso Cabeça Quadrada 16 x 250mm**:
Quantidade: 100 unidades
Parafuso com cabeça quadrada, rosca M16 e comprimento de 250 mm, utilizado em instalações que exigem fixações fortes e com maior superfície de contato.

• **Reator para Lâmpada de Vapor de Sódio 150 W**:
Quantidade: 30 unidades
Reator para lâmpada de vapor de sódio de 150 W, essencial para o funcionamento adequado das lâmpadas, proporcionando estabilidade e eficiência na iluminação pública.

• **Reator para Lâmpada de Vapor de Sódio 250 W (Rev 01_06/2024)**:
Quantidade: 30 unidades

Reator para lâmpada de vapor de sódio de 250 W, com alta eficiência e durabilidade, ideal para uso em iluminação pública e espaços comerciais.

• **Reator para Lâmpada de Vapor de Sódio 400 W**:
Quantidade: 30 unidades
Reator de alta potência para lâmpadas de vapor de sódio de 400 W, utilizado em sistemas de iluminação de grandes áreas externas, como avenidas e ruas.

• **Reator para Lâmpada Vapor Metálico de 150 W**:
Quantidade: 30 unidades
Reator para lâmpada de vapor metálico de 150 W, proporcionando eficiência e estabilidade para a iluminação de ambientes externos, como áreas públicas e industriais.

• **Reator para Lâmpada Vapor Metálico de 250 W**:
Quantidade: 30 unidades
Reator de 250 W para lâmpadas de vapor metálico, utilizado em sistemas de iluminação pública e outros ambientes que exigem alta intensidade luminosa e eficiência energética.

PADRÕES LUMINOTÉCNICOS

Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação publica do município de PASTOS BONS/MA, ficará definido uma estruturação do sistema viário, em atendimento à ABNT NBR 5101:2024, conforme a seguir.

Hierarquia e tipos de vias para iluminação pública

A ABNT NBR 5101:2024 estabelece os tipos de vias públicas de acordo com a sua natureza e função, visando estabelecer os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas para prover segurança para pedestres e tráfego de veículos. Assim, as vias públicas podem ser definidas como:

Vias urbanas:

o via de trânsito rápido (expressa);

o via arterial;

o via coletora;

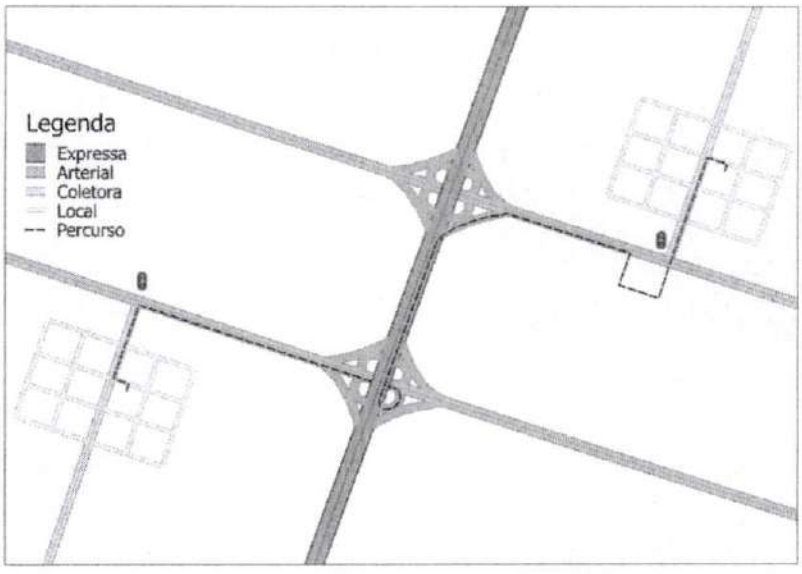
o via local.

Vias rurais:

o rodovias;

o estradas.

Figura 01: Tipos de Vias, de acordo com a ABNT NBR 5101:2024



Com a Definição do volume de tráfego nas vias, é possível estabelecer as Classes de iluminação para cada tipo de via, que estão divididas em 05 (cinco) Classes de Iluminação, denominadas de "V1, V2, V3, V4 e V5", em atendimento ao regramento contido na ABNT NBR 5101:2024..

Importante frisar que algumas ruas e avenidas do município de PASTOS BONS/MA não apresentam tráfego de veículos e pedestres nos níveis citados nesta norma, por critérios próprios e inerentes à administração pública local é realizado a classificação destas vias entre V1 a V5, para que se possa haver um parâmetro adequado e confiável da iluminância ou luminância desejada àquela localidade.

Classe de Iluminação para Vias Públicas			
Descrição da Via	**Volume de Tráfego**		
	LEVE	**MÉDIO**	**INTENSO**
Vias de trânsito rápido; vias de alta velocidade de tráfego, com separação de pistas, sem cruzamento em nível e com controle de acesso; vias de trânsito rápido em geral; Autoestradas.		V2	V1
Vias arteriais; vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas; vias de mão dupla, com cruzamento e travessias de pedestre eventuais em pontos bem definidos, vias rurais de mão dupla com separação por canteiro ou obstáculo.		V2	V1
Vias coletoras; vias de tráfego importante, vias radiais e urbanas de interligação entre bairros, com tráfego de pedestres elevado.	V4	V3	V2
Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acesso residencial.	V5	V4	

Desta forma, os estudos luminotécnicos prévios e consequente definição das luminárias (potências e fluxos luminosos ideias) foram baseados em parâmetros preestabelecidos. Este Projeto Básico estabelece, de comum acordo com as informações provenientes da Administração local e das observações coletadas em campo, as

classes de Iluminação para Vias Públicas conforme ABNT NBR 5101:2024 para o município de PASTOS BONS/MA.

Níveis de Iluminância em vias públicas:

Experiências realizadas na Europa e EUA constataram que, visando assegurar uma boa visão a pedestres e motoristas, devem ser utilizados níveis de iluminância variando entre 3 e 60 luxes. Dentro desta faixa, o poder de percepção do condutor de um veículo aumenta consideravelmente, para valores acima de 60 luxes o ganho é pequeno.

Com base nesses resultados, a ABNT NBR 5101:2024, foram fixados os níveis mínimos de iluminância necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com sua importância, tipo e volume de tráfego, os quais são destinados a propiciar segurança a pedestres e veículos. A Tabela a seguir apresenta os valores de Iluminância Média Mínima (Emed,mín) e Fator de Uniformidade Mínimo (U=Emín/Emed) para vias públicas.

Fator de Uniformidade de Iluminância:

O fator de uniformidade de iluminância (U) é a relação entre o menor valor de iluminância em uma área considerada e o valor da iluminância média nessa mesma área, e é expresso pela fórmula:

$$U = \frac{E_{min}}{E_{med}}$$

Níveis de iluminância recomendadas para vias públicas		
Classe	**Iluminância Média Mínima (Emed,mín)**	**Fator de Uniformidade Mínimo** **U = Emín/Emed**
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Sendo Emin e Emed os menores valores de iluminância mínimo e a iluminância média, respectivamente. O valor da iluminância média é obtido através da média aritmética das leituras dos valores de iluminância da área em estudo, medidas em plano horizontal sobre o nível da via.

Compatibilização da IP com a arborização:

A arborização urbana é muito importante para a sociedade como um todo, embelezando ruas, avenidas e praças do nosso município. Contudo, se o tamanho e o formato das árvores adultas não forem considerados durante a etapa de execução dos serviços, poderão comprometer a segurança e a efetividade da Iluminação Pública.

Árvores grandes e copadas, dependendo de sua posição com relação aos postes de luz podem reduzir os níveis médios de iluminação para valores abaixo dos mínimos recomendados para proporcionar a segurança para pedestres, ciclistas e motoristas de um determinado tipo de via. Da mesma forma, a localização dos postes de luz ou um projeto de iluminação inadequado, incompatíveis com a arborização, podem exigir podas constantes, o que

por sua vez poderá ser inviável em termos de custos de manutenção e operação do ponto de vista da administração municipal. Inclusive sob o ponto de vista da saúde das plantas.

Cidades muito arborizadas provavelmente irão produzir significantes impactos no sistema de iluminação e nos níveis luminotécnicos (Emed e U, por exemplo) de suas ruas e avenidas. Há estudos que já constataram que a arborização pode comprometer a iluminação dos passeios em até 33%. Dessa forma, é recomendável nestes casos a comunicação ao fiscal técnico para solução mais viável ao caso.

ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE TRÂNSITO

Os projetos de iluminação em vias públicas devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente.

A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia. Esta montagem será considerada como um "projeto convencional de IP".

A iluminação pública com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, será considerada como um "projeto exclusivo de IP".

Para a aplicação dos índices de iluminância e conceitos fotométricos, o projetista deve considerar as seguintes informações:

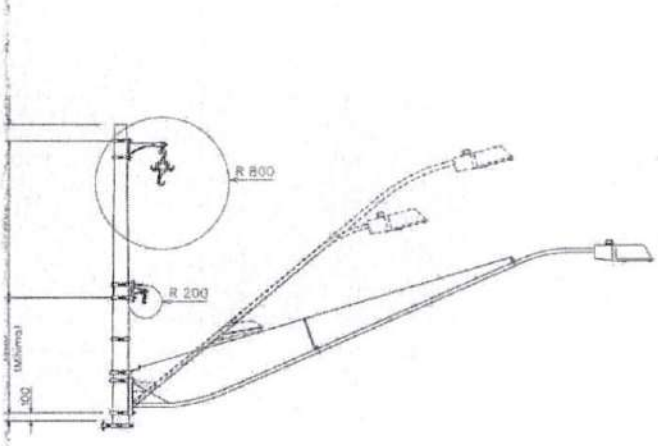
- A classificação viária – Considerar a classificação do município citada na letra "a" e a hierarquização do sistema viário definida pelo município. Quando o município não possuir planejamento para hierarquização viária, esta pode ser definida de forma estimativa;
- tráfego de pedestres e veículos – Estimar o volume, densidade e velocidade do tráfego;
- A importância da via pública para a comunidade – Considerar o contexto social e a importância histórica que a via representa para o desenvolvimento da cidade ou de uma região.

Plano principal para a iluminação pública

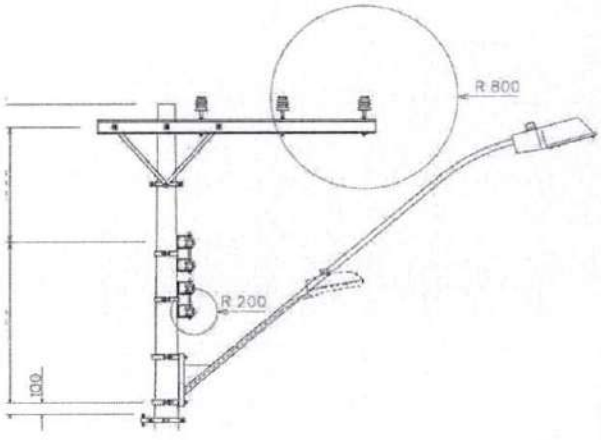
Para as cidades, alguns fatores podem estar ligados direta ou indiretamente à elaboração de um plano principal de iluminação tais como:

a) Segurança pública – O mapeamento das ocorrências policiais pode subsidiar a priorização da melhoria ou implantação dos projetos de iluminação pública;
b) Locais de interesse coletivo ou de concentração de pessoas – Estes locais podem ser o entorno de escolas, hospitais, áreas de segurança pública, pontos e estações de ônibus, etc;
c) Valorização de uma área comercial ou de entretenimento – Áreas bem definidas no contexto do município como um polo comercial ou de entretenimento com significativa movimentação noturna;
d) Possibilidade de recuperação de uma área urbanisticamente degradada – É muito comum a degradação de algumas áreas importantes nas cidades modernas. A reforma da iluminação em conjunto com outras medidas urbanísticas e sociais pode recuperar a utilização destas áreas;
e) Valorização de uma área histórica – Um projeto de iluminação adequado pode destacar uma área de grande importância histórica para o município;
f) Arborização – A arborização existente na grande maioria dos municípios não possui um planejamento ordenado de forma a ter uma convivência adequada com o sistema de iluminação.

A iluminação pública em deve respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança em relação à média tensão (0,80 m) e à baixa tensão (0,20 m) definidos nas normas da Equatorial/MA. O tipo de braço e luminária pode variar em função da altura do poste e do tipo de rede aérea existente, como os exemplos apresentados nas Figuras abaixo.



IP instalada em poste de 11 m com rede protegida e isolada de PASTOS BONS



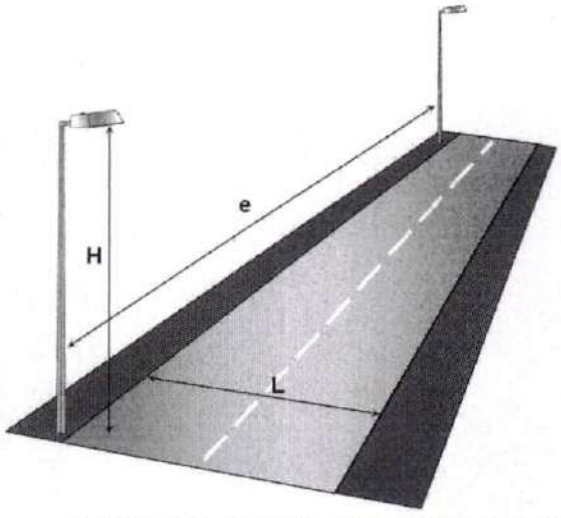
IP instalada em poste de 10 m com rede nua de PASTOS BONS

Havendo a possibilidade de futuras ligações de consumidores, os critérios de locação de postes devem ser mantidos, pois são necessários à expansão do sistema elétrico da Equatorial MA.

Projetos especiais de IP

Os projetos especiais devem atender a classificação viária e seguir os seguintes critérios para os cálculos fotométricos, apresentados: H ≥ L e 'e' ≥ 3,5 H (mínimo), sendo: L = largura da pista de rolamento (mais acostamento quando houver); H = altura de montagem da luminária; e = espaçamento entre postes.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA



Configuração básica para projetos especiais de IP

Dessa forma, os postes devem ser locados aproveitando-se ao máximo o espaçamento, respeitando os valores definidos para E_{med} e U. Esta recomendação deve ser observada principalmente nos projetos de vias especiais e rurais.

Nos centros urbanos onde existe grande circulação de pedestres, o espaçamento pode ser reduzido priorizando a distribuição luminosa.

Considerando a largura da via (L), altura de montagem da luminária (H) e quando for o caso a largura do canteiro central (D), as seguintes alternativas para disposição dos postes podem ser utilizadas:

- posteação unilateral;
- posteação bilateral alternada;
- posteação bilateral frente a frente;
- posteação no canteiro central.

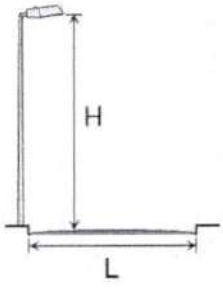
Para a definição da disposição, também deve ser observado qual a melhor opção para o avanço da luminária, se deve ser utilizado suporte de topo de poste ou chicote.

Na maioria dos casos a utilização do chicote é a melhor opção, considerando as questões de arborização, largura de vias, etc. A utilização do chicote também permite uma melhor distribuição da iluminação sobre a via.

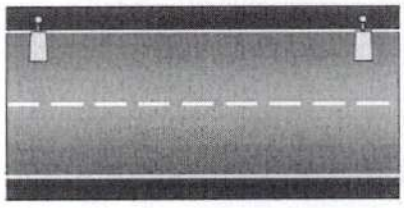
Atualmente os programas de projeto de iluminação por computador, disponibilizados pelos fabricantes, permitem simulações precisas do resultado final, e podem ser utilizados para a elaboração de um projeto mais eficiente.

Posteação unilateral

Deve ser utilizada quando a largura da pista for menor ou igual à altura de montagem da luminária, conforme a seguir:



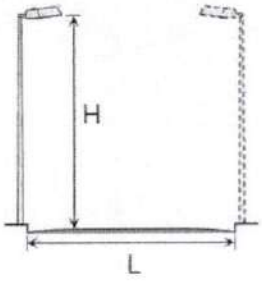
$L \leq H$



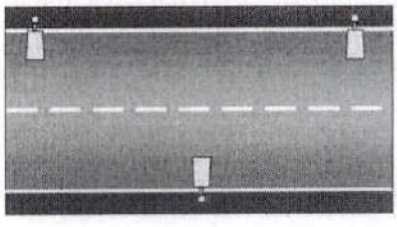
Posteação unilateral

Posteação bilateral alternada

Deve ser utilizada quando a largura da pista estiver entre 1 e 1,6 vezes a altura da montagem da luminária, conforme abaixo:



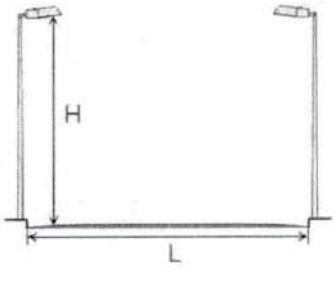
$1H \leq L \leq 1{,}6H$



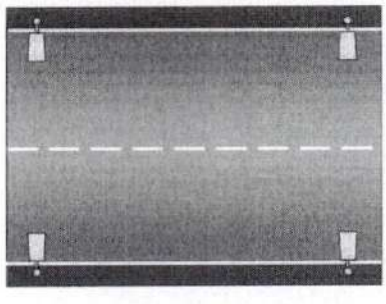
Posteação Bilateral Alternada

Posteação bilateral frente a frente

Deve ser utilizada quando a largura da pista for 1,6 vezes maior que a altura de montagem da luminária, conforme abaixo.



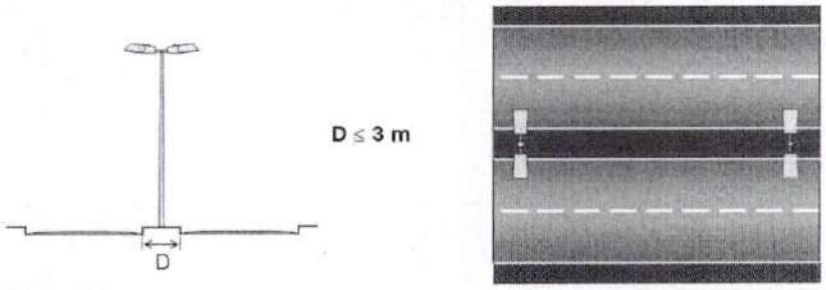
$L > 1{,}6H$



Posteação bilateral frente a frente

Posteação no canteiro central

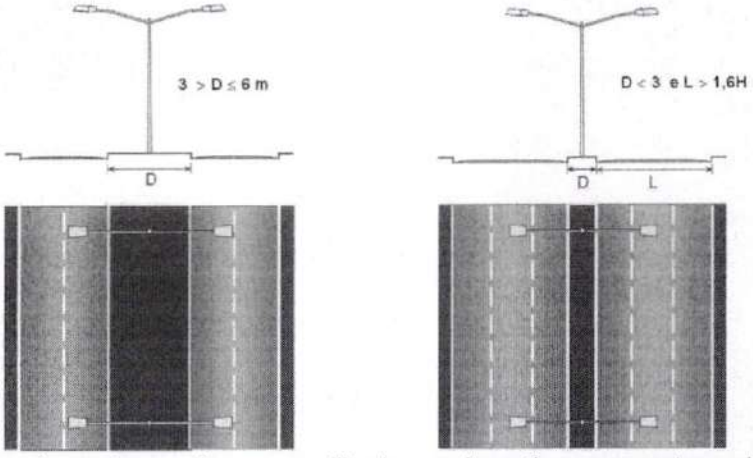
Deve ser utilizada com suporte quando a largura da pista for menor ou igual a altura de montagem e quando a largura do



canteiro central (D) não ultrapassar 3 metros.

Posteação no canteiro central

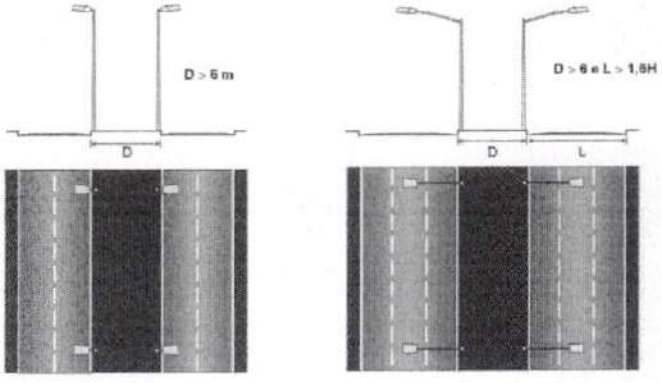
Para canteiros centrais com largura entre 3 e até 6 metros, ou canteiro central com largura menor que 3 metros e largura de



pista maior que 1,6 da altura de montagem, devem ser utilizadas as alternativas com postes e chicotes conforme.

Posteação central com poste chicote

Para canteiros centrais com largura igual ou maior que 6 metros, deve ser utilizado uma das alternativas apresentadas a



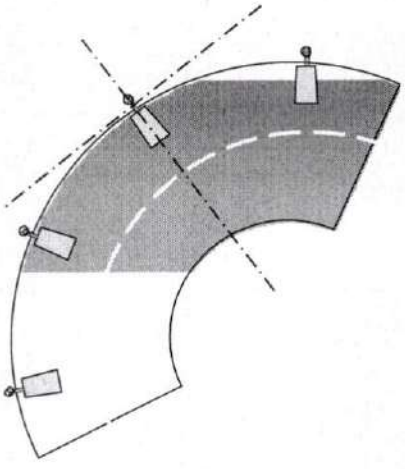
FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

seguir:

Posteação central em canteiros maior que 6 metros

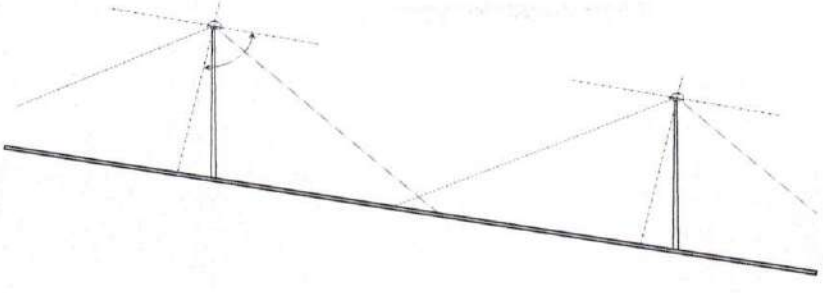
Curvas, aclives e declives

Para iluminação de curvas, as luminárias devem ser orientadas de modo que o eixo da mesma seja perpendicular ao raio de curvatura da pista, conforme abaixo:



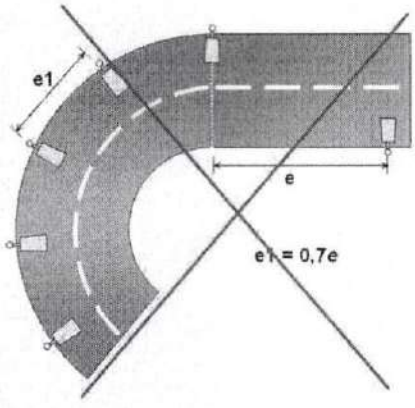
Orientação das luminárias em curvas

Nos aclives e declives as luminárias devem ser orientadas acompanhando a inclinação da pista de rolamento, conforme abaixo:

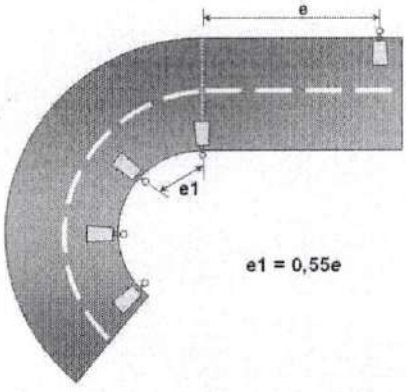


Orientação das luminárias em pistas inclinadas

Nas curvas inferiores a 1.000 metros e nas alças dos trevos, a posteação deve ser instalada no lado interno a fim de minimizar o risco de abalroamento dos postes. Nestes casos, a altura de montagem pode ser reduzida.

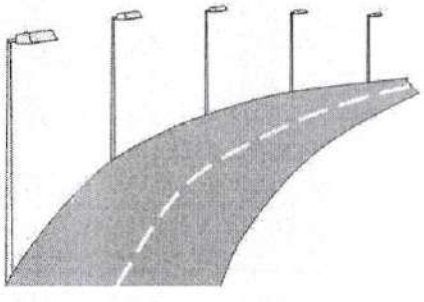


Posteação no lado externo da curva

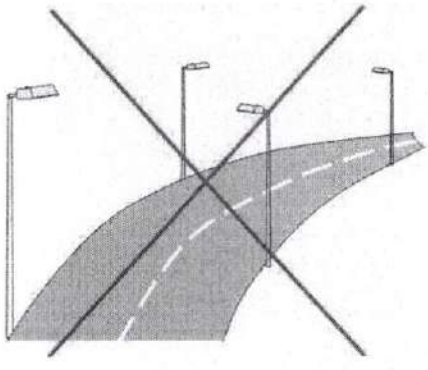


Posteação no lado interno da curva

As curvas com raio superior a 1000 metros deve ter posteação unilateral à esquerda, evitando-se a desorientação do motorista em relação à curvatura da pista, conforme apresentado abaixo:



Posteação unilateral na curva - Recomendável



Posteação bilateral na curva - Evitar

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREAS PARA PEDESTRES

A iluminação pública nas áreas utilizadas predominantemente por pedestres deve prover segurança, conforto e a capacidade de reconhecer os eventos ao seu redor a uma distância razoável.

Iluminação de praças e parques

Nas cidades, as praças e parques contribuem não só para o embelezamento, mas também promovem o lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Dessa forma, uma atenção especial deve ser dada na elaboração dos projetos de iluminação destes espaços públicos, no sentido de torná-los seguros e convidativos à comunidade.

Contudo, a iluminação é apenas um dos muitos componentes responsáveis pela melhoria do ambiente urbano. Sempre que necessário, deve-se promover uma reforma nas condições desses espaços públicos.

Algumas praças ou parques, em função de sua concepção arquitetônica, apresentam áreas distintas de utilização como jardins, brinquedos, jogos de mesa, quadras, etc. Nestes casos, podem ser aplicados critérios de projetos diferenciados para cada espaço.

Efeitos atrativos podem ser criados pelo uso de lâmpadas com temperatura de cor diferente. Por exemplo, se utilizarmos lâmpadas VS para a iluminação do entorno, o interior da praça pode ser iluminada com lâmpadas VMT.

A iluminação de escadas e rampas para acesso dos pedestres devem ser ponto de atenção e considerados na locação dos postes de forma que estas mudanças de nível sejam bem visíveis.

Estátuas, árvores, coretos e outros pontos de interesse especial, podem ser individualmente iluminados.

Postes com altura de montagem superior a 5 metros somente devem ser instalados em praças e calçadões onde é possível o acesso dos veículos de manutenção. Esta restrição vale também para os espaços onde o piso não estiver adequado ao peso destes veículos.

Se uma praça possuir pequenas dimensões, a melhoria da iluminação das vias do entorno pode evitar a instalação de um projeto específico.

Nos calçadões, a disposição da iluminação não deve obstruir o acesso dos veículos de emergência ou de manutenção.

Níveis de iluminância e uniformidade

A iluminação destes espaços deve permitir no mínimo um reconhecimento mútuo, além de proporcionar informação visual suficiente a respeito das pessoas e suas intenções a uma distância segura.

Segundo estudos realizados, a distância mínima necessária para uma pessoa reconhecer qualquer sinal de hostilidade e tomar as ações evasivas apropriadas é de 4 metros. A esta distância, o nível de iluminância médio mínimo necessário para reconhecimento facial é de 5lux.

De toda forma, sobre a superfície não deve haver valor inferior a 1 lux.

Considerando a necessidade de identificação de obstáculos na superfície da via e a velocidade com que as pessoas ou eventualmente ciclistas trafegam, o fator de uniformidade (U) não deve ser inferior a 0,25.

Ciclovia e ciclofaixa

Considerando a importância crescente das bicicletas como meio de transporte nas cidades, a iluminação das ciclovias contribui para a redução dos acidentes o que é particularmente importante quando existem cruzamentos com vias de trânsito de veículos automotores.

Os principais requisitos de visibilidade a serem fornecidos pela iluminação são:

- As alterações no trajeto e os limites da ciclovia e ciclofaixa;
- A presença de obstáculos fixos na superfície, tais como mobiliário urbano, árvores, etc;
- A visualização de buracos e rachaduras na superfície da pista;
- A posição e a velocidade dos usuários da ciclovia;
- A existência de cruzamentos com as vias que conduzem outro tipo de tráfego.

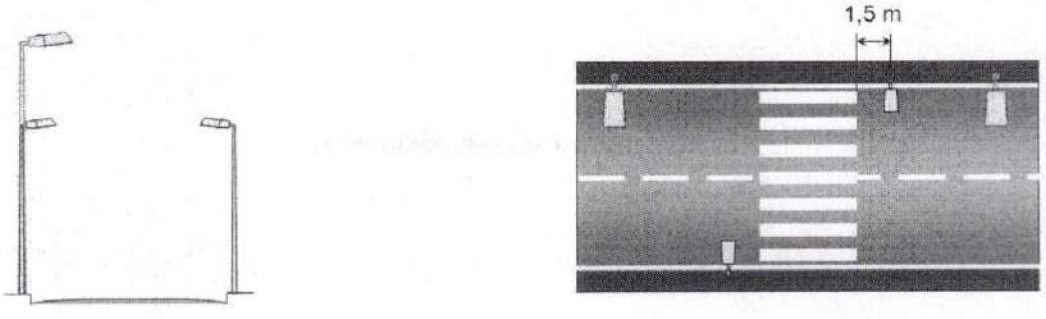
As luminárias utilizadas devem ser instaladas com espaçamentos mínimos de 3,5 vezes a altura de montagem.

Para a maioria das ciclovias e ciclofaixas, os requisitos para a escolha da fonte de luz devem considerar os critérios utilizados para a iluminação das demais vias urbanas como vida mediana, rendimento, etc. Contudo, pode ser necessário utilizar uma lâmpada de cor diferente da existente na via adjacente a fim de chamar a atenção dos motoristas quanto à existência da ciclovia ou ciclofaixa.

Iluminação de travessia para pedestres em pistas de trânsito intenso

Onde existirem travessias para pedestres fora das esquinas, devidamente identificadas com sinalização vertical e horizontal, pode ser utilizado uma iluminação adicional.

A instalação deve ser feita em poste de aço de 5 metros. Em função das características da distribuição luminosa das luminárias, os postes devem ser defasados em 1,5 metros em relação ao início da faixa conforme apresentado na abaixo.



Iluminação para passagem de pedestres em complementação à sinalização vertical e horizontal

Para garantir que a passagem de pedestre esteja bem destacada na via, recomendamos que as lâmpadas utilizadas na iluminação tenham uma temperatura de cor diferente das lâmpadas que iluminam a pista de rolamento.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA

Esta alternativa também pode ser utilizada em cruzamentos de centros urbanos com grande movimentação de pedestres, mas deve ser cuidadosamente estudada para não prejudicar a sinalização viária ou causar confusão visual.

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Maranhão
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item		Descrição				Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO		1		374.932,00	12,48 %
2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		1		348.758,00	11,61 %
3		MATERIAL ELETRICO		1		2.279.432,05	75,90 %

Total sem BDI	2.402.742,30
Total do BDI	600.379,75
Total Geral	3.003.122,05

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA	SINAPI - 12/2024 - Maranhão ORSE - 11/2024 - Sergipe	25,0%	Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO**		**1**		**374.932,00**	**374.932,00**	**12,48 %**
1.1	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2400	24,74	30,92	74.208,00	2,47 %
1.2	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2400	29,56	36,95	88.680,00	2,95 %
1.3	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840	118,64	148,30	124.572,00	4,15 %
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2200	31,81	39,76	87.472,00	2,91 %
2			**EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO**		**1**		**348.758,00**	**348.758,00**	**11,61 %**
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2200	101,10	126,37	278.014,00	9,26 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200	282,98	353,72	70.744,00	2,36 %
3			**MATERIAL ELETRICO**		**1**		**2.279.432,05**	**2.279.432,05**	**75,90 %**
3.1	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200	36,44	45,55	9.110,00	0,30 %
3.2	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200	12,40	15,50	3.100,00	0,10 %
3.3	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200	79,44	99,30	19.860,00	0,66 %
3.4	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30000	3,17	3,96	118.800,00	3,96 %
3.5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30000	4,62	5,77	173.100,00	5,76 %
3.6	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10000	10,29	12,86	128.600,00	4,28 %
3.7	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	235,00	293,75	8.812,50	0,29 %

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

3.8	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15	380,52	475,65	7.134,75	0,24 %
3.9	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300	9,90	12,37	3.711,00	0,12 %
3.10	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600	12,60	15,75	9.450,00	0,31 %
3.11	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200	9,58	11,97	2.394,00	0,08 %
3.12	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100	19,24	24,05	2.405,00	0,08 %
3.13	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100	25,97	32,46	3.246,00	0,11 %
3.14	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100	28,87	36,08	3.608,00	0,12 %
3.15	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	35,98	44,97	4.497,00	0,15 %
3.16	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	69,01	86,26	8.626,00	0,29 %
3.17	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	43,63	54,53	5.453,00	0,18 %
3.18	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	37,93	47,41	4.741,00	0,16 %
3.19	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100	50,62	63,27	6.327,00	0,21 %
3.20	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	210,83	263,53	158.118,00	5,27 %
3.21	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	319,75	399,68	239.808,00	7,99 %
3.22	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	345,18	431,47	258.882,00	8,62 %
3.23	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600	399,35	499,18	299.508,00	9,97 %
3.24	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320	510,73	638,41	204.291,20	6,80 %
3.25	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300	580,01	725,01	217.503,00	7,24 %
3.26	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200	907,03	1.133,78	226.756,00	7,55 %
3.27	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100	7,45	9,31	931,00	0,03 %
3.28	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50	123,21	154,01	7.700,50	0,26 %
3.29	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10	3.137,42	3.921,77	39.217,70	1,31 %

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Lono 004/25

RUBRICA A

3.30	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10	756,21	945,26	9.452,60	0,31 %
3.31	8371	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10	2.219,17	2.773,96	27.739,60	0,92 %
3.32	3185	ORSE	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10	2.625,01	3.281,26	32.812,60	1,09 %
3.33	13192	ORSE	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50	0,95	1,18	59,00	0,00 %
3.34	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100	18,28	22,85	2.285,00	0,08 %
3.35	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100	11,40	14,25	1.425,00	0,05 %
3.36	589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30	141,28	176,60	5.298,00	0,18 %
3.37	590	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30	197,28	246,60	7.398,00	0,25 %
3.38	591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30	150,28	187,85	5.635,50	0,19 %
3.39	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30	89,45	111,81	3.354,30	0,11 %
3.40	4435	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30	131,40	164,25	4.927,50	0,16 %
3.41	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30	89,45	111,81	3.354,30	0,11 %

Total sem BDI	**2.402.742,30**
Total do BDI	**600.379,75**
Total Geral	**3.003.122,05**

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA	SINAPI - 12/2024 - Maranhão ORSE - 11/2024 - Sergipe	25.0%	Não Desonerado: Horista: 114,08% Mensalista: 71,35%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		374.932,00	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.231,84	31.361,81
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		348.758,00	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.051,54	29.191,04
3	MATERIAL ELETRICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
		2.279.432,05	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	189.876,69	190.788,46
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
Custo			250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	250.160,06	251.361,31
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,64%	74,97%	83,3%	91,63%	100,0%
Custo Acumulado			250.160,06	500.320,12	750.480,18	1.000.640,24	1.250.800,30	1.500.960,36	1.751.120,42	2.001.280,48	2.251.440,54	2.501.600,60	2.751.760,66	3.003.122,05

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 2025 004/25
RUBRICA

Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Maranhão
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						374.932,00
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	24,74	24,74
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,66	0,66
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	15,41	15,41
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,85	0,85
				MO sem LS =>	7,50	LS =>	8,57	MO com LS =>	16,07
				Valor do BDI =>	6,18			Valor com BDI =>	30,92
						Quant. =>	**2.400,00**	**Preço Total =>**	**74.208,00**

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,56	29,56
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,03	20,03
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA A

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	1,0000000	1,20	1,20
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,64	4,64
				MO sem LS =>	9,75	LS =>	11,14	MO com LS =>	20,89
				Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	36,95
						Quant. =>	**2.400,00**	**Preço Total =>**	**88.680,00**

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	118,64	118,64
Composição Auxiliar	95407	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	4,02	4,02
Insumo	00043486	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,74	0,74
Insumo	00043462	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,34	1,34
Insumo	00034783	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA	Mão de Obra	H	1,0000000	112,52	112,52
				MO sem LS => 54,43	LS =>	62,11	MO com LS =>	116,54
				Valor do BDI => 29,66			Valor com BDI =>	148,30
					Quant. =>	**840,00**	**Preço Total =>**	**124.572,00**

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	31,81	31,81
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,86	0,86
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Obra 004/25

RUBRICA A

Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	4,64	4,64
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	1,34	1,34
				MO sem LS =>	11,36	LS =>	12,96	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI =>	7,95			Valor com BDI =>	39,76
						Quant. =>	**2.200,00**	**Preço Total =>**	**87.472,00**

2			**EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO**						**348.758,00**
2.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		CHP	1,0000000	101,10	101,10
Composição Auxiliar	92135	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	1,59	1,59
Composição Auxiliar	92133	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	12,74	12,74
Composição Auxiliar	92137	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	35,10	35,10
Composição Auxiliar	92134	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	3,93	3,93
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	31,81	31,81
Composição Auxiliar	92136	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		H	1,0000000	15,93	15,93
				MO sem LS =>	11,36	LS =>	12,96	MO com LS =>	24,32
				Valor do BDI =>	25,27			Valor com BDI =>	126,37
						Quant. =>	**2.200,00**	**Preço Total =>**	**278.014,00**

2.2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	282,98	282,98

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Composição Auxiliar	93397	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,30	26,30
Composição Auxiliar	93398	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,96	9,96
Composição Auxiliar	93399	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	4,01	4,01
Composição Auxiliar	93400	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,77	45,77
Composição Auxiliar	93401	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	157,52	157,52
Composição Auxiliar	88286	SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	39,42	39,42
				MO sem LS => 14,91	LS =>	17,02	MO com LS =>	31,93
				Valor do BDI => 70,74			Valor com BDI =>	353,72
					Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**70.744,00**

3			**MATERIAL ELETRICO**					**2.279.432,05**
3.1	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	36,44	36,44
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	24,74	0,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0168000	29,56	0,49
Insumo	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	35,46	35,46
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	3,97	0,08
				MO sem LS => 0,28	LS =>	0,33	MO com LS =>	0,61

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA A

				Valor do BDI =>	9,11		Valor com BDI =>	45,55
						Quant. => 200,00	Preço Total =>	9.110,00

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8662	ORSE	Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Diversos	un	1,0000000	12,40	12,40
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	13,65	2,04
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1500000	3,79	0,56
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1500000	3,65	0,54
Insumo	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	1,0000000	6,45	6,45

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000600	17,87	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0013500	190,00	0,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0002400	6,70	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	19,13	2,86
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0002250	66,00	0,01
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	37,80	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1500000	13,65	2,04
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0004500	192,62	0,08
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0006900	12,37	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000150	34,00	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000300	47,69	0,00
Insumo	8928	ORSE	Soquete ou bocal de louça (porcelana) E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	Material	un	1,0000000	6,45	6,45
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0239250	4,50	0,10

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0001200	300,00	0,03
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000450	18,58	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0305400	5,00	0,15
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0305400	14,00	0,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0013500	4,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0000300	26,89	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0001800	13,75	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material		un	0,0000300	163,00	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0013500	12,54	0,01
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com camara	Material		un	0,0000300	163,00	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000300	36,90	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0005400	18,00	0,00
				MO sem LS =>	2,28	LS =>	2,62	MO com LS =>	4,90
				Valor do BDI =>	3,10			Valor com BDI =>	15,50
						Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**3.100,00**

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	79,44	79,44
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000000	56,67	56,67

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	12,54	0,05
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Conc 004/95

RUBRICA A

Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	192,62	0,28
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	13,75	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	66,00	0,04
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	190,00	0,85
Insumo	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Material	un	1,0000000	56,67	56,67
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	14,00	1,42
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	4,90	0,02
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	18,00	0,03
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	4,50	0,29
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0023000	12,37	0,02
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0008000	6,70	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	300,00	0,12
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	5,00	0,50
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	17,87	0,00
				MO sem LS =>	8,93	LS =>	10,19	MO com LS =>	19,12
				Valor do BDI =>	19,86			Valor com BDI =>	99,30
						Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**19.860,00**

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,17	3,17
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	29,56	0,67

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Lone 004/25
RUBRICA

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0230000	24,74	0,56
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material		UN	0,0094000	3,97	0,03
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material		M	1,2434000	1,54	1,91
				MO sem LS =>	0,39	LS =>	0,45	MO com LS =>	0,84
				Valor do BDI =>	0,79			Valor com BDI =>	3,96
						Quant. =>	**30.000,00**	**Preço Total =>**	**118.800,00**

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	4,62	4,62
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,74	0,71
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	29,56	0,85
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,44	3,03
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,97	0,03
			MO sem LS =>	0,49	LS =>	0,57	MO com LS =>	1,06
			Valor do BDI =>	1,15			Valor com BDI =>	5,77
					Quant. =>	**30.000,00**	**Preço Total =>**	**173.100,00**

3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	1,0000000	10,29	10,29
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	6,20	6,32
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000	3,79	0,37
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1000000	3,65	0,36

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000400	17,87	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000800	300,00	0,02
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0159500	4,50	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0009000	190,00	0,17
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	13,65	1,36
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000200	26,89	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0000200	163,00	0,00
Insumo	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0200000	6,20	6,32
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0009000	12,54	0,01
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000100	34,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001600	6,70	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0004600	12,37	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0001200	13,75	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0203600	5,00	0,10
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0009000	4,90	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000200	36,90	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,1000000	19,13	1,91
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0203600	14,00	0,28
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0000200	163,00	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001500	66,00	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000100	37,80	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0003000	192,62	0,05
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000200	47,69	0,00

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Lote 004/25

RUBRICA A

Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0003600	18,00	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000300	18,58	0,00
				MO sem LS =>	1,52	LS =>	1,75	MO com LS =>	3,27
				Valor do BDI =>	2,57			Valor com BDI =>	12,86
						Quant. =>	**10.000,00**	**Preço Total =>**	**128.600,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	235,00	235,00
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	293,75
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**8.812,50**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material		UN	1,0000000	380,52	380,52
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	475,65
						Quant. =>	**15,00**	**Preço Total =>**	**7.134,75**

3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3325	ORSE	Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	Conversão InfoWOrca		un	1,0000000	9,90	9,90
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material		un	1,0000000	9,90	9,90

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2637	ORSE	Conector perfuração 25-95/2 95 mm	Material		un	1,0000000	9,90	9,90
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,47			Valor com BDI =>	12,37

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 6010 004/25
RUBRICA

						Quant. =>	300,00	Preço Total => 3.711,00

3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	12,60	12,60
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	12,60	12,60

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2643	ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	12,60	12,60

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>		0,00
Valor do BDI =>	3,15			Valor com BDI =>		15,75
		Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**		**9.450,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	9,58	9,58

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	11,97
		Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**2.394,00**

3.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	19,24	19,24
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	24,74	1,70
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1655000	29,56	4,89
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	10,46	10,46
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,19	2,19

MO sem LS =>	2,12	LS =>	2,43	MO com LS =>	4,55
Valor do BDI =>	4,81			Valor com BDI =>	24,05

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Pmc 004/25
RUBRICA A

						Quant. =>	100,00	Preço Total => 2.405,00

3.13	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100902	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4001000	29,56	11,82
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1250312	24,74	3,09
Insumo	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material		UN	1,0000000	6,68	6,68
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material		UN	2,0000000	2,19	4,38
				MO sem LS =>	4,83	LS =>	5,52	MO com LS =>	10,35
				Valor do BDI =>	6,49			Valor com BDI =>	32,46
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	3.246,00

3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100903	SINAPI	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	28,87	28,87
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,1250312	24,74	3,09
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,4001000	29,56	11,82
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material		UN	2,0000000	2,19	4,38
Insumo	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material		UN	1,0000000	9,58	9,58
				MO sem LS =>	4,83	LS =>	5,52	MO com LS =>	10,35
				Valor do BDI =>	7,21			Valor com BDI =>	36,08
						Quant. =>	100,00	Preço Total =>	3.608,00

3.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	35,98	35,98
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	29,56	0,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	24,74	0,67
Insumo	00039376	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO OVOIDE 150 W, BASE E27/E40	Material		UN	1,0000000	34,51	34,51
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,01

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Lote 004/25
RUBRICA _____

				Valor do BDI =>	8,99		Valor com BDI =>	44,97
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**4.497,00**

3.16	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	69,01	69,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	24,74	0,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	29,56	0,80
Insumo	00003752	SINAPI	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	Material		UN	1,0000000	67,54	67,54
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	17,25			Valor com BDI =>	86,26
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**8.626,00**

3.17	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	43,63	43,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	24,74	0,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	29,56	0,80
Insumo	00003757	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Material		UN	1,0000000	42,16	42,16
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	10,90			Valor com BDI =>	54,53
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**5.453,00**

3.18	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	37,93	37,93
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	29,56	0,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,0274000	24,74	0,67
Insumo	00012216	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	Material		UN	1,0000000	36,46	36,46
				MO sem LS =>	0,47	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI =>	9,48			Valor com BDI =>	47,41

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Lome 004/25

RUBRICA _____

						Quant. =>	100,00	Preço Total => 4.741,00

3.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	50,62	50,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	29,56	0,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0274000	24,74	0,67
Insumo	00003758	SINAPI	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	Material	UN	1,0000000	49,15	49,15
				MO sem LS => 0,47	LS =>	0,54	MO com LS =>	1,01
				Valor do BDI => 12,65			Valor com BDI =>	63,27
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	6.327,00

3.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	210,83	210,83
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03
Insumo	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	128,84	128,84
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 52,70			Valor com BDI =>	263,53
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>	158.118,00

3.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	319,75	319,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA A

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Insumo	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	237,76	237,76
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 79,93			Valor com BDI =>	399,68
					Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**	**239.808,00**

3.22	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	345,18	345,18
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03
Insumo	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	263,19	263,19
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 86,29			Valor com BDI =>	431,47
					Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**	**258.882,00**

3.23	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	399,35	399,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Insumo	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	317,36	317,36
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 99,83			Valor com BDI =>	499,18
					Quant. =>	**600,00**	**Preço Total =>**	**299.508,00**

3.24	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	510,73	510,73
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03
Insumo	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	428,74	428,74
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 127,68			Valor com BDI =>	638,41
					Quant. =>	**320,00**	**Preço Total =>**	**204.291,20**

3.25	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	580,01	580,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUBLICA
PROC. Nº conc 004/25
FOLHAS Nº

Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
Insumo	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	498,02	498,02
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 145,00			Valor com BDI =>	725,01
					Quant. =>	**300,00**	**Preço Total =>**	**217.503,00**

3.26	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	907,03	907,03
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	24,74	5,89
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2388000	289,03	69,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2381000	29,56	7,03
Insumo	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	825,04	825,04
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	3,97	0,05
				MO sem LS => 7,66	LS =>	8,75	MO com LS =>	16,41
				Valor do BDI => 226,75			Valor com BDI =>	1.133,78
					Quant. =>	**200,00**	**Preço Total =>**	**226.756,00**

3.27	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3244	ORSE	Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	7,45	7,45
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material	un	1,0000000	7,45	7,45

RUBRICA

PROC. Nº 2006.004/25

FOLHAS. Nº

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2622	ORSE	Base fixa para relé foto elétrico	Material		un	1,0000000	7,45	7,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,86			Valor com BDI =>	9,31
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**931,00**

3.28	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E		UN	1,0000000	123,21	123,21
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3882000	29,56	11,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	0,3882000	24,74	9,60
Insumo	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material		UN	1,0000000	102,14	102,14
				MO sem LS =>	6,69	LS =>	7,64	MO com LS =>	14,33
				Valor do BDI =>	30,80			Valor com BDI =>	154,01
						Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**7.700,50**

3.29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	3.137,42	3.137,42
Composição Auxiliar	5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1800000	289,03	52,02
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,0250000	29,56	89,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9310000	24,74	23,03
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	9,0000000	40,40	363,60
Insumo	00039746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	Material	UN	4,0000000	88,77	355,08

FOLHAS, Nº
PROC. Nº 6000 004/25
RUBRICA

Insumo	00003798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	Material		UN	2,0000000	83,57	167,14
Insumo	00014163	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	Material		UN	1,0000000	2.087,14	2.087,14
				MO sem LS =>	39,18	LS =>	44,71	MO com LS =>	83,89
				Valor do BDI =>	784,35			Valor com BDI =>	3.921,77
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**39.217,70**

3.30	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	756,21	756,21
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	549,85	109,97
Insumo	11655	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/150	Material	un	1,0000000	428,57	428,57
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	102,86	102,86
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,87
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,79	22,74
Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,2000000	48,88	9,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7620408	4,50	3,42
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0188784	12,37	0,23
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000144	25,95	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000576	18,80	0,00
Insumo	11655	ORSE	Poste concreto duplo T (DT) 7/150	Material	un	1,0000000	428,57	428,57
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0001008	10,22	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016416	17,87	0,02
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032832	300,00	0,98

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/15
RUBRICA

Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000144	246,00	0,00
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0720000	19,13	1,37
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0065520	6,70	0,04
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0418000	126,92	5,30
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,8480000	13,65	107,08
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015696	163,00	0,25
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000288	13,52	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015696	36,90	0,05
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000144	28,00	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000144	29,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000288	26,89	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000576	18,75	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1440000	19,13	2,75
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000288	15,40	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0049248	13,75	0,06
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	102,86	102,86
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	51,0000000	0,76	38,76
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007848	37,80	0,02
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1440000	19,13	2,75
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000288	48,95	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0369360	190,00	7,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0369360	12,54	0,46
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0369360	4,90	0,18
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8355744	5,00	4,17
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000144	327,80	0,00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0004/25
RUBRICA

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0065520	66,00	0,43
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000144	19,90	0,00
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1254000	127,59	15,99
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000288	46,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0123120	192,62	2,37
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000144	617,95	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8355744	14,00	11,69
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001008	11,60	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000288	15,15	0,00
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1886000	101,30	19,10
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0023544	18,58	0,04
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000144	39,00	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000720	12,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0147744	18,00	0,26
				MO sem LS =>	53,22	LS =>	60,73	MO com LS => 113,95
				Valor do BDI =>	189,05			Valor com BDI => 945,26
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total => 9.452,60**

3.31	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8371	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	1,0000000	2.219,17	2.219,17
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	8637	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	Material	un	1,0000000	1.891,53	1.891,53
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,79	22,74
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,87
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	102,86	102,86
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	549,85	109,97

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 6004/25
RUBRICA

Composição	128	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura,inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,2000000	48,88	9,77

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0369360	12,54	0,46
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007848	37,80	0,02
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1886000	101,30	19,10
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000144	39,00	0,00
Insumo	8637	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	Material	un	1,0000000	1.891,53	1.891,53
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0065520	66,00	0,43
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0015696	163,00	0,25
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0418000	126,92	5,30
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000288	15,15	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000288	26,89	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0015696	36,90	0,05
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0049248	13,75	0,06
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000144	327,80	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8355744	14,00	11,69
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000288	13,52	0,00
Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000288	15,40	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000144	19,90	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001008	11,60	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,8480000	13,65	107,08
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000144	25,95	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016416	17,87	0,02

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0002/25
RUBRICA

Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7620408	4,50	3,42
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0065520	6,70	0,04
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000144	246,00	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0188784	12,37	0,23
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000720	12,00	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0147744	18,00	0,26
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000144	29,90	0,00
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1254000	127,59	15,99
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000144	28,00	0,00
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,1440000	19,13	2,75
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0369360	190,00	7,01
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000288	48,95	0,00
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	102,86	102,86
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000576	18,80	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0369360	4,90	0,18
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8355744	5,00	4,17
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0720000	19,13	1,37
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000288	46,20	0,00
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	51,0000000	0,76	38,76
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000576	18,75	0,00
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000144	617,95	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1440000	19,13	2,75
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0032832	300,00	0,98
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0123120	192,62	2,37
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0023544	18,58	0,04

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA

Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material		Un	0,0001008	10,22	0,00
				MO sem LS =>	53,22	LS =>	60,73	MO com LS =>	113,95
				Valor do BDI =>	554,79			Valor com BDI =>	2.773,96
						Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**27.739,60**

3.32	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3185	ORSE	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	Conversão InfoWOrca	un	1,0000000	2.625,01	2.625,01
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	2612	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	Material	un	1,0000000	2.275,60	2.275,60
Composição	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	549,85	109,97
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	13,65	81,87
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	102,86	102,86
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,0000000	3,79	22,74
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	52,48	31,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0027972	18,58	0,05
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,0360000	19,13	0,68
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0057024	13,75	0,07
Insumo	11249	ORSE	Serra circular eletrica portatil	Equipamento	un	0,0000072	617,95	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000072	327,80	0,00
Insumo	2612	ORSE	Poste circular de concreto 12/ 400 para linha de transmissão	Material	un	1,0000000	2.275,60	2.275,60
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0075960	66,00	0,50
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0019008	17,87	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	9,3240000	13,65	127,22
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0427680	12,54	0,53

FOLHAS Nº
PROC. Nº 0002/95
RUBRICA

Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	102,86	102,86
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0018648	163,00	0,30
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0171072	18,00	0,30
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000360	12,00	0,00
Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000144	48,95	0,00
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0000072	29,90	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000144	26,89	0,00
Insumo	4722	ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000288	18,80	0,00
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000072	19,90	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0038016	300,00	1,14
Insumo	10586	ORSE	Torquesa	Material	un	0,0000072	39,00	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	Material	un	0,0000504	11,60	0,00
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000072	246,00	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,0720000	19,13	1,37
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0427680	190,00	8,12
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000288	18,75	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000072	28,00	0,00
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000144	15,15	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0218592	12,37	0,27
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0018648	36,90	0,06
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,9675072	14,00	13,54
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp ii-32	Material	kg	51,0000000	0,76	38,76
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,9675072	5,00	4,83
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,8891604	4,50	4,00
Insumo	11264	ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000144	13,52	0,00

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA A

Insumo	10789	ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000144	15,40	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambú	Material	Un	0,0000504	10,22	0,00
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1886000	101,30	19,10
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0009324	37,80	0,03
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0418000	126,92	5,30
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000144	46,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0142560	192,62	2,74
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0427680	4,90	0,20
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,0720000	19,13	1,37
Insumo	10790	ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000072	25,95	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0075960	6,70	0,05
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1254000	127,59	15,99

MO sem LS =>	61,02	LS =>	69,62	MO com LS =>	130,64
Valor do BDI =>	656,25			Valor com BDI =>	3.281,26
		Quant. =>	**10,00**	**Preço Total =>**	**32.812,60**

3.33	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	13192	ORSE	Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	Pontos de Suprimento de Lógica	un	1,0000000	0,95	0,95
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	13973	ORSE	Conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2, WAGO ou similar	Material	un	1,0000000	0,95	0,95

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	13973	ORSE	Conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2, WAGO ou similar	Material	un	1,0000000	0,95	0,95

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	0,23			Valor com BDI =>	1,18
		Quant. =>	**50,00**	**Preço Total =>**	**59,00**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Lote 004/25
RUBRICA A

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3455	ORSE	Parafuso máquina 16 x 300mm	Material		un	1,0000000	18,28	18,28
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	22,85
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**2.285,00**

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1680	ORSE	Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	Material		un	1,0000000	11,40	11,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	14,25
						Quant. =>	**100,00**	**Preço Total =>**	**1.425,00**

3.36	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	141,28	141,28
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	1915	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000000	101,00	101,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	66,00	0,09
Insumo	1915	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 150w	Material	un	1,0000000	101,00	101,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11

RUBRICA
PROC. Nº 004/25
FOLHAS. Nº

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	12,37	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,75	0,01
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	192,62	0,57
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0004000	17,87	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
				MO sem LS =>	15,30	LS =>	17,46	MO com LS =>	32,76
				Valor do BDI =>	35,32			Valor com BDI =>	176,60
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**5.298,00**

3.37	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	590	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	1,0000000	197,28	197,28
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº 0004/25

RUBRICA

Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	1916	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	Material	un	1,0000000	157,00	157,00
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0015000	66,00	0,09
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0046000	12,37	0,05
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0036000	18,00	0,06
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0030000	192,62	0,57
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	13,75	0,01

RUBRICA

PROC. Nº 004/05

FOLHAS Nº

Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0004000	17,87	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	1916	ORSE	Reator externo p/ lâmpada vapor sódio 250w	Material		un	1,0000000	157,00	157,00
				MO sem LS =>	15,30	LS =>	17,46	MO com LS =>	32,76
				Valor do BDI =>	49,32			Valor com BDI =>	246,60
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**7.398,00**

3.38	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	un	1,0000000	150,28	150,28
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	3,65	3,65
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,79	3,79
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	1922	ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	Material	un	1,0000000	110,00	110,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mao, em aco, com capacidade de *45 a 65* l / *100* kg, pneu com camara	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-amperimetro	Material	un	0,0002000	163,00	0,03
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	13,65	13,64
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0090000	4,90	0,04
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0002000	47,69	0,00

RUBRICA
PROC. Nº 004/05
FOLHA Nº

Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0004000	17,87	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0030000	192,62	0,57
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0001000	37,80	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0002000	36,90	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0015000	66,00	0,09
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,1595000	4,50	0,71
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0008000	300,00	0,24
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra		h	1,0000000	19,13	19,12
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,2036000	5,00	1,01
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0012000	13,75	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material		un	0,0002000	26,89	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material		un	0,0001000	34,00	0,00
Insumo	1651	ORSE	ÓculosbrancoproteçãoProtetor auricular	Material		pr	0,0016000	6,70	0,01
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho "7" cm)	Material		par	0,0046000	12,37	0,05
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0090000	12,54	0,11
Insumo	1922	ORSE	Reator p/ lâmpada vapor sódio 400w - interno	Material		un	1,0000000	110,00	110,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,2036000	14,00	2,85
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0003000	18,58	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0090000	190,00	1,71
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0036000	18,00	0,06
					MO sem LS =>	15,30	LS =>	17,46	MO com LS =>	32,76
					Valor do BDI =>	37,57			Valor com BDI =>	187,85
							Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**5.635,50**

3.39	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	1,0000000	89,45	89,45
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA

Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material		un	1,0000000	89,45	89,45

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material		un	1,0000000	89,45	89,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,36			Valor com BDI =>	111,81
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**3.354,30**

3.40	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4435	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas		Un	1,0000000	131,40	131,40
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3959	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Material		un	1,0000000	131,40	131,40

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3959	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Material		un	1,0000000	131,40	131,40
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	32,85			Valor com BDI =>	164,25
						Quant. =>	**30,00**	**Preço Total =>**	**4.927,50**

3.41	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas		Un	1,0000000	89,45	89,45
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**		**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material		un	1,0000000	89,45	89,45

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	3961	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Material		un	1,0000000	89,45	89,45
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,36			Valor com BDI =>	111,81

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Lote 004/25

RUBRICA A

		Quant. =>	30,00 Preço Total =>	3.354,30

Total sem BDI	2.402.742,30
Total do BDI	600.379,75
Total Geral	3.003.122,05

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/05
RUBRICA

Obra
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Maranhão
ORSE - 11/2024 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 114,08%
Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	600,0	499,18	299.508,00	9,97	9,97
92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	2.200,0	126,37	278.014,00	9,26	19,23
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	600,0	431,47	258.882,00	8,62	27,85
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	600,0	399,68	239.808,00	7,99	35,84
101660	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	200,0	1.133,78	226.756,00	7,55	43,39
101659	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	300,0	725,01	217.503,00	7,24	50,63
101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	320,0	638,41	204.291,20	6,80	57,43
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30.000,0	5,77	173.100,00	5,76	63,20
101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	600,0	263,53	158.118,00	5,27	68,46
11413	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	M	10.000,0	12,86	128.600,00	4,28	72,74
91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	840,0	148,30	124.572,00	4,15	76,89
91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	30.000,0	3,96	118.800,00	3,96	80,85
88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.400,0	36,95	88.680,00	2,95	83,80
88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.200,0	39,76	87.472,00	2,91	86,71
88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2.400,0	30,92	74.208,00	2,47	89,18

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Lono 004/25
RUBRICA _____

93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	200,0	353,72	70.744,00	2,36	91,54
100621	SINAPI	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	10,0	3.921,77	39.217,70	1,31	92,85
3185	ORSE	Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	Conversão InfoWOrca	un	10,0	3.281,26	32.812,60	1,09	93,94
8371	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	10,0	2.773,96	27.739,60	0,92	94,86
7647	ORSE	Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	Conversão InfoWOrca	un	200,0	99,30	19.860,00	0,66	95,52
10794	ORSE	Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	10,0	945,26	9.452,60	0,31	95,84
4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	600,0	15,75	9.450,00	0,31	96,15
101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	200,0	45,55	9.110,00	0,30	96,46
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	30,0	293,75	8.812,50	0,29	96,75
101640	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	86,26	8.626,00	0,29	97,04
96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	50,0	154,01	7.700,50	0,26	97,29
590	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	Luminárias Externas	un	30,0	246,60	7.398,00	0,25	97,54
00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	15,0	475,65	7.134,75	0,24	97,78
4437	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Luminárias Externas	Un	60,0	111,81	6.708,60	0,22	98,00
101650	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	63,27	6.327,00	0,21	98,21
591	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	Luminárias Externas	un	30,0	187,85	5.635,50	0,19	98,40
101649	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	54,53	5.453,00	0,18	98,58
589	ORSE	Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	Luminárias Externas	un	30,0	176,60	5.298,00	0,18	98,76
4435	ORSE	Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Luminárias Externas	Un	30,0	164,25	4.927,50	0,16	98,92
101648	SINAPI	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	47,41	4.741,00	0,16	99,08
101641	SINAPI	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	100,0	44,97	4.497,00	0,15	99,23

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 004/25
PUBLICA

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 – Maranhão, ORSE - 11/2024 – Sergipe

TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A	**Total**	**17,80%**	**17,80%**	**37,80%**	**37,80%**
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,22%**	**18,16%**	**47,22%**	**18,16%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,80%**	**8,22%**	**10,80%**	**8,22%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	**Total**	**8,79%**	**3,52%**	**18,26%**	**7,17%**
TOTAL(A+B+C+D)		84,61%	47,70%	114,08%	71,35%

OBSERVAÇÕES:

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI

OBRA: Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
REFERÊNCIA: SINAPI - 12/2024 – Maranhão, ORSE - 11/2024 – Sergipe
TAXAS: BDI= 25,00% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA (%)			TAXAS ADOTADAS (%)
	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO	
Garantia e Seguro(*)	**0,80%**	**0,80%**	**1,00%**	**1,00%**
Risco	**0,97%**	**1,27%**	**1,27%**	**1,27%**
Despesas Financeiras	**0,59%**	**1,23%**	**1,39%**	**1,39%**
Administração Central	**3,00%**	**4,00%**	**5,50%**	**4,00%**
Lucro	**6,16%**	**7,40%**	**8,96%**	**5,98%**
Tributos	**10,65%**	**10,65%**	**10,65%**	**8,65%**
COFINS	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%
ISS (**)	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
BDI (%)				**25,00%**

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

LEGENDA:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB*)

OBSERVAÇÕES:
(*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
(**) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº Lonc 004/25

RUBRICA _____

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250895687

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

WELLINGTON MARTINS GONCALVES

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2020172453**
Registro: **142723MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

AVENIDA DOMINGOS SERTAO
Nº: **1000**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PASTOS BONS**
UF: **MA**
CEP: **65870000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 2.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOMINGOS SERTAO
Nº: **1000**

Complemento:
Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PASTOS BONS**
UF: **MA**
CEP: **65870000**

Data de Início: **26/03/2025**
Previsão de término: **26/05/2025**
Coordenadas Geográficas: **-6.595665, -44.082836**

Finalidade: **Infraestrutura**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**
CPF/CNPJ: **05.277.173/0001-75**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto de iluminação pública para o Município de Pastos Bons - MA com cnpj: 05.277.173/0001-75 no valor de R$: 3.003.122,05

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
WELLINGTON MARTINS GONCALVES
RNP: 2020172453
Data: 28/03/2025 09:53:24

WELLINGTON MARTINS GONCALVES - CPF: 088.811.127-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - CNPJ: 05.277.173/0001-75

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **27/03/2025** Valor pago: **R$ 103,03** Nosso Número: **8306182324**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 2025018/2025, cujo objeto é Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 18 de Março de 2025

José Burnett Pereira da Silva
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, objeto do Processo Administrativo nº 2025018/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante..

Pastos Bons - MA, 18 de Março de 2025

Elanne D. B. Grangeiro

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO

Considerando a legislação vigente, nos processos sob sistema de registro de preços fica facultado a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do **processo administrativo nº 2025018/2025**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21. Ato contínuo determino o encaminhamento à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis com vistas a selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

OBJETO: **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.**

Encaminhem-se os presentes autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL para proceder ao necessário registro, autuação, juntada dos documentos e demais procedimentos necessários.

Pastos Bons - MA, 19 de Março de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 004/25
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata do **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, contemplando serviços futuros de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Pastos Bons/MA possui uma população de 18.802 habitantes, e uma densidade demográfica

de 11,50 hab/km². Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os munícipes que se deslocam pelas vias urbanas e praças de Pastos Bons/MA, todos os 18.802 habitantes serão atendidos.

Seguem alguns pontos de destaque da necessidade:

a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;
b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;
c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;
d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;
e) **Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

3.1. Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública no município de Pastos Bons - MA, foi realizado um levantamento preliminar que identificou aproximadamente **3500** pontos de iluminação pública distribuídos por toda a área urbana e rural do município. Esse número considera a demanda atual, bem como a expansão prevista em razão de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que já possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população.

3.2. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas:

Descrição	*Und*	*Quant.*	*Valor Unit*	*Valor Unit com BDI*	*Total*
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO				**374.932,00**	**374.932,00**
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	24,74	30,92	74.208,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	29,56	36,95	88.680,00

ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	118,64	148,30	124.572,00
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	31,81	39,76	87.472,00
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO				**348.758,00**	**348.758,00**
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00	101,10	126,37	278.014,00
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00	282,98	353,72	70.744,00
MATERIAL ELETRICO				**1.083.358,39**	**1.083.358,39**
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	36,44	45,55	4.555,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200,00	12,40	15,50	1.550,00
Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200,00	79,44	99,30	9.930,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	3,17	3,96	59.400,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	4,62	5,77	86.550,00
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	10,29	12,86	64.300,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30,00	235,00	293,75	4.406,25
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15,00	380,52	475,65	2.378,25
Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300,00	9,90	12,37	1.855,50
Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600,00	12,60	15,75	4.725,00
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	9,58	11,97	1.197,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	19,24	24,05	1.202,50
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	25,97	32,46	1.623,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	28,87	36,08	1.804,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	35,98	44,97	2.248,50
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	69,01	86,26	4.313,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	43,63	54,53	2.726,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	37,93	47,41	2.370,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	50,62	63,27	3.163,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W	UN	600,00	210,83	263,53	79.059,00

ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	319,75	399,68	119.904,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	345,18	431,47	129.441,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	399,35	499,18	149.754,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320,00	510,73	638,41	95.761,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	580,01	725,01	108.751,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	907,03	1.133,78	79.364,60
Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100,00	7,45	9,31	465,50
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00	123,21	154,01	3.080,20
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00	3.137,42	3.921,77	19.608,85
Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00	756,21	945,26	2.835,78
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00	2.219,17	2.773,96	8.321,88
Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	2.625,01	3.281,26	9.843,78
Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50,00	0,95	1,18	29,50
Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100,00	18,28	22,85	1.142,50
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100,00	11,40	14,25	712,50
Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30,00	141,28	176,60	2.649,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30,00	197,28	246,60	3.699,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30,00	150,28	187,85	2.817,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30,00	131,40	164,25	2.463,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Total sem BDI				**2.402.742,30**	
Total do BDI				**600.379,75**	
Total Geral				**3.003.122,05**	

3.3. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)**.

3.3.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Pastos Bons/MA.

3.4. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.5. Demais especificações do objeto podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

3.6. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a utilizar as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

4.1.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela contratante.

4.1.3. Os serviços serão prestados nos horários que serão definidos no momento da execução do objeto.

4.1.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) será de, no mínimo 6 (seis) meses, considerando a complexidade do serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.5. Tendo em vista a particularidade do serviço a ser contratado não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

5.1. O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pela **Secretaria Requisitante**, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;

5.2. O prazo de execução dos serviços será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou emissão da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** pela **Secretaria Requisitante**;

5.3. Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

5.4. Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

5.5. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;

5.6. Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

5.7. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

5.8. A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:

5.8.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:

5.8.1.1. O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

5.8.2. Recebimento **DEFINITIVO**:

5.8.2.1. Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

5.9. Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A **Secretaria Requisitante**, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

5.10. Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

5.11. Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e especificação técnica igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

5.12. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;

5.13. Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.14. Os objetos deverão ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante,** conforme especificado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Municipal**;

5.15. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

5.16. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;

5.17. A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto;

5.18. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;

5.19. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos materiais que não atendam às exigências deste Termo.;

5.20. Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

5.21. O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;

5.22. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

5.23. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

5.24. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais/faturas e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.25. Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

6.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

6.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

6.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

6.5. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

6.6. a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.7. b) Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.8. c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.9. d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os

preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.10. e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.11. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**. que contenha todas as informações solicitadas.

6.12. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

6.13. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.14. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

6.15. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

6.16. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.18. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

6.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

7.1. Licitação com itens de **Ampla Concorrência**;

7.2. Os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.3. A licitaçãoobedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48°, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;

7.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

7.4.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

7.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. Para Habilitação Jurídica

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

8.1.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

8.1.1.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. **Para Regularidade Fiscal**

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme

Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.1.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.1.3.1.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.1.3 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.3.1.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.1.3.1.5 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

8.1.3.2 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

8.1.3.3 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.1.3.4 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.3.5 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.1.4. **Para Qualificação Técnica:**

8.1.4.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

8.1.4.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

8.1.4.3. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Operacional:** As empresas licitantes deverão comprovar que já executaram, a qualquer tempo, para pessoas de direito público ou privado, através da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, de serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, que estejam concluídos e recebidos pelo contratante;

Os atestados/declarações deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, até a data da abertura da sessão pública;

A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados/declarações, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional (engenheiro elétrico), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação (conforme Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021) que contenham no mínimo:

TABELA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA					
CÓD.	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. EXIGIDA (20%)***
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und.	600,00	120,00
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W -	Und.	600,00	120,00

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und.	600,00	120,00

8.1.4.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

8.1.4.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.1.4.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO REGIISTRO DE PREÇOS

9.1. Sugere a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**;

9.2. **Justificativa Econômica Adicional:** A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços pretendidos fundamenta-se não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que evidencia as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.

9.2.1. **Otimização do Poder de Compra:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.2. **Redução de Custos Administrativos**: O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao

longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.3. **Previsibilidade e Estabilidade de Preços**: O SRP proporciona previsibilidade e estabilidade de preços durante a vigência da ata, protegendo o município contra flutuações de mercado e permitindo um planejamento orçamentário mais preciso;

9.2.4. **Flexibilidade na Gestão Orçamentária**:O SRP permite que o município ajuste suas contratações conforme a demanda real, evitando custos desnecessários e garantindo uma alocação estratégica e eficiente dos recursos ao longo do exercício financeiro;

9.2.5. **Economia de Escala**:Com o SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo unitário dos serviços tende a diminuir com o aumento do volume de contratação, resultando em reduções significativas, especialmente para contratos de grande extensão;

9.2.6. **Impacto Positivo na Competitividade**:A utilização do SRP incentiva a participação de mais fornecedores, aumentando a competitividade e as condições comerciais vantajosas para o município, garantindo o uso eficiente do dinheiro público;

9.2.7. **Conclusão**: A análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços pretendidos, assegurando que o município de Pastos Bons esteja preparado para atender às necessidades locais de forma econômica, eficiente e sustentável.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

10.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;

10.11. O registro a que se refere o **item 10.10** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;

10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.11** será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

10.15. O anexo que trata o **item 10.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de

procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;

10.17. Do Cadastro Reserva:

10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

10.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34° da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);

10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10.18.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s);

10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Pastos Bons/MA;

10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

10.21. Quando o contrato for substituído pelos objetos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;

10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

11.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.

12. VISTORIA TÉCNICA

12.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação por preço global.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros objetos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros objetos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO**, **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

16.2.1.1. Vinculam- se aos outros objetos hábeis mencionados no **item acima**, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.3. O(s) contrato(s) ou outros objetos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;

16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima,poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.

16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;

16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;

16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e

do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Compete à **CONTRATANTE:**

17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

17.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;

17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;

17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s)objeto(s) adquirido(s);

17.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;

17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;

17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);

17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;

17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

17.2. Compete à **CONTRATADA**:

17.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

17.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

17.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à execução do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

17.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, do objetoexecutado com defeitos e que não correspondam as especificações solicitadas;

17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;

17.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do(s) objeto(s);

17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

17.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação eventual ou parcial do objeto;

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros objetos hábeis.

21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

21.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

22.1.2. Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

22.1.3. Nota Fiscal;

22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União,** assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,** expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,** relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao serviço, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Requisitante**, acompanhada dos documentos acima elencados.

22.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:

23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento do serviço do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE.**

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

28.1. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

29. DA PESQUISA DE MERCADO

29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, assim, foi elaborada a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas - **12/2024 – Maranhão e ORSE - 11/2024 ",** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Pastos Bons (MA), 20 de março de 2025.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lonc 004/25
RUBRICA _____

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA

No uso de minhas atribuições, em **1 de Abril de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Concorrência - Eletrônica, sob o número 004/2025, originário do Processo Administrativo nº 2025018/2025, que tem por finalidade Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, com valor total estimado em R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, II - Concorrência Eletrônica

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, no valor de R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Pastos Bons - MA, 28 de Março de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
Agente de Contratação/Pregoeiro
002/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

PASTOS BONS

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025018/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pastos Bons - MA, 1 de Abril de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 2025018/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de

contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances

enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de

pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas),

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão com até 120 dias da abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

MINUTA

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

MINUTA

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, ___ de _____ de ____

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

MINUTA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata do **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, contemplando serviços futuros de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Pastos Bons/MA possui uma população de 18.802 habitantes, e uma densidade demográfica

MINUTA

de 11,50 hab/km². Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os munícipes que se deslocam pelas vias urbanas e praças de Pastos Bons/MA, todos os 18.802 habitantes serão atendidos.

Seguem alguns pontos de destaque da necessidade:

a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;
b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;
c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;
d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;
e) **Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

3.1. Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública no município de Pastos Bons - MA, foi realizado um levantamento preliminar que identificou aproximadamente **3500** pontos de iluminação pública distribuídos por toda a área urbana e rural do município. Esse número considera a demanda atual, bem como a expansão prevista em razão de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que já possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população.

3.2. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas:

Descrição	*Und*	*Quant.*	*Valor Unit*	*Valor Unit com BDI*	*Total*
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO				**374.932,00**	**374.932,00**
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	24,74	30,92	74.208,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	29,56	36,95	88.680,00

MINUTA

ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	118,64	148,30	124.572,00
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	31,81	39,76	87.472,00
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO				**348.758,00**	**348.758,00**
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00	101,10	126,37	278.014,00
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00	282,98	353,72	70.744,00
MATERIAL ELETRICO				**1.083.358,39**	**1.083.358,39**
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	36,44	45,55	4.555,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200,00	12,40	15,50	1.550,00
Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200,00	79,44	99,30	9.930,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	3,17	3,96	59.400,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	4,62	5,77	86.550,00
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	10,29	12,86	64.300,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30,00	235,00	293,75	4.406,25
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15,00	380,52	475,65	2.378,25
Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300,00	9,90	12,37	1.855,50
Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600,00	12,60	15,75	4.725,00
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	9,58	11,97	1.197,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	19,24	24,05	1.202,50
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	25,97	32,46	1.623,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	28,87	36,08	1.804,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	35,98	44,97	2.248,50
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	69,01	86,26	4.313,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	43,63	54,53	2.726,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	37,93	47,41	2.370,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	50,62	63,27	3.163,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W	UN	600,00	210,83	263,53	79.059,00

MINUTA

ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	319,75	399,68	119.904,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	345,18	431,47	129.441,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	399,35	499,18	149.754,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320,00	510,73	638,41	95.761,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	580,01	725,01	108.751,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	907,03	1.133,78	79.364,60
Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100,00	7,45	9,31	465,50
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00	123,21	154,01	3.080,20
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00	3.137,42	3.921,77	19.608,85
Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00	756,21	945,26	2.835,78
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00	2.219,17	2.773,96	8.321,88
Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	2.625,01	3.281,26	9.843,78
Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50,00	0,95	1,18	29,50
Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100,00	18,28	22,85	1.142,50
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100,00	11,40	14,25	712,50
Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30,00	141,28	176,60	2.649,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30,00	197,28	246,60	3.699,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30,00	150,28	187,85	2.817,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30,00	131,40	164,25	2.463,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Total sem BDI				**2.402.742,30**	
Total do BDI				**600.379,75**	
Total Geral				**3.003.122,05**	

3.3. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)**.

3.3.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Pastos Bons/MA.

3.4. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.5. Demais especificações do objeto podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

MINUTA

3.6. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a utilizar as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

4.1.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela contratante.

4.1.3. Os serviços serão prestados nos horários que serão definidos no momento da execução do objeto.

4.1.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) será de, no mínimo 6 (seis) meses, considerando a complexidade do serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.5. Tendo em vista a particularidade do serviço a ser contratado não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

5.1. O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pela **Secretaria Requisitante**, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;

5.2. O prazo de execução dos serviços será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou emissão da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** pela **Secretaria Requisitante;**

5.3. Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA;**

5.4. Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;**

5.5. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;

MINUTA

5.6. Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

5.7. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

5.8. A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:

5.8.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:

5.8.1.1. O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

5.8.2. Recebimento **DEFINITIVO**:

5.8.2.1. Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

5.9. Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A **Secretaria Requisitante**, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

5.10. Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

5.11. Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e especificação técnica igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

5.12. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;

MINUTA

5.13. Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.14. Os objetos deverão ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante,** conforme especificado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Municipal**;

5.15. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

5.16. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;

5.17. A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto;

5.18. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;

5.19. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos materiais que não atendam às exigências deste Termo.;

5.20. Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

5.21. O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;

5.22. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

5.23. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

5.24. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais/faturas e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

MINUTA

5.25. Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

6.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

6.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

6.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

6.5. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

6.6. a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.7. b) Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.8. c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.9. d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os

MINUTA

preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.10. e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.11. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**. que contenha todas as informações solicitadas.

6.12. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

6.13. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.14. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

6.15. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

6.16. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.18. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

MINUTA

6.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

7.1. Licitação com itens de **Ampla Concorrência**;

7.2. Os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.3. A licitaçãoobedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;

7.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

7.4.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

7.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. **Para Habilitação Jurídica**

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

MINUTA

8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

8.1.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

8.1.1.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. **Para Regularidade Fiscal**

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme

MINUTA

Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.1.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.1.3.1.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

MINUTA

8.1.3.1.3 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.3.1.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.1.3.1.5 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

8.1.3.2 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

8.1.3.3 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.1.3.4 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.3.5 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.1.4. **Para Qualificação Técnica:**

MINUTA

8.1.4.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

8.1.4.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

8.1.4.3. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Operacional:** As empresas licitantes deverão comprovar que já executaram, a qualquer tempo, para pessoas de direito público ou privado, através da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, de serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, que estejam concluídos e recebidos pelo contratante;

Os atestados/declarações deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, até a data da abertura da sessão pública;

A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados/declarações, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional (engenheiro elétrico), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação (conforme Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021) que contenham no mínimo:

TABELA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA					
CÓD.	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. EXIGIDA (20%)***
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und.	600,00	120,00
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W -	Und.	600,00	120,00

MINUTA

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und.	600,00	120,00

8.1.4.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

8.1.4.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.1.4.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO REGIISTRO DE PREÇOS

9.1. Sugere a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**;

9.2. **Justificativa Econômica Adicional**: A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços pretendidos fundamenta-se não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que evidencia as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.

9.2.1. **Otimização do Poder de Compra:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.2. **Redução de Custos Administrativos**: O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao

MINUTA

longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.3. **Previsibilidade e Estabilidade de Preços**: O SRP proporciona previsibilidade e estabilidade de preços durante a vigência da ata, protegendo o município contra flutuações de mercado e permitindo um planejamento orçamentário mais preciso;

9.2.4. **Flexibilidade na Gestão Orçamentária**:O SRP permite que o município ajuste suas contratações conforme a demanda real, evitando custos desnecessários e garantindo uma alocação estratégica e eficiente dos recursos ao longo do exercício financeiro;

9.2.5. **Economia de Escala**:Com o SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo unitário dos serviços tende a diminuir com o aumento do volume de contratação, resultando em reduções significativas, especialmente para contratos de grande extensão;

9.2.6. **Impacto Positivo na Competitividade**:A utilização do SRP incentiva a participação de mais fornecedores, aumentando a competitividade e as condições comerciais vantajosas para o município, garantindo o uso eficiente do dinheiro público;

9.2.7. **Conclusão**: A análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços pretendidos, assegurando que o município de Pastos Bons esteja preparado para atender às necessidades locais de forma econômica, eficiente e sustentável.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

10.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

MINUTA

10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;

10.11. O registro a que se refere o **item 10.10** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;

10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.11** será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

10.15. O anexo que trata o **item 10.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de

MINUTA

procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;

10.17. Do Cadastro Reserva:

10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

10.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34° da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

MINUTA

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);

10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10.18.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s);

10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Pastos Bons/MA;

10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

10.21. Quando o contrato for substituído pelos objetos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;

10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

11.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.

12. VISTORIA TÉCNICA

MINUTA

12.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação por preço global.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros objetos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros objetos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

16.2.1.1. Vinculam- se aos outros objetos hábeis mencionados no **item acima,** independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

MINUTA

16.3. O(s) contrato(s) ou outros objetos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;

16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima,poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.

16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;

16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;

16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e

MINUTA

do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Compete à **CONTRATANTE:**

17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

17.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;

17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;

17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s)objeto(s) adquirido(s);

17.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;

17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;

17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);

17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;

MINUTA

17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

17.2. Compete à **CONTRATADA**:

17.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

17.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

17.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à execução do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

17.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, do objetoexecutado com defeitos e que não correspondam as especificações solicitadas;

MINUTA

17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;

17.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do(s) objeto(s);

17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

17.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação eventual ou parcial do objeto;

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

MINUTA

19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros objetos hábeis.

21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

21.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

MINUTA

21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

22.1.2. Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

22.1.3. Nota Fiscal;

22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao serviço, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Requisitante**, acompanhada dos documentos acima elencados.

MINUTA

22.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:

23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento do serviço do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

MINUTA

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

MINUTA

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

28.1. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

MINUTA

29. DA PESQUISA DE MERCADO

29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, assim, foi elaborada a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas - **12/2024 – Maranhão e ORSE - 11/2024 ",** supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Pastos Bons (MA), 20 de março de 2025.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025

OBJETO
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo

estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico,

anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____

NOME:

_____

NOME:

PARECER JURÍDICO PRÉVIO

Proc. Administrativo nº 2025018/2025
Edital: Concorrência n° 04/2025

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA.

1. RELATÓRIO:

A presente manifestação jurídica, solicitada pelo Setor de Licitações do Município de Pastos Bons, tem como objetivo analisar os trâmites e documentos relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe.

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;
> 2º (VETADO).
> 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
> 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
> 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Posto isto, a presente manifestação não se vinculará aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao

procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 DOS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM O PROCESSO:

Preliminarmente, registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Projeto, Edital e Anexos.

Tais documentos fazem parte do da chamada fase preparatória da licitação, devendo, portanto, observar, na medida do possível, o art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III – a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV – o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V – a elaboração do edital de licitação;
> VI – a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII – a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX – a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X – a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa

execução contratual;

XI – a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Pelo que consta ao Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes neste Memorando.

2.2. DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS:

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica n° 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

> Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O
> Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possíveis parâmetros de pesquisa:
> I. painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;
> II. aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do instrumento convocatório;
> III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve-se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;
> IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei n° 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.3DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei n° 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências

com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não
contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será

acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do *caput* do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:
> I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
> II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
> III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.5 DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA:,

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquelesido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudotécnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 daLei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Contudo, relativamente à "Minuta do Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2023". São feitas as seguintes recomendações:

I- Deve ser retificado o preâmbulo do Edital, com a indicação expressa da norma a ser aplicada para o certame, qual seja, Lei n.º 14.133.2021.

II- Deve ser revisado o "item 38" acredito que está incompleto.

III- Como melhor prática, orienta-se já constar, cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme exigência legal. (art. 25, §7º)

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, **independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço**, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Da Minuta do Contrato

De largada, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, vistonão se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou aoato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casosomissos;
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional

programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço poritem", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federalnº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e **do termo de contrato** no Portal Nacional de Contratações Públicas

e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e **art. 94** da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

S,m,j
É o parecer.

Pastos Bons/MA, 12 de fevereiro de 2025

Bernardino Rego Neto
OAB/MA 13.551
Procurador Municipal

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, no valor R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Administração, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Remeta-se ao Departamento de Contratação para o devido processamento.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 004/2025

Processo Administrativo Nº 2025018/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

OBJETO
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)

PORTAL UTILIZADO: Compras Pastos Bons
ENDEREÇO DO PORTAL: https://www.compraspastosbonsma.com.br/
DATA: 29 de abril de 2025
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplpastosbonsma@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Raphael de Sousa Gonçalves

AUTORIDADE COMPETENTE
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 10,00 (dez reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%)
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%)
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (LOCAL ou REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "COMPRAS PASTOS BONS" através do site https://www.compraspastosbonsma.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

8.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado**:

8.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso

de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.12.2.2. empresas brasileiras;

8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

9.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.5. As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital,

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992

11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo,

tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

11.9. Será desclassificada a proposta que:

11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

11.9.2. contiver vícios insanáveis;

11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.10. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 75% (setenta por cento) da média estimada pela administração e a inexequibilidade da proposta não for flagrante deverá a licitante apresentar planilha de composição custos, cópia de nota fiscal(is) de saída, devidamente idôneas, com valores similares e/ou iguais aos ofertados no certame, com data de emissão com até 120 dias da abertura deste certame, referente ao mesmo objeto, não sendo possível a sua

imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

11.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

12.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, qualificação técnica e proposta DEVERÁ SER ANEXADO no prazo mínimo 02 (Horas) após o término da fase de lances do processo, conforme itens 6, 7 e 8 do Termo de Referência.

12.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

12.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

12.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

12.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

12.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

12.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA

13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

16.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

16.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

16.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

16.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

16.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

16.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

16.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

17.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

17.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

17.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

17.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

17.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

17.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

17.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

18.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

18.1.5. fraudar a licitação

18.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

18.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar e

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

20.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

20.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a

esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

20.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

20.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

20.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

20.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

20.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

20.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

20.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e www.pastosbons.ma.gov.br.

20.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades

previstas no mencionado diploma legal.

21. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Pastos Bons – MA, 07 de abril de 2025

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência trata do **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, contemplando serviços futuros de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Pastos Bons/MA possui uma população de 18.802 habitantes, e uma densidade demográfica

de 11,50 hab/km². Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os munícipes que se deslocam pelas vias urbanas e praças de Pastos Bons/MA, todos os 18.802 habitantes serão atendidos.

Seguem alguns pontos de destaque da necessidade:

a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;
b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;
c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;
d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;
e) **Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

3.1. Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública no município de Pastos Bons - MA, foi realizado um levantamento preliminar que identificou aproximadamente **3500** pontos de iluminação pública distribuídos por toda a área urbana e rural do município. Esse número considera a demanda atual, bem como a expansão prevista em razão de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que já possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população.

3.2. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas:

Descrição	*Und*	*Quant.*	*Valor Unit*	*Valor Unit com BDI*	*Total*
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO				**374.932,00**	**374.932,00**
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	24,74	30,92	74.208,00
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	29,56	36,95	88.680,00

ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	118,64	148,30	124.572,00
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.200,00	31,81	39,76	87.472,00
EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO				**348.758,00**	**348.758,00**
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	2.200,00	101,10	126,37	278.014,00
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	200,00	282,98	353,72	70.744,00
MATERIAL ELETRICO				**1.083.358,39**	**1.083.358,39**
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	36,44	45,55	4.555,00
Soquete ou bocal de porcelana E27 de tempo, ref.MT-2233, marca Decorlux ou similar	un	200,00	12,40	15,50	1.550,00
Fornecimento e instalação de braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m	un	200,00	79,44	99,30	9.930,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	3,17	3,96	59.400,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30.000,00	4,62	5,77	86.550,00
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	M	10.000,00	10,29	12,86	64.300,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30,00	235,00	293,75	4.406,25
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	15,00	380,52	475,65	2.378,25
Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm²	un	300,00	9,90	12,37	1.855,50
Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	600,00	12,60	15,75	4.725,00
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	200,00	9,58	11,97	1.197,00
LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	100,00	19,24	24,05	1.202,50
LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	25,97	32,46	1.623,00
LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024_PS	UN	100,00	28,87	36,08	1.804,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	35,98	44,97	2.248,50
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	69,01	86,26	4.313,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	43,63	54,53	2.726,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	37,93	47,41	2.370,50
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	50,62	63,27	3.163,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W	UN	600,00	210,83	263,53	79.059,00

ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020					
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	319,75	399,68	119.904,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	345,18	431,47	129.441,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	600,00	399,35	499,18	149.754,00
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	320,00	510,73	638,41	95.761,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	300,00	580,01	725,01	108.751,50
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	200,00	907,03	1.133,78	79.364,60
Fornecimento de base fixa para relé fotoelétrico	un	100,00	7,45	9,31	465,50
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	50,00	123,21	154,01	3.080,20
POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, H=9M, INCLUSIVE LUMINÁRIAS, SEM LÂMPADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	10,00	3.137,42	3.921,77	19.608,85
Poste circular de concreto 7/150 - fornecimento e assentamento	un	10,00	756,21	945,26	2.835,78
Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	10,00	2.219,17	2.773,96	8.321,88
Poste circular de concreto 12/400 - Fornecimento e assentamento	un	10,00	2.625,01	3.281,26	9.843,78
Fornecimento de conector elétrico 2P p/fio 2,5mm2	un	50,00	0,95	1,18	29,50
Parafuso máquina 16 x 300mm	un	100,00	18,28	22,85	1.142,50
Parafuso cabeça quadrada 16 x 250mm	un	100,00	11,40	14,25	712,50
Reator para lâmpada de vapor de sódio 150 w	un	30,00	141,28	176,60	2.649,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 250 w. Rev 01_06/2024	un	30,00	197,28	246,60	3.699,00
Reator para lâmpada de vapor de sódio 400 w	un	30,00	150,28	187,85	2.817,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Reator para lâmpada vapor metálico de 250 w	Un	30,00	131,40	164,25	2.463,75
Reator para lâmpada vapor metálico de 150 w	Un	30,00	89,45	111,81	1.677,15
Total sem BDI				**2.402.742,30**	
Total do BDI				**600.379,75**	
Total Geral				**3.003.122,05**	

3.3. Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R$ 3.003.122,05 (três milhões, três mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos)**.

3.3.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Pastos Bons/MA.

3.4. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;

3.5. Demais especificações do objeto podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP;

3.6. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a utilizar as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;

4.1.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela contratante.

4.1.3. Os serviços serão prestados nos horários que serão definidos no momento da execução do objeto.

4.1.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) será de, no mínimo 6 (seis) meses, considerando a complexidade do serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.5. Tendo em vista a particularidade do serviço a ser contratado não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

5.1. O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pela **Secretaria Requisitante**, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;

5.2. O prazo de execução dos serviços será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou emissão da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** pela **Secretaria Requisitante**;

5.3. Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

5.4. Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

5.5. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;

5.6. Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE,** sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

5.7. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

5.8. A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE,** que adotará os seguintes procedimentos:

5.8.1. Recebimento **PROVISÓRIO**:

5.8.1.1. O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

5.8.2. Recebimento **DEFINITIVO**:

5.8.2.1. Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

5.9. Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A **Secretaria Requisitante**, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

5.10. Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

5.11. Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e especificação técnica igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

5.12. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;

5.13. Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

5.14. Os objetos deverão ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante,** conforme especificado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Municipal**;

5.15. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

5.16. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;

5.17. A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto;

5.18. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;

5.19. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos materiais que não atendam às exigências deste Termo.;

5.20. Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

5.21. O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;

5.22. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

5.23. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

5.24. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais/faturas e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.25. Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **Para a elaboração da proposta readequada a Licitante poderá utilizar-se do modelo de proposta presente no Anexo do Edital, o qual contém as seguintes exigências:**

6.2. Valor do item arrematado, o qual será aplicado ao valor descrito nas planilhas constantes do Projeto Básico Anexo I deste Edital e linearmente aos valores unitários dos subitens da planilha orçamentária que faz parte integrante deste edital, utilizando duas casas decimais (ex: 1,00).

6.3. Ao valor descrito na tabela do Anexo I, bem como aos valores unitários e totais componentes da Planilha Orçamentária, deverão ser utilizadas 02 (duas) casas decimais depois da vírgula (ex: R$ 1,00).

6.4. **Planilha Orçamentária** devidamente preenchida com os respectivos valores adequados valor final proposto, conforme a planilha constante no arquivo no Projeto Básico. Os valores máximos admitidos para os itens da planilha orçamentária estão disponíveis no Projeto Básico.

6.5. **Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI)** ou declaração de que aceita as composições constantes deste edital ou no caso de não apresentação da composição do BDI, considerar-se-á que adotou o constante deste edital.

6.6. a) O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição.

6.7. b) Cada Licitante apresentará sua composição de BDI, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na planilha orçamentária e o lucro.

6.8. c) Na composição do BDI, percentual de ISS compatível com a legislação tributária do município de Pastos Bons, observando a forma de definição da base de cálculo do tributo prevista na legislação municipal e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual proporcional entre o limite máximo de 5% estabelecido no art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 116/2003 e o limite mínimo de 2% fixado pelo art. 88 do Ato das Disposição Constitucionais Transitórias. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.9. d) As empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS apresentem demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem á média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos critérios previstos no art. 3º das Lei ns. 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os

preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários pela legislação tributária. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.10. e) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, §3º da referida Lei Complementar. (Acórdão nº 2622/2013 – TCU – Plenário).

6.11. **Detalhamento dos Encargos Sociais (ES)**. que contenha todas as informações solicitadas.

6.12. **Composições de Preços Unitários,** de acordo com o especificado no Orçamento Analítico da obra, constando unidades e insumos com respectivos consumos. Apresentar, discriminadamente, percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados.

6.13. A Licitante expressa concordância quanto à adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, não poderão ultrapassar, no total, 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.14. A proposta deverá conter as condições acima descritas, bem como as demais especificações constantes no **Anexo I**, e poderá conter a expressão "demais condições e especificações conforme o edital".

6.15. A proposta deverá ser redigida no idioma Português (Brasil) e apresentada em 01 (uma) via original, contendo o número e a modalidade de licitação deste Edital, sem rasuras e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário e conter preferencialmente **dados bancários (número da conta corrente e o número e endereço da agência bancária).**

6.16. Os documentos exigidos para fins de proposta de preço poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

6.18. Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento) do valor da contratação, prestada através das modalidades previstas no art. 96, §1o, como caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em conta bancária prevista na minuta do contrato.

6.19. Após a negociação do preço e envio dos documentos complementares, se for o caso, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

7.1. Licitação com itens de **Ampla Concorrência**;

7.2. Os itens cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006;

7.3. A licitaçãoobedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48°, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;

7.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

7.4.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

7.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

8.1.1. **Para Habilitação Jurídica**

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

8.1.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

8.1.1.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2. **Para Regularidade Fiscal**

8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme

Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3. **Para Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

8.1.3.1.1 Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.1.3.1.2 Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 apresentados na forma da lei conforme Resolução CFC 1255/2009 e Resolução CFC 1.418/2012 com as certidões simplificada e específica com emissão não superior a 60 (sessenta) dias que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.1.3.1.3 Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.3.1.4 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

8.1.3.1.5 As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

8.1.3.2 Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

8.1.3.3 Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

8.1.3.4 As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

8.1.3.5 O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

8.1.4. **Para Qualificação Técnica:**

8.1.4.1. A empresa licitante como prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverá comprovar os seguintes documentos:

8.1.4.2. Certidão de Registro expedida pelo Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) da região sede da empresa, contendo obrigatoriamente o registro do(s) responsável(is) Técnico (s) da Empresa e a atividade relacionada com o objeto.

8.1.4.3. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

a) **Capacidade Técnico – Operacional:** As empresas licitantes deverão comprovar que já executaram, a qualquer tempo, para pessoas de direito público ou privado, através da apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica, de serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, que estejam concluídos e recebidos pelo contratante;

Os atestados/declarações deverão comprovar que a LICITANTE tenha executado serviços compatíveis com o objeto licitado, até a data da abertura da sessão pública;

A fim de comprovar os requisitos exigidos anteriormente, a licitante, caso julgue necessário, poderá encaminhar, juntamente com os respectivos atestados/declarações, Ordens de Serviços (devidamente assinadas), Notas Fiscais/Faturas ou outros documentos equivalentes, os quais também poderão ser requeridos por meio de diligência;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b) **Comprovação da capacitação técnico-profissional:** Comprovação da capacitação técnico-profissional (engenheiro elétrico), mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação (conforme Art. 67, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021) que contenham no mínimo:

TABELA DE SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA					
CÓD.	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. EXIGIDA (20%)***
101657	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und.	600,00	120,00
101656	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W -	Und.	600,00	120,00

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020			
101655	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	Und.	600,00	120,00

8.1.4.4. A comprovação do vínculo profissional do Responsável Técnico será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico, ou ainda Declaração (com firma reconhecida) de Contratação Futura do profissional detentor do Atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência expressa do profissional.

8.1.4.5. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.1.4.6. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO REGIISTRO DE PREÇOS

9.1. Sugere a modalidade **Concorrência Eletrônica**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**;

9.2. **Justificativa Econômica Adicional**: A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços pretendidos fundamenta-se não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que evidencia as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.

9.2.1. **Otimização do Poder de Compra:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.2. **Redução de Custos Administrativos**: O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao

longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.3. **Previsibilidade e Estabilidade de Preços**: O SRP proporciona previsibilidade e estabilidade de preços durante a vigência da ata, protegendo o município contra flutuações de mercado e permitindo um planejamento orçamentário mais preciso;

9.2.4. **Flexibilidade na Gestão Orçamentária**:O SRP permite que o município ajuste suas contratações conforme a demanda real, evitando custos desnecessários e garantindo uma alocação estratégica e eficiente dos recursos ao longo do exercício financeiro;

9.2.5. **Economia de Escala**:Com o SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo unitário dos serviços tende a diminuir com o aumento do volume de contratação, resultando em reduções significativas, especialmente para contratos de grande extensão;

9.2.6. **Impacto Positivo na Competitividade**:A utilização do SRP incentiva a participação de mais fornecedores, aumentando a competitividade e as condições comerciais vantajosas para o município, garantindo o uso eficiente do dinheiro público;

9.2.7. **Conclusão**: A análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços pretendidos, assegurando que o município de Pastos Bons esteja preparado para atender às necessidades locais de forma econômica, eficiente e sustentável.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;

10.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;

10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;

10.11. O registro a que se refere o **item 10.10** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;

10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;

10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.11** será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;

10.15. O anexo que trata o **item 10.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de

procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;

10.17. Do Cadastro Reserva:

10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

10.17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

10.17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

10.18. Da Adesão à Ata de Registro de Preços:

10.18.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

10.18.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.18.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

10.18.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

10.18.5. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34° da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);

10.18.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

10.18.7. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;

10.18.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

10.18.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s);

10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Pastos Bons/MA;

10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

10.21. Quando o contrato for substituído pelos objetos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;

10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

11.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.

12. VISTORIA TÉCNICA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

12.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

13. DA ADJUDICAÇÃO

13.1. Adjudicação por preço global.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros objetos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros objetos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

16.2.1.1. Vinculam- se aos outros objetos hábeis mencionados no **item acima**, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.3. O(s) contrato(s) ou outros objetos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;

16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima,poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.

16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;

16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;

16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e

do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

17.1. Compete à **CONTRATANTE:**

17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

17.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;

17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;

17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s)objeto(s) adquirido(s);

17.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;

17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;

17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);

17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;

17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

17.2. Compete à **CONTRATADA**:

17.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

17.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

17.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à execução do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

17.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, do objetoexecutado com defeitos e que não correspondam as especificações solicitadas;

17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;

17.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do(s) objeto(s);

17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

17.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

17.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Não será permitida a subcontratação eventual ou parcial do objeto;

19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

21.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros objetos hábeis.

21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

21.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

22. DO PAGAMENTO

22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;

22.1.2. Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;

22.1.3. Nota Fiscal;

22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,** expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa,** relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

22.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao serviço, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Requisitante**, acompanhada dos documentos acima elencados.

22.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

23. DAS SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:

23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento do serviço do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Pastos Bons/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. DO REAJUSTE

24.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

26. DA PUBLICAÇÃO

26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Outras condições específicas:

27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

28.1. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

29. DA PESQUISA DE MERCADO

29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, assim, foi elaborada a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas - **12/2024 – Maranhão e ORSE - 11/2024 "**, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Pastos Bons (MA), 20 de março de 2025.

JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA
Secretario de Administração
Portaria nº 03/2025

ANDERSON DE OLIVEIRA SÁ
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serv. Públicos
Portaria nº 05/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PASTOS BONS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025018/2025

OBJETO
Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Concorrência - Eletrônica N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do Termo de Referência/Projeto Básico do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições

previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA, especificado no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do edital do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de

vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Pastos Bons - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio

de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Concorrência - Eletrônica Nº 004/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Pastos Bons – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1						
2						
3						
Valor Total						**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**,

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
_____	_____

TESTEMUNHAS

_____	_____
NOME:	NOME:

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025

Raphael de Sousa Gonçalves

Raphael de Sousa Gonçalves
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Município de Pastos Bons - MA
DIÁRIO OFICIAL
VOL. V - Nº 01097 / 2025
ISSN – 2965 - 0979
QUARTA – 09 DE ABRIL DE 2025
EXECUTIVO

PROC. Nº Lono 004/25
RUBRICA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº 0106/2025 1
PORTARIA Nº 0107/2025 2
PORTARIA Nº 0108/2025 2
PORTARIA Nº 0110/2025 2
PORTARIA Nº 0111/2025 2
PORTARIA Nº 0112/2025 2
PORTARIA Nº 0113/2025 2
PORTARIA Nº 0114/2025 3
PORTARIA Nº 0115/2025 3
PORTARIA Nº 0118/2025 3
PORTARIA Nº 0119/2025 3
PORTARIA Nº 0121/2025 3
PORTARIA Nº 0122/2025 4
PORTARIA Nº 0123/2025 4
PORTARIA Nº 0124/2025 4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2024 4
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 4
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 4
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025002/2025 4

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PORTARIA

PORTARIA N° 106/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo do Município de Pastos Bons -MA, ELISANGELA SALES TEIXEIRA e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e o Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO ainda, o art. 144 da Lei Municipal N.º 09/1986 de 30 de novembro de 1986;RESOLVE:Art.1° - FICA concedido, LICENÇA PRÊMIO ao servidor infracitado abaixo, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO – 90 DIAS	
				INÍCIO	FIM
ELISANGELA SALES TEIXEIRA	PROFESSORA	Port. Nº 24 de 01 de março de 2002	01/03/2002 a 01/03/2007	13/02/2025	13/05/2025

Art.2º O período previsto poderá ser interrompido a critério da Administração, em casos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão, devendo o servidor ser comunicado imediatamente da suspensão. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de março de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N° 107/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo do Município de Pastos Bons -MA, WANDERLEI ALVES DE SÁ e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e o Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO ainda, o art. 144 da Lei Municipal N.º 09/1986 de 30 de novembro de 1986; RESOLVE: Art.1° - FICA concedido, LICENÇA PRÊMIO ao servidor infracitado abaixo, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO – 90 DIAS	
				INÍCIO	FIM
WANDERLEI ALVES DE SÁ	AOSD	Port. Nº 155 de 24 de agosto de 2007	24/08/2007 a 24/08/2012	26/03/2025	23/06/2025
WANDERLEI ALVES DE SÁ	AOSD	Port. Nº 155 de 24 de agosto de 2007	24/08/2012 a 24/08/2017	24/06/2025	21/09/2025

Art.2º O período previsto poderá ser interrompido a critério da Administração, em casos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão, devendo o servidor ser comunicado imediatamente da suspensão. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e o Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO ainda, o art. 144 da Lei Municipal N.º 09/1986 de 30 de novembro de 1986; RESOLVE:Art.1° - FICA concedido, LICENÇA PRÊMIO ao servidor infracitado abaixo, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO – 02 DE 90 DIAS, 01 DE 45 DIAS	
				INÍCIO	FIM
NILSA RÊGO ALMEIDA BARROS	PROFESSORA	Port. Nº 35 de 01 março de 2002	01/03/2002 a 01/03/2007	22/04/2025	20/07/2025
NILSA RÊGO ALMEIDA BARROS	PROFESSORA	Port. Nº 35 de 01 março de 2002	01/03/2007 a 01/03/2012	01/08/2025	29/10/2025
NILSA RÊGO ALMEIDA BARROS	PROFESSORA	Port. Nº 35 de 01 março de 2002	01/03/2012 a 01/03/2017	30/10/2025	13/12/2025

Art.2º O período previsto poderá ser interrompido a critério da Administração, em casos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão, devendo o servidor ser comunicado imediatamente da suspensão. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de abril 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N° 123/2025 DE 03 DE ABRIL DE 2025 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo do Município de Pastos Bons -MA, SÔNIA MARIA PEREIRA RÊGO e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e o Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO ainda, o art. 144 da Lei Municipal N.º 09/1986 de 30 de novembro de 1986; RESOLVE: Art.1° - FICA concedido, LICENÇA PRÊMIO ao servidor infracitado abaixo, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO – 90 DIAS	
				INÍCIO	FIM
SÔNIA MARIA PEREIRA RÊGO	PROFESSORA	Port. Nº 90 de 04 de março de 2009	04/03/2019 a 04/03/2024	07/04/2025	05/07/2025

Art.2º O período previsto poderá ser interrompido a critério da Administração, em casos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão, devendo o servidor ser comunicado imediatamente da suspensão. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de abril de 2025. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N° 124/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio ao Servidor Efetivo do Município de Pastos Bons -MA, MARIA JOSÉ COSTA DE SÁ E SOUSA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal e o Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO ainda, o art. 144 da Lei Municipal N.º 09/1986 de 30 de novembro de 1986; RESOLVE:Art.1° - FICA concedido, LICENÇA PRÊMIO ao servidor infracitado abaixo, conforme especificado:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PORTARIA	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO – 90 DIAS	
				INÍCIO	FIM
MARIA JOSÉ COSTA DE SÁ E SOUSA	PROFESSORA	Port. Nº 115 de 03 fevereiro de 1998	03/02/2003 a 03/02/2008	22/04/2025	20/07/2025
MARIA JOSÉ COSTA DE SÁ E SOUSA	PROFESSORA	Port. Nº 115 de 03 fevereiro de 1998	03/02/2008 a 03/02/2013	21/07/2025	18/10/2025
MARIA JOSÉ COSTA DE SÁ E SOUSA	PROFESSORA	Port. Nº 115 de 03 fevereiro de 1998	03/02/2013 a 03/02/2018	20/10/2025	17/01/2026
MARIA JOSÉ COSTA DE SÁ E SOUSA	PROFESSORA	Port. Nº 115 de 03 fevereiro de 1998	03/02/2018 a 03/02/2023	19/01/2026	18/04/2026

Art.2º O período previsto poderá ser interrompido a critério da Administração, em casos de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão, devendo o servidor ser comunicado imediatamente da suspensão. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de abril de 2025.VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA X Prefeitura Municipal de Riachão/MA. OBJETO: Adesão ao ARP do município de Pastos Bons/MA na condição de carona – possibilidade jurídica. OBJETIVO: Utilizar provisoriamente o Município de Pastos Bons/MA, preços registrados na ata de Registro de Preços nº 025/2024 – PMPB que tem por objeto a fornecimento de kits enxoval, nos quantitativos de até 50% (cinquenta por cento) para os itens requeridos. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – PMPB e ARP nº 025/2024 – PMPB. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, em especial o artigo 86, § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021. PUBLIQUE-SE: Para a ciência dos interessados. Pastos Bons/MA, 09 de abril de 2025. Marcia Barbalho Teixeira Rêgo Secretária Municipal de assistência Social.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado no Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 30 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2025002/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025

04.122.0002.2.004.0000; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceira pessoa física. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2025 FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 07/01/2025. ELISVALDO ANDRADE DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 3e6895edfbe2542eda4a352ff325c731

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00870/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs – MA e a Empresa SLA NEGOCIOS LTDA CNPJ: 44.284.474/0001-88. OBJETO: Inscrição de servidores públicos para 2ª Edição do ENACOMP – Encontro Nacional de Compras Públicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Cunhãs – MA. VIGÊNCIA: de 09/04/2025 e encerramento em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR DO CONTRATO: R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, RECURSOS: Código da Ficha: 40; Órgão: 02 Poder Executivo; Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Segurança Pública e Trânsito Dotação: 04 122 0002 2 004.0000; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs – MA. 09/04/2025. ELISVADO ANDRADE DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 90fec42249028c88225766fcb1c081a2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 9eb15c553916fdad985e21249169143a

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado no Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 30 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 1ae49c3b1aa9a22feb9530135bbb41ff

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025002/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025



DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	GEOLOGO PLENO	Serviços	H	240	R$ 171,13	R$ 41.071,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 240,00 | Valor Total: R$ 41.071,20					
2	DESENHISTA - CADISTA	Serviços	H	420	R$ 59,24	R$ 24.880,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 420,00 | Valor Total: R$ 24.880,80					
3	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM PAPEL SULFITE, TAMANHO A1, PRETO E BRANCO	Serviços	UN	120	R$ 13,47	R$ 1.616,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 120,00 | Valor Total: R$ 1.616,40					
4	VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG, MOTOR FLEX (LOCACAO)	Serviços	H	3.600	R$ 17,15	R$ 61.740,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 3.600,00 | Valor Total: R$ 61.740,00					
5	ART DE OBRA OU SERVIÇO - VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R$ 15.000,00 - CONFEA	Serviços	UND	15	R$ 306,18	R$ 4.592,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 4.592,70					
Valor Total do Lote					R$ 133.901,10	

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Placa de identificação para obra	Serviços	m²	75	R$ 1.134,44	R$ 85.083,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R$ 85.083,00					
2	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	Serviços	m²	135	R$ 9,65	R$ 1.302,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 135,00 | Valor Total: R$ 1.302,75					
3	CARGA MANUAL DE MATERIAL A GRANEL (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE C/ CACAMBA DE 6,0M3 INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	Serviços	m³	97	R$ 55,27	R$ 5.341,85
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 96,65 | Valor Total: R$ 5.341,85					
4	Outorga de direito de uso para poço profundo	Serviços	UN	15	R$ 5.694,86	R$ 85.422,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 85.422,90					
Valor Total do Lote					R$ 177.150,50	

Lote 03

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AEREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020_PS	Serviços	UN	15	R$ 3.027,31	R$ 45.409,65
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 45.409,65					
Valor Total do Lote					R$ 45.409,65	

Lote 04

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade até 200 m	Serviços	TX	15	R$ 7.960,55	R$ 119.408,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 119.408,25					
2	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de perfuração para poço profundo - profundidade acima de 200 m e até 300 m	Serviços	TX	15	R$ 11.022,30	R$ 165.334,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 15,00 | Valor Total: R$ 165.334,50					

FOLHAS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ATOS E FATOS

São Luís - MA, Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025 | R$ 2,00 | MARANHÃO / R$ 2,50 OUTROS ESTADOS - ANO XXV - Nº 55433

Mesa Diretora do Judiciário dialoga com equipes do polo judicial de Caxias

PÁGINA 4

Ciro Sobral vive expectativa por segunda temporada na Fórmula 4 Brasil

PÁGINA 6

POLÍTICA:

Iracema Vale participa de assinatura do 'Mutirão Rua Nova', que beneficiará Buriti, Belágua e Urbano Santos

"Esse é um programa idealizado pela gestão do governador Carlos Brandão, que tem transformado o Maranhão com trabalho sério e compro-..nisso com a população. Levar pavimentação aos nossos municípios é mais que infraestrutura, é garantir dignidade, mobilidade e mais qualidade de vida para todos", afirmou Iracema Vale. Pag. 3



Com alta de 14% no trimestre, produção de motos é a melhor em 13 anos

PÁGINA 5

Homem é preso em flagrante comercializando drogas sintéticas em São Luís

PÁGINA 8

Governo entrega obras na área da educação, esporte e lazer para a população de Caxias

PÁGINA 7

CGJ-MA avalia cumprimento de metas de produtividade em Matinha e São Vicente Ferrer

PÁGINA 4



SES comemora 10 anos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

PÁGINA 2

Uema abre inscrições para vestibular voltado a pessoas com 60 anos ou mais; saiba como se inscrever

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do programa Uema 60+, que oferece vagas no ensino superior presencial na Universidade Estadual do Maranhão (Uema), no segundo semestre de 2025.

A iniciativa de política afirmativa é voltada, exclusivamente, para pessoas com 60 anos ou mais. As vagas são para cursos de graduação em cinco cidades do Maranhão.

A Uema destaca que a política pública representada pelo Uema 60+ promove o direito à educação ao longo da vida, incentivando a presença ativa dos idosos nas universidades, com impacto direto em sua qualidade de vida, autoestima e integração social.

"O Uema 60+ reforça o papel social da universidade, promovendo a inclusão da pessoa idosa no ensino superior e valorizando sua trajetória e saberes. É mais uma ação concreta da nossa instituição para democratizar o acesso à educação pública e de qualidade", destaca o reitor da Uema, professor Walter Canales.

Segundo a Uema, nesta edição estão sendo ofertadas 26 vagas distribuídas nos campi de:

São Luís
Caxias
Bacabal
Codó
Lago da Pedra

Os cursos contemplados são: Ciências Sociais Licenciatura, Música Licenciatura, Letras Licenciatura em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Letras Licenciatura em Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literaturas, Administração Bacharelado e Ciências Biológicas Licenciatura.

As inscrições seguem até 7 de maio e devem ser realizadas, exclusivamente, pelo site: https://sigconcursos.uema.br.

A taxa de inscrição é de R$ 60, com possibilidade de isenção para candidatos inscritos no CadÚnico ou servidores da Uema e seus dependentes, conforme critérios definidos no edital. A solicitação de isenção deve ser feita até o dia 11 de abril.

A prova será aplicada no dia 6 de julho de 2025, das 13h às 18h, nas cidades onde as vagas são ofertadas. Os candidatos responderão a 44 questões objetivas, divididas entre Linguagens, Ciências Humanas, Matemática e Ciências da Natureza, além de elaborar uma Produção Textual. O resultado final está previsto para o dia 7 de agosto.

Para participar, o candidato precisa comprovar, no ato da matrícula, idade igual ou superior a 60 anos e ter concluído integralmente o ensino médio.

O edital com todas as orientações está disponível no site da Uema e no portal de concursos: https://sigconcursos.uema.br.

Governo entrega obras na área da educação, esporte e lazer para a população de Caxias

O município de Caxias recebeu um grande pacote de obras da gestão estadual na terça-feira (8). O governador Carlos Brandão inaugurou duas areninhas esportivas, uma no bairro Ponte e outra no bairro Volta Redonda, que possibilitarão a prática de atividades físicas e de lazer para a população. A agenda contou ainda com a entrega de uma viatura para a Polícia Militar (PM) e das reformas do Centro de Ensino Duque de Caxias e do Centro de Ensino Santos Dumont.

"Hoje foi um dia muito especial para Caxias. Começamos as entregas ainda com sol [illegible]erminamos com lua. Foram [illegible]as areninhas, duas escolas [illegible]ompletamente reformadas, entregamos uma viatura para reforçar as ações de combate ao crime na região; e estamos fazendo a reforma do Batalhão da Polícia Militar, pois precisamos ter um ambiente saudável, com conforto, e adequado ao trabalho dos policiais", destacou o governador.

Brandão frisou, ainda, que além da agenda de entrega e lançamento de novas obras, o evento em Caxias também teve caráter político e administrativo com a posse de novos gestores da equipe do Executivo Estadual.

"Demos posse ao novo secretário de Estado de Agricultura e Pecuária, Fábio Gentil, um nome aqui de Caxias, que tem experiência administrativa e temos certeza que vai contribuir muito com o nosso estado. Também demos posse ao Gabriel Tenório, que vai gerir a Agemleste, atendendo todos os municípios da região. Também fizemos mudanças nas direções de hospitais e da Ciretran, mudanças de praxe e que vão dar continuidade ao trabalho que vem sendo realizado em favor da população", informou Brandão.

Durante a agenda, Carlos Brandão vistoriou obras estaduais que estão em andamento na cidade, como a da Academia Caxiense de Letras. Também foi anunciado o início de novas obras: a ampliação da Avenida Pirajá, no Bairro DNER, em frente ao Parque Ambiental; e a pavimentação da rua de acesso à estátua de Nossa Senhora das Graças. Também foi feita uma visita técnica ao Complexo Ferroviário de Caxias, obra que está sendo executada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

O prefeito de Caxias, Gentil Neto, agradeceu a parceria da gestão estadual que proporcionou vários benefícios para a população. Ele destacou o caráter municipalista da gestão estadual que tem apoiado os municípios com diversas parcerias.

"São obras que impactam a vida da população caxiense, como a entrega de obras na área da educação. Foram entregues duas escolas que vão trazer mais conforto e uma estrutura adequada para o aprendizado. Também tivemos obras na área do esporte, que vão trazer mais qualidade de vida para a população. Paralelo a isso, temos outras obras em andamento do Estado e vemos o quanto o governador se preocupa com a qualidade delas ao fazer as vistorias", frisou o prefeito Gentil Neto.

O grande conjunto de obras e ações foi acompanhado pela posse do novo secretário de Estado da Agricultura e Pecuária (Sagrima), Fábio Gentil. O novo gestor ressaltou o compromisso com a bandeira do municipalismo defendida pelo governador Carlos Brandão e afirmou que estará empenhado no desenvolvimento de todo o estado.

"O governador Carlos Brandão demonstra em suas atitudes e em seu modo de agir o quanto é visa o desenvolvimento dos municípios. Ele busca nomes do interior do estado para o secretariado, descentralizando da ilha, e mostrando o compromisso com o desenvolvimento. Fomentar a agricultura, a pesca e todo o sistema da pecuária é um compromisso desse grande gestor. Com o apoio do governador, vamos transformar o Maranhão em um dos maiores estados com investimentos na agricultura e pecuária para dar oportunidade ao povo maranhense", afirmou Fábio Gentil.

Apoio da população

A população de Caxias recebeu com alegria as novas obras entregues pelo Governo do Maranhão na cidade. "Gostei muito dessa areninha, porque é um local para a nossa criançada jogar bola com segurança. A gente também vai poder se exercitar. Então, agradeço ao Governo do Maranhão", disse a cuidadora de idosos Maria Francisca dos Santos durante a entrega da Areninha Esportiva Cardoso Rodrigues Coimbra, no bairro Volta Redonda.

Antônia Guimarães, mãe de Cícero Guimarães, aluno do Centro de Ensino Duque de Caxias, ficou satisfeita com a reforma feita na unidade. "A escola ficou muito ampla, muito confortável, com toda a estrutura necessária para que não só meu filho, mas todos os alunos possam estudar", comentou.

Cícero Guimarães também gostou das novas instalações da escola. "A gente estava com expectativa muito grande pela reforma da escola. Agora, vamos poder estudar com mais conforto", contou.

Ícaro Santos, outro aluno da unidade, disse que ficou muito alegre ao receber a escola reformada. "É uma alegria muito grande de todos nós. Meus pais estudaram aqui. Eu agora sou aluno. Estamos com sala de informática, nova biblioteca, novo mobiliário. Tudo isso é muito importante para a gente ter mais incentivo para estudar", afirmou.

Segurança reforçada

Durante a agenda em Caxias foi lançada a segunda fase da operação Cidade Segura. O comandante-geral da PM, coronel Pitágoras Nunes, ressaltou os investimentos da gestão estadual e o trabalho integrado das forças de segurança para coibir ações criminosas.

"Estamos reforçando o policiamento e trazendo mais segurança ao povo caxiense com o trabalho de forma integrada da Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e também da Guarda Municipal e da Polícia Rodoviária Federal. Agradeço ao governador Carlos Brandão e ao secretário de Segurança, Mauricio Martins, por mais um equipamento público que está sendo entregue à sociedade e trazendo cada vez mais investimentos para garantir a segurança a todo o povo maranhense", observou o comandante da Polícia Militar.

Ainda na área da segurança pública, o governador Carlos Brandão assinou ordem de serviço para reforma do 2º Batalhão de Polícia Militar (BPM) de Caxias. As obras serão executadas pela Secretaria de Estado de Governo (Segov).

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana com remoção, transferência e transporte dos resíduos provenientes dos serviços a local designado no Município de Pastos Bons/MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 30 de abril de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 004/2025

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico https://www.compraspastosbonsma.com.br/, com data de abertura agendada para 29 de Abril de 2025 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, https://www.compraspastosbonsma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2025. Raphael de Sousa Gonçalves, AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.

VALTELES CARVALHO DOS REIS, CPF: 691.865.883-20, torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização- LUAR, conforme Processo nº 24060013146/2024, Fazenda São Francisco, localizada no município de Coroatá-MA.

COMUNICADO/REQUERIMENTO

SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 11.791746/0001-87, pessoa Jurídica, torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, na data, a Licença Instalação Nº 85/25 para atividade de construção do Residencial Davi Campos II, localizado Estrada de Ribamar Nº 01 Bairro Maracajá - São Jose De Ribamar - MA, conforme o processo SEMMAM Nº 353/2024.

JORGE NELSON PRESSI, CPF nº 363.240.940-49, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais a Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, Coordenadas: 3°49'14.81"S 42°56'44.33"W, Vazão Autorizada: 5 m³/h, Período de Bombeamento: 2 h/dia, Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano e Pulverização Agrícola, município de Buriti/MA, conforme dados constantes no processo nº 25020041832/2025.

ASSOCIACAO ESTADUAL DE APOIO A MORADIA POPULAR torna público, que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 09/04/2025, Autorização de Perfuração de um poço situado na Rua Jaguará, S/N, Residencial Magno I e II, São Jose dos Índios, CEP: 65.110-000, São Jose de Ribamar – MA, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no processo nº 25040018133/2025.

Docusign Envelope ID: E2FAB4A9-14F9-4218-AA67-B3A851A7D73F

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 004/25
RUBRICA

LEDSTAR
iluminando vidas

Pastos Bons, 23 de abril de 2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-PA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP n.º 004/2025
Processo Administrativo n.º 2025018/2025

UNICOBA ENERGIA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, devidamente existente e constituída de acordo com as leis do Brasil, com filial na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida dos Oitis,1720, Distribution Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II, CEP: 69075-842, Inscrita no CNPJ/MF sob o n°, 23.650.282/0002-59 ("LEDSTAR"), neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, vem, com fulcro na Lei Federal n° 10.520/2002 e no artigo 109, inciso I "a" da Lei 8.666/93, respeitosamente, à presença de V.Sas., apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO** e **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL**, conforme lhe faculta a legislação pertinente e o Edital em epígrafe, pelas razões de fato e direito a seguir expostas.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do instrumento convocatório do certame em questão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou apresentar impugnações ao ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta. Vejamos:

> *19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema. 19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. 19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. 19.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações, AV. GALPÃO AM,*

DS
FS

Docusign Envelope ID: E2FAB4A9-14F9-4218-AA67-B3A851A7D73F

2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1. DA AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EM RELAÇÃO À NORMA TÉCNICA REGULAMENTADORA DOS PRODUTOS.

Conforme se depreende das premissas do edital, não há qualquer menção a atendimento de nenhuma norma como referência, sendo necessário, portanto, um pronunciamento de V.Sa. neste sentido, eis que essa lacuna permitirá a participação de licitantes com produtos sem certificados de qualidade técnica.

Vale dizer que o Edital não solicita atendimento a nenhuma das normas contidas na Portaria n.º 62/2022 do INMETRO, condição que não pode prevalecer, eis que isso vai de encontro com o que preconiza referida norma.

Como é de conhecimento de V. Sas., a Portaria n.º 62, de 17 de fevereiro de 2022, aprovou o Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária, que se encontra disposto no Anexo I desta Portaria, estabelecendo os requisitos de cumprimento obrigatório, referentes ao desempenho e segurança do produto, disponível no sítio eletrônico:http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC002452.pdf.

Neste sentido, vale observar que nos termos da alínea "f" do subitem 4.2 do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, aprovado pela Resolução CONMETRO n.º 04, de 2 de dezembro de 2002, foi outorgada ao INMETRO a competência para estabelecer diretrizes e critérios para a atividade de avaliação da conformidade de produtos, dentre eles as luminárias para iluminação viária pública.

De acordo com o estabelecido pelo art. 5º da Lei n.º 9.933/1999, ficam obrigadas as pessoas naturais e jurídicas que atuam no mercado a observância e o cumprimento dos atos normativos e Regulamentos Técnicos expedidos pelo CONMETRO e pelo INMETRO.

Ademais, tal dever encontra-se respaldado, ainda, no Código de Defesa do Consumidor, onde restou consignado o dever de todo fornecedor oferecer produtos seguros no mercado nacional.

Assim, a comercialização de produtos regulamentados sem a certificação ou registro, ou seja, sem a demonstração de que o produto atende os requisitos técnicos especificados, representa irregularidade punível na forma da Lei n.º 9.933/1999.

Desta forma, considerando o encerramento da prorrogação concedida aos fabricantes de luminárias por meio da Portaria n.º 404 do INMETRO, que havia suspendido a aplicação da Portaria n.º 62 do INMETRO, é vigente a obrigatoriedade dos fabricantes nacionais e importadores de fabricarem ou importarem, para o mercado nacional, somente luminárias para iluminação pública viária em total conformidade com as disposições contidas na Portaria n.º 62 do INMETRO.

De fato, a ausência de vinculação à Portaria 62 rebaixará absurdamente a qualidade dos produtos ofertados e, consequentemente, trará efetivos danos ao certame e ao erário, o que, sem dúvida, contraria a própria finalidade do certame que é o atendimento do interesse público atrelado a critérios de economicidade e preservação do Erário.

Pelo exposto, impugna-se o presente Edital, com o fito de que seja exigido no certame em questão o atendimento aos requisitos básicos de segurança e qualidade das luminárias, conforme especificação da Portaria n.º 62/2022 do INMETRO.

DS
FS

Docusign Envelope ID: E2FAB4A9-14F9-4218-AA67-B3A851A7D73F

2.2. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DE ENSAIOS E LAUDOS TÉCNICOS

Além dos apontamentos realizados, faz-se mister impugnar o edital no que se refere à ausência de exigência de comprovação de qualidade técnica e atendimento à norma referente às luminárias que se pretende adquirir.
Neste sentido, não consta no Edital a exigência de laudos e/ou ensaios técnicos para os produtos objeto do certame. Ocorre que, tais exigências são vitais para balizarem os produtos e, principalmente, aferir e garantir a qualidade daqueles.
Ora, considerando que a Prefeitura Municipal pretende a obtenção de itens de iluminação pública, a mesma deve, em estrito atendimento às normas vigentes e aos princípios basilares que norteiam a Administração Pública, exigir laudos técnicos e ensaios.
Com efeito, é exigido que referidos itens possuam efetiva comprovação de qualidade, o que, além de atender o interesse público, representa uma preocupação com o bom uso do dinheiro público.
A par destas determinações, impugna-se o Edital para que nele seja inserida a exigência dos ensaios a seguir relacionados, a fim de que a Prefeitura possa obter itens de iluminação mais modernos e de qualidade técnica comprovada.

- LM-80 do LED;
- TM-21 da luminária;
- LM-79 da luminária;
- Ensaio de THD – IEC 61000-3-2
- Ensaio de proteção contra choque elétrico - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica – ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de fiação Interna e Externa – ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência à poeira, objetos e umidade - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de resistência a vibração - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de disposições Aterramento - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de durabilidade - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio térmico - ABNT NBR 60598-1:2010;
- Ensaio de impactos Mecânicos – IEC 62262:2002;
- Ensaio de Marcação – ABNT NBR 15129:2010;
- Ensaio de Resistência do Vento – ABNT NBR 15129:2012;
- Ensaio de UV (2016 horas de duração) – ASTM G154 - CICLO3.

2.3. DA DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS LED

O edital não consta descritivo técnico para definir as características das luminárias LED, visando o fornecimento de luminárias com alta eficiência, ou seja, maior economia de energia elétrica.
É necessário esclarecer alguns parâmetros, pois da forma atualmente descrita, qualquer luminária sem qualquer certificação seria aceita no certame, abaixo segue itens fundamentais que devem ser solicitados no descritivo:
- Qual a potência de consumo máxima aceita? Potência nominal (W)
- Qual a eficácia luminosa mínima aceita? (lm/W)
- Qual o fluxo luminoso de cada luminária LED? (lm)
- Qual a temperatura de cor da luminária LED? (K)

DS
FS

Docusign Envelope ID: E2FAB4A9-14F9-4218-AA67-B3A851A7D73F

LEDSTAR
iluminando vidas

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS PEDIDOS

Diante dos elementos expostos, servimo-nos do presente expediente para **IMPUGNAR o** Edital, e requerer-se a Vossa Senhoria a retificação de seus termos.

Por fim, requer-se o adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente para as adequações editalícias e das próprias propostas e a serem realizadas.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Pastos Bons, 23 de abril de 2025

DocuSigned by:
Fabiana Sampaio
B53A1CA7577D463...

UNICOBA ENERGIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
FABIANA M. DOS SANTOS SAMPAIO
PROCURADORA
CPF: 224.127.538-73
RG: 41.625.539-5

DocuSign Envelope ID: 28CDAE39-E81A-4E91-BA77-D2B7732F7EBD

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

LEDSTAR
iluminando vidas

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: UNICOBA ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sociedade anônima de capital fechado, com **sede** na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0001-78, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210524729, e **filiais** situadas na **(i)** Avenida dos Oitis, 1720, Dist. Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69075-842, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0002-59, e, **(ii)** Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, mezanino, Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu diretor presidente, **EDUARDO KIM PARK**, brasileiro, engenheiro químico, portador da cédula de identidade tipo RG nº 19.986.430-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 274.783.898-64, com endereço comercial na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Alexandre Dumas, 1711, 10° andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004.

OUTORGADOS: WILCAR JUNHO DE CARVALHO, brasileiro, casado, diretor vice-presidente executivo, portador do RG nº 30.241.294-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 265.552.548-58, **CARLOS ALEXANDRE CIPRIANO**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 10712372, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.539.098-43, **LEONARDO SIMAS ESTEVES**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº MG-8.005.944, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.393.256-41, **SUELI G. B. ALMUGHRABI**, brasileira, casada, gerente executiva de administrativo de vendas e licitações, portadora da cédula de identidade RG nº 15.352.158-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.556.778-70, **ROMILDA VIEIRA SILVA DE MIRANDA**, brasileira, casada, executiva de contas, portadora do RG nº 5.360.159-SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 510.811.805-87, **JULIO CESAR DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, executivo de contas, portador do RG nº 44.271.734-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 332.480.128-11, **DENISE MARIA DE OLIVEIRA MILARA**, brasileira, casada, executiva de contas, portadora do RG nº 24.495.328-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 193.909.958-76, **RENE SOUZA CORDEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico pleno, portador do RG nº 35.104.950-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ° 228.035.358-07; **ALBERTO ALVES RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, executivo de contas, portador do RG n ° 1607060 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.927.654-05, **HANIGER GONÇALVES ESTEVES**, brasileiro, em união estável, executivo de contas, portador do RG nº 43.249.915-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.283.108-40, **ALLAN DOS SANTOS RUAS**, brasileiro, casado, executivo de contas, portador do RG n ° 11.765.441 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.852.196-19; **ANDRÉ EITI KOBAYASHI**, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, RC. 32.893.627-3 e CPF: 410.060.578-1 1; **DIRCEU AGUIAR SARTO**, brasileiro, casado, executivo de contas, portador do RG nº MG 11383392, inscrito nos CPF/MF sob o nº 058.975.986-81, **RODRIGO DE ALMEIDA PAIXÃO**, brasileiro, casado, executivo de contas, portador do RG nº M5.330.861, inscrito no CPF/MF sob o nº 830.440.606-30; **FABIANA MACEDO DOS SANTOS SAMPAIO**, brasileira, casada, especialista em licitação, portadora do RG nº 41.625.539-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.127.538-73,

DocuSign Envelope ID: 28CDAE39-E81A-4E91-BA77-D2B7732F7EBD

GUSTAVO HENRIQUE MAIA VIEIRA, brasileiro, solteiro, analista de licitações pleno, portador do RG nº 4873656 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.120.841-29, **ERIKA CORREIA SANTOS**, brasileira, divorciada, executiva de contas, portadora do RG nº 66.079.041-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 112.559.427-62 e, **MARCELO QUINTÃO MAFALDA** brasileiro, casado, executivo de contas, portador do RG nº 27.949.265-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.170.808-05 todos com endereço profissional na Rua Alexandre Dumas, 1.711, 10º andar, mezanino, Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-004;

PODERES: específicos para representá-la perante **PREGÃO PRESENCIAL, TOMADA E/OU REGISTRO DE PREÇOS** e outros **PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS** previstos em lei, podendo, **ISOLADAMENTE**, praticar todos os atos no âmbito de procedimentos licitatórios e assemelhados, perante Órgãos Públicos em todo o Território Nacional, estando autorizados a manifestar-se verbalmente, assinar atas, declarações e contratos, registrar ocorrências, renunciar, apresentar impugnação e pedido de esclarecimentos, interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de proposta de preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

A presente procuração vigerá por 1 (um) ano, contado de sua assinatura, ou até o término, por qualquer razão, dos respectivos contratos de trabalho ou de prestação de serviços dos Outorgados, o que ocorrer primeiro.

Os Outorgados responderão civil e criminalmente por eventuais excessos praticados.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

São Paulo, 24 de abril de 2024



UNICOBA ENERGIA S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Eduardo Kim Park

TS

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Loxc 004/25
RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300114988	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNICOBA ENERGIA S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2201058602

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

EXTREMA
Local

22 NOVEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº Cone 004/25
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.401-2	MGE2201058602	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 004/25
RUBRICA

UNICOBA ENERGIA S/A
CNPJ/ME n.º 23.650.282/0001-78
NIRE 31300114988

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2022, às 10hs (dez) horas, na sede social da Companhia, na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, CEP 37640-000.

2. PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

3. CONVOCAÇÃO: Em face da presença dos acionistas representando a totalidade das ações da Companhia, fica dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades Anônimas"), da Cláusula 10, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia, e da Cláusula 4.1.2 do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

4. MESA: Presidente: Eduardo Kim Park; Secretário: Heitor Zimmermann.

5. ORDEM DO DIA: **5.1.** Reuniram-se os Acionistas da Companhia para deliberar a respeito: (i) alterar o endereço da filial localizada em São Paulo; (ii) Aprovar a alteração e consolidação do Estatuto Social; (iii) Autorizar os administradores e diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das matérias deliberadas nesta Assembleia Geral Extraordinária.

6. DELIBERAÇÕES TOMADAS: por unanimidade dos presentes, conforme ordem do dia:

6.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do §1º do Art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas

6.2. Aprovar a alteração do endereço filial de São Paulo, **passando** de Av. Eusébio Matoso, nº 1.375 – 11º andar, Bairro Pinheiros, CEP 05423-180, **para** Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, mezzanino - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04717-004.

6.2.1. Em função da deliberação acima, a Cláusula 3ª, passará a ter a seguinte redação:

> "Cláusula 3ª: A Companhia tem sede e foro na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

§ 1º - A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

§ 2º - A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Av. Dos Oitis, nº 1720, módulo 210, do Galpão 2, Distribution Park Manaus III, Distrito Industrial II, Manaus, Amazonas, CEP 69007-002, com o mesmo objeto social da matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.650.282/0002-59, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13 900 234 360;

(ii) Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, mezzanino - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04717-004, endereço onde funcionará escritório de apoio comercial e administrativo, inscrita no CNPJ 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7."

6.2.2. Em função da alteração acima, os Acionistas decidem consolidar o estatuto social da Companhia.

6.3. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos e assinarem todos os documentos necessários para a efetivação e formalização de todas as deliberações aprovadas nesta data pelos acionistas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado ou deliberado, o Sr. Presidente encerrou a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Eduardo Kim Park – Presidente; Heitor Zimmermann – Secretário. Acionistas presentes: Unicoba Energia Participações S.A., Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A., Eduardo Kim Park, Young Moo Park, Heitor Zimmermann, Ronaldo Gerdes Junior e Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Performa Key de Inovação em Meio Ambiente. Advogado Marcelo I.Mizukosi

Certificamos que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio, arquivado na sede da Companhia.

E por estarem assim, justas e contratadas em Extrema, 28 de outubro 2022, as partes assinam digitalmente o presente instrumento.

MESA:

Eduardo Kim Park
PRESIDENTE DA MESA

Heitor Zimmermann
SECRETÁRIO DA MESA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Acionistas:

UNICOBA ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.
Eduardo Kim Park Heitor Zimmermann

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA PERFORMA KEY DE INOVAÇÃO EM MEIO AMBIENTE
Guillaume Sagez Patrick Anthony Manita Cannell

UNICOBA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A.
Rosangela Sutil de Oliveira Heitor Zimmermann

Advogado Marcelo I. Mizukosi – OAB/MG 72.795

Acionista	*Ações*	*Participação*	*Assinatura*
FIP PERFORMA	5.226.984	11,7054%	
Unicoba Componentes	7.189.871	16,1012%	
Unicoba Energia Part.	29.055.723	65,0681%	
Eduardo K. Park	367.858	0,8238%	
Young Moo Park	2.613.158	5,8520%	
Heitor Zimmermann	100.123	0,2242%	
Ronaldo Gerdes Jr	100.587	0,2253%	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.401-2	MGE2201058602	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Comc 004/25
RUBRICA

ANEXO I

DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNICOBA ENERGIA S.A. REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DA DENOMINAÇÃO – SEDE - PRAZO E OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª: A UNICOBA ENERGIA S.A. (a "Companhia" ou "Sociedade") é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social ("Estatuto Social"), pelo acordo de acionistas devidamente arquivado em sua sede social ("Acordo de Acionistas") e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (a "Lei das Sociedades por Ações").

Cláusula 2ª: O objeto social da Companhia é a exploração do ramo da indústria, do comércio, importação e exportação, prestação de serviços de usinagem, tornearia e solda, tratamento e revestimento em metais, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, escritório comercial e administrativo, assistência técnica de componentes, equipamentos, produtos, máquinas, aparelhos, peças, elétricos, eletrônicos, mecânicos, eletromecânicos, em equipamentos, fabricação de lâmpadas, luminárias e módulos em LED, bem como, a realização de análises e testes laboratoriais e técnicos, de natureza mecânica, elétrica e fotométrica, com a finalidade de homologação dos seus produtos junto aos órgãos certificadores e demais órgãos competentes.

Cláusula 3ª: A Companhia tem sede e foro na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000.

§ 1º – A Companhia poderá abrir, transferir e encerrar filiais, agências ou escritórios no território brasileiro ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

§ 2º – A Companhia possui as seguintes filiais:

(i) Av. Dos Oitis, nº 1720, módulo 210, do Galpão 2, Distribution Park Manaus III, Distrito Industrial II, Manaus, Amazonas, CEP 69007-002, com o mesmo objeto social da matriz, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.650.282/0002-59, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13 900 234 360;

(ii) Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, mezzanino - Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP - CEP: 04717-004, endereço onde funcionará escritório de apoio comercial e administrativo, inscrita no CNPJ 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7.

Cláusula 4ª: A Companhia iniciou suas atividades em 1º de novembro de 2015 e

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

operará por prazo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Cláusula 5ª: Artigo 5º. O capital social é de R$ 98.564.248,61 (noventa e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), dividido em 44.654.304 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

§ 1º - Nos termos do artigo 1º da Lei das Sociedades por Ações, a responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

§ 2º - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

§ 3º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma do presente Estatuto Social, por meio da emissão de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, em até R$ 16.501.000,00 (dezesseis milhões, quinhentos e um mil reais), conforme condições de emissão definidas pelo Conselho de Administração., observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 6ª: Por deliberação dos acionistas em assembleia geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão, observado o disposto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Cláusula 7ª: A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias, bem como deverá assegurar a inexistência de tais títulos em circulação.

Cláusula 8ª: A ação é indivisível em relação à Sociedade. Os condôminos de ações indicarão um representante do condomínio.

Cláusula 9ª: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Cláusula 10: A assembleia geral de acionistas reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que os interesses da Sociedade o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. Exceto conforme previsto na legislação aplicável e no Acordo de Acionistas arquivado na sede

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lonc 004/25
RUBRICA

da Companhia, as deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas pela maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.

§ 1º: As Assembleias Gerais de acionistas, ordinárias ou extraordinárias, serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por qualquer outro membro do Conselho de Administração, na forma da legislação aplicável, bem como por meio de comunicação eletrônica, enviada aos acionistas, com a indicação da data, hora, local e ordem do dia dos assuntos a serem tratados, devendo a convocação ser acompanhada da documentação suporte necessária para a deliberação entregue com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da Assembleia, em primeira convocação, e de 5 (cinco) no caso de realização da Assembleia, em segunda convocação, observado o disposto no Acordo de Acionistas.

§ 2º: Independentemente dos prazos e formas de convocação para Assembleias Gerais de acionistas, será considerada regularmente convocada a assembleia geral de acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

§ 3º: As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, por outro membro da administração escolhido por ele, e o secretário da mesa deverá ser indicado pelo presidente da assembleia geral.

§ 4º: Fica admitido o voto por procuração, desde que a procuração seja específica para a prática do voto, e verificados os requisitos da Lei das Sociedades por Ações.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 11: A Companhia será administrada por um conselho de administração ("Conselho de Administração") e por uma diretoria ("Diretoria"), com os poderes conferidos pela lei aplicável, por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede, na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações.

§ 1º. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse nos livros de atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente.

§ 2º. A assembleia geral de acionistas deverá estabelecer a remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 12: O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo 7 (sete) membros efetivos e por até igual número de suplentes, residentes ou não no Brasil, e serão eleitos pela assembleia geral, e por ela destituíveis a qualquer tempo, observado o disposto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 1°. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente a ser indicado nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia.

§ 2°. Os membros do Conselho de Administração terão um mandato unificado de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

§ 3°. Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o seu respectivo suplente deverá assumir o cargo. Caso o suplente não assuma, os acionistas farão com que seja convocada e realizada assembleia geral extraordinária da Companhia para deliberar sobre o assunto, nos termos do Acordo de Acionistas.

Cláusula 13. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, e na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração, mediante notificação escrita, com a indicação da data, hora, local e ordem do dia dos assuntos a serem tratados, devendo a convocação ser entregue com antecedência mínima prevista no Acordo de Acionistas. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, no mínimo, trimestralmente.

Parágrafo único. Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os conselheiros.

Cláusula 14. As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. Observado o disposto na Cláusula 13, será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, qualquer conselheiro que participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie uma cópia assinada do seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao presidente da reunião em até 2 (dois) dias após a reunião, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser inequivocamente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião.

Parágrafo único. Observado o disposto na Cláusula 14 acima, ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Cláusula 15. As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos membros em exercício, exceto conforme previsto no Acordo de Acionistas da Companhia.

Cláusula 16. Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam cometidas por lei, pelo Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) realização de quaisquer atividades estranhas ao objeto social e/ou não contempladas no orçamento anual da Companhia;

(ii) aprovação de projetos de investimento em montante superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em operação singular e/ou séries de atos relacionados ou de natureza semelhante, quando não incluídos no orçamento anual da Companhia;

(iii) eleição da Diretoria da Companhia;

(iv) aumento do capital social da Companhia até o limite do capital autorizado, ressalvado o disposto no Acordo de Acionistas;

(v) escolha e substituição de auditores independentes;

(vi) adoção ou alteração de plano de incentivo de longo prazo no âmbito das sociedades controladas pela Companhia;

(vii) alteração das características das ações no âmbito das sociedades controladas pela Companhia;

(viii) criação de novas sociedades controladas pela Companhia;

(ix) aprovação da abertura de capital das sociedades controladas pela Companhia;

(x) aprovação do orçamento anual da Companhia;

(xi) assunção de compromissos que criem quaisquer tipos de direitos para terceiros fora do objeto social e/ou do curso normal dos negócios da sociedade;

(xii) transferência dos direitos de propriedade intelectual da Companhia, bem como a celebração de contratos de licenciamento, observado o disposto no Acordo de Acionistas;

(xiii) investimentos em outras sociedades, seja através de subscrição de valores mobiliários, aquisição de ações ou qualquer outro tipo de negócio, bem como a alienação ou oneração de tais participações;

(xiv) assinatura de contratos ou obrigações em montante superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia ou R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o que for maior, desde que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia e ressalvado o disposto no item (xvi) abaixo;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(xv) eleição de Diretor Presidente ou Diretor Financeiro para permanência em referidos cargos de forma interina, na forma descrita no Acordo de Acionistas; e

(xvi) assinatura de contratos ou obrigações com clientes em montante superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou a 15% (quinze por cento) do faturamento bruto da Companhia no período de 12 meses imediatamente anterior à assinatura, o que for maior, limitado a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), no mesmo exercício social, desde que não estejam previstos no orçamento anual da Companhia.

Cláusula 17. O Conselho de Administração poderá criar Comitês de Assessoramento à administração da Companhia, designando os seus respectivos membros, que poderão ser membros efetivos ou suplentes do Conselho de Administração.

DIRETORIA

Cláusula 18. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) diretores ("Diretores"), acionistas ou não, sendo 1 (um) Diretor(a) Presidente e 1 (um) Diretor(a) Financeiro(a), e os demais Diretores sem designação específica, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração da Companhia, e por este destituíveis a qualquer tempo.

Parágrafo único: No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada em reunião do Conselho de Administração, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.

Cláusula 19: O prazo do mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

§ 1º: Findo o mandato dos Diretores, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos.

§ 2º: Além dos casos de morte, destituição ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo de Diretoria, o Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 (trinta) dias consecutivos, sem justificativa razoável para tanto.

§ 3º: No caso de vacância de Diretor, caberá ao Conselho de Administração nomear seu substituto, se assim entender necessário, observada o previsto no §1º desta Cláusula.

Cláusula 20: A Diretoria reunir-se-á na sede social, sempre que necessário. As reuniões da Diretoria deverão ser convocadas com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas por qualquer um de seus membros, devendo a convocação estar acompanhada da Ordem do Dia dos trabalhos, podendo esta convocação ser feita por meio de carta registrada ou e-mail, com prova de recebimento.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Parágrafo único: As reuniões serão declaradas instaladas se cumpridas as formalidades previstas em lei, todavia, caso seja viável, também poderão ser instaladas se disponível qualquer mecanismo de comunicação conjunta, qual seja, por vídeo ou teleconferência que possa suprir a ausência física dos Diretores.

Cláusula 21: Compete à Diretoria:

(i) representar a Sociedade judicial ou extrajudicialmente, bem como praticar todos os atos necessários ao andamento e desenvolvimento dos negócios da Sociedade, inclusive a celebração de contratos, encerramento ou alteração dos mesmos, observadas a forma de representação prevista na Cláusula 22 e as limitações presentes neste Estatuto Social e na legislação aplicável;

(ii) organizar a estrutura política, financeira e de recursos humanos;

(iii) apresentar à assembleia geral o relatório da Diretoria, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação do resultado do exercício, previstas em lei;

(iv) fixar normas para emissão de cheques e saques;

(v) deliberar sobre a abertura e o encerramento de filiais da Companhia.

§ 1º: Cada Diretor terá direito a um voto nas deliberações da Diretoria, sendo as decisões tomadas por maioria de votos.

§ 2º: Sem prejuízo da forma deliberativa, o Diretor dissidente poderá declarar sua divergência, fazendo-a constar em ata, na forma estipulada acima.

Cláusula 22: Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática dos atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, compete, na forma abaixo:

(i) Isoladamente, pelo(a) Diretor(a) Presidente;

(ii) Pelo(a) Diretor(a) Financeiro(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente;

(iii) Por procurador, devidamente constituído com poderes específicos para representação, conforme procuração outorgada nos termos desta Cláusula.

§ 1º: Nos atos de constituição de procuradores, a Companhia deverá ser representada obrigatoriamente pelo(a) Diretor(a) Presidente, devendo os instrumentos de mandato especificar os poderes conferidos.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 2º: Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos terão prazo de vigência determinado, não superior a 1 (um) ano.

§ 3º: A concessão de avais, fianças e garantias em nome da Companhia, bem como a constituição de procuradores, somente poderá ser realizada mediante assinatura, isolada, do(a) Diretor(a) Presidente ou do(a) Diretor(a) Financeiro(a) em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente.

§ 4º: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral de acionistas ou pelo Conselho de Administração da Companhia, nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 23: O Conselho Fiscal, com funcionamento apenas nos exercícios em que for instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, sendo permitida a reeleição, o qual terá as atribuições conferidas por lei.

Parágrafo único: Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal membros da Diretoria da Sociedade.

Cláusula 24: Caso solicitado seu funcionamento, os acionistas deverão compor o Conselho Fiscal, finalizando o período de funcionamento do Conselho Fiscal na primeira assembleia geral ordinária realizada após sua instalação.
Cláusula 25: A remuneração dos Conselheiros Fiscais será determinada pela assembleia geral que os eleger.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 26: O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, quando o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras serão preparadas e auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º: Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º: Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Art. 202 da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Lei das Sociedades por Ações.

§ 3º: O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela assembleia geral de acionistas, observada a legislação aplicável.

§ 4º: A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

§ 5º: Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas, por deliberação da assembleia geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 27: A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à assembleia geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período.

DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Cláusula 28: Os Acordos de Acionistas deverão ser observados pela Sociedade e pelos acionistas, quando arquivados em sua sede social e averbados nos livros de registros de ações. Em tudo o que for omisso o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes e do Acordo de Acionistas da Companhia arquivado em sua sede.

§ 1º: A Companhia observará os Acordos de Acionistas, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da assembleia geral ou do Conselho de Administração acatar e computar qualquer voto em desacordo com o que tiver sido ajustado nos referidos Acordos de Acionistas, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitarem os termos e condições previstos nos Acordos de Acionistas.

§ 2º: A Companhia é obrigada a disponibilizar para os acionistas contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão.

RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 29. Com exceção das controvérsias referentes a obrigações que comportem, desde logo, execução judicial (cujas defesas serão decididas pelos árbitros, conforme esta cláusula compromissória), todas as demais controvérsias resultantes deste Estatuto Social deverão ser, obrigatória, exclusiva e definitivamente, submetidas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

à arbitragem a ser administrada pela Câmara de Arbitragem do Mercado da BM&F-Bovespa ("Câmara de Arbitragem"), mediante envio de comunicação escrita à outra parte ("Notificação de Arbitragem"), com cópia à Câmara de Arbitragem, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem em vigor nesta data, seguindo o tipo arbitragem ordinária, exceto pelos prazos, que serão contados em triplo ("Regulamento de Arbitragem").

§1º: O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles indicado pela Parte a pedido de quem a arbitragem foi instaurada, outro indicado pela Parte em face de quem a arbitragem foi instaurada e o terceiro, que será o Presidente do Tribunal Arbitral, indicado pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes. Na hipótese de litisconsórcio, as Partes litisconsortes deverão, de comum acordo, indicar um árbitro para compor o Tribunal Arbitral, sendo que, caso não haja um acordo nesse sentido, o árbitro será escolhido na forma do Regulamento de Arbitragem. Caso a Notificação de Arbitragem resulte na instauração uma arbitragem multilateral, em que haja mais de 2 (duas) Partes em disputa com interesses distintos entre si, tornando inviável a formação de litisconsórcio, os 3 (três) árbitros serão selecionados e indicados pelo Presidente da Câmara Arbitral. O Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetida, devendo julgar a disputa à luz das leis da República Federativa do Brasil. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e o idioma oficial para todos os atos da arbitragem ora convencionada será o português.

§2º: O Regulamento de Arbitragem e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Estatuto Social no que lhe for aplicável.

§3º: O procedimento arbitral prosseguirá à revelia de qualquer das Partes, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem.

§4º: A decisão arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as Partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, o exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no art. 33 da Lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá dar-se em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as Partes e seus bens.

§5º: As Partes têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória ora avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, as Partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil - quando e se necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; ou (c) obtenção de medidas cautelares de execução específica, sendo certo que, atingida a providência de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído, ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta Cláusula não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral.

§6: O procedimento arbitral, em regra, é sigiloso, devendo as partes, o Tribunal Arbitral e os membros da Câmara de Arbitragem abster-se de divulgar informações sensíveis (assim entendidas como informações (i) acerca de valores envolvidos no procedimento arbitral, (ii) acerca do estágio do procedimento arbitral, (iii) acerca do conteúdo de decisões interlocutórias, (iv) acerca do conteúdo das manifestações das partes envolvidas na arbitragem, e (v) que tenham relação direta com a estratégia empreendida pela Companhia na condução dos seus negócios, tais como, a título exemplificativo, dados relativos a clientes, volume de vendas e procedimentos comerciais adotados pela Companhia) sobre seu conteúdo, exceto em cumprimento a normas dos órgãos reguladores, ou previsão legal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 30. No caso de qualquer movimento societário que envolva obtenção de registro da Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM como emissora de valores mobiliários da Categoria A, nos termos da Instrução CVM n.o 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada, a Companhia aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM n.º 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/605.401-2	MGE2201058602	30/11/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOBA ENERGIA S.A, de NIRE 3130011498-8 e protocolado sob o número 22/605.401-2 em 12/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9800719, em 13/12/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN
232.438.268-70	GUILLAUME GERARD LUDGER SAGEZ
032.579.849-44	PATRICK ANTHONY MANITA CANNELL
718.267.699-00	ROSANGELA SUTIL DE OLIVEIRA
580.098.336-49	MARCELO ITIRO MIZUKOSI

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de dezembro de 2022

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/605.401-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletrônicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/12/2022, às 15:44 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/605.401-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Coml 004/25
RUBRICA

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. terça-feira, 13 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9800719 em 13/12/2022 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A, Nire 31300114988 e protocolo 226054012 - 12/12/2022. Autenticação: 2A6476DF5071D57675F8C38FC28134F5E87F5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/605.401-2 e o código de segurança xyVy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/12/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 004/25 D

RUBRICA

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31300114988	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL'
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGN2517520785

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

EXTREMA
Local

10 JANEIRO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data
_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F4033887216 19ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 004/25 D
RUBRICA

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/757.148-2	MGN2517520785	13/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Docusign Envelope ID: F64A0526-F155-4CB8-8D47-43C5E0C9740C

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Lonc 004/25
RUBRICA

UNICOBA ENERGIA S.A

(Em Recuperação Judicial)

CNPJ/MF: 23.650.282/0001-78

NIRE: 31300114988

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 6 dias do mês de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede da companhia localizada na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Bairro dos Pires, CEP 37640-554, e via videoconferência, tal como autorizado pelo art. 121, parágrafo único, da Lei 6.404/76, por meio do link: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGVlNTlhZjQtMzgyYi00OTg2LWI3ZjgtYzhjZDBhMzZjZTY3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2239da1065-3ebb-406c-909e-76c2a16f27f5%22%2c%22Oid%22%3a%228fdeffb4-4ef5-4c66-9422-e7c097bb7e7d%22%7d

CONVOCAÇÃO: Realizada por meio de Edital encaminhado aos Membros do Conselho de Administração, nos termos da cláusula 13ª do seu Estatuto Social, bem como da cláusula 5.3 do Acordo de Acionistas da Companhia.

PRESENÇA: Presentes os Conselheiros Eduardo Kim Park, Wilcar Junho de Carvalho, Heitor Zimmermann e Caio Scantamburlo Costa, todos por meio de videoconferência.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Para iniciar os trabalhos, foi escolhido como Presidente da Mesa o Sr. Eduardo Kim Park, que convidou a mim, Paulo Leal Lanari Filho, para secretariá-lo.

LAVRATURA DA ATA: Foi deliberada, pela unanimidade dos subscritores presentes, a lavratura da ata na forma de sumário nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.").

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

ORDEM DO DIA:

(i) Deliberar sobre a contratação de auditoria independente para analisar as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024.

(ii) Recepcionar a carta de Renúncia do Diretor Financeiro Maurício Fava Mayerhofer;

(iii) Considerando a renúncia do Diretor Financeiro, Sr. Maurício Fava Mayerhofer, deliberar sobre a nomeação do Sr. Heitor Zimmermann (atualmente diretor sem designação específica) para ocupar, também, o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, em atenção ao quanto exigido pela cláusula 18 do Estatuto Social da Companhia;

Considerando a Ordem do Dia acima, os Conselheiros presentes deliberam, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas:

(i) Pela autorização para a contratação da auditoria independente que será responsável por analisar as demonstrações financeiras do exercício a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo escolhida, dentre os orçamentos recebidos, a Athros Auditoria e Consultoria.

(ii) Pela recepção e aceite da carta de renúncia do Diretor Financeiro Sr. MAURÍCIO FAVA MAYERHOFER, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 09.818.200-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.381.707-93, residente e domiciliado na Avenida Mario Lopes Leão, 1350, ap 161, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

(iii) Por fim, deliberam pela nomeação do Sr. Heitor Zimmermann (atualmente diretor sem designação específica) para ocupar, também, o cargo de Diretor Financeiro da Companhia, em atenção ao quanto exigido pela cláusula 18 do Estatuto Social da Companhia.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA D

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos até a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão pelo Sr. Presidente, a Ata foi lida e unanimemente aprovada e assinada pelos integrantes da Mesa e pelos Conselheiros presentes, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Certifico que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

Extrema/MG, 06 de dezembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by:
Eduardo Park
F31BA2AD2733460...
Eduardo Kim Park
Presidente

DocuSigned by:
PAULO LEAL LANARI FILHO
65F3C518A4FB419...
Paulo Leal Lanari Filho
Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA D

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
EDUARDO KIM PARK	DocuSigned by: Eduardo Park F31BA2AD2733460...
WILCAR JUNHO DE CARVALHO	DocuSigned by: Wilcar Junho 59CAC4A589854C7...
HEITOR ZIMMERMANN	DocuSigned by: Heitor Zimmermann A922C8D02A464B0...
CAIO SCANTAMBURLO COSTA	Signed by: Caio Scantamburlo Costa 732536D00198467...

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25 D
RUBRICA

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/757.148-2	MGN2517520785	13/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
264.208.768-93	PAULO LEAL LANARI FILHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, TIAGO DE FARIA SILVA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 254830, expedida em 25/07/2012, inscrito no CPF nº 298.734.668-94, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de Reunião do Conselho de Administração e demais documentos - 4 página(s)

Extrema/MG , 10 de janeiro de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: TIAGO DE FARIA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

São Paulo, 15 de outubro de 2024.

Aos acionistas e demais membros da Administração da

UNICOBA ENERGIA S.A. – EM RECUP. JUDICIAL

Referência: Carta de Renúncia

Prezados Senhores,

Pela presente, eu, **MAURÍCIO FAVA MAYERHOFER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 09.818.200-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.381.707-93, residente e domiciliado na Avenida Mario Lopes Leão, 1350, ap 161, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei nº 6.404/1976, comunico minha renúncia, a partir do dia 15 de outubro de 2024, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor Financeiro da **UNICOBA ENERGIA S.A.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade anônima de capital fechado, com **sede** na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, CEP 37.640-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0001-78, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31210524729, e **filiais** situadas na **(i)** Avenida dos Oitis, 1720, Dist. Park Manaus III, Galpão 2, Módulo 210, Distrito Industrial II, Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP 69075-842, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0002-59, e, **(ii)** Rua Alexandre Dumas, nº 1.711, 10º andar, mezanino, Chácara Santo Antônio, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04717-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.650.282/0003-30, e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35-905.117-77-7 ("Companhia").

Por esta carta de renúncia dou a mais ampla, plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar da Companhia, a partir do dia **15 de outubro de 2024**, a qualquer título ou sob qualquer pretexto, com relação a quaisquer encargos sociais, tributos, salários ou verbas trabalhistas, reembolso de gastos, compensação ou qualquer outra quantia decorrente do exercício do cargo de Diretor Financeiro da Companhia até a data indicada.

Atenciosamente,

MAURICIO FAVA MAYERHOFER:03338170793
Assinado de forma digital por MAURICIO FAVA MAYERHOFER:03338170793
Dados: 2024.10.24 16:38:00 -03'00'

Maurício Fava Mayerhofer

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/757.148-2	MGN2517520785	13/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.381.707-93	MAURICIO FAVA MAYERHOFER

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETARIA GERAL

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

TERMO DE POSSE E DESIMPEDIMENTO

Toma posse, neste ato, **HEITOR ZIMMERMANN,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1014285017 (SSP-RS), inscrito no CPF/ME sob o n.º 266.763.110- 20, com escritório na Rua Alexandre Dumas, 1711 - 10° andar, Chácara Santo Antônio, CEP: 04717-004, eleito pelos membros do Conselho de Administração da UNICOBA ENERGIA S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n° 23.650.282/0001-78, com sede localizada na cidade de Extrema, estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, 302, Galpão 2, Bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP 37.640-000, nos termos da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para o cargo de Diretor Financeiro, como substituto do anterior diretor Financeiro, Sr. Maurício Fava Mayerhofer, até o término do mandato previsto para o dia 10 de janeiro de 2025.

O Diretor ora empossado declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedades, por lei especial, e nem foi condenado, ou está sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Extrema/MG, 06 de dezembro de 2024

HEITOR ZIMMERMANN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F4033887216 19ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25 D
RUBRICA

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/757.148-2	MGN2517520785	13/12/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F4033887216I9ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Loric 004/25

RUBRICA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Tiago de Faria Silva, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 254830, expedida em 25/07/2012, inscrito no CPF nº 298.734.668-94, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o (s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Carta de Renúncia - 1 página(s)

2. Termo de Posse - 1 página(s)

Sao Paulo/SP , 13 de dezembro de 2024.

Nome do declarante que assina digitalmente: Tiago de Faria Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', de NIRE 3130011498-8 e protocolado sob o número 24/757.148-2 em 16/12/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12379375, em 20/01/2025. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.783.898-64	EDUARDO KIM PARK
264.208.768-93	PAULO LEAL LANARI FILHO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.381.707-93	MAURICIO FAVA MAYERHOFER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
266.763.110-20	HEITOR ZIMMERMANN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.734.668-94	TIAGO DE FARIA SILVA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/757.148-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

FOLHAS Nº
PROC. Nº loxc 004/25
RUBRICA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
298.734.668-94	TIAGO DE FARIA SILVA

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Documento assinado eletrônicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 20/01/2025, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 24/757.148-2.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 12379375 em 20/01/2025 da Empresa UNICOBA ENERGIA S.A - 'EM RECUPERACAO JUDICIAL', Nire 31300114988 e protocolo 247571482 - 16/12/2024. Efeitos do registro: 06/12/2024. Autenticação: 18169DB7B12D8CA9DFC341B0F403388721619ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/757.148-2 e o código de segurança nkW4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/01/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

I – DO MÉRITO

Após o atendimento dos requisitos legais para admissibilidade da impugnação, procede-se à análise do mérito das alegações apresentadas.
O cumprimento das regras do edital constitui obrigação primordial da Administração Pública e do licitante, tendo em vista que a normatização do instrumento convocatório encontra amparo no artigo 11 da Lei nº 14.133/21, conforme detalhado a seguir.

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
I - Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.
Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações."

Em resposta aos questionamentos da empresa impugnante, esclarecemos o seguinte:
A impugnante solicita a retificação do instrumento convocatório, incluindo a especificação da norma técnica regulamentadora dos produtos, as exigências de ensaios e laudos técnicos, e o registro no INMETRO Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência, como também a viculação ao instrumento convocatório. Cabe aqui elucidar a luz do artigo 11.º da Lei n° 14.133/21, onde diz respeito a documentação relativa à qualificação técnicas, vejamos:

Na mesma linha, ainda cabe destacar a luz do art. 37, inc. XXI da Constituição federal de 1988, in verbis: Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

É de conhecimento público e notório que empresa e institutos certificadores atestam, dentro de seus respectivos critérios, a confiabilidade de produtos e serviços por eles analisados, promovendo segurança para seus adquirentes.

Vejamos os posicionamentos jurisprudencial:

"É ilegal a exigência de certificação do inmetro como requisito de habilitação, contudo não há óbice a adoção de tal certificação como critério de pontuação técnica. Tal tese, todavia, não cabe no pregão, por ser uma modalidade focada no menor preço, e não em pontuação técnica."(Acórdão 545/2014-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

Acórdão 1624/2018 Plenário, Pedido de Reexame, Relator Ministro Benjamin Zymler.
1. A exigência de apresentação de laudos de ensaios técnicos por parte de todos os licitantes, como requisito de habilitação técnica, não encontra amparo no rol do artigo 11.º da Lei nº 14.133/21. As exigências de habilitação técnica devem se referir ao licitante, não ao objeto do certame, e não podem onerar o licitante em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato (Súmula TCU 272).

Ainda poderia citar vários acórdãos do TCU sobre a proibição dessa exigência do TCU, inclusive por ser muito repetitivo já existe até uma súmula sobre esse assunto. Estou falando da súmula 272, vejamos:

SÚMULA Nº 272, No edital de licitação, é vedada a inclusão de exigências de habilitação e de quesitos de pontuação técnica para cujo atendimento os licitantes tenham de incorrer em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato.

Referência Legislativa
Constituição Federal 1988 Art. 37 Inc. XXI Congresso Nacional, Lei Ordinária 14.133/2021 Art. 3 Par.1 Inc. I Congresso Nacional, Lei Ordinária 8.666/1993 Art. 27 Congresso Nacional, Lei Ordinária 8.666/1993 Art.
30 Congresso Nacional, Lei Ordinária 8.666/1993 Art. 44 Par.1 Congresso Nacional, Lei Ordinária 9.784/1999 Art. 2 Congresso Nacional, Lei Ordinária 9.784/1999 Art. 2 Par. único Inc. VI Congresso Nacional

Dados de aprovação: Acórdão nº 1043 – TCU – Plenário, 02 de maio de 2012

Dessa forma, é pacífico o entendimento de que certificados dessa natureza não podem figurar como critério de habilitação, tendo em vista que estes, por si só, não garantem à Administração Pública a certeza de contratação de proposta mais vantajosa, indo enfrentar contra um dos principais princípios embazadora da licitação.
Diante da consideração proposta pela empresa, temos o que a própria Portaria nº 62 de 17 de fevereiro de 2022 preceitua em seus artigo 4º.
"Art. 4º As luminárias para a iluminação pública viária, objeto deste regulamento, deverão ser fabricadas, importadas, distribuídas e comercializadas, de forma a não oferecerem riscos que comprometam a segurança do usuário, independentemente do atendimento integral aos requisitos publicados.

Além disso, podemos destacar o art. 3º da mesma portaria, in verbis:
Art. 3º Os fornecedores de luminárias para a iluminação pública viária deverão atender integralmente ao disposto no presente Regulamento.

Diante disso, as empresas independentemente da certificação do produto junto ao INMETRO, o fornecedor DEVERÁ fornecer produtos que mesmo sem tal certificação, atenda a todos os requisitos,

conforme exposto na Lei nº 8.078/11 (Código de Defesa do Consumidor).
Dessa forma, mesmo o instrumento convocatório não mencionando a exigência da Certificação do Inmetro, seja para fins de habilitação (o que seria infringir a lei diminuindo consideravelmente a competição entre outros agravos), a própria legislação OBRIGA o fornecedor a ofertar produtos seguros e de qualidade comprovada.
Neste sentido, cabe citar o pronunciamento de todos os Tribunais Nacionais, Vejamos o de Santa Catarina: "A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital." (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02.
Ressalta-se, portanto, a obrigação do administrador público de assegurar a contratação mais vantajosa, preservando o interesse público, o qual prevalece sobre quaisquer interesses privados.

2.3. DA DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS LED.

- Tendo em vista que todas as especificações técnicas necessárias se encontram na planilha no termo de referência MEMORIAL DESCRITIVO no projeto básico, não acarreta nenhum prejuízo as empresas participantes quanto a apresentação de suas propostas.

Diante do exposto, verifica-se a improcedência da impugnação e a desnecessidade de alterações no Edital. Portanto, os termos e condições do Edital de licitação e seus anexos permanecem inalterados.

II – DA CONCLUSÃO

Após análise criteriosa e considerando os fundamentos apresentados, indefiro a impugnação interposta pela UNICOBA ENERGIA S.A., CNPJ 23.650.282/0002-59, mantendo inalterados os termos do Edital publicado.

PASTOS BONS/MA, 28 de Abril 2025

Raphael de sousa gonçalves

RAPHAEL DE SOUSA GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 004/2025

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de

Quantidade: 1

Valor: 3.003.122,05

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	3.003.000,00	3.003.000,00	14/04/2025 07:18:39	CLASSIFICADA
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	2.252.341,67	2.252.341,67	28/04/2025 16:54:53	CLASSIFICADA
J A C SÁ LTDA	3.002.500,00	3.002.500,00	24/04/2025 18:01:56	CLASSIFICADA
CASTRO & ROCHA LTDA	3.003.122,05	3.003.122,05	28/04/2025 17:11:06	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	2.650.000,00	2.650.000,00	21/04/2025 15:56:00	CLASSIFICADA
FORTAL CONSTRUÇÕES E	2.802.809,84	2.802.809,84	28/04/2025 09:29:26	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	2.650.000,00	2.650.000,00	28/04/2025 16:02:05	CLASSIFICADA

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Propostas Iniciais
Nº 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	2.252.341,67	2.252.341,67	28/04/2025 18:03:03	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	2.500.000,00	2.500.000,00	21/04/2025 15:47:53	CLASSIFICADA
JPL CONSTRUTORA LTDA	2.342.435,19	2.342.435,19	22/04/2025 10:46:00	CLASSIFICADA
APICE CONSTTRUÇÕES LTDA	2.500.000,00	2.500.000,00	27/04/2025 20:20:01	CLASSIFICADA
J F EMPREENDIMENTOS LTDA	2.973.019,20	2.973.019,20	24/04/2025 11:38:25	CLASSIFICADA
SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS	3.003.122,05	3.003.122,05	28/04/2025 17:43:14	CLASSIFICADA
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E	2.947.237,90	2.947.237,90	28/04/2025 09:30:19	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA	3.003.122,05	3.003.122,05	25/04/2025 16:23:28	CLASSIFICADA
G. A. AGUIAR LTDA	2.913.028,38	2.913.028,38	28/04/2025 20:46:34	CLASSIFICADA

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

PREFEITURA DE PASTOS BONS | Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

Unidade Gestora:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2025018/2025
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	29/04/2025 10:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	24/04/2025 08:00:00	Data Fim Propostas:	29/04/2025 08:00:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA

Às 10:00 horas do dia 29/04/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela PORTARIA Nº 069/2023-GAB, de 29 de agosto de 2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº 2025018/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 004/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
APICE CONSTTRUÇÕES LTDA	APICE ENGENHARIA	04.361.448/0001-91
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CONSTRUTORA KARDERC	52.309.594/0001-10
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	CONSTRUTORA PROJETA	36.759.916/0001-77
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FORTAL CONSTRUÇÕES E	15.796.085/0001-33
G. A. AGUIAR LTDA	GAA EMPREENDIMENTOS	21.561.449/0001-07
J F EMPREENDIMENTOS LTDA	REAL SERVIÇOS	26.575.201/0001-00
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
JPL CONSTRUTORA LTDA	JPL CONSTRUTORA LTDA	49.266.700/0001-11
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	WJS CONSTRUÇÕES E	37.346.692/0001-34

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de

Quantidade: 1

Valor: 3.003.122,05

Vencedor J F EMPREENDIMENTOS LTDA 26.575.201/0001-00 Valor: 2.252.341,550

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J W SOUSA LIMA LTDA	3.003.000,000	3.003.000,000	14/04/2025 07:18:39	CLASSIFICAD
ESTRELA EMPREENDIMENTOS	2.252.341,670	2.252.341,670	28/04/2025 16:54:53	CLASSIFICAD
J A C SÁ LTDA	3.002.500,000	3.002.500,000	24/04/2025 18:01:56	CLASSIFICAD
CASTRO & ROCHA LTDA	3.003.122,050	3.003.122,050	28/04/2025 17:11:06	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	2.650.000,000	2.650.000,000	21/04/2025 15:56:00	CLASSIFICAD
FORTAL CONSTRUÇÕES E	2.802.809,840	2.802.809,840	28/04/2025 09:29:26	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	2.650.000,000	2.650.000,000	28/04/2025 16:02:05	CLASSIFICAD
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	2.252.341,670	2.252.341,670	28/04/2025 18:03:03	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	2.500.000,000	2.500.000,000	21/04/2025 15:47:53	CLASSIFICAD
JPL CONSTRUTORA LTDA	2.342.435,190	2.342.435,190	22/04/2025 10:46:00	CLASSIFICAD
APICE CONSTTRUÇÕES LTDA	2.500.000,000	2.500.000,000	27/04/2025 20:20:01	CLASSIFICAD
J F EMPREENDIMENTOS LTDA	2.973.019,200	2.973.019,200	24/04/2025 11:38:25	CLASSIFICAD
SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS	3.003.122,050	3.003.122,050	28/04/2025 17:43:14	CLASSIFICAD
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E	2.947.237,900	2.947.237,900	28/04/2025 09:30:19	CLASSIFICAD

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA	3.003.122,050	3.003.122,050	25/04/2025 16:23:28	CLASSIFICAD
G. A. AGUIAR LTDA	2.913.028,380	2.913.028,380	28/04/2025 20:46:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA	DESCLASSIFICADO	2.080.000,000
2	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA	DESCLASSIFICADO	2.252.341,530
3	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	DESCLASSIFICADO	2.252.341,540
4	J F EMPREENDIMENTOS LTDA	ADJUDICADO	2.252.341,550
5	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CLASSIFICADO	2.252.341,670
6	WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2.252.341,670
7	JPL CONSTRUTORA LTDA	CLASSIFICADO	2.342.435,190
8	APICE CONSTTRUÇÕES LTDA	CLASSIFICADO	2.500.000,000
9	CONSTRUTORA PROJETA LTDA	CLASSIFICADO	2.500.000,000
10	CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CLASSIFICADO	2.550.000,000
11	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADO	2.582.684,960
12	CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CLASSIFICADO	2.650.000,000
13	G. A. AGUIAR LTDA	CLASSIFICADO	2.913.028,380
14	J W SOUSA LIMA LTDA	CLASSIFICADO	3.000.000,000
15	J A C SÁ LTDA	CLASSIFICADO	3.002.500,000
16	CASTRO & ROCHA LTDA	CLASSIFICADO	3.003.122,050

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/04/2025 10:47:47	2.080.000,000	SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA
29/04/2025 10:25:42	2.251.000,000	SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA
29/04/2025 10:26:35	2.252.341,530	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA
29/04/2025 10:25:53	2.252.341,540	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
29/04/2025 10:25:58	2.252.341,550	J F EMPREENDIMENTOS LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.252.341,670	WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.252.341,670	ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.342.435,190	JPL CONSTRUTORA LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.500.000,000	CONSTRUTORA PROJETA LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.500.000,000	APICE CONSTTRUÇÕES LTDA
29/04/2025 10:30:17	2.550.000,000	CONSTRUTORA KARDERC LTDA
29/04/2025 10:39:42	2.582.684,960	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.650.000,000	CONSTRUTORA ZETTA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública
N° 004/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/04/2025 10:24:12	2.650.000,000	CONSTRUTORA KARDERC LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.802.809,840	FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.913.028,380	G. A. AGUIAR LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.947.237,900	ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
29/04/2025 10:24:12	2.973.019,200	J F EMPREENDIMENTOS LTDA
29/04/2025 10:35:59	3.000.000,000	J W SOUSA LIMA LTDA
29/04/2025 10:24:12	3.002.500,000	J A C SÁ LTDA
29/04/2025 10:24:12	3.003.000,000	J W SOUSA LIMA LTDA
29/04/2025 10:24:12	3.003.122,050	CASTRO & ROCHA LTDA
29/04/2025 10:24:12	3.003.122,050	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA
29/04/2025 10:24:12	3.003.122,050	SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/04 18:52	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05277173000175/compras/2025/14
29/04 10:05	Sistema		Sessão pública aberta!
29/04 10:09	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS LICITANTES BOM DIA
29/04 10:12	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: BOA TARDE. Estamos iniciando nosso certame licitatório referente a Concorrência Eletrônica nº. 004/2025-PMPB. Em nome da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
29/04 10:12	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço.
29/04 10:12	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
29/04 10:12	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: antes de ofertarem seus lances verifiquem todas as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório, pois, esta Administração exigirá do proponente vencedor o cumprimento de todas as obrigações assumidas; alertamos para que tomem atenção aos lances, cuidado para não lançar valores errados e que não contemplem a contratação de acordo com as especificações dos materiais/serviços no edital, evitando com isso contratempos futuros, considerando que a proposta financeira apresentada na Sessão Pública de Pregão Eletrônico vincula o proponente ao seu integral cumprimento. Alertamos que a aceitação dos materiais/serviços se dará mediante a constatação do pleno atendimento às exigências constantes do Edital. Espero também que os senhores representantes estejam cientes das penalizações aplicadas no que concerne à inexecução contratual.
29/04 10:12	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativa.
29/04 10:13	Raphael de Sousa Gonçalves		SENHORES LICITANTES: Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
29/04 10:13	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES AS PROPOSTAS ESTÃO EM ANALISE.
29/04 10:24	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
29/04 10:39	Sistema	1	O lote/item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
29/04 10:47	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 2.251.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
29/04 10:52	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de.... Disputa encerrada!
29/04 10:52	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... foi o fornecedor com valor R$ 2.080.000,0000 !
29/04 10:52	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
29/04 10:52	Sistema	1	A Disputa foi encerrada mas foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
29/04 10:56	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Em atendimento a item 10.5 do Edital: (As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas).
29/04 10:57	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 06 E 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.
29/04 10:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/04/2025 12:58:00
29/04 10:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/04/2025 12:58:00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
29/04 10:58	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/04/2025 12:58:00
29/04 10:59	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA RETORNAREMOS AS 10:00 DO DIA 30/04/2025 PARA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS. DE JA SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
29/04 12:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA!
29/04 12:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA!
30/04 10:07	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOM DIA. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO ATRASO.
30/04 10:47	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA foi cancelada!
30/04 10:48	Sistema		O fornecedor SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A licitante (SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA) descumpriu o item 6.18 (Da Garantia: deverá enviar a garantia da proposta, prevista no art. 58 da Lei no 14.133, de 2021, no momento da apresentação da proposta pela empresa licitante, no valor de 1% (um por cento)). Descumpriu o item 8.1.3.1.2 apresentou certidões com mais 60 dias de emissão. Não foi encontrada as certidões Municipais descumprindo o item 8.1.2.5.
30/04 10:48	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
30/04 10:48	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... é o fornecedor MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA.
30/04 10:48	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
30/04 10:49	Sistema		O fornecedor MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: A LICITANTE DEIXOU DE ENVIAR PROPOSTA E HABILITAÇÃO NO PRAZO DETERMINADO.
30/04 10:49	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
30/04 10:49	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... é o fornecedor ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
30/04 10:49	Sistema	1	Foram encontradas empresas em situação de desempate ME/EPP. O pregoeiro irá realizar a convocação.
30/04 10:49	Sistema		Alguns lotes/itens estão com empate ficto, resolva os empates para abrir negociação deles. Números: 1, 1, 1, 1,
30/04 10:49	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
30/04 10:49	Sistema	1	O fornecedor ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de.... Motivo: A licitante (ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA) descumpriu os itens 6.5, 6.11 e 6.12 que trata da formalização da proposta. Ausência das composições analíticas com preços unitários. (BDI) e (Encargos Sociais) descumpriu a Lei Federal nº 14.973 de 16 de setembro de 2024, que trata da reoneração gradual da folha de pagamento. Utilizou encargos sociais desonerados (INSS zerado) e zerou o CPRB no BDI. Deveria ser 4,5%. Contador explica melhor.
30/04 10:49	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... é o fornecedor J F EMPREENDIMENTOS LTDA.
30/04 10:50	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES: Em atendimento a item 10.5 do Edital: (As 03 (três) licitantes classificadas provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas).
30/04 10:51	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES VENCEDORES ATÉ O MOMENTO EM ATENDIMENTO AO ITEM 12 DO EDITAL E CONFORME OS ITENS 06 E 08 DO TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITO: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA READEQUADA. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO.
30/04 10:51	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor J F EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2025 12:51:00
30/04 10:52	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2025 12:51:00

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
30/04 10:52	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Documento: PROPOSTA E HABILITAÇÃO CONFORME MENSAGEM NO CHAT.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 30/04/2025 12:51:00
30/04 10:53	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES A SESSÃO FICA SUSPENSA RETORNAREMOS AS 14:00 DO DIA 05/05/2025 PARA ANALISE DAS DILIGÊNCIAS. DE JA SINTAM-SE TODOS NOTIFICADOS.
30/04 11:55	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor J F EMPREENDIMENTOS LTDA!
05/05 14:01	Raphael de Sousa Gonçalves		SRS. LICITANTES BOA TARDE. ESTAMOS RETORNANDO A SESSÃO. DE JÁ PEDIMOS DESCULPAS PELO ATRASO.
05/05 14:02	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
05/05 14:02	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA foi cancelada!
05/05 16:05	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/05/2025 16:15:52
05/05 16:06	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/05 16:06	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... encerrada.
05/05 16:06	Sistema	1	O fornecedor J F EMPREENDIMENTOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de....
05/05 16:06	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 05/05/2025 16:16:20
05/05 16:07	Sistema		O fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: APRESENTAREMOS NA PEÇA RECURSAL.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
05/05 16:08	Sistema	1	O fornecedor APICE CONSTTRUÇÕES LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: declaro intenção de recurso.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
05/05 16:11	Sistema		O fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: manifesto o direito de recurdo. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
05/05 16:15	Sistema		O fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSO. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
05/05 16:36	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA para 08/05/2025 18:00:00.
05/05 16:36	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA para 13/05/2025 18:00:00.
05/05 16:36	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
05/05 16:36	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA para 08/05/2025 18:00:00.
05/05 16:36	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA para 13/05/2025 18:00:00.
05/05 16:36	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
05/05 16:37	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor APICE CONSTTRUÇÕES LTDA para 08/05/2025 18:00:00.
05/05 16:37	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor APICE CONSTTRUÇÕES LTDA para 13/05/2025 18:00:00.
05/05 16:37	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
05/05 16:37	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA para 08/05/2025 18:00:00.
05/05 16:37	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor CONSTRUTORA KARDERC LTDA para 13/05/2025 18:00:00.
05/05 16:37	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
08/05 09:00	Sistema		O Fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
12/05 15:46	Sistema		O Fornecedor J F EMPREENDIMENTOS LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA.
21/05 11:40	Sistema		O Pregoeiro anexou uma resposta no recurso do fornecedor J W SOUSA LIMA LTDA.
21/05 11:41	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: DESPACHO
21/05 11:41	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de... foi ADJUDICADO.

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 004/2025

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
21/05 11:41	Sistema		A situação deste processo foi alterada para: Homologado, por Raphael de Sousa Gonçalves.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
APICE CONSTTRUÇÕES LTDA	APICE ENGENHARIA	04.361.448/0001-91
Contato: ANTONIO FRANCISCO	(89)9999-0301	apiceconstrucoes35@gmail.com
CASTRO & ROCHA LTDA	LUX ENERGIA E SERVICOS	32.185.141/0001-12
Contato: ALLAN EMMANUEL FERREIRA	(84)9990-5110	luxlicitacao@gmail.com
CONSTRUTORA KARDERC LTDA	CONSTRUTORA KARDERC	52.309.594/0001-10
Contato: DENILSON LIMA CARNEIRO	(99)8482-0892	construtorakardercpf@gmail.com
CONSTRUTORA PROJETA LTDA	CONSTRUTORA PROJETA	36.759.916/0001-77
Contato: WENDELL NUNES MARTINS	(86)9940-5935	wendell@projetaeng.com
CONSTRUTORA ZETTA LTDA	CONSTRUTORA ZETTA	11.119.545/0001-38
Contato: FRANK PESSOA AVELINO	(86)3304-2904	construtorazetta@gmail.com
ESTRELA EMPREENDIMENTOS LTDA	CONSTRUTORA ESTRELA	28.588.813/0001-63
Contato: FLAVIO	(99)9848-4299	estrelaempreendimentospf@gmail.com
FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FORTAL CONSTRUÇÕES E	15.796.085/0001-33
Contato: PAULO ANTERIO COELHO DE	(99)8193-7601	fortalconstrucoeseservicos@gmail.com
G. A. AGUIAR LTDA	GAA EMPREENDIMENTOS	21.561.449/0001-07
Contato: GILVAN ARAUJO AGUIAR	(99)9842-9924	gil.aguiar2008@hotmail.com
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	ILUMITERRA	05.035.581/0001-10
Contato: ALEX CORREA LOUREIRO	(27)30860805	contato@ilumiterra.com.br
J A C SÁ LTDA	JOÃO AMERICO CASTRO SA	17.257.344/0001-83
Contato: joão americo castro sa	(99)8420-0795	jacsaeireli@gmail.com
J F EMPREENDIMENTOS LTDA	REAL SERVIÇOS	26.575.201/0001-00
Contato: JOÃO FEITOSA DE SOUSA	(98)9914-3250	realservicosma@hotmail.com
J W SOUSA LIMA LTDA	J. W. CONSTRUCOES	08.672.027/0001-32
Contato: JOSÉ WILTONS SOUSA LIMA	(99)3555-1301	jwconstrucoespbons@gmail.com
JPL CONSTRUTORA LTDA	JPL CONSTRUTORA LTDA	49.266.700/0001-11
Contato: João Pedro Silva Lopes	(99)9840-9965	jplconstrutoraltda@gmail.com
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA	DLEON ILUMINAÇÃO E	03.405.089/0001-64
Contato: MARIA DE JESUS ALVES	(88)9813-7424	dleon.licitacoes@gmail.com
SÃO BENTO LIGHTINS SOLUTIONS LTDA	SÃO BENTO LIGHTING	10.499.738/0001-07
Contato: Fernando de Souza Urzeda	(62)991645669	licitacao6@grupof8.com.br

Ata de Realização - Concorrência Pública

Nº 004/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
WJS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	WJS CONSTRUÇÕES E	37.346.692/0001-34

Contato: Wianey de Jesus Silva Pereira (99)8517-2241 wianeydejesussilvapereirajesus@gmail.com

Raphael de Sousa Gonçalves/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

Ausherly Rodrigues dos Santos Mota/Equipe de Apoio

ROBSON CAVALCANTE DE BARROS/Equipe de Apoio

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 004/2025

FORNECEDOR: J F EMPREENDIMENTOS LTDA 26.575.201/0001-00

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para	1,00	2.252.341,550	2.252.341,550	25,00%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **2.252.341,550**

FOLHAS, Nº _____
PROC. Nº lonc 004/25
RUBRICA _____

PREFEITURA DE PASTOS BONS | Portal de **Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
004/2025	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Pastos Bons - MA	29/04/25 10:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
1	Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para	1,00	3.003.122,050	2.252.341,550	25,00 %
	Total:R$ 3.003.122,050		2.252.341,550		25,000 %

Total Geral Previsto: 3.003.122,050

Total Geral Finalizado: 2.252.341,550

Economicidade Total: 25,00 %

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº lonc 004/25
RUBRICA _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONT. LTDACNPJ:05.035.581/0001-10

- SÃO BENTO LIGHTING SOLUTIONS LTDA, CNPJ nº. 10.499.738/0001-07

- J F EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 26.575.201/0001-00

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: "ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"

CNPJ: 05.035.581/0001-10 Insc. Estadual: 082.153.92-2
Insc. Municipal 242.080-P. M. Serra – ES NIRC: 32.201.017.225 de 06/05/2002

JOMAR ROSSMANN DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Luiz Lopes da Silva e Érica Amélia Rossmann da Silva, residente e domiciliado à Avn. Professor Fernando Duarte Rabelo, Nº. 1195 – Maria Ortiz – Vitoria – ES – CEP 29070-440, inscrito no CPF sob o Nº. 862.677.877-53 e RG. Nº. 1.203.219-SPTC/DI-ES, expedida em 28/10/1998, nascido aos 10 de janeiro de 1977, Natural de Vitória - ES, e .....;

ALEX CORREA LOUREIRO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, filho de Joaquim Bastos Loureiro e Margarida Correa Loureiro, residente e domiciliado à Rua Primeiro de Maio, Nº. 154 – São José – Vitória – ES – CEP 29031-811, inscrito no CPF sob o Nº. 084.554.117-08 e RG. Nº. 1.615.007-SPTC/DI-ES, expedida em 29/02/2008, nascido aos 29 de abril de 1980, Natural de Vitória – ES, ...;

ÚNICOS sócios que compõem a empresa **"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"**, que adota o nome fantasia de "**ILUMITERRA**", pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresaria Limitada, com sede á Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na Comarca de Serra - ES, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.035.581-0001-10, Insc. Estadual Nº. 082.153.92-2, Insc. Municipal Nº. 242.080-P. M. Serra - ES, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o Nº. 32.201.017.225 em sessão de 06/05/2002, 1ª. Alt. Contratual Sob Nº. 040552748 em sessão de 09/07/2004, Enquadramento de ME sob Nº. 040615634 em sessão de 26/07/2004, 2ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20070230234 em sessão de 12/04/2007, 3ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20071161805 em sessão de 20/12/2007, 4ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20100376690 em sessão de 23/04/2010, 5ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20110855221 em sessão de 23/08/2011, 6ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20111139350 em sessão de 29/11/2011, Reenquadramento de ME para EPP sob Nº. 20130799971 em sessão de 22/08/2013, 7ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20182064247 em sessão de 05/06/2018, 8ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20192318838 em sessão de 11/07/2019 e 9ª. Alt. Contratual Sob Nº. 20201120305 em sessão de 22/12/2020, **R E S O L V E M** registrar o presente Instrumento de Alteração e Consolidação Contratual, sob as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira,
Do Objeto Social:

A sociedade passa neste ato a ter por objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas:** construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas**: construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos,

com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas**: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira,
Do Nome Comercial, Nome fantasia, Sede e Foro:

A Sociedade gira sob a Denominação Social de ***"ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA"***, com nome fantasia de ***"ILUMITERRA"***, com sede à Avenida Desembargador Mario da Silva Nunes, Nº. 717 – Bloco VII – Condomínio Villaggio Limoeiro – Torre C2 – Sala 215 – Jardim Limoeiro - Serra – ES – CEP 29164-044 e foro na Comarca de Serra - ES;

Cláusula Segunda,
Do Objeto Social:

A sociedade tem por objeto social as atividades de (42219/02) **subestações, linhas e redes elétricas:** construção, montagem, manutenção e projetos de subestações, linhas e redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, planejamento, consultoria, cadastros, levantamentos topográficos e atualização de sistemas elétricos; (42219/04), (42219/05) **estações, linhas e redes telefônicas**: construção, montagem, manutenção e projetos de estações, linhas e redes de transmissão e telefônicas, planejamento, consultoria, levantamentos topográficos e atualização de sistemas telefônicos; (41204/00), (42111/01) **construção civil:** construção e manutenção de estradas de rodagem, pavimentação em geral, montagens industriais e similares, fiscalização e construção de edifícios, captação e distribuição de água e demais atividades da indústria da construção civil; **construção mecânica:** construção, montagem, manutenção, projeto e consultoria de sistemas mecânicos e arco, treliças, pilares, contraventamentos, insertos metálicos, chumbadores para fixação, grades de proteção, corrimão, portas e portões, obras complementares de engenharia e atividades correlatas; (77195/99) **locação:** locação de máquinas, equipamentos e veículos, com ou sem operador, piloto, maquinista ou motorista, compreendendo como veículos caminhões de qualquer natureza, automóveis, motocicletas, tratores, barcos, isto é, todo e qualquer meio de transportes existentes que auxilia, promove ou conduz por vias terrestres, marítimas ou aéreas, sendo motorizado ou não, locação de automóveis sem motorista ou condutor, serviços de entrega rápida; (43215/00) **instalação e manutenção** Elétrica; (42111/02) **pintura para sinalização** em pistas rodoviárias e aeroportos; (42219/03) **manutenção de redes** de distribuição de energia elétrica; (42138/00) **obras de urbanização** de ruas, praças e calçadas; (43291/04) **montagem e instalação de sistemas**: montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; (9603301) **gestão e manutenção** de cemitérios;

Cláusula Terceira,
Do Capital Social:

O Capital Social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 100 (cem) cotas, no valor unitário de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscrito pelos sócios e integralizado anteriormente em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os mesmos:

Jomar Rossmann da Silva	99 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 1980.000,00
Alex Correa Loureiro	1 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Totalizando	100 cota(s)	R$ 20.000,00	R$ 2.000.000,00

Cláusula Quarta:
Da Administração e Uso do Nome Comercial:

A Administração da Sociedade e o uso do Nome Comercial será(ão) exercida(s) por ambos os sócios, separadamente, que incumbir-se-(a)a de todas as operações e representará(ão) a Sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, fazendo uso da Denominação Social exclusivamente em negócios pertinentes aos fins da sociedade, sendo vedado o seu uso para outros fins, inclusive aval;

Cláusula Quinta:
Do Inicio das Atividades, Prazo de Duração e Das Filiais:

A atividade tem início em 06 de maio de 2002 e o prazo de duração da Sociedade, será por tempo indeterminado, podendo a mesma abrir filiais ou escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou fora dele, desde que para isso se organizem, obedecendo às disposições legais vigentes à época;

Cláusula Sexta:
Da Responsabilidade Individual:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

§ 1º. As cotas do Capital Social da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum cotista pretender ceder as que possui;

§ 2º. Os Sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais;

Cláusula Sétima:
Da Declaração de Desimpedimento:

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer administração ou gerência da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargo público ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade;

Cláusula Oitava:
Da Dissolução da Sociedade:

Ocorrendo o falecimento ou interdição de quaisquer dos Sócios, a sociedade não se dissolverá e ou será extinta, cabendo ao sócio remanescente, determinar o levantamento de balanço na data do falecimento ocorrido ou os herdeiros do pré-morto, deverão em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar(em) sua(s) vontade(s) de ser(em) ou não ingressado(s) à mesma Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do

pré-morto, ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, atualizados pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

§ 1°. Em caso de dissolução será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os sócios proporcionalmente as cotas de capital.

§ 2°. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (Arts. 1028 e 1031, CC/2002);

§ 3°. É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha suas quotas liquidadas por credor em processo de execução

Cláusula Nona:
Do Término do Exercício Social:

O Exercício Social coincidirá com o ano civil findando, portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros assim como as perdas distribuídas ou suportadas pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital Social;

§ 1°. A critério dos Sócios e no atendimento dos interesses da própria Sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

§ 2°. No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar ao outro por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Oitava deste instrumento;

§ 3°. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão em reuniões, sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts 1072, cc/2002);

Cláusula Décima:
Da Retirada "Pró-Labore":

O(s) Sócio(s) no exercício da administração da Sociedade terá(ão) direito a uma retirada a título de "Pró-labore" em valor a ser fixado, em janeiro de cada ano e vigência para todo o exercício, respeitadas as limitações vigentes;

Cláusula Décima Primeira:
Da Prestação de Contas:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

Cláusula Décima Segunda:
Das Deliberações e Designação de Administradores:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso;

Cláusula Décima Terceira:
Dos Demais Casos:

Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei das S/A, e noutras disposições legais que forem aplicáveis, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Serra, neste Estado, para dirimir

quaisquer litígios entre as partes contratantes, decorrentes de ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja;

E, por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato e mandaram imprimir, por processo eletrônico de processamento de dados, em Via Única, destinando a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - Espírito Santo, 01 de novembro de 2021.

Jomar Rossmann da Silva
Assinado digitalmente

Alex Correa Loureiro
Assinado digitalmente

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Lonc 004/25
RUBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08455411708	ALEX CORREA LOUREIRO
86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2021 08:27 SOB Nº 20211392219.
PROTOCOLO: 211392219 DE 04/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108130825. CNPJ DA SEDE: 05035581000110.
NIRE: 32201017225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2021.
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Comc. 004/25

RUBRICA



Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Carapina do Juízo da Serra da Comarca da Capital/ES

Av. Civil, nº 1265 - Pq. Res. Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES (27) 3198-9700 (27) 99923-3534

AUTENTICAÇÃO - 2 (duas) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/04/2023, 08:53:05.

Em Testº _____ da verdade.

Hudson Carlos de Cristo Junior - Escrevente

Selo Digital: 024547.JDL2202.67882. Emolumentos: R$ 7,46 Encargos: R$ 1,88 Total: R$ 9,34. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Hudson Carlos de Cristo Junior

CARTÓRIO CARAPINA
Av. Civil, 1265
Pq. Res. Laranjeiras
Serra-ES



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por alice azevedo perfel bravin, em segunda-feira, 10 de abril de 2023 13:35:50 GMT-03:00, CNS: 02.454-7 - CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA/ES, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.035.581/0001-10 **MATRIZ**		**06/05/2002**

NOME EMPRESARIAL
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ILUMITERRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES	**717**	**BLOCO VII - TORRE C2 COND VILLAGGIO LIMOEIRO SALA 215**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-044	**JARDIM LIMOEIRO**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ILUMITERRA@TERRA.COM.BR	**(27) 3338-7054**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025** às **16:22:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lorc 004/25
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250000379061

Identificação do Requerente: CNPJ N° 05.035.581/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/03/2025**, válida até **03/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05/03/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.633D.1C10.8F6C**

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 03/04/2025

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	05035581000110	**Inscrição Estadual:**	082.153.92-2
Razão Social:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES		
Número:	717	**Complemento:**	BLOCO VII - TORRE C2 COND VILLAGGIO LIMOEIRO SALA
Bairro:	JARDIM LIMOEIRO		
Município:	SERRA	**UF:**	ES
CEP:	29164044	**Telefone:**	(0027) 33387054

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS.

OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS.

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDE DE TELECOMUNICACOES

MANUTENCAO DE ESTACOES E REDE DE TELECOMUNICACOES

Data de Inicio de Atividade:	28/06/2002
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	02/06/2016
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO
Devedor contumaz:	Não

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil ? http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponivel no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 03/04/2025

VOLTAR

© Copyright 2003/2025 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra , nº600 , Ed. Aureliano Hoffman , Enseada do Suá , Vitória-ES
CEP: 29050-375 , CNPJ: 27.080.571/0001-30

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:20:58 do dia 14/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2025.
Código de controle da certidão: **CE7A.3CBA.B7DC.5510**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lorc 004/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 11980769/2025 **Data Geração:31/03/2025** **Data Validade:31/05/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

CRC	**133137 Crc Original: 133137 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**
CNPJ / CPF	**05.035.581/0001-10**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29164-044 - AVENIDA DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, 717 BLOCO VII - TORRE**
Bairro	**C2;COND VILLAGGIO LIMOEIRO;SALA JARDIM LIMOEIRO Cidade Serra Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 31 de Março de 2025

N° da Certidão: 11980769/2025

Inscrição: 133137

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.035.581/0001-10
Razão Social: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA ME
Endereço: AV DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES 717 BL VII C2 SALA 215 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-044

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:20/04/2025 a 19/05/2025

Certificação Número: 2025042001431135430129

Informação obtida em 29/04/2025 12:19:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FOLHAS. Nº

PROC. Nº corr 004/25

RUBRICA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, Nº 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

Nº da Certidão: 11971752/2025 **Data Geração:10/03/2025** **Data Validade: 10/05/2025**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm **242080** **InscrMunicipal 242080 Situação: Ativo**
Razão Social **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**
CNPJ / CPF **05.035.581/0001-10**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29164-044 - AVENIDA DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES, 717 BLOCO VII - TORRE**
Bairro **JARDIM LIMOEIRO** **Cidade Serra** **Estado ES**

Serra, Segunda-feira, 10 de Março de 2025
Nº da Certidão: 11971752/2025
Inscrição: 242080

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Voltar

Imprimir Página

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Cons 004/95
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESPÍRITO SANTO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

CERTIDÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça **Certifica** que, a Comarca da Capital é constituída pelos Juízos de Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana, todos de Entrância Especial. Na Comarca da Capital existem 07 (sete) cartórios de Protesto de Títulos e Letras, assim distribuídos: 01 (um) em Vitória, 02 (dois) em Vila Velha, sendo da 1a. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Cariacica, 02 (dois) na Serra, sendo 01 (um) da 1ª. Zona, e 01 (um) da 2ª. Zona, 01 (um) em Viana, **Certifica**, outrossim, que no Juízo de Vitória, existem duas Contadorias e de acordo com a Resolução n° **008/2000**, publicada no Diário da Justiça de **24/01/2000**, **estão afetos à 1ª Contadoria**, os feitos de competências das Varas Cíveis, da Vara de Órfãos e Sucessões, da Varas de Família, das Varas Criminais, das Varas dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, e **estão afetos à 2ª Contadoria**, os feitos da competência das Varas da Fazenda Pública Estadual, da Vara da Fazenda Pública Estadual Privativa das Execuções Fiscais, da Vara da Fazenda Pública Municipal, da Vara dos Registros Públicos, da Vara do Meio Ambiente, da Vara do Consumidor, da Vara de Acidentes do Trabalho e da Vara de Falência e Concordata. **Certifica**, ainda, que a referida Vara especializada em **Falência e Concordata** é competente para processar e julgar os feitos dos Juízos de **Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica e Viana. Certifica**, finalmente, que nos demais Juízos da Comarca da Capital, existem 04 (quatro) Cartórios do Contador, Partidor, Distribuidor e Depositário Público, assim discriminados: **01 (um) em Vila Velha, 01 (um) em Cariacica, 01 (um) na Serra, 01 (um) em Viana.**

Emitido às **04:21:26** do dia **03/04/2025**.
Válido até **03/05/2025**.

A veracidade das informações contidas neste documento eletrônico deverá ser verificada no site **http://www.cgj.es.gov.br** .

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lonc 004/25
RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.035.581/0001-10
Certidão nº: 12925836/2025
Expedição: 05/03/2025, às 10:13:12
Validade: 01/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.035.581/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Governo do Estado do Espírito Santo

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: ESC2500207203
NIRE 32201017225 **CNPJ 05.035.581/0001-10**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, Nº 717, BLOCO VII - TORRE C2;COND VILLAGGIO LIMOEIRO;SALA, Jardim Limoeiro - Serra/ES - CEP 29164-044	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240908678	22/05/2024	BALANCO
021	20240287495	21/02/2024	ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
223	20230848559	24/05/2023	BALANCO
318	20221370307	22/09/2022	DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20221228616	29/07/2022	BALANCO
223	20221102515	07/07/2022	BALANCO
002	20211392219	05/11/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20211392219	05/11/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210860804	10/08/2021	BALANCO
002	20201120305	22/12/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200507486	05/08/2020	BALANCO
996	20190147938	22/07/2019	PROCURACAO NAO ARQUIVADA(PROVIMENTO CNJ 42/2014)
002	20192318438	11/07/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20192318438	11/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20192224239	10/06/2019	BALANCO
223	20182240622	03/09/2018	BALANCO
002	20182064247	05/06/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20130799971	22/08/2013	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20111139350	29/11/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110855221	23/08/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100376690	23/04/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20071161805	20/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20070230234	12/04/2007	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
C01	040615634	26/07/2004	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA JA CONSTITUIDAS
B05	040552748	09/07/2004	ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)
B02	32201017225	06/05/2002	REGISTRO/CONSTITUICAO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2025, às 08:53:36 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **NBJKQPV8**.

ESC2500207203

Paulo Cezar Juffo
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Espírito Santo

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

SIMPLIFICA ES

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 004/85

RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA **NIRE** : 32201017225 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** ESC2500207179

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
32201017225	05.035.581/0001-10	06/05/2002	06/05/2002

Endereço Completo
Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, Nº 717, BLOCO VII - TORRE G2,COND VILLAGGIO LIMOEIRO,SALA, Jardim Limoeiro - Serra/ES - CEP 29164-044

Objeto Social
(42219/02) SUBESTACOES - LINHAS E REDES ELETRICAS, CONSTRUCAO, MONTAGEM, MANUTENCAO E PROJETOS DE SUBESTACOES, LINHAS E REDES DE TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, CADASTROS, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ATUALIZACAO DE SISTEMAS ELETRICOS (42219/04), (42219/05) ESTACOES, LINHAS E REDES TELEFONICAS - CONSTRUCAO, MONTAGEM, MANUTENCAO E PROJETOS DE ESTACOES, LINHAS E REDES DE TRANSMISSAO E TELEFONICAS, PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ATUALIZACAO DE SISTEMAS TELEFONICOS (41204/00), (42111/01) CONSTRUCAO CIVIL - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGEM, PAVIMENTACAO EM GERAL, MONTAGENS INDUSTRIAIS E SIMILARES, FISCALIZACAO E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CAPTACAO E DISTRIBUICAO DE AGUA E DEMAIS ATIVIDADES DA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL CONSTRUCAO MECANICA - CONSTRUCAO, MONTAGEM, MANUTENCAO, PROJETO E CONSULTORIA DE SISTEMAS MECANICOS E ARCO, TRELICAS, PILARES, CONTRAVENTAMENTOS, INSERTOS METALICOS, CHUMBADORES PARA FIXACAO, GRADES DE PROTECAO, CORRIMAO, PORTAS E PORTOES, OBRAS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ATIVIDADES CORRELATAS (77195/99) LOCACAO - LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS, COM OU SEM OPERADOR, PILOTO, MAQUINISTA OU MOTORISTA, COMPREENDENDO COMO VEICULOS CAMINHOES DE QUALQUER NATUREZA, AUTOMOVEIS, MOTOCICLETAS, TRATORES, BARCOS, ISTO E, TODO E QUALQUER MEIO DE TRANSPORTES EXISTENTES QUE AUXILIA, PROMOVE OU CONDUZ POR VIAS TERRESTRES, MARITIMAS OU AEREAS, SENDO MOTORIZADO OU NAO LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA OU CONDUTOR, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA (43215/00) INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - (42111/02) PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS (42219/03) MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA (42138/00) OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS (43291/04) MONTAGEM E INSTALACAO DE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (9603301) GESTAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) **Capital Integralizado** R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	Demais	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALEX CORREA LOUREIRO	084.554.117-08	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado
JOMAR ROSSMANN DA SILVA	862.677.877-53	R$ 1.980.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ALEX CORREA LOUREIRO	084.554.117-08	Indeterminado
JOMAR ROSSMANN DA SILVA	862.677.877-53	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
22/05/2024	20240908678	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/04/2025, às 08:53:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **QKUMM4CV**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0004/25
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

CNPJ:	05.035.581/0001-10		
Data de Expedição:	03/04/2025 16:22:55	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	***2024481994***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA 12

NIRE	CNPJ
32201017225	05.035.581/0001-10

NOME EMPRESARIAL
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	20

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.3D.24.16.A7.62.42.C9.70

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	05035581000110	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA:05035581000110	293748881546298281 9	15/07/2022 a 15/07/2023	Sim
Contador	04208853743	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA:04208853743	788228654984041838 016812448908277569 18	31/08/2022 a 31/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.
3D.24.16.A7.62.42.C9.70-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2023 às 12:05:41

2D.3A.82.6A.A3.1F.77.1F
DD.F5.77.EE.A4.1F.99.40

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 — CNPJ: 05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
NIRE	32201017225
CNPJ	05.035.581/0001-10
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35663

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	35663
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.3D.24.16.A7.62.42.C9.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 6.971.155,44	R$ 7.481.953,47
Ativo Circulante		R$ 3.471.085,49	R$ 3.673.643,52
Disponivel		R$ 247.243,73	R$ 710.464,76
Bens Numerários		R$ 43.941,10	R$ 689.426,93
Banco conta movimento		R$ 66.908,30	R$ (52.714,46)
Aplicacoes Financeiras		R$ 136.394,33	R$ 73.752,29
Direitos Realizaveis		R$ 1.135.022,85	R$ 907.070,55
Clientes		R$ 762.728,27	R$ 301.077,08
Adiantamento a fornecedor		R$ 7.724,66	R$ 20.753,23
Contas correntes empregados		R$ 5.760,88	R$ 1.963,86
Títulos Financeiros		R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
(-) Adiantamentos		R$ (0,00)	R$ 155.000,00
Emprestimos		R$ 252.905,96	R$ 306.832,91
Tributos a recuperar compensar		R$ 101.303,08	R$ 116.843,47
Estoques		R$ 2.088.818,91	R$ 2.056.108,21
Estoque em Geral		R$ 2.088.818,91	R$ 2.056.108,21
Ativo Não Circulante		R$ 3.500.069,95	R$ 3.808.309,95
Imobilizado		R$ 3.500.069,95	R$ 3.808.309,95
Investimentos		R$ 1.187.390,00	R$ 1.495.630,00
Bens Móveis e Imóveis		R$ 2.316.922,55	R$ 2.316.922,55
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (4.242,60)	R$ (4.242,60)
PASSIVO		R$ 6.971.155,44	R$ 7.481.953,47
Passivo Circulante		R$ 2.624.857,77	R$ 2.561.965,53
Exigivel a Curto Prazo		R$ 2.624.857,77	R$ 2.561.965,53
Emprestimo		R$ 634.285,45	R$ 599.443,14
Fornecedores		R$ 881.761,84	R$ 831.622,97
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.049.164,24	R$ 1.060.322,53
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 59.646,24	R$ 70.576,89
Provisoes		R$ 0,00	R$ 0,00
Passivo Não Circulante		R$ 779.480,97	R$ 946.644,94
Exigivel a Longo Prazo		R$ 779.480,97	R$ 946.644,94
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 779.480,97	R$ 635.797,14
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 0,00	R$ 310.847,80
Patrimonio liquido		R$ 3.566.816,70	R$ 3.973.343,00
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 665.261,97	R$ 1.566.816,70
Reservas de lucros		R$ 665.261,97	R$ 1.566.816,70
Resultado do Exercicio		R$ 901.554,73	R$ 406.526,30
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 901.554,73	R$ 406.526,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.481.953,47	R$ 9.959.752,87
Ativo Circulante		R$ 3.673.643,52	R$ 4.891.442,92
Disponivel		R$ 710.464,76	R$ 1.279.203,78
Bens Numerários		R$ 689.426,93	R$ 899.401,32
(-) Banco conta movimento		R$ (52.714,46)	R$ (76.673,35)
Aplicacoes Financeiras		R$ 73.752,29	R$ 456.475,81
Direitos Realizaveis		R$ 907.070,55	R$ 1.556.130,93
Clientes		R$ 301.077,08	R$ 769.417,08
Adiantamento a fornecedor		R$ 20.753,23	R$ 22.912,85
Contas correntes empregados		R$ 1.963,86	R$ 1.963,86
Títulos Financeiros		R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
Adiantamentos		R$ 155.000,00	R$ 255.000,00
Emprestimos		R$ 306.832,91	R$ 361.168,88
Tributos a recuperar compensar		R$ 116.843,47	R$ 141.068,26
Estoques		R$ 2.056.108,21	R$ 2.056.108,21
Estoque em Geral		R$ 2.056.108,21	R$ 2.056.108,21
Ativo Não Circulante		R$ 3.808.309,95	R$ 5.068.309,95
Imobilizado		R$ 3.808.309,95	R$ 5.068.309,95
Investimentos		R$ 1.495.630,00	R$ 1.495.630,00
Bens Móveis e Imóveis		R$ 2.316.922,55	R$ 3.576.922,55
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (4.242,60)	R$ (4.242,60)
PASSIVO		R$ 7.481.953,47	R$ 9.959.752,87
Passivo Circulante		R$ 2.561.965,53	R$ 5.422.072,70
Exigivel a Curto Prazo		R$ 2.561.965,53	R$ 5.422.072,70
Emprestimo		R$ 599.443,14	R$ 519.412,18
Financiamentos		R$ 0,00	R$ 1.260.000,00
Fornecedores		R$ 831.622,97	R$ 2.126.256,02
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.060.322,53	R$ 1.410.556,64
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 70.576,89	R$ 105.847,86
Passivo Não Circulante		R$ 946.644,94	R$ 796.476,36
Exigivel a Longo Prazo		R$ 946.644,94	R$ 796.476,36
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 635.797,14	R$ 506.702,96
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 310.847,80	R$ 289.773,40
Patrimonio liquido		R$ 3.973.343,00	R$ 3.741.203,81
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 1.566.816,70	R$ 1.566.816,70
Reservas de lucros		R$ 1.566.816,70	R$ 1.566.816,70
Resultado do Exercicio		R$ 406.526,30	R$ 174.387,11
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 406.526,30	R$ 174.387,11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.959.752,87	R$ 10.147.305,78
Ativo Circulante		R$ 4.891.442,92	R$ 4.578.995,83
Disponivel		R$ 1.279.203,78	R$ 967.339,01
Bens Numerários		R$ 899.401,32	R$ 574.217,78
(-) Banco conta movimento		R$ (76.673,35)	R$ 3.663,98
Aplicacoes Financeiras		R$ 456.475,81	R$ 389.457,25
Direitos Realizaveis		R$ 1.556.130,93	R$ 2.090.453,71
Clientes		R$ 769.417,08	R$ 1.056.512,67
Adiantamento a fornecedor		R$ 22.912,85	R$ 44.086,03
Contas correntes empregados		R$ 1.963,86	R$ 1.963,86
Títulos Financeiros		R$ 4.600,00	R$ 4.600,00
Adiantamentos		R$ 255.000,00	R$ (0,00)
Emprestimos		R$ 361.168,88	R$ 835.008,45
Tributos a recuperar compensar		R$ 141.068,26	R$ 148.282,70
Estoques		R$ 2.056.108,21	R$ 1.521.203,11
Estoque em Geral		R$ 2.056.108,21	R$ 1.521.203,11
Ativo Não Circulante		R$ 5.068.309,95	R$ 5.568.309,95
Imobilizado		R$ 5.068.309,95	R$ 5.568.309,95
Investimentos		R$ 1.495.630,00	R$ 1.995.630,00
Bens Móveis e Imóveis		R$ 3.576.922,55	R$ 3.576.922,55
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (4.242,60)	R$ (4.242,60)
PASSIVO		R$ 9.959.752,87	R$ 10.147.305,78
Passivo Circulante		R$ 5.422.072,70	R$ 5.251.687,93
Exigivel a Curto Prazo		R$ 5.422.072,70	R$ 5.251.687,93
Emprestimo		R$ 519.412,18	R$ 447.906,33
Financiamentos		R$ 1.260.000,00	R$ 1.260.000,00
Fornecedores		R$ 2.126.256,02	R$ 1.809.745,08
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.410.556,64	R$ 1.628.464,59
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 105.847,86	R$ 106.042,74
Provisoes		R$ 0,00	R$ (470,81)
Passivo Não Circulante		R$ 796.476,36	R$ 661.618,51
Exigivel a Longo Prazo		R$ 796.476,36	R$ 661.618,51
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 506.702,96	R$ 387.650,91
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 289.773,40	R$ 273.967,60
Patrimonio liquido		R$ 3.741.203,81	R$ 4.233.999,34
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 1.566.816,70	R$ 1.566.816,70
Reservas de lucros		R$ 1.566.816,70	R$ 1.566.816,70
Resultado do Exercicio		R$ 174.387,11	R$ 667.182,64
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 174.387,11	R$ 667.182,64

FOLHAS Nº
PROC. Nº lorc 004/25
RUBRICA

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.147.305,78	R$ 10.706.227,67
Ativo Circulante		R$ 4.578.995,83	R$ 4.419.854,90
Disponivel		R$ 967.339,01	R$ 551.664,11
Bens Numerários		R$ 574.217,78	R$ 75.471,00
Banco conta movimento		R$ 3.663,98	R$ 414.240,70
Aplicacoes Financeiras		R$ 389.457,25	R$ 61.952,41
Direitos Realizaveis		R$ 2.090.453,71	R$ 2.575.615,12
Clientes		R$ 1.056.512,67	R$ 1.235.824,84
Adiantamento a fornecedor		R$ 44.086,03	R$ 21.360,85
Contas correntes empregados		R$ 1.963,86	R$ 5.430,86
Títulos Financeiros		R$ 4.600,00	R$ 4.800,00
Emprestimos		R$ 835.008,45	R$ 1.159.915,87
Tributos a recuperar compensar		R$ 148.282,70	R$ 148.282,70
Estoques		R$ 1.521.203,11	R$ 1.292.575,67
Estoque em Geral		R$ 1.521.203,11	R$ 1.292.575,67
Ativo Não Circulante		R$ 5.568.309,95	R$ 6.286.372,77
Imobilizado		R$ 5.568.309,95	R$ 6.286.372,77
Investimentos		R$ 1.995.630,00	R$ 2.500.000,00
Bens Móveis e Imóveis		R$ 3.576.922,55	R$ 3.790.615,37
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (4.242,60)	R$ (4.242,60)
PASSIVO		R$ 10.147.305,78	R$ 10.706.227,67
Passivo Circulante		R$ 5.251.687,93	R$ 2.880.627,06
Exigivel a Curto Prazo		R$ 5.251.687,93	R$ 2.880.627,06
Emprestimo		R$ 447.906,33	R$ 540.847,44
Financiamentos		R$ 1.260.000,00	R$ 264.181,68
Fornecedores		R$ 1.809.745,08	R$ 981.944,99
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.628.464,59	R$ 964.096,61
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 106.042,74	R$ 129.556,34
(-) Provisoes		R$ (470,81)	R$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R$ 661.618,51	R$ 2.427.589,25
Exigivel a Longo Prazo		R$ 661.618,51	R$ 2.427.589,25
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 387.650,91	R$ 1.233.768,33
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 273.967,60	R$ 1.193.820,92
Patrimonio liquido		R$ 4.233.999,34	R$ 5.398.011,36
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 1.566.816,70	R$ 1.566.816,70
Reservas de lucros		R$ 1.566.816,70	R$ 1.566.816,70
Resultado do Exercicio		R$ 667.182,64	R$ 1.831.194,66
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 667.182,64	R$ 1.831.194,66

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.930.200,93	R$ 2.848.733,74
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 4.930.200,93	R$ 2.848.733,74
Receita bruta de servicos		R$ 4.930.200,93	R$ 2.848.733,74
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (292.001,97)	R$ (205.315,81)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (292.001,97)	R$ (205.315,81)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.638.198,96	R$ 2.643.417,93
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.970.096,41)	R$ (1.653.311,90)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (1.970.096,41)	R$ (1.653.311,90)
(-) Custos diretos da produção		R$ (1.341.556,23)	R$ (1.149.246,92)
(-) Mao de obra direta		R$ (628.540,18)	R$ (504.064,98)
LUCRO BRUTO		R$ 2.668.102,55	R$ 990.106,03
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (3.300,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (55.714,38)	R$ (61.392,98)
(-) Despesas financeiras		R$ (55.714,38)	R$ (61.392,98)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (17.638,80)	R$ (14.174,40)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (30.249,60)	R$ (41.603,86)
(-) Despesas Bancarias		R$ (7.825,98)	R$ (5.614,72)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (599.044,98)	R$ (518.550,75)
Recuperacoes diversas		R$ 3.726,40	R$ 4.101,87
Rendas eventuais		R$ 3,52	R$ 1,19
(-) Custos com entregas		R$ (19.829,85)	R$ (9.997,29)
(-) Utilidades e servicos		R$ (36.503,31)	R$ (98.456,60)
(-) Materiais de Consumo		R$ (16.746,49)	R$ (36.371,02)
(-) Material manutencao e reparo		R$ 0,00	R$ (5.985,00)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (13.251,62)	R$ (30.644,99)
(-) Tributos		R$ (419,28)	R$ (8.574,40)
(-) Despesas de producao		R$ (516.024,35)	R$ (332.624,51)
(-) Despesas administrativas		R$ (11.452,33)	R$ (55.291,98)
(-) Despesas tributarias		R$ (504.572,02)	R$ (277.332,53)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 2.010.043,19	R$ 406.526,30
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 2.010.043,19	R$ 406.526,30
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 2.010.043,19	R$ 406.526,30
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 2.010.043,19	R$ 406.526,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.3D.24.16.A7.62.42.C9.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 2.848.733,74	R$ 3.884.102,35
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 2.848.733,74	R$ 3.884.102,35
Receita bruta de servicos		R$ 2.848.733,74	R$ 3.884.102,35
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (205.315,81)	R$ (266.897,46)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (205.315,81)	R$ (266.897,46)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 2.643.417,93	R$ 3.617.204,89
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (1.653.311,90)	R$ (3.245.904,20)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (1.653.311,90)	R$ (3.245.904,20)
(-) Custos diretos da produção		R$ (1.149.246,92)	R$ (2.564.442,58)
(-) Mao de obra direta		R$ (504.064,98)	R$ (681.461,62)
LUCRO BRUTO		R$ 990.106,03	R$ 371.300,69
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (61.392,98)	R$ (72.099,25)
(-) Despesas financeiras		R$ (61.392,98)	R$ (72.099,25)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (14.174,40)	R$ (14.174,40)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (41.603,86)	R$ (51.138,89)
(-) Despesas Bancarias		R$ (5.614,72)	R$ (6.785,96)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (518.550,75)	R$ (527.704,63)
Recuperacoes diversas		R$ 4.101,87	R$ 5.266,42
Rendas eventuais		R$ 1,19	R$ 1,54
(-) Custos com entregas		R$ (9.997,29)	R$ (11.713,58)
(-) Utilidades e servicos		R$ (98.456,60)	R$ (159.887,48)
(-) Materiais de Consumo		R$ (36.371,02)	R$ (63.513,78)
(-) Material manutencao e reparo		R$ (5.985,00)	R$ (3.491,31)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (30.644,99)	R$ (28.588,49)
(-) Tributos		R$ (8.574,40)	R$ (11.484,04)
(-) Despesas de producao		R$ (332.624,51)	R$ (254.293,91)
(-) Despesas administrativas		R$ (55.291,98)	R$ (29.631,47)
(-) Despesas tributarias		R$ (277.332,53)	R$ (224.662,44)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 406.526,30	R$ (232.139,19)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 406.526,30	R$ (232.139,19)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 406.526,30	R$ (232.139,19)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 406.526,30	R$ (232.139,19)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.3D.24.16.A7.62.42.C9.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.884.102,35	R$ 5.911.585,36
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 3.884.102,35	R$ 5.911.585,36
Receita bruta de servicos		R$ 3.884.102,35	R$ 5.911.585,36
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (266.897,46)	R$ (287.333,95)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (266.897,46)	R$ (287.333,95)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.617.204,89	R$ 5.624.251,41
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (3.245.904,20)	R$ (4.390.007,45)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (3.245.904,20)	R$ (4.390.007,45)
(-) Custos diretos da produção		R$ (2.564.442,58)	R$ (3.602.304,52)
(-) Mao de obra direta		R$ (681.461,62)	R$ (787.702,93)
LUCRO BRUTO		R$ 371.300,69	R$ 1.234.243,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (72.099,25)	R$ (44.094,57)
(-) Despesas financeiras		R$ (72.099,25)	R$ (44.094,57)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (14.174,40)	R$ (14.174,40)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (51.138,89)	R$ (21.554,23)
(-) Despesas Bancarias		R$ (6.785,96)	R$ (8.365,94)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (527.704,63)	R$ (693.717,86)
Recuperacoes diversas		R$ 5.266,42	R$ 8.294,48
Rendas eventuais		R$ 1,54	R$ 4,32
(-) Custos com entregas		R$ (11.713,58)	R$ (9.674,09)
(-) Utilidades e servicos		R$ (159.887,48)	R$ (198.853,36)
(-) Materiais de Consumo		R$ (63.513,78)	R$ (45.587,46)
(-) Material manutencao e reparo		R$ (3.491,31)	R$ (6.611,90)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (28.588,49)	R$ (15.821,56)
(-) Tributos		R$ (11.484,04)	R$ (72.779,27)
(-) Despesas de producao		R$ (254.293,91)	R$ (352.689,02)
(-) Despesas administrativas		R$ (29.631,47)	R$ (20.271,74)
(-) Despesas tributarias		R$ (224.662,44)	R$ (332.417,28)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (232.139,19)	R$ 492.795,53
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (232.139,19)	R$ 492.795,53
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (232.139,19)	R$ 492.795,53
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (232.139,19)	R$ 492.795,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.3D.24.16.A7.62.42.C9.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	20
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.911.585,36	R$ 4.961.577,83
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 5.911.585,36	R$ 4.961.577,83
Receita bruta de servicos		R$ 5.911.585,36	R$ 4.961.577,83
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (287.333,95)	R$ (407.076,43)
(-) Devoluções, descontos e abatimentos		R$ 0,00	R$ (96.104,32)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (287.333,95)	R$ (310.972,11)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 5.624.251,41	R$ 4.554.501,40
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (4.390.007,45)	R$ (2.496.975,26)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (4.390.007,45)	R$ (2.496.975,26)
(-) Custos diretos da produção		R$ (3.602.304,52)	R$ (1.545.516,03)
(-) Mao de obra direta		R$ (787.702,93)	R$ (951.459,23)
LUCRO BRUTO		R$ 1.234.243,96	R$ 2.057.526,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (3.636,00)	R$ (3.636,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (44.094,57)	R$ (64.523,86)
(-) Despesas financeiras		R$ (44.094,57)	R$ (64.523,86)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (14.174,40)	R$ (31.072,82)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (21.554,23)	R$ (25.300,01)
(-) Despesas Bancarias		R$ (8.365,94)	R$ (8.151,03)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (693.717,86)	R$ (921.458,58)
Recuperacoes diversas		R$ 8.294,48	R$ 14.374,26
Rendas eventuais		R$ 4,32	R$ 2,90
(-) Custos com entregas		R$ (9.674,09)	R$ (5.714,62)
(-) Utilidades e servicos		R$ (198.853,36)	R$ (209.673,38)
(-) Materiais de Consumo		R$ (45.587,46)	R$ (120.996,53)
(-) Material manutencao e reparo		R$ (6.611,90)	R$ (3.438,34)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (15.821,56)	R$ (7.556,16)
(-) Tributos		R$ (72.779,27)	R$ (81.823,37)
(-) Despesas de producao		R$ (352.689,02)	R$ (506.633,34)
(-) Despesas administrativas		R$ (20.271,74)	R$ (164.564,00)
(-) Despesas tributarias		R$ (332.417,28)	R$ (342.069,34)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 492.795,53	R$ 1.067.907,70
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 492.795,53	R$ 1.067.907,70
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 492.795,53	R$ 1.067.907,70
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 492.795,53	R$ 1.067.907,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.15.87.5E.5E.DC.A9.0B.C2.98.A8.6B.3D.24.16.A7.62.42.C9.70-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA(00330) FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 20 Folha: 1

FOLHAS. Nº
PROC. Nº lone 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O (0)				
Ativo Circulante (00)				
Disponivel (000)				
Bens Numerários (1652)		1.1.1.01	75.471,00D	43.941,10D
Banco conta movimento (110102)		1.1.1.02	414.240,70D	66.908,30D
Aplicacoes Financeiras (000000)		1.1.1.03	61.952,41D	136.394,33D
=Disponivel			******551.664,11D**	******247.243,73D**
Direitos Realizaveis (1653)				
Clientes (0000000)		1.1.2.01	1.235.824,84D	762.728,27D
Adiantamento a fornecedor (00000000)		1.1.2.02	21.360,85D	7.724,66D
Contas correntes empregados (000000000)		1.1.2.03	5.430,86D	5.760,88D
Títulos Financeiros (0000000000)		1.1.2.04	4.800,00D	4.600,00D
Emprestimos (1109)		1.1.2.07	1.159.915,87D	252.905,96D
Tributos a recuperar compensar (0000000011)		1.1.2.08	148.282,70D	101.303,08D
=Direitos Realizaveis			****2.575.615,12D**	****1.135.022,85D**
Estoques (0000000111)				
Estoque em Geral (137472)		1.1.3.01	1.292.575,67D	2.088.818,91D
=Estoques			****1.292.575,67D**	****2.088.818,91D**
=T o t a l - Ativo Circulante			****4.419.854,90D**	****3.471.085,49D**
Ativo Não Circulante (0000111111)				
Imobilizado (0011111111)				
Investimentos (0111111111)		1.2.2.01	2.500.000,00D	1.187.390,00D
Bens Móveis e Imóveis (1111111111)		1.2.2.02	3.790.615,37D	2.316.922,55D
Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência (1111111110)		1.2.2.03	4.242,60C	4.242,60C
=Imobilizado			****6.286.372,77D**	****3.500.069,95D**
=T o t a l - Ativo Não Circulante			****6.286.372,77D**	****3.500.069,95D**
=T o t a l - A T I V O			***10.706.227,67D**	****6.971.155,44D**

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CRC: ES008492/O-0 CNPJ: 08087387000177
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA(00330) FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 Diário: 20 Folha: 2

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O (1000000011)				
Passivo Circulante (1000000111)				
Exigivel a Curto Prazo (137605)				
Emprestimo (1000001111)		2.1.1.01	540.847,44C	634.285,45C
Financiamentos (2102)		2.1.1.02	264.181,68C	0,00C
Fornecedores (1000011111)		2.1.1.03	981.944,99C	881.761,84C
Tributos a pagar e recolher (1000111111)		2.1.1.04	964.096,61C	1.049.164,24C
Salarios e contribuicoes previdenciarias (1001111111)		2.1.1.05	129.556,34C	59.646,24C
=Exigivel a Curto Prazo			****2.880.627,06C**	****2.624.857,77C**
=T o t a l - Passivo Circulante			****2.880.627,06C**	****2.624.857,77C**
Passivo Não Circulante (1011100000)				
Exigivel a Longo Prazo (88113)				
Emprestimos e Financiamentos Bancarios (1011000000)		2.2.1.01	1.233.768,33C	779.480,97C
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo (2203)		2.2.1.03	1.193.820,92C	0,00C
=Exigivel a Longo Prazo			****2.427.589,25C**	******779.480,97C**
=T o t a l - Passivo Não Circulante			****2.427.589,25C**	******779.480,97C**
Patrimonio liquido (2220000000)				
Capital Social Subscrito (2222000000)				
Capital Integralizado (2222200000)		2.3.1.01	2.000.000,00C	2.000.000,00C
=Capital Social Subscrito			****2.000.000,00C**	****2.000.000,00C**
Reservas (2222222000)				
Reservas de lucros (2222222222)		2.3.2.02	1.566.816,70C	665.261,97C
=Reservas			****1.566.816,70C**	******665.261,97C**
Resultado do Exercicio (137664)				
Lucros ou Prejuizos acumulados (2222222221)		2.3.3.01	1.831.194,66C	901.554,73C
=Resultado do Exercicio			****1.831.194,66C**	******901.554,73C**
=T o t a l - Patrimonio liquido			****5.398.011,36C**	****3.566.816,70C**
=T o t a l - P A S S I V O			***10.706.227,67C**	****6.971.155,44C**

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CRC: ES008492/O-0 CNPJ: 08087387000177
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002

Balanço Patrimonial em 31/12/2022 Diário: 20 Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 10.706.227,67 (DEZ MILHõES, SETECENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

FOLHAS. Nº_____

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA _____

Serra, 31 de dezembro de 2022

JOMAR ROSSMANN DA SILVA

Administrador

CPF: 86267787753

RG: 1203219 Orgão: SPTCDIES

Expedição: 28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.

CONTADOR

CPF: 042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0

RG: 1283149 Orgão: SSPES

Expedição: 27/04/1993

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Receita	**3**	**3333333333**	**16.567.526,93C**	**7.277.811,96C**
Receita Operacionais	**3.1**	**3333333331**	**16.439.375,63C**	**7.267.701,37C**
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos	**3.1.1**	**137760**	**17.605.999,28C**	**7.782.456,35C**
Receita bruta de servicos	3.1.1.02	3333333111	17.605.999,28C	7.782.456,35C
Deduções s/vendas de mercadorias e serviços	**3.1.2**	**3333311111**	**1.166.623,65D**	**514.754,98D**
Devoluções, descontos e abatimentos	3.1.2.01	3333111111	96.104,32D	0,00C
Tributos e Contribuições	3.1.2.02	3331111111	1.070.519,33D	514.754,98D
Receita Operacional Líquida	**3.2**	**137857**	**32.037,03C**	**10.105,33C**
Receitas Diversas	**3.2.1**	**3311111111**	**32.037,03C**	**10.105,33C**
Recuperacoes diversas	3.2.1.02	3211111111	32.037,03C	10.105,33C
Receitas nao operacionais	**3.3**	**3222221111**	**9,95C**	**5,26C**
Outras Receitas não Operacionais	**3.3.1**	**137240**	**9,95C**	**5,26C**
Rendas eventuais	3.3.1.01	3222222111	9,95C	5,26C
Conta transitoria	**3.4**	**130329**	**96.104,32C**	**0,000**
Conta transitoria	**3.4.1**	**137241**	**96.104,32C**	**0,000**
Conta Transitória	3.4.1.01	130336	96.104,32C	0,000
Custos e Despesas	**4**	**3222222211**	**14.736.332,27D**	**6.376.257,23D**
Custos Operacionais	**4.1**	**137242**	**13.047.980,83D**	**5.384.570,08D**
Custos dos produtos vendidos e servicos	**4.1.1**	**3222222221**	**11.786.198,81D**	**4.822.783,32D**
Custos diretos da produção	4.1.1.01	3222222222	8.861.510,05D	3.393.535,65D
Mao de obra direta	4.1.1.03	3222222233	2.924.688,76D	1.429.247,67D
Custos indiretos da producao	**4.1.2**	**3222223333**	**1.261.782,02D**	**561.786,76D**
Custos com entregas	4.1.2.03	3223333333	37.099,58D	47.283,45D
Utilidades e servicos	4.1.2.05	3133333333	666.870,82D	114.852,10D
Mao de obra indireta	4.1.2.07	3111333333	14.544,00D	13.200,00D
Materiais de Consumo	4.1.2.08	3111133333	266.468,79D	347.253,39D
Material manutencao e reparo	4.1.2.09	3111113333	19.526,55D	0,00D
Alugueis e arrendamento	4.1.2.10	3111111333	82.611,20D	23.377,08D
Tributos	4.1.2.12	3111111113	174.661,08D	15.820,74D
Despesas Operacionais	**4.2**	**11121**	**1.688.351,44D**	**991.687,15D**
Despesas de producao	**4.2.1**	**3111111112**	**1.446.240,78D**	**819.368,05D**
Despesas administrativas	4.2.1.01	31122	269.759,19D	71.421,83D
Despesas tributarias	4.2.1.02	3111111222	1.176.481,59D	747.946,22D
Despesas financeiras	**4.2.2**	**3111112222**	**242.110,66D**	**172.319,10D**
Financiamento imobilizado	4.2.2.01	3111122222	73.596,02D	71.805,00D
Financiamento capital de giro	4.2.2.02	3111222222	139.596,99D	80.208,74D
Despesas Bancarias	4.2.2.03	3112222222	28.917,65D	20.305,36D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**1.831.194,66C**	**901.554,73C**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**1.831.194,66C**	**901.554,73C**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2022.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

FOLHAS. Nº
PROC. Nº como 004/25
RUBRICA

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuizo do Exercício	R$1.831.194,66C	R$901.554,73C
(+) Depreciação	R$0,00C	R$0,00C
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Ajuste de Exercícios Anteriores	R$0,00C	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$1.831.194,66C**	**R$901.554,73C**
Variação Clientes	R$473.096,57D	R$433.642,81C
Aumento nos estoques	R$796.243,24C	R$1.876.968,87D
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Variação de Salários e Contribuções	R$69.910,10C	R$22.081,31C
Variação de Tributos a Pagar	R$85.067,63D	R$609.987,58C
Variação de Outras Obrigações	R$0,00C	R$100.000,00D
Variação de Recursos de Empréstimos	R$170.743,67C	R$498.452,14C
Tributos a Compensar/Recuperar	R$46.979,62D	R$25.787,62D
Variação de Fornecedores	R$100.183,15C	R$522.295,14C
Variação de Adiantamentos	R$13.636,19D	R$7.724,66D
Variação de Outros Realizáveis	R$906.879,89D	R$259.539,66D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$1.442.614,92C**	**R$717.992,90C**
Atividades de Investimento		
Aquisição de Investimentos e/ou Imobilizado	R$2.786.302,82D	R$1.192.184,85D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$2.786.302,82D**	**R$1.192.184,85D**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00C	R$0,00C
Empréstimo/Parelamento a Longo Prazo	R$1.648.108,28C	R$558.368,77D
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$1.648.108,28C**	**R$558.368,77D**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$304.420,38C**	**R$1.032.560,72D**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$247.243,73C**	**R$1.279.804,45C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$551.664,11C**	**R$247.243,73C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2022.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	665.261,97	0,00	0,00	901.554,73	0,00	3.566.816,70
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.194,66	0,00	1.831.194,66
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	901.554,73	0,00	0,00	(901.554,73)	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.566.816,70**	**0,00**	**0,00**	**1.831.194,66**	**0,00**	**5.398.011,36**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2022.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0004/95
RUBRICA

ILUMITERRA

CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS

1- DADOS EXTRAÍDOS DO BP E DEMONSTRAÇÕES ENCERRADO EM 31/12/2022			
- Ativo Circulante	AC	R$	4.419.854,90
- Ativo Não Circulante	ANC	R$	6.286.372,77
- Imobilizado Financeiro	IF	R$	-
- Passivo Circulante	PC	R$	2.880.627,06
- Passivo Não Circulante	PNC	R$	2.427.589,25
- Imobilizado	IMOB	R$	3.786.372,77
- Patrimônio Líquido	PL	R$	5.398.011,36
- Ativo Total	AT	R$	10.706.227,67
- Passivo Total	PT	R$	10.706.227,67

2- CÁLCULO DOS ÍNDICES			
Índice de Liquidez Corrente			
LC	AC	R$	4.419.854,90
	PC	R$	2.880.627,06
LC			**1,5343**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE	PC + PNC	R$	5.308.216,31
	PL	R$	5.398.011,36
GE			**0,9834**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
SG	AT	R$	10.706.227,67
	PC+PNC	R$	5.308.216,31
SG			**2,0169**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	AC+ANC	R$	10.706.227,67
	PC+PNC	R$	5.308.216,31
LG			**2,0169**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL			
IE	PC+PNC	R$	5.308.216,31
	AT	R$	10.706.227,67
IE			**0,4958**

Serra - ES, 31 de dezembro de 2022

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
CPF: 86267787753
RG: 1203219-SPTC/DI-ES

Marcos Antonio de Oliveira
Contador - CRC-ES 008492/O-0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Apresentação
A empresa **Ilumiterra Construções e Montagens Ltda**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Serra, à Avenida Des. Mario da Silva Nunes,nº 717 – Villaggio Limoeiro, sala 215, no bairro Jardim Limoeiro – Serra/ES, cuja principal atividade é construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo na Lei Federal nº 10.406/2002.

Regime Tributário
A Empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

Cadastro
A empresa está inscrita CNPJ sob nº 05.035.581.0001/10;
Contrato Social inscrito na JUCEES sob número 32201017225 em 06/05/2002;
Inscrição Estadual sob nº 082153922;
Inscrita na Prefeitura Municipal da Serra sob nº 242080.

Principais Práticas Contábeis
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras;

A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço;

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Serra - ES, 31 de dezembro de 2022.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 56267787753

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 042.008.537-43 CRC: ES-008492/O-0

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Comc 004/25
RUBRÍCA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04208853743	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 13:30 SOB Nº 20230848559.
PROTOCOLO: 230848559 DE 23/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307810326. CNPJ DA SEDE: 05035581000110.
NIRE: 32201017225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	FOLHAS. Nº
32201017225	05.035.581/0001-10	PROC. Nº Lorc 004/25
NOME EMPRESARIAL ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA		RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA:86267787753	134343935762033263 7	19/07/2023 a 18/07/2024	Sim
Contador	04208853743	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA:04208853743	226011830750785879 159670558524604650 60	06/09/2023 a 05/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C
7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2024 às 16:02:53

92.18.F7.58.E0.28.02.19
7B.26.29.EF.1B.9F.A6.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
NIRE	32201017225
CNPJ	05.035.581/0001-10
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Serra
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/05/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45201

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45201
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 10.706.227,67	R$ 13.566.535,16
Ativo Circulante		R$ 4.419.854,90	R$ 5.231.059,01
Disponivel		R$ 551.664,11	R$ 174.206,14
Bens Numerários		R$ 75.471,00	R$ 178.369,45
Banco conta movimento		R$ 414.240,70	R$ (57.033,58)
Aplicacoes Financeiras		R$ 61.952,41	R$ 52.870,27
Direitos Realizaveis		R$ 2.575.615,12	R$ 3.764.277,20
Clientes		R$ 1.235.824,84	R$ 1.974.731,15
Adiantamento a fornecedor		R$ 21.360,85	R$ 75.575,52
Contas correntes empregados		R$ 5.430,86	R$ 3.281,69
Títulos Financeiros		R$ 4.800,00	R$ 510,90
(-) Adiantamentos		R$ (0,00)	R$ 252.850,00
Emprestimos		R$ 1.159.915,87	R$ 1.328.913,29
Tributos a recuperar compensar		R$ 148.282,70	R$ 128.414,65
Estoques		R$ 1.292.575,67	R$ 1.292.575,67
Estoque em Geral		R$ 1.292.575,67	R$ 1.292.575,67
Ativo Não Circulante		R$ 6.286.372,77	R$ 8.335.476,15
INVESTIMENTOS		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
Investimentos em Geral		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
IMOBILIZADO		R$ 3.786.372,77	R$ 5.835.476,15
Bens Móveis e Imóveis		R$ 3.790.615,37	R$ 6.048.769,70
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (4.242,60)	R$ (213.293,55)
PASSIVO		R$ 10.706.227,67	R$ 13.566.535,16
Passivo Circulante		R$ 2.880.627,06	R$ 5.209.236,97
Obrigações a Curto Prazo		R$ 2.880.627,06	R$ 5.209.236,97
Emprestimo		R$ 540.847,44	R$ 172.902,12
Financiamentos		R$ 264.181,68	R$ 2.434.542,16
Fornecedores		R$ 981.944,99	R$ 1.271.196,12
Tributos a pagar e recolher		R$ 964.096,61	R$ 1.214.143,36
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 129.556,34	R$ 119.576,91
Provisoes		R$ 0,00	R$ (3.123,70)
Passivo Não Circulante		R$ 2.427.589,25	R$ 2.980.006,23
Obrigações a Longo Prazo		R$ 2.427.589,25	R$ 2.980.006,23
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 1.233.768,33	R$ 1.786.185,31
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 1.193.820,92	R$ 1.193.820,92
Patrimonio liquido		R$ 5.398.011,36	R$ 5.377.291,96
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 1.566.816,70	R$ 3.398.011,36
Reservas de lucros		R$ 1.566.816,70	R$ 3.398.011,36
Resultado do Exercicio		R$ 1.831.194,66	R$ (20.719,40)
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 1.831.194,66	R$ (20.719,40)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.566.535,16	R$ 14.389.906,44
Ativo Circulante		R$ 5.231.059,01	R$ 6.098.276,24
Disponivel		R$ 174.206,14	R$ 1.226.680,75
Bens Numerários		R$ 178.369,45	R$ 1.021.446,96
(-) Banco conta movimento		R$ (57.033,58)	R$ 146.436,14
Aplicacoes Financeiras		R$ 52.870,27	R$ 58.797,65
Direitos Realizaveis		R$ 3.764.277,20	R$ 3.579.019,82
Clientes		R$ 1.974.731,15	R$ 1.355.874,08
Adiantamento a fornecedor		R$ 75.575,52	R$ 53.072,50
Contas correntes empregados		R$ 3.281,69	R$ 4.467,49
Títulos Financeiros		R$ 510,90	R$ 810,90
Adiantamentos		R$ 252.850,00	R$ 542.150,00
Emprestimos		R$ 1.328.913,29	R$ 1.504.365,71
Tributos a recuperar compensar		R$ 128.414,65	R$ 118.279,14
Estoques		R$ 1.292.575,67	R$ 1.292.575,67
Estoque em Geral		R$ 1.292.575,67	R$ 1.292.575,67
Ativo Não Circulante		R$ 8.335.476,15	R$ 8.291.630,20
INVESTIMENTOS		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
Investimentos em Geral		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
IMOBILIZADO		R$ 5.835.476,15	R$ 5.791.630,20
Bens Móveis e Imóveis		R$ 6.048.769,70	R$ 6.222.669,70
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (213.293,55)	R$ (431.039,50)
PASSIVO		R$ 13.566.535,16	R$ 14.389.906,44
Passivo Circulante		R$ 5.209.236,97	R$ 5.375.360,67
Obrigações a Curto Prazo		R$ 5.209.236,97	R$ 5.375.360,67
Emprestimo		R$ 172.902,12	R$ 881.237,53
Financiamentos		R$ 2.434.542,16	R$ 2.114.023,05
Fornecedores		R$ 1.271.196,12	R$ 943.584,80
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.214.143,36	R$ 1.286.685,51
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 119.576,91	R$ 150.171,95
(-) Provisoes		R$ (3.123,70)	R$ (342,17)
Passivo Não Circulante		R$ 2.980.006,23	R$ 2.897.338,39
Obrigações a Longo Prazo		R$ 2.980.006,23	R$ 2.897.338,39
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 1.786.185,31	R$ 1.719.464,55
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 1.193.820,92	R$ 1.177.873,84
Patrimonio liquido		R$ 5.377.291,96	R$ 6.117.207,38
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 3.398.011,36	R$ 3.398.011,36
Reservas de lucros		R$ 3.398.011,36	R$ 3.398.011,36
(-) Resultado do Exercicio		R$ (20.719,40)	R$ 719.196,02
(-) Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ (20.719,40)	R$ 719.196,02

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Periodo da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Periodo Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

FOLHAS, Nº: _____
PROC. Nº: conc 004/25
RUBRICA _____

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 14.389.906,44	R$ 13.615.075,66
Ativo Circulante		R$ 6.098.276,24	R$ 5.573.853,76
Disponivel		R$ 1.226.680,75	R$ 296.038,89
Bens Numerários		R$ 1.021.446,96	R$ 252.353,53
Banco conta movimento		R$ 146.436,14	R$ (9.179,17)
Aplicacoes Financeiras		R$ 58.797,65	R$ 52.864,53
Direitos Realizaveis		R$ 3.579.019,82	R$ 3.985.239,20
Clientes		R$ 1.355.874,08	R$ 1.399.478,66
Adiantamento a fornecedor		R$ 53.072,50	R$ 7.450,98
Contas correntes empregados		R$ 4.467,49	R$ 3.281,69
Títulos Financeiros		R$ 810,90	R$ 1.110,90
Adiantamentos		R$ 542.150,00	R$ 619.650,00
Emprestimos		R$ 1.504.365,71	R$ 1.835.962,48
Tributos a recuperar compensar		R$ 118.279,14	R$ 118.304,49
Estoques		R$ 1.292.575,67	R$ 1.292.575,67
Estoque em Geral		R$ 1.292.575,67	R$ 1.292.575,67
Ativo Não Circulante		R$ 8.291.630,20	R$ 8.041.221,90
INVESTIMENTOS		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
Investimentos em Geral		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
IMOBILIZADO		R$ 5.791.630,20	R$ 5.541.221,90
Bens Móveis e Imóveis		R$ 6.222.669,70	R$ 6.190.007,35
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (431.039,50)	R$ (648.785,45)
PASSIVO		R$ 14.389.906,44	R$ 13.615.075,66
Passivo Circulante		R$ 5.375.360,67	R$ 4.555.297,15
Obrigações a Curto Prazo		R$ 5.375.360,67	R$ 4.555.297,15
Emprestimo		R$ 881.237,53	R$ 376.987,74
Financiamentos		R$ 2.114.023,05	R$ 1.932.881,71
Fornecedores		R$ 943.584,80	R$ 705.890,49
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.286.685,51	R$ 1.360.709,21
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 150.171,95	R$ 186.025,84
(-) Provisoes		R$ (342,17)	R$ (7.197,84)
Passivo Não Circulante		R$ 2.897.338,39	R$ 2.836.152,41
Obrigações a Longo Prazo		R$ 2.897.338,39	R$ 2.836.152,41
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 1.719.464,55	R$ 1.666.252,11
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 1.177.873,84	R$ 1.169.900,30
Patrimonio liquido		R$ 6.117.207,38	R$ 6.223.626,10
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 3.398.011,36	R$ 3.398.011,36
Reservas de lucros		R$ 3.398.011,36	R$ 3.398.011,36
Resultado do Exercicio		R$ 719.196,02	R$ 825.614,74
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 719.196,02	R$ 825.614,74

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Lone 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 13.615.075,66	R$ 13.605.909,67
Ativo Circulante		R$ 5.573.853,76	R$ 5.782.433,72
Disponivel		R$ 296.038,89	R$ 1.090.917,40
Bens Numerários		R$ 252.353,53	R$ 10.960,45
(-) Banco conta movimento		R$ (9.179,17)	R$ 1.027.092,42
Aplicacoes Financeiras		R$ 52.864,53	R$ 52.864,53
Direitos Realizaveis		R$ 3.985.239,20	R$ 4.111.216,32
Clientes		R$ 1.399.478,66	R$ 1.251.250,30
Adiantamento a fornecedor		R$ 7.450,98	R$ 0,00
Contas correntes empregados		R$ 3.281,69	R$ 13.012,05
Títulos Financeiros		R$ 1.110,90	R$ 1.110,90
Adiantamentos		R$ 619.650,00	R$ 896.850,00
Emprestimos		R$ 1.835.962,48	R$ 1.815.448,35
Tributos a recuperar compensar		R$ 118.304,49	R$ 133.544,72
Estoques		R$ 1.292.575,67	R$ 580.300,00
Estoque em Geral		R$ 1.292.575,67	R$ 580.300,00
Ativo Não Circulante		R$ 8.041.221,90	R$ 7.823.475,95
INVESTIMENTOS		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
Investimentos em Geral		R$ 2.500.000,00	R$ 2.500.000,00
IMOBILIZADO		R$ 5.541.221,90	R$ 5.323.475,95
Bens Móveis e Imóveis		R$ 6.190.007,35	R$ 6.190.007,35
(-) Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência		R$ (648.785,45)	R$ (866.531,40)
PASSIVO		R$ 13.615.075,66	R$ 13.605.909,67
Passivo Circulante		R$ 4.555.297,15	R$ 2.908.337,16
Obrigações a Curto Prazo		R$ 4.555.297,15	R$ 2.908.337,16
Emprestimo		R$ 376.987,74	R$ 50.416,68
Financiamentos		R$ 1.932.881,71	R$ 1.294.856,83
Fornecedores		R$ 705.890,49	R$ 160.578,33
Tributos a pagar e recolher		R$ 1.360.709,21	R$ 1.216.904,61
Salarios e contribuicoes previdenciarias		R$ 186.025,84	R$ 185.580,71
(-) Provisoes		R$ (7.197,84)	R$ (0,00)
Passivo Não Circulante		R$ 2.836.152,41	R$ 1.456.802,35
Obrigações a Longo Prazo		R$ 2.836.152,41	R$ 1.456.802,35
Emprestimos e Financiamentos Bancarios		R$ 1.666.252,11	R$ 1.235.574,55
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo		R$ 1.169.900,30	R$ 221.227,80
Patrimonio liquido		R$ 6.223.626,10	R$ 9.240.770,16
Capital Social Subscrito		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Capital Integralizado		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
Reservas		R$ 3.398.011,36	R$ 3.398.011,36
Reservas de lucros		R$ 3.398.011,36	R$ 3.398.011,36
Resultado do Exercicio		R$ 825.614,74	R$ 3.842.758,80
Lucros ou Prejuizos acumulados		R$ 825.614,74	R$ 3.842.758,80

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.961.577,83	R$ 4.302.389,56
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 4.961.577,83	R$ 4.302.389,56
Receita bruta de servicos		R$ 4.961.577,83	R$ 4.302.389,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (407.076,43)	R$ (324.731,32)
(-) Devoluções, descontos e abatimentos		R$ (96.104,32)	R$ (0,00)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (310.972,11)	R$ (324.731,32)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.554.501,40	R$ 3.977.658,24
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.496.975,26)	R$ (2.777.945,18)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (2.496.975,26)	R$ (2.777.945,18)
(-) Custos diretos da produção		R$ (1.545.516,03)	R$ (1.826.742,58)
(-) Mao de obra direta		R$ (951.459,23)	R$ (951.202,60)
LUCRO BRUTO		R$ 2.057.526,14	R$ 1.199.713,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.636,00)	R$ (4.604,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (3.636,00)	R$ (4.604,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (64.523,86)	R$ (223.085,45)
(-) Despesas financeiras		R$ (64.523,86)	R$ (223.085,45)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (31.072,82)	R$ (78.041,76)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (25.300,01)	R$ (135.074,11)
(-) Despesas Bancarias		R$ (8.151,03)	R$ (9.969,58)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (921.458,58)	R$ (992.743,01)
Recuperacoes diversas		R$ 14.374,26	R$ 12.305,18
Rendas eventuais		R$ 2,90	R$ 1,11
(-) Custos com entregas		R$ (5.714,62)	R$ (9.530,56)
(-) Utilidades e servicos		R$ (209.673,38)	R$ (328.402,37)
(-) Materiais de Consumo		R$ (120.996,53)	R$ (163.659,86)
(-) Material manutencao e reparo		R$ (3.438,34)	R$ (0,00)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (7.556,16)	R$ (31.738,42)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ 0,00	R$ (209.050,95)
(-) Tributos		R$ (81.823,37)	R$ (10.460,56)
(-) Despesas de producao		R$ (506.633,34)	R$ (252.206,58)
(-) Despesas administrativas		R$ (164.564,00)	R$ (61.867,17)
(-) Despesas tributarias		R$ (342.069,34)	R$ (190.339,41)
(-) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 1.067.907,70	R$ (20.719,40)
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 1.067.907,70	R$ (20.719,40)
(-) RESULTADO LÍQUIDO		R$ 1.067.907,70	R$ (20.719,40)
(-) RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 1.067.907,70	R$ (20.719,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 05.035.581/0001-10

Número de Ordem do Livro: 21

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Lenc 004/25

RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.302.389,56	R$ 5.299.965,32
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 4.302.389,56	R$ 5.299.965,32
Receita bruta de servicos		R$ 4.302.389,56	R$ 5.299.965,32
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (324.731,32)	R$ (400.777,66)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (324.731,32)	R$ (400.777,66)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.977.658,24	R$ 4.899.187,66
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.777.945,18)	R$ (2.458.477,00)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (2.777.945,18)	R$ (2.458.477,00)
(-) Custos diretos da produção		R$ (1.826.742,58)	R$ (1.366.479,04)
(-) Mao de obra direta		R$ (951.202,60)	R$ (1.091.997,96)
LUCRO BRUTO		R$ 1.199.713,06	R$ 2.440.710,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.604,00)	R$ (12.000,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (4.604,00)	R$ (12.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (223.085,45)	R$ (281.223,45)
(-) Despesas financeiras		R$ (223.085,45)	R$ (281.223,45)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (78.041,76)	R$ (151.483,18)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (135.074,11)	R$ (113.824,54)
(-) Despesas Bancarias		R$ (9.969,58)	R$ (15.915,73)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (992.743,01)	R$ (1.407.571,79)
Recuperacoes diversas		R$ 12.305,18	R$ 14.315,75
Rendas eventuais		R$ 1,11	R$ 1,45
(-) Custos com entregas		R$ (9.530,56)	R$ (26.577,84)
(-) Utilidades e servicos		R$ (328.402,37)	R$ (747.637,23)
(-) Materiais de Consumo		R$ (163.659,86)	R$ (54.952,38)
(-) Material manutencao e reparo		R$ 0,00	R$ (169,93)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (31.738,42)	R$ (18.738,38)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (209.050,95)	R$ (217.745,95)
(-) Tributos		R$ (10.460,56)	R$ (112.178,21)
(-) Despesas de producao		R$ (252.206,58)	R$ (243.889,07)
(-) Despesas administrativas		R$ (61.867,17)	R$ (61.541,75)
(-) Despesas tributarias		R$ (190.339,41)	R$ (182.347,32)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ (20.719,40)	R$ 739.915,42
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ (20.719,40)	R$ 739.915,42
RESULTADO LÍQUIDO		R$ (20.719,40)	R$ 739.915,42
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ (20.719,40)	R$ 739.915,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

FOLHAS. Nº:
PROC. Nº: Lone 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 5.299.965,32	R$ 4.671.592,06
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 5.299.965,32	R$ 4.671.592,06
Receita bruta de servicos		R$ 5.299.965,32	R$ 4.671.592,06
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (400.777,66)	R$ (253.524,16)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (400.777,66)	R$ (253.524,16)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.899.187,66	R$ 4.418.067,90
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.458.477,00)	R$ (2.802.433,38)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (2.458.477,00)	R$ (2.802.433,38)
(-) Custos diretos da produção		R$ (1.366.479,04)	R$ (1.476.750,05)
(-) Mao de obra direta		R$ (1.091.997,96)	R$ (1.325.683,33)
LUCRO BRUTO		R$ 2.440.710,66	R$ 1.615.634,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (12.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (12.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (281.223,45)	R$ (157.185,00)
(-) Despesas financeiras		R$ (281.223,45)	R$ (157.185,00)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (151.483,18)	R$ (49.412,06)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (113.824,54)	R$ (103.273,69)
(-) Despesas Bancarias		R$ (15.915,73)	R$ (4.499,25)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.407.571,79)	R$ (1.337.030,80)
Recuperacoes diversas		R$ 14.315,75	R$ 20.032,65
Rendas eventuais		R$ 1,45	R$ 2,16
(-) Custos com entregas		R$ (26.577,84)	R$ (27.934,99)
(-) Utilidades e servicos		R$ (747.637,23)	R$ (803.178,70)
(-) Materiais de Consumo		R$ (54.952,38)	R$ (68,00)
(-) Material manutencao e reparo		R$ (169,93)	R$ (0,00)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (18.738,38)	R$ (22.914,05)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (217.745,95)	R$ (217.745,95)
(-) Tributos		R$ (112.178,21)	R$ (62.503,78)
(-) Despesas de producao		R$ (243.889,07)	R$ (222.720,14)
(-) Despesas administrativas		R$ (61.541,75)	R$ (45.772,54)
(-) Despesas tributarias		R$ (182.347,32)	R$ (176.947,60)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 739.915,42	R$ 106.418,72
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 739.915,42	R$ 106.418,72
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 739.915,42	R$ 106.418,72
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 739.915,42	R$ 106.418,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	05.035.581/0001-10
Número de Ordem do Livro:	21
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Loro 004/25
RUBRICA

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 4.671.592,06	R$ 8.032.982,91
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos		R$ 4.671.592,06	R$ 8.032.982,91
Receita bruta de servicos		R$ 4.671.592,06	R$ 8.032.982,91
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (253.524,16)	R$ (464.344,56)
(-) Tributos e Contribuições		R$ (253.524,16)	R$ (464.344,56)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 4.418.067,90	R$ 7.568.638,35
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R$ (2.802.433,38)	R$ (2.651.985,96)
(-) Custos dos produtos vendidos e servicos		R$ (2.802.433,38)	R$ (2.651.985,96)
(-) Custos diretos da produção		R$ (1.476.750,05)	R$ (1.297.027,10)
(-) Mao de obra direta		R$ (1.325.683,33)	R$ (1.354.958,86)
LUCRO BRUTO		R$ 1.615.634,52	R$ 4.916.652,39
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) Mao de obra indireta		R$ (15.000,00)	R$ (15.000,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R$ (157.185,00)	R$ (298.337,30)
(-) Despesas financeiras		R$ (157.185,00)	R$ (298.337,30)
(-) Financiamento imobilizado		R$ (49.412,06)	R$ (141.838,44)
(-) Financiamento capital de giro		R$ (103.273,69)	R$ (150.643,32)
(-) Despesas Bancarias		R$ (4.499,25)	R$ (5.855,54)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.337.030,80)	R$ (1.586.171,03)
Recuperacoes diversas		R$ 20.032,65	R$ 26.893,99
Rendas eventuais		R$ 2,16	R$ 8,64
(-) Custos com entregas		R$ (27.934,99)	R$ (13.772,68)
(-) Utilidades e servicos		R$ (803.178,70)	R$ (832.025,06)
(-) Materiais de Consumo		R$ (68,00)	R$ (2.170,51)
(-) Alugueis e arrendamento		R$ (22.914,05)	R$ (20.233,19)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (217.745,95)	R$ (217.745,95)
(-) Tributos		R$ (62.503,78)	R$ (248.338,91)
(-) Despesas de producao		R$ (222.720,14)	R$ (278.787,36)
(-) Despesas administrativas		R$ (45.772,54)	R$ (26.944,95)
(-) Despesas tributarias		R$ (176.947,60)	R$ (251.842,41)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R$ 106.418,72	R$ 3.017.144,06
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R$ 106.418,72	R$ 3.017.144,06
RESULTADO LÍQUIDO		R$ 106.418,72	R$ 3.017.144,06
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R$ 106.418,72	R$ 3.017.144,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 3B.CC.9D.48.8F.A7.2E.BB.29.2D.FD.C7.74.B1.40.8C.03.54.14.2B-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA(00330) RUBRICA FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Diário: 21 Folha: 1

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
A T I V O (0)			
Ativo Circulante (00)			
Disponivel (000)			
Bens Numerários (1652)	1.1.1.01	10.960,45D	75.471,00D
Banco conta movimento (110102)	1.1.1.02	1.027.092,42D	414.240,70D
Aplicacoes Financeiras (000000)	1.1.1.03	52.864,53D	61.952,41D
=Disponivel		****1.090.917,40D**	******551.664,11D**
Direitos Realizaveis (1653)			
Clientes (0000000)	1.1.2.01	1.251.250,30D	1.235.824,84D
Adiantamento a fornecedor (00000000)	1.1.2.02	0,00D	21.360,85D
Contas correntes empregados (000000000)	1.1.2.03	13.012,05D	5.430,86D
Títulos Financeiros (0000000000)	1.1.2.04	1.110,90D	4.800,00D
Adiantamentos (00000015)	1.1.2.06	896.850,00D	0,00
Emprestimos (1109)	1.1.2.07	1.815.448,35D	1.159.915,87D
Tributos a recuperar compensar (0000000011)	1.1.2.08	133.544,72D	148.282,70D
=Direitos Realizaveis		****4.111.216,32D**	****2.575.615,12D**
Estoques (0000000111)			
Estoque em Geral (137472)	1.1.3.01	580.300,00D	1.292.575,67D
=Estoques		******580.300,00D**	****1.292.575,67D**
=T o t a l - Ativo Circulante		****5.782.433,72D**	****4.419.854,90D**
Ativo Não Circulante (0000111111)			
INVESTIMENTOS (0011111111)			
Investimentos em Geral (0111111111)	1.2.2.01	2.500.000,00D	2.500.000,00D
=INVESTIMENTOS		****2.500.000,00D**	****2.500.000,00D**
IMOBILIZADO (44762)			
Bens Móveis e Imóveis (1111111111)	1.2.3.01	6.190.007,35D	3.790.615,37D
Depreciacao / Amortizacao / Obsolescência (1111111110)	1.2.3.02	866.531,40C	4.242,60C
=IMOBILIZADO		****5.323.475,95D**	****3.786.372,77D**
=T o t a l - Ativo Não Circulante		****7.823.475,95D**	****6.286.372,77D**
=T o t a l - A T I V O		***13.605.909,67D**	***10.706.227,67D**

****

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA(00330) FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 Diário: 21 Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
P A S S I V O (1000000011)			
Passivo Circulante (1000000111)			
Obrigações a Curto Prazo (137605)			
Emprestimo (1000001111)	2.1.1.01	50.416,68C	540.847,44C
Financiamentos (2102)	2.1.1.02	1.294.856,83C	264.181,68C
Fornecedores (1000011111)	2.1.1.03	160.578,33C	981.944,99C
Tributos a pagar e recolher (1000111111)	2.1.1.04	1.216.904,61C	964.096,61C
Salarios e contribuicoes previdenciarias (1001111111)	2.1.1.05	185.580,71C	129.556,34C
=Obrigações a Curto Prazo		**2.908.337,16C	**2.880.627,06C
=T o t a l - Passivo Circulante		**2.908.337,16C	**2.880.627,06C
Passivo Não Circulante (1011100000)			
Obrigações a Longo Prazo (88113)			
Emprestimos e Financiamentos Bancarios (1011000000)	2.2.1.01	1.235.574,55C	1.233.768,33C
Parcelamentos Tributos a Longo Prazo (2203)	2.2.1.03	221.227,80C	1.193.820,92C
=Obrigações a Longo Prazo		**1.456.802,35C	**2.427.589,25C
=T o t a l - Passivo Não Circulante		**1.456.802,35C	**2.427.589,25C
Patrimonio liquido (2220000000)			
Capital Social Subscrito (2222000000)			
Capital Integralizado (2222200000)	2.3.1.01	2.000.000,00C	2.000.000,00C
=Capital Social Subscrito		**2.000.000,00C	**2.000.000,00C
Reservas (2222222000)			
Reservas de lucros (2222222222)	2.3.2.02	3.398.011,36C	1.566.816,70C
=Reservas		**3.398.011,36C	**1.566.816,70C
Resultado do Exercicio (137664)			
Lucros ou Prejuizos acumulados (2222222221)	2.3.3.01	3.842.758,80C	1.831.194,66C
=Resultado do Exercicio		**3.842.758,80C	**1.831.194,66C
=T o t a l - Patrimonio liquido		**9.240.770,16C	**5.398.011,36C
=T o t a l - P A S S I V O		*13.605.909,67C	*10.706.227,67C

**********(XXXXX)**********

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CRC: ES008492/O-0 CNPJ: 08087387000177
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ : 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Balanço Patrimonial em 31/12/2023 Diário: 21 Folha: 3

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 13.605.909,67 (TREZE MILHõES, SEISCENTOS E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Serra, 31 de dezembro de 2023

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Orgão: SPTCDIES
Expedição: 28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
CONTADOR
CPF: 042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Orgão: SSPES
Expedição: 27/04/1993

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA RUBRICA 10 FORCON FORMATO CO
CNPJ: 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Demonstração do Resultado de Exercicio de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio atual	Exercicio anterior
Receita	**3**	**3333333333**	**20.937.113,08C**	**16.567.526,93C**
Receita Operacionais	**3.1**	**3333333331**	**20.863.552,15C**	**16.439.375,63C**
Receita Operacional Bruta de vendas e servicos	**3.1.1**	**137760**	**22.306.929,85C**	**17.605.999,28C**
Receita bruta de servicos	3.1.1.02	3333333111	22.306.929,85C	17.605.999,28C
Deduções s/vendas de mercadorias e serviços	**3.1.2**	**3333311111**	**1.443.377,70D**	**1.166.623,65D**
Devoluções, descontos e abatimentos	3.1.2.01	3333111111	0,00C	96.104,32D
Tributos e Contribuições	3.1.2.02	3331111111	1.443.377,70D	1.070.519,33D
Receita Operacional Líquida	**3.2**	**137857**	**73.547,57C**	**32.037,03C**
Receitas Diversas	**3.2.1**	**3311111111**	**73.547,57C**	**32.037,03C**
Recuperacoes diversas	3.2.1.02	3211111111	73.547,57C	32.037,03C
Receitas nao operacionais	**3.3**	**3222221111**	**13,36C**	**9,95C**
Outras Receitas não Operacionais	**3.3.1**	**137240**	**13,36C**	**9,95C**
Rendas eventuais	3.3.1.01	3222222111	13,36C	9,95C
Conta transitoria	**3.4**	**130329**	**0,000**	**96.104,32C**
Conta transitoria	**3.4.1**	**137241**	**0,000**	**96.104,32C**
Conta Transitória	3.4.1.01	130336	0,000	96.104,32C
Custos e Despesas	**4**	**3222222211**	**17.094.354,28D**	**14.736.332,27D**
Custos Operacionais	**4.1**	**137242**	**15.136.919,93D**	**13.047.980,83D**
Custos dos produtos vendidos e servicos	**4.1.1**	**3222222221**	**10.690.841,52D**	**11.786.198,81D**
Custos diretos da produção	4.1.1.01	3222222222	5.966.998,77D	8.861.510,05D
Mao de obra direta	4.1.1.03	3222222233	4.723.842,75D	2.924.688,76D
Custos indiretos da producao	**4.1.2**	**3222223333**	**4.446.078,41D**	**1.261.782,02D**
Custos com entregas	4.1.2.03	3223333333	77.816,07D	37.099,58D
Utilidades e servicos	4.1.2.05	3133333333	2.711.243,36D	666.870,82D
Mao de obra indireta	4.1.2.07	3111333333	46.604,00D	14.544,00D
Materiais de Consumo	4.1.2.08	3111133333	220.850,75D	266.468,79D
Material manutencao e reparo	4.1.2.09	3111113333	169,93D	19.526,55D
Alugueis e arrendamento	4.1.2.10	3111111333	93.624,04D	82.611,20D
Depreciacao e Amortizacao	4.1.2.11	3111111133	862.288,80D	0,00D
Tributos	4.1.2.12	3111111113	433.481,46D	174.661,08D
Despesas Operacionais	**4.2**	**11121**	**1.957.434,35D**	**1.688.351,44D**
Despesas de producao	**4.2.1**	**3111111112**	**997.603,15D**	**1.446.240,78D**
Despesas administrativas	4.2.1.01	31122	196.126,41D	269.759,19D
Despesas tributarias	4.2.1.02	3111111222	801.476,74D	1.176.481,59D
Despesas financeiras	**4.2.2**	**3111112222**	**959.831,20D**	**242.110,66D**
Financiamento imobilizado	4.2.2.01	3111122222	420.775,44D	73.596,02D
Financiamento capital de giro	4.2.2.02	3111222222	502.815,66D	139.596,99D
Despesas Bancarias	4.2.2.03	3112222222	36.240,10D	28.917,65D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			**0,00C**	**0,00C**
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			**3.842.758,80C**	**1.831.194,66C**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			**3.842.758,80C**	**1.831.194,66C**

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2023.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA.
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2023 até 31/12/2023 Folha: 1

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atividades Operacionais		
Lucro/Prejuizo do Exercicio	R$3.842.758,80C	R$1.831.194,66C
(+) Depreciação	R$862.288,80C	R$0,00C
(-) Lucro na Venda de Imobilizado	R$0,00C	R$0,00C
Ajuste de Exercicios Anteriores	R$0,00C	R$0,00C
Lucro Ajustado	**R$4.705.047,60C**	**R$1.831.194,66C**
Variação Clientes	R$15.425,46D	R$473.096,57D
Aumento nos estoques	R$712.275,67C	R$796.243,24C
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R$0,00C	R$0,00C
Variação de Salários e Contribuções	R$56.024,37C	R$69.910,10C
Variação de Tributos a Pagar	R$252.808,00C	R$85.067,63D
Variação de Outras Obrigações	R$0,00C	R$0,00C
Variação de Recursos de Empréstimos	R$540.244,39C	R$170.743,67C
Tributos a Compensar/Recuperar	R$14.737,98C	R$46.979,62D
Variação de Fornecedores	R$821.366,66D	R$100.183,15C
Variação de Adiantamentos	R$875.489,15D	R$13.636,19D
Variação de Outros Realizáveis	R$659.424,57D	R$906.879,89D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	**R$3.909.432,17C**	**R$1.442.614,92C**
Atividades de Investimento		
Aquisição de Investimentos e/ou Imobilizado	R$2.399.391,98D	R$2.786.302,82D
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	**R$2.399.391,98D**	**R$2.786.302,82D**
Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	R$0,00C	R$0,00C
Empréstimo/Parelamento a Longo Prazo	R$970.786,90D	R$1.648.108,28C
Pagamento de dividendos	R$0,00C	R$0,00C
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**R$970.786,90D**	**R$1.648.108,28C**
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	**R$539.253,29C**	**R$304.420,38C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	**R$551.664,11C**	**R$247.243,73C**
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	**R$1.090.917,40C**	**R$551.664,11C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2023.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

LUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
Folha: 1

FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.566.816,70	0,00	0,00	1.831.194,66	0,00	5.398.011,36
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COM SÓCIOS										
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.842.758,80	0,00	3.842.758,80
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05035581000110 NIRE: 32201017225 Data: 06/05/2002
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

FORCON FORMATO CONTABILIDADE LTDA
Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.194,66	0,00	0,00	(1.831.194,66)	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	**2.000.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.398.011,36**	**0,00**	**0,00**	**3.842.758,80**	**0,00**	**9.240.770,16**

FOLHAS Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Serra, 31 de dezembro de 2023.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 86267787753
RG: 1203219 Data Expedição:28/10/1998

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Contador
CPF:042.088.537-43 CRC: ES-008492/O-0
RG: 1283149 Expedição:27/04/1993

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Apresentação
A empresa **Ilumiterra Construções e Montagens Ltda**, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede na cidade de Serra, à Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº 717 – Villaggio Limoeiro, sala 215, no bairro Jardim Limoeiro – Serra/ES, cuja principal atividade é construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Sua regência se dá pelo Contrato Social, com respaldo na Lei Federal nº 10.406/2002.

Regime Tributário
A Empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

Cadastro
A empresa está inscrita CNPJ sob nº 05.035.581.0001/10;
Contrato Social inscrito na JUCEES sob número 32201017225 em 06/05/2002;
Inscrição Estadual sob nº 082153922;
Inscrita na Prefeitura Municipal da Serra sob nº 242080.

Principais Práticas Contábeis
O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras;

A prática contábil adotada é pelo regime de competência;

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais;

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de serviço;

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Serra - ES, 31 de dezembro de 2023.

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
Administrador
CPF: 56267787753

MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Contador
CPF: 042.008.537-43 CRC: ES-008492/O-0

ILUMITERRA

CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

CÁLCULOS DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES ECONÔMICOS/FINANCEIROS

1- DADOS EXTRAÍDOS DO BP E DEMONSTRAÇÕES ENCERRADO EM 31/12/2023			
Ativo Circulante	AC	R$	5.782.433,72
Ativo Não Circulante	ANC	R$	7.823.475,95
Realizavel a Longo Prazo	RLP	R$	-
Passivo Circulante	PC	R$	2.908.337,16
Passivo Não Circulante	PNC	R$	1.456.802,35
Imobilizado	IMOB	R$	5.323.475,95
Patrimônio Líquido	PL	R$	9.240.770,16
Ativo Total	AT	R$	13.605.909,67
Passivo Total	PT	R$	13.605.909,67

2- CÁLCULO DOS ÍNDICES			
Índice de Liquidez Corrente			
LC	AC	R$	5.782.433,72
	PC	R$	2.908.337,16
LC			**1,9882**

GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
GE	PC +PNC	R$	4.365.139,51
	PL	R$	9.240.770,16
GE			**0,4724**

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
SG	AT	R$	13.605.909,67
	PC+PNC	R$	4.365.139,51
SG			**3,1169**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL			
LG	AC+RLP	R$	5.782.433,72
	PC+PNC	R$	4.365.139,51
LG			**1,3247**

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL			
IE	PC+PNC	R$	4.365.139,51
	AT	R$	13.605.909,67
IE			**0,3208**

Serra - ES, 31 de dezembro de 2023

JOMAR ROSSMANN DA SILVA
CPF: 86267787753
RG: 1203219-SPTC/DI-ES

Marcos Antonio de Oliveira
Contador - CRC-ES 008492/O-0

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04208853743	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
86267787753	JOMAR ROSSMANN DA SILVA

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2024 13:39 SOB Nº 20240908678.
PROTOCOLO: 240908678 DE 21/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407208324. CNPJ DA SEDE: 05035581000110.
NIRE: 32201017225. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/05/2024.
ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

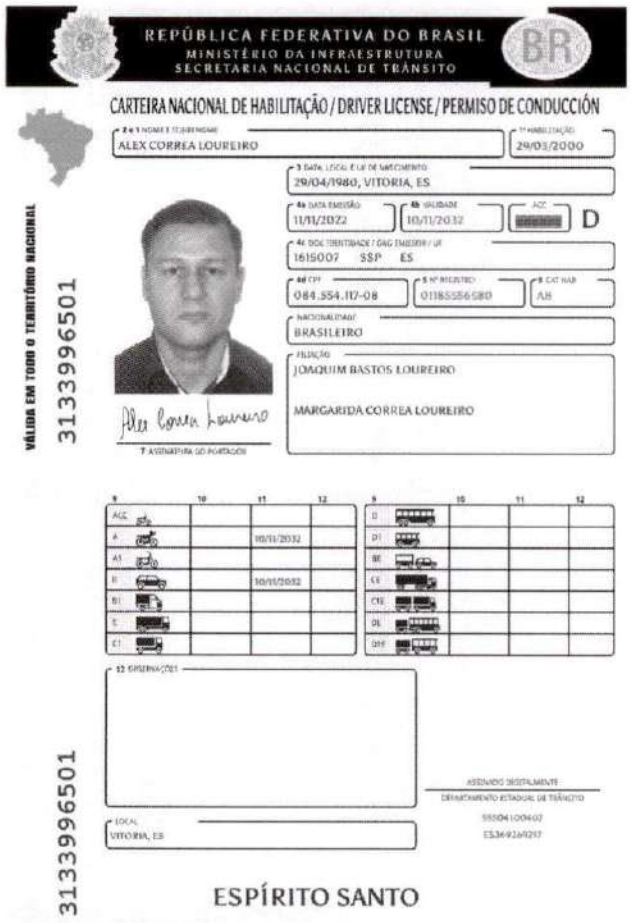
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FOLHAS. Nº

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA011855565<804<<<<<<<<<<<<
8004299M3211108BRA<<<<<<<<<<<6
ALEX<<CORREA<LOUREIRO<<<<<<<<<

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

86883/2021

Atividade concluída

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 004/05

RUBRICA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional BRENNER BARROSO VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**.....

Registro: **2015122121** RNP: **1414101406**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** .....

.....

ART Nº 2020200048386 - de 16/03/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 02/07/2021 por: CONCLUSAO.....

Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....

Registro: 2019201497.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE SODRE 534 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO.....

MACAE RJ.....

Finalidade: INFRAESTRUTURA.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(2): EXECUCAO DE OBRA.....

Especificação da Atividade: .....

(1): MELHORAMENTO.....

(2): REFORMA.....

Complemento: .....

(1): ILUMINACAO .....

Informação Complementar: .....

EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA ..... QUISSAMÃ, LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOMAR, MACAÉ-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO . DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETO, PLANILHAS ..... ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES .... CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS DA PM MACAÉ. ...

Nº do contrato: 009/2019.....

Quantificação: 26,25 KVA.....

Data de Celebração: 26/09/2019.....

Data de Início: 13/03/2020.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 162 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.214.746,62.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doclow.crea-rj.org.br/doclow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-6IK HT-KGYO

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 86883/2021)

Endereço: AVENIDA QUISSAMÃ S/N - LAGOMAR.....
MACAE RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020190254829 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 12/11/2019.....
Profissional: GIOVANNI RISSI NASCIMENTO.....
RNP: 0801247403 ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....
.....
ART Nº 2020210197503 - de 20/09/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 18/10/2021 por: CONCLUSAO.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE SODRE 534 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO.....
MACAE RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): MELHORAMENTO.....
(2): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): ILUMINACAO .....
Informação Complementar: .....
EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA .....
QUISSAMÃ, LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOMAR, MACAÉ-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO .
DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETO, PLANILHAS .....
ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ....
CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PM MACAÉ. OS
SERVIÇOS EXECUTADOS REFEREM-SE AO CONTRATO ENTRE A ILUMITERRA CONSTRUÇÕES .
E MONTAGENS LTDA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ .....
Nº do contrato: 009/2019.....
Quantificação: 26,25 KVA.....
Data de Celebração: 26/09/2019.....
Data de Início: 17/12/2019.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 87 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.214.746,62.....
Endereço: AVENIDA QUISSAMÃ S/N - LAGOMAR.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente Verificação em: https://doctlow.crea- or/doctlow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o codigo FWBH-BIK HT-KGYO
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 86883/2021)

MACAE RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200048386 - Data de Pagamento: 16/03/2020.....
Profissional: BRENNER BARROSO VIEIRA.....
RNP: 1414101406 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020190254829 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 12/11/2019.....
Profissional: GIOVANNI RISSI NASCIMENTO.....
RNP: 0801247403 ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....
.....
ART Nº 2020200199256 - de 30/11/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 02/07/2021 por: CONCLUSAO.....
Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....
Registro: 2019201497.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE SODRE 534 PAÇO MUNICIPAL - CENTRO.....
MACAE RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE INSTALACAO.....
(2): EXECUCAO DE OBRA.....
Especificação da Atividade: .....
(1): MELHORAMENTO.....
(2): REFORMA.....
Complemento: .....
(1): ILUMINACAO .....
Informação Complementar: .....
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019 - SEMINF/SEMAOB DO PROCESSO .....
ADMINISTRATIVO Nº 42067/2018 (VOLUME 05) - ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 270 DIAS .....
Nº do contrato: 009/2019.....
Quantificação: 26,25 KVA.....
Data de Celebração: 26/09/2019.....
Data de Início: 20/08/2020.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 270 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 1.214.746,62.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o codigo FW8H-6IK HT-KGYO
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 86883/2021)

Endereço: AVENIDA QUISSAMÃ S/N - LAGOMAR.....
MACAE RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020200048386 - Data de Pagamento: 16/03/2020.....
Profissional: BRENNER BARROSO VIEIRA.....
RNP: 1414101406 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020190254829 por participação técnica: EQUIPE.....
Data de Pagamento: 12/11/2019.....
Profissional: GIOVANNI RISSI NASCIMENTO.....
RNP: 0801247403 ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA [RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS ..... GRAMADAS] E ENGENHARIA CIVIL [DEMOLIÇÕES, MOVIMENTO DE TERRA, PAVIMENTAÇÃO, ... REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO, ASSENTAMENTO DE POSTE, ASSENTAMENTO DE CAIXA DE ..... CONCRETO E DEMAIS SERVIÇOS CIVIS] o(s) qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) . responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO CIVIL .....
OBSERVAÇÕES: .....
O CREA-RJ SÓ RECONHECE A PARTICIPAÇAO DO PROFISSIONAL NO PERÍODO REGISTRADO NAS .... ARTS. .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da ..... obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele ..... constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 86883/2021
Emitida às: 18/10/2021 16:47 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.8867931348213665

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doc.flow.crea-rj/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-6IK HT-KGYO
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 86883/2021)

Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea-rj.org.br/doctflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-6IK HT-KGYO

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00009/19

*** Gabinete do Secretário ***

Atesto para os devidos fins que a firma, tendo como responsável técnico abaixo especificado, executou obras para este órgão municipal dentro do prazo contratual e especificações previamente convencionadas, conforme discriminação abaixo

Empreiteira: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

Endereço: AV. DESEMBARGADOR MÁRIO DA SILVA NUNES, 717 - SERRA/ES

CREA: **CNPJ:** 05.035.581/0001-10

Responsável	Engenheiro Eletricista, Brenner Barroso Vieira	Crea: MG 189511/D	ART: 2020200199256
	Engenheiro Eletricista, Giovanni Rissi Nascimento	Crea: 007911/D-ES	ART: 2020190254829

Obra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DA AVENIDA QUISSAMÃ, LOCALIZADA NO BAIRRO LAGOMAR, MACAÉ-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Valor: 1.214.746,62 **Data Inicio:** 25/10/2019 **Prazo:** 570 dias

Quant.	Unid	Serviço
13,00	UNID	ACERTO DE EMPENHO POR TRUNCAGEM DA APROXIMAÇÃO DA MULTIPLICAÇÃO DA QUANTIDADE PELO PREÇO UNITÁRIO.
6,00	UNXMES	ALUGUEL CONTAINER TIPO ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS
6,00	UNXMES	ALUGUEL CONTAINER,TIPO SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANIT
4,20	M	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE AFASTAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO
1.102,50	M	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
4,00	UN	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006
336,00	H	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA
120,49	T	CARGA E DESCARGA MECANICA,COM PA-CARREGADEIRA,COM 1,50M3 DECAPACIDADE,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COMCAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERADOS PARA O CAMINHAO OS TEMPOSDE ESPERA,MANOBRA,CARGA E DESCARGA E PARA A CARREGADEIRA OS
144,00	H	CAMINHAO COM CARROCERIA FIXA,TRUCADO,CAPACIDADE DE 12T,INCLUSIVE MOTORISTA

Data de Impressão: 19/04/2021 12:06

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA / CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Márcio Machado de Re...
Engº Eletricista
CREA/RJ 19871066
Resp. Téc. Eletric...
PMM. Matr: 4409

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-1
Data: 08/09/2021 08:51:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06115-0PT5;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea... br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW6H-6IIP HT-KGYQ

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA _____

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00009/20

Quant.	Unid	Serviço
214,55	KG	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO
55,97	M3	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO
7,00	UN	ENTRADA DE SERVICO(PC),PADRAO AMPLA,PARA MEDICAO TRIFASICA,1MEDIDOR,INSTALADO EM MURO,COM CARGA INSTALADA ATE 30KW,CONSTANDO DE POSTE DE CONCRETO COMPLETO,CABINE EM ALVENARIA,COMPORTA,CAIXA PARA INSTALACAO DO MEDIDOR,CAIXA DE CONCRETO PAR
3.012,95	M	DUTO ANELAR FLEXIVEL,NA COR CINZA CONCRETO,LINHA DUPLA,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS,COM DIAMETRO NOMINAL DE 50MM(2"),COM FIO GUIA DEACO E FORNECIDO COM 2 PLUGUES(TAMPOES) NAS EXTREMIDADES,LAN
7,00	UN	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 10 A 50AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
33,02	M2	DEMOLICAO MANUAL DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO DE 5CM DE ESPESSURA
22,38	M3	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO ESTANDO AS PECAS EM POSICAO ESPECIAL SOBRE O TERRENO OU PLANO HORIZONTAL DE TRABALHO
695,10	M3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO
1.368,74	UN	INDICE GERAL P/ADMINISTRACAO LOCAL
336,00	H	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE
80,32	M3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA E ATERROS,COM TRATOR DE LAMINA COM POTENCIA EM TORNO DE 80CV.MEDIDO PELO VOLUMESOLTO
49,00	M	CABO SOLIDO DE COBRE ELETROLITICO NU,TEMPERA MOLE,CLASSE 2,SECAO CIRCULAR DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO
144,00	H	GUINDAUTO COM CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA EM TORNO DE 4T A APROXIMADAMENTE 2,00M E ALCANCE MAXIMO VERTICAL(DO SOLO)A APROXIMADAMENTE 8,00M,ANGULO DE GIRO DE 180º,MONTADO SOBRE CHASSIS DE CAMINHAO,EXCLUSIVE ESTE.SAO CONSIDERADOS DOIS AJUDANTE
746,62	M2	RECOMPOSICAO DE AREAS GRAMADAS EVENTUALMENTE DANIFICADAS,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARODO TERRENO E O MATERIAL PARA ESTE
7,00	UN	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO
746,62	M2	PAVIMENTACAO LAJOTAS CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,C/ARTICULACAO VERTICAL,PRE-FABRICADOS,COR NATURAL,ESP.8CM,RESISTENCIA A COMPRESSAO 35MPA,ASSENTES SOBRE COLCHAO PO-DE-PEDRA,AREIA OU MATERIAL EQUIVALENTE,C/JUNTAS TOMADAS C/ARGAMA
12,00	M2	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
69,00	UN	RETIRADA DE BRACO PADRAO RIOLUZ,PARA FIXACAO DE LUMINARIAS

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA/CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Márcio Machado de R[illegible]
Engº Eletricista
CREA/RJ 1987106[illegible]7
Resp. Téc. Eletric[illegible]
PM.M Matr. 14.[illegible]

Data de Impressão: 19/04/2021 12:06

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-2
Data: 08/09/2021 08:51:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06116-LS67;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doclow.crea[illegible]or/doclow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-6IP HT-KGYQ

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00009/20

Quant.	Unid	Serviço
191,58	M2	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DOMATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MECANICA
18,00	UN	RETIRADA DE REATOR PARA LAMPADA DE DESCARGA,INSTALADO DE 8,00 ATE 12,00M DE ALTURA
20,00	UN	SEMAFORO PARA SINALIZACAO DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO E COLOCACAO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS,INCLUSIVE MATERIAIS ELETRICOS,CONSIDERANDO 40 VEZES O REAPROVEI
4,20	M	REASSENTAMENTO DE MEIO-FIO
80,00	UNXKM	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)
633,31	M3	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL
1.493,25	M2	REMOCAO DE PAVIMENTACAO DE LAJOTAS DE CONCRETO,ALTAMENTE VIBRADO,INTERTRAVADO,PRE-FABRICADO
9,00	UN	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO,DE 3,50 A 9,00M
69,00	UN	RETIRADA DE LUMINARIA EM ALTURA DE 4,00 A 9,00M
17,00	UN	RETIRADA DE PROJETOR,INSTALADO EM TETO,PISO,PAREDE OU POSTE
284,81	M2	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO C/CHAPAS DE MADEIRACOMPENSADA,RESINADA,LISA,DE COLAGEM FENOLICA,A PROVA D'AGUA,COM 2,20X1,10M E 6MM DE ESPESSURA,PREGADAS EM PECAS DE MADEIRA DE 3ª DE 3"X3" HORIZONTAIS E VERTICAIS A CADA 1,22M,EXCLU
214,55	KG	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 15X15CM.FORNECIMENTO
4.819,60	T X KM	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE
37,00	T X KM	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE
80,32	M3	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 60,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA
42,00	M	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO
5.614,98	M	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 10MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO
5.307,70	M	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,600/1.000V.FORNECIMENTO E COLOCACAO

Data de Impressão: 19/04/2021 12:06

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA/CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Márcio Machado de Resende
Engº Eletricista
CREA/RJ 198710666?
Resp. Téc. Elétrica
PM.M. Matr.: 44003

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-3
Data: 08/09/2021 08:51:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06117-Y82C;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea... or/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW6H-8IK HT-KGYQ

FOL.

PROC. Nº Conc 004/25

RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00009/20

Quant.	Unid	Serviço
105,00	UN	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO,CIRCULAR,RETO DE 9,00M,COMCABECA DE CONCRETO,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO POSTE E DA CABECA
186,00	UN	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 10MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO
106,00	UN	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO
112,00	UN	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO
290,00	UN	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO,PARA FIXACAO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFICIE PLANA,PARA CABOS COM BITOLAS DE 6 A 35MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO
120,00	UN	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO,FABRICADO EM COBRE,PARA CABODE 16MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO
95,00	UN	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COMDIAMETRO DE=60,3MM,PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE,PROJECAOHORIZONTAL=2530MM,PROJECAO VERTICAL=2180MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO
40,00	UN	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO
20.475,00	T X KM	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DA CARRETA COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 50KM/H,EM CARRETA,COM CAPACIDADE UTIL DE 30T
68,25	T	CARGA E DESCARGA MECANICA DE POSTES DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTILDE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR
112,00	UN	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 2,40M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO
7,00	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 3 DISJUNTORES SEMDISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO
1.076,25	M	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,BIPOLAR,2X2,5MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO
105,00	UN	POSTE DE CONCRETO COM SECAO CIRCULAR,RETO,COM 9,00M DE COMPRIMENTO,TIPO LEVE,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO
120,00	UN	LUMINARIA FECHADA COM LAMPADA DE DESCARGA,SEM REATOR INTEGRADO,EM PONTA DE BRACO OU POSTE DE ACO CURVO ATE 10,00M DE ALTURA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA LUMINARIA.COLOCACAO
7,00	UN	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO
131,00	UN	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,30X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Márcio Machado de Resende
Engº Eletricista
CREA/RJ 198710666?
Resp. Téc. Elétrica
PMM. Matr.: 44001

Data de Impressão: 19/04/2021 12:06

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-4
Data: 08/09/2021 08:51:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06118-6NW1;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-8IKJ-HT-KGYO

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretaria Municipal Adjunta de Obras

Atestado de Capacidade Técnica

Contrato: 00009/20

Quant.	Unid	Serviço
7,00	UN	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO(PARA TENSAO MINIMA DE 3,54KG/CM2),DIAMETRO INTERNO DE 30CM,COM TRANCA,COM EIXO DE ACO INOXIDAVEL NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO ROSQUEADA PARA INSTALACAO DE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRI
7,00	UN	LUVA PARA ELETRODUTO,DE ACO GALVANIZADO,DE 50MM(2").FORNECIMENTO
7,00	UN	COMANDO PARA IP,COM CAIXA TRIFASICO,CAPACIDADE DE 45A,TIPO CRJ-07,220/127V.FORNECIMENTO
13,00	UN	PROJETORES (DOIS) EQUIPADOS COM LAMPADAS DE DESCARGA,FIXADOSEM POSTE DE ACO OU CONCRETO,INCLUSIVE FERRAGENS DE FIXACAO,EXCLUSIVE PROJETOR.COLOCACAO
6,00	UN	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO
6,00	UN	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M.FORNECIMENTO
230,00	UN	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 220MM.FORNECIMENTO
51,00	UN	PROJETOR LED POTENCIA LUMINOSA 17.500 LM POTENCIA ELETRICA INFERIOR A 250 W FLUXO LUMINOSO L70/60 MIL HORAS FATOR DE POTENCIA 0,95 TENSAO ALIMENTACAO 100 - 240V. FORNECIMENTO.
95,00	UN	LUMINARIA COM LAMPADA DE LED, POTENCIA LUMINOSA ENTRE 17.500 LM A 23.000 LM POTENCIA INFERIOR A 250W E FLUXO LUMINOSO L70/60 MIL HORAS. GRAU DE PROTECAO IP66, PINTURA ELETROESTATICA, ENCAIXE PARA O BRACO DIAM. 48MM A 63,3 MM E INCLINACAO DE MAIS 5 GRAUS E MENOS 5 GRAUS. FORNECIMENTO.

Atesto ainda que a empresa contratada executou as obras de maneira plenamente satisfatória, obedecendo normas e especificações técnicas

Márcio Machado de Resende
Engº Eletricista
CREA/RJ 198710666?
Resp. Téc. Elétrica
PM M. Matr.: 44003

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA / CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Data de Impressão: 19/04/2021 12:06

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-5
Data: 08/09/2021 08:51:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06119-NJVH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-8IK HT-KGYQ

FO:

PR: conc 004/25

RUBRICA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ATESTADO QUISSAMÃ – MACAÉ/RJ

- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

1 CANTEIRO

A contratada promoveu a instalação de canteiro de obras/serviços para a execução do contrato e o manteve até o final das atividades.

A contratada previu escritórios, sanitários, vestiários, depósitos, almoxarifado, áreas de estocagem e todas as demais dependências, no devido dimensionamento e conveniência em relação ao volume da obra/serviços.

Foi realizada de maneira periódica remoção de todo o entulho e detritos que vieram acumular no terreno, no decorrer da obra.

Todas as instalações do canteiro, inclusive da própria obra, foram conservadas limpas e em perfeito funcionamento, durante todo o prazo contratual de execução dos trabalhos

2 MÃO DE OBRA

O pessoal de mão de obra apresentou-se uniformizado conforme modelo fornecido pela contratante, e com todos os equipamentos necessários à sua profissão.

As despesas com o fornecimento de alimentação e transporte para mão de obra alocada, foram de exclusiva responsabilidade da contratada.

Foram fornecidos equipamentos de proteção individual (EPI) para cada operário, obedecidas às normas de segurança aplicáveis, compatíveis à necessidade de cada tipo de serviço realizado, tais como: luvas de raspa de couro e/ou borracha, botinas de couro, bolas de borracha, protetores facial e auricular capa de chuva, etc. assim como o fornecimento de assessórios de sinalização preventiva, para cada equipe designada a trabalhar na rua.

Foram fornecidas ferramentas necessárias à realização de cada tipo de serviço para cada operário.

3 MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Todas as máquinas, equipamentos e veículos foram apresentados sempre em perfeitas condições.

4 MATERIAIS

Todos os materiais necessários à execução dos serviços obedeceram às normas, especificações, métodos de ensaio e padronização da contratante, e demais normas pertinentes à ABNT.

5 ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Serviços Administrativos

Estão contemplados mão de obra de encarregado para serviços de iluminação, engenheiro ou arquiteto Junior, mão de obra de eletrotécnico, mão de obra de vigia, veículo de passeio e unidade de referência para despesas dentro do canteiro de obras.

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA / CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Márcio Machado de Resende
Engº Eletricista
CREA/RJ 198710667-7
Resp. Tec. Elétrica
PMM. Matr.: 44003

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-6
Data: 08/09/2021 08:51:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06120-UJC4;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-pb.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW8H-8IK[illegible]4T-KGYQ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

5.2 Canteiro de Obras
Estão contemplados aluguel de container tipo escritório, carga, descarga e transporte do mesmo.

5.3 Instalações Elétricas
Conforme memorial de Instalações Elétricas.

6 PARCELAS DE RELEVANCIA TÉCNICA

a) Colocação de poste de concreto em seção circular;
b) Instalação de projetor LED, execução;
c) Colocação de pavimentação em lajotas de concreto;

Mônica Magalhães Reis
Engª Eletricista
CREA / CE 47609
Matr. 43068
Prefeitura Municipal de Macaé

Márcio Machado de Resende
Engº Eletricista
CREA/RJ 198710666-7
Resp. Téc. Elétrica
PMM. Matr.: 4400-3

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022080921210616387 3

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022080921210616387 3-7
Data: 08/09/2021 08:51:07
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA06121-WUAS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 8 de setembro de 2021 08:51:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea.pb.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FW6H-6IK HT-KGYQ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FW8H-8IKQ-ZRHT-KGYQ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 18/10/2021 17:42:04

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

96197/2021

Atividade concluída

FOLHAS. Nº

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional BRENNER BARROSO VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**.....

Registro: **2015122121** RNP: **1414101406**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA** .....

.....

ART Nº 2020210207869 - de 13/05/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 02/12/2020 por: CONCLUSAO.....

Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....

Registro: 2019201497.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.....

Endereço: PRACA GETULIO VARGAS 131 - CENTRO.....

ITAPERUNA RJ.....

Finalidade: INFRAESTRUTURA.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.....

Atividade Técnica: .....

(1): EXECUCAO DE REPARO.....

(2): MANUTENCAO DE INSTALACAO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): MELHORAMENTO.....

Complemento: .....

(1): ILUMINACAO .....

Informação Complementar: .....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ..... MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, COM ..... FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E ..... VEÍCULOS, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL Nº 018/2019, PREGÃO ..... PRESENCIAL Nº 016/2019 E CONTRATO Nº 017/2019. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO . DE SERVIÇOS DESCRITA ACIMA. .....

Nº do contrato: 017/2019.....

Quantificação: 9.832,00 un.....

Data de Celebração: 22/11/2019.....

Data de Início: 01/04/2020.....

Prazo do Contrato: DETERMINADO 245 dia(s).....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 399.595,80.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea...br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 7WIA-PW...IS-QXPD

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 96197/2021)

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
ITAPERUNA RJ.....
Vinculada a ART Nº: 2020190271422 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 05/12/2019.....
Profissional: GIOVANNI RISSI NASCIMENTO.....
RNP: 0801247403 ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....
.....
ART Nº 2020210207875 - de 03/08/2020 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 02/12/2020 por: CONCLUSAO.....
Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....
Registro: 2019201497.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.....
Endereço: PRACA GETULIO VARGAS 131 - PRESIDENTE COSTA E SILVA.....
ITAPERUNA RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE REPARO.....
(2): MANUTENCAO DE INSTALACAO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): MELHORAMENTO.....
Complemento: .....
(1): ILUMINACAO .....
Informação Complementar: .....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....
11.727/2019 - ADITIVO DE VALOR, ACRESCENDO R$ 99.898,95, TOTALIZANDO 25% .
DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, PASSANDO O VALOR TOTAL DO .....
CONTRATO PARA R$ 499.494,75. .....
Nº do contrato: 017/2019.....
Quantificação: 9.832,00 un.....
Data de Celebração: 22/11/2019.....
Data de Início: 01/04/2020.....
Prazo do Contrato: DETERMINADO 245 dia(s).....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 99.898,95.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
ITAPERUNA RJ.....
Vinculada a ART principal Nº: 2020210207869 - Data de Pagamento: 13/05/2020.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea br/doctflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 7WIA-PWI S-QXPD
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 96197/2021)

Profissional: BRENNER BARROSO VIEIRA.....
RNP: 1414101406 ENGENHEIRO ELETRICISTA .....
.....
Vinculada a ART Nº: 2020190271422 por participação técnica: CORRESPONSAVEL.....
Data de Pagamento: 05/12/2019.....
Profissional: GIOVANNI RISSI NASCIMENTO.....
RNP: 0801247403 ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO .....
.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA CIVIL [SUBSTITUIÇÃO DE POSTE] E ..... ENGENHARIA QUIMICA [DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DESCARTE DE LÂMPADAS] o(s) ..... qual(is) e(são) atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ..... ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO QUIMICO .....
OBSERVAÇÕES: .....
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO INDICADO NAS ARTS. .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 10 folha(s), expedido pelo contratante da ..... obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele ..... constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 96197/2021
Emitida às: 29/11/2021 15:25 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.5413714007614924

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2021

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doclflow.crea-rj.org.br/doclflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 7WIA-PWI[illegible]S-OXPD
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea-rj.org.br/doctflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 7WIA-PWK-S-QXPD

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DEFINITIVO

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, registro no CREA-ES 6494 (visto CREA-RJ nº 2019201497), executou para o **MUNICÍPIO DE ITAPERUNA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52, em conformidade com o **CONTRATO Nº 017/2019**, assinado em 22 de novembro de 2019, e O.S assinada em 02/12/2019, oriundo do Pregão Presencial Nº 016/2019, Processo Administrativo Nº 2019/11727, tipo Empreitada Por Preço Unitário, obedecendo as normas e especificações técnicas, do Município de Itaperuna, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPERUNA/RJ,** com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, especificações e condições gerais e especiais contidas no **EDITAL 018/2019** e conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e termo de referência, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Período de realização: 02 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020.

Local de realização dos serviços: Os serviços foram executados em todos os logradouros atendidos pela rede de iluminação pública do Município de Itaperuna/RJ, incluindo seus Distritos. Foram executados os trabalhos de manutenção no ambiente externo da rede de iluminação e em imóveis do domínio público, como Pavilhões de Eventos, Ginásios de Esportes, Escolas Municipais, Postos de Saúde e Prédios da Administração Municipal.

1. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Profissional: Giovanni Rissi Nascimento
Qualificação: Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Segurança do Trabalho
Registro no CREA/ES: 007911/D
RNP: 0801247403
Visto CREA/RJ: 2019113189
Período: 02/12/2019 a 31/03/2020

Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista
Registro no CREA/MG: 189511/D
RNP: 414101406
Visto CREA/RJ: 2015122121
Período: 01/04/2020 a 02/12/2020

2. CONTRATO Nº 017/2019

- Valor: **R$ 399.595,80 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).**
- Prazo: **12 meses**

1º ADITIVO

- Valor: **R$ 99.898,95 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**

3 SERVIÇO CONTRATADO (DEFINIÇÕES)

O desgaste dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública, tais como: postes, lâmpadas, reatores, bases para relé, luminárias, braço de luminárias, cabos, disjuntores e demais acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo certo, que a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem no objeto deste contrato o

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-1
Data: 30/06/2021 14:17:08
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18010-F5NE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Ganti

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctow.crea... br.docflow.digitalSignCheck.jsf Unico 6 código: AWLA-PAM ISFQXBQ

Página 5 de 14

gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva do sistema municipal de iluminação pública, no Município de Itaperuna, em 10.489 (dez mil, quatrocentos e oitenta e nove) pontos de iluminação pública (conforme último Censo realizado em 2019 conforme Carta nº 065/Atendimento Clientes de Governo/2019 pela Concessionária local - ENEL), e novos pontos instalados no município até data atual, totalizando 11.586 (onze mil quinhentos e oitenta e seis) pontos de iluminação pública, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

3.1 Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço comum:

Substituição de lâmpada: corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos de segurança necessários, com o auxilio de escada de madeira ou veiculo com cesto elevatório, na substituição de lâmpada da iluminação pública, em diversos logradouros e praças do Município, fixada no bocal do abajur da extensão, denominado braço comum, fixado ao poste de rede de iluminação, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

Substituição de reator e lâmpada: corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos de segurança necessários, com o auxilio de escada de madeira ou veiculo com cesto elevatório, na substituição de lâmpada da iluminação pública, em diversos logradouros e praças do Município, fixada no bocal do abajur da extensão, denominando braço comum, fixados ao poste da rede de iluminação e no mesmo momento a substituição do componente denominado "reator" que se encontra fixado ao mesmo poste e junto ao braço de sustentação do abajur e lâmpada, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

3.2 Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em braço especial:

Substituição de lâmpada: corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos de segurança necessários, com auxílio de veículo com cesto elevatório, na substituição de lâmpada de iluminação pública, em diversos logradouros e praças do Município, fixada no bocal do abajur da extensão, denominado braço especial, fixado ao poste da rede de iluminação, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

Substituição de reator e lâmpada: corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacete, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos de segurança necessários, com auxilio de veículo com cesto elevatório, na substituição de lâmpada da iluminação pública, em diversos logradouros e praças do Município, fixada no bocal do abajur da extensão, denominado braço especial, fixado ao poste da rede de iluminação e no mesmo momento a substituição do componente do abajur e lâmpada, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

3.3 Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública em postes com pétalas (incluindo super-postes):
Substituição de lâmpada: corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos necessários, com auxilio de veículo com cesto elevatório, na substituição de lâmpada da iluminação pública, em diversos logradouros e praças do Município, fixada no bocal do abajur da extensão, denominada pétala, fixada ao poste da rede de iluminação, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

Substituição de reator e lâmpada: corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de segurança individual, tais como capacete, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos de segurança necessários, com auxilio de veículo com cesto elevatório, na substituição da lâmpada de iluminação pública, em diversos logradouros e praças do Município, fixada no bocal do abajur da extensão, denominado pétala, fixada ao poste da rede de iluminação e no mesmo momento a substituição do componente denominado "reator" que se encontra fixado ao mesmo poste e junto ao braço de sustentação do abajur e lâmpada, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-2
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18011-20UM;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Mopinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doc1ow.creat br.docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código 7WIA-PW 18-0XFB

Página 5 de 14

3.4 Serviços técnicos e manutenção da iluminação pública para a substituição de chave de iluminação pública:
Corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos necessários, com auxilio de escada de madeira ou veículo com cesto elevatório, na substituição do componente elétrico denominado "chave de iluminação pública" componente este que liga e desliga a rede de iluminação pública, através do sistema foto célula, ou seja, faz automaticamente a ligação da energia elétrica e também seu desligamento com e sem a presença dos raios de luz, em diversos logradouros e praças do Município, afixado próximo ao braço do poste da rede de iluminação, durante o período diurno ou noturno, com rede eletrificada.

3.5 Serviços técnicos de manutenção da iluminação pública para substituição de fios e cabos de cobre, luminária, braços de luminária, receptáculos, capacitores, ignitores, e outros componentes correlatos:
Corresponde a ação de profissional eletricista, usando equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, luvas, roupas, calçados especiais e demais equipamentos necessários, com o auxílio de escada de madeira ou veículo com cesto elevatório, na substituição de diversos componentes elétricos (fios e cabos de cobre, luminárias, braços de luminárias, receptáculos, capacitores, ignitores e outros componentes correlatos não especificados), em diversos logradouros e praças do Município.

3.6 A equipe portou todo o ferramental necessário para realizar os serviços especificados, bem como estava munida de todos equipamentos de proteção necessário para o desenvolvimento dos mesmos, inclusive cones e faixas de sinalização, atendendo as normas da ABNT, em especial a NR-10 (Instalações em Serviços de Eletricidade).

4 LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços foram executados em todos os logradouros atendidos pela rede de iluminação pública do Município de Itaperuna/RJ, incluindo seus Distritos.

Foram executados os trabalhos de manutenção no ambiente externo da rede de iluminação e em imóveis do domínio público, como Pavilhões de Eventos, Ginásios de Esportes, Escolas Municipais, Postos de Saúde e Prédios da Administração Municipal.

5 FREQUÊNCIA E HORÁRIOS
Os serviços foram iniciados no máximo até 24h após a emissão da ordem de serviço, com exceção de casos de intempéries, e foram iniciados assim que as condições de segurança permitir. Os serviços foram executados de segunda à sexta no horário diurno e/ou noturno conveniente à Contratada e a fiscalização da PMI.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Foram obrigações da contratada:

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na **execução do serviço**, conforme **artigo 65, §1º da Lei Federal nº8.666/1993;**
- Fornecer os materiais componentes elétricos para manutenção, devendo os materiais substituídos serem entregues ao Município para os devidos controles dos serviços.
- Trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, certo que o recebimento provisório não importa sua aceitação definitiva. E ainda, é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;
- Substituir, imediatamente, qualquer equipamento que, a critério da Contratante, não estiver em condições de prestar serviços

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-3
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18012-M064;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Genti

Página 7 de 14

- Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Contratante;
- Observar os regulamentos, leis, posturas e as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os dispositivos legais vigentes (INEA, ANTT, ANVISA e outros) e as Normas Técnicas de Saúde e Segurança do Trabalho, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vitimas de acidentes de trabalho no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências de locais do Contratante;
- Fornecer e providenciar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI's), de acordo com a Lei de Segurança e Medicina do Trabalho **(Lei Federal nº6.514, de 22 de dezembro de 1977)** e **Norma Regulamentadora nº06 aprovada pela Portaria GM nº3.214 do Ministério do Trabalho, de 08 de junho de 1978; Estado do Rio de Janeiro**
- Prestar esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização do Contratante;
- Garantir aos fiscais indicados pelo Contratante acesso ao local da execução do **serviço, bem como as dependências de seus prédios e escritórios,** a qualquer tempo;
- Cientificar o Contratante de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no local da execução do **serviço**;
- Arcar com todas as despesas decorrentes de eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive despesas com instalações e equipamentos necessários a plena execução do serviço, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;
- Providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças, permissões e autorizações que forem devidos em relação ao serviço contratado e exigidos por imposição legal;
- Providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução do serviço e a sua entrega;
- Fornecer todos os materiais, tecnologia, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços e instalações previstos;
- Certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas fazem uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Responder exclusivamente e integralmente, perante o Contratante, pela execução dos serviços contratados, incluindo aqueles que subcontratarem a terceiros e, também, responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização do Contratante;
- Executar os serviços rigorosamente no prazo pactuado e condições estabelecidas, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos;
- Sanar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação ou comunicação, quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização da PMI.
- Executar os serviços de forma silenciosa, ordeira e com urbanidade para com a população.
- Fornecer à equipe telefone celular, que deverá permanecer ligado enquanto houver serviços em execução.
- Contratar, às suas expensas, todos os seguros legalmente exigíveis e aqueles que entenderem como necessários para protegê-lo de eventuais danos no decorrer da execução contratual;
- Promover, às suas expensas, a cobertura, através de seguro, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do contrato, devendo reparar e indenizar danos de qualquer natureza causados ao Contratante ou a terceiros, provenientes da ação ou omissão sua ou de seus prepostos, na execução dos serviços contratados ou deles decorrentes;
- Arcar com o transporte horizontal e vertical necessário aos serviços, bem como de toda equipe, veículos, ferramentas e máquinas necessárias à sua plena execução;
- Arcar com as despesas de alimentação e hospedagem dos seus empregados, bem como do combustível de seus veículos;

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-4
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18013-ZB1X;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.digital/SignCheck/ id: UHIz0-codigo: 7W4A-PW JS-QXPD

Página 8 de 14

- Responsabilizar pela guarda dos veículos, equipamentos, materiais e ferramentas que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- Utilizar veículos em bom estado, tanto no que se refere ao funcionamento, bem como sua apresentação em geral. Cada veículo deverá possuir, em ambas as portas, facilmente identificável, o emblema da Contratada com os seguintes dizeres: À SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA.
- Fornecer o transporte dos materiais, ferramentas, equipamentos e seu pessoal até os locais de execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública, de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito.
- Efetuar periodicamente a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, sob as suas expensas, com substituição de peças desgastadas com uso normal e o saneamento de qualquer irregularidade no funcionamento dos mesmos;
- Utilizar-se somente de pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos, conforme as exigências deste Contrato, bem como dispor de um engenheiro/arquiteto habilitado no CREA/CAU, como responsável técnico da empresa.
- Contratar profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável á execução do serviço;
- Executar o objeto conforme as disposições previstas no edital, projeto básico e termo de referência.
- Efetuar o ressarcimento de quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação ou comunicação efetuada pela fiscalização da PMI.
- Quando da execução dos serviços objeto do presente memorial implicarem em poda ou corte de árvores, é obrigatório solicitar com antecedência autorização à Secretaria Municipal do Ambiente.
- Se a execução dos serviços objeto do contrato exigir a interrupção temporária do fornecimento de energia elétrica de algum trecho, caberá à Contratada tomar as medidas necessárias para reduzir ao mínimo a duração e frequência dessas interrupções, respeitadas as normas de operação do Município.
- Manter o pessoal em serviço devidamente uniformizado, portando obrigatoriamente carteira de identidade funcional, fornecida pela Contratada.
- Responsabilizar-se pelo aperfeiçoamento profissional (reciclagem) do pessoal.
- Solicitar a presença imediata da Contratante em caso de acidentes com vítimas ou danos em Redes de Distribuição em áreas urbanas ou bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
- Executar os serviços que possam implicar em interrupção do fornecimento de energia elétrica em alta e baixa tensão, conforme programação devidamente aprovada pela Contratante.
- No caso de haver defeito que não seja possível reparar e que represente condição insegura, buscar orientação junto à Contratante, visando definir que tipo de ação será adotada para eliminar ou reparar o problema. Nestes casos, validar a situação e quando se tratar de caso que coloque em risco a segurança de terceiros, permanecer alguém no local e/ou sinalizá-lo de forma adequada, até que o problema seja reparado e/ou eliminado, comunicar imediatamente por escrito á Contratante sobre o caso, informando sobre a situação, para que se adote a solução definitiva para o problema.
- Efetuar, somente através da Contratante, os entendimentos com órgãos públicos para a solução de problemas relacionados aos serviços.
- Sinalizar adequadamente, conforme as normas da Contratante e de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços.
- Atender a todas as solicitações feitas pela Contratante, para o fornecimento de informações e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho ou outros referentes a gestão de medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados.
- Não permitir que seus funcionários solicitem gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, da população beneficiada pelo serviço, mesmo quando da ocorrência de datas festivas.
- Cumprir todas as disposições legais pertinentes à segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalhos regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação.
- Desenvolver programa de treinamento contínuo para prevenção de acidentes, com a realização de treinamentos admissional.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-5
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18014-QR7B;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doativo.crea-rj.org.br/doativo/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: ZMIA.PW.IS.DXED

- Operação do serviço de iluminação pública.
- Gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública.
- Criação, implantação, aplicação e operação de um serviço de atendimento ao público, dimensionado para atendimento em quantidade indeterminada de chamadas diárias, com manutenção e operação do sistema telefônico, durante 24 (vinte e quatro) horas, pelo qual se faz o gerenciamento dos pedidos dos munícipes e retorno dos mesmos, através de número 0800, bem com a interface para consulta e reclamações, via internet (plataforma WEB).

7 EQUIPAMENTOS

7.1 Para a realização dos serviços de manutenção pública, a Contratada disponibilizou, conforme o caso, os seguintes equipamentos:

- Veículo guindauto hidráulica capacidade mínima de carga 6.200 kg e alcance horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco PBT 16 t e todos os implementos necessários para um perfeito funcionamento, para a realização dos serviços de manutenção de pontos de iluminação pública;
- E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual), de acordo com as normas técnicas, para os funcionários que participarão da realização dos serviços;
- Ferramentas geral a fim de equipar os veículos e os funcionários permitindo, sem restrições, a perfeita execução dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município.

7.3 Todos os integrantes das equipes realizaram os serviços uniformizados e com equipamentos de segurança adequados ao serviço;

7.4 Todos os integrantes atenderam as normas técnicas da ABNT e os serviços foram executados de acordo com as especificações com a Norma Regulamentadora NR-10 (Instalações em Serviços de Eletricidade);

7.5 A PMI exerceu a fiscalização do quantitativo e da qualidade dos serviços executados;

8 CANAIS DE ATENDIMENTO:

A ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA forneceu e fornece os seguintes canais de atendimento ao usuário:

- E-mail.
- Telefone 0800;
- Linha móvel com DDD 22;
- Site.
- Execução dos serviços de Implantação e operação de Sistema Informatizado especializado em Controle da Iluminação Pública (software de gestão).

8.1 Aplicação de sistema informatizado para o controle e o acompanhamento do parque de iluminação, o serviço de tele atendimento ao munícipe, levando em conta a engenharia de consultoria, supervisão e estabelecimento de necessidades além do sistema de iluminação em base cartográfica georeferenciada, com emplaquetamento de pontos de iluminação pública (cadastramento) e registro em sistema informatizado, o planejamento e execução da operação, manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação, controle, comando e supervisão a distância via internet e o monitoramento remoto (telecomando) com fornecimento de mão-de-obra e materiais, apoio técnico administrativo no total de

9 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SIP

Os materiais e/ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais Nº 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar, tais como Lâmpadas de Descarga, tiveram seus processos de descarte realizados sob exclusiva responsabilidade da ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, devendo os custos estar previsto em seu preço global.

Foi implantado a operação de almoxarifado para estoque e controle de materiais novos e retirados do sistema de iluminação pública, envolvendo inclusive o armazenamento, transporte e destinação final e ambientalmente correto de materiais contaminantes ou não, através da descaracterização de produtos contaminantes.

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-6
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18015-SPDL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Pagina 10 de 14

Todas as lâmpadas de descarga retiradas do parque de iluminação pública, por terem atingido o final da sua vida útil ou por outro motivo qualquer, em hipótese alguma foram quebradas, sendo enviadas às empresas de reciclagem, credenciadas por Órgão Ambiental competente.

Enquanto os materiais permaneceram em poder da ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, está se responsabilizou pelo correto procedimento de manuseio (retirada/coleta), acondicionamento, transporte, armazenagem, até sua destinação final, devendo, às suas expensas, segurá-los contra todos os riscos.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Contratada operou como empregador autônomo responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e, consequentemente seus empregados não tiveram qualquer vínculo empregatício com a Contratante.

10.2 A Contratada dirigiu tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância na forma da lei, respeitando as recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, e do Código de Obras e Posturas do Município, assumindo a responsabilidade civil e criminal por qualquer erro ou imperícia.

11 PLANILHA DE SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT UTILIZADA
1	COMP 01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	15,00
2	COMP 02	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 80W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	1.440,00
3	COMP 03	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	75,00
4	COMP 04	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	600,00
5	COMP 05	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	180,00
6	COMP 06	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
7	COMP 07	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
8	COMP 08	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
9	COMP 09	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	120,00
10	COMP 10	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	135,00
11	COMP 11	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
12	COMP 12	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED TUBULAR 18W 6500K BIVOLT, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
13	COMP 13	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA LED BULBO 15W 6500K BIVOLT, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	75,00
14	COMP 14	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR MERCÚRIO 80W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	630,00
15	COMP 15	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR MERCÚRIO 250W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
16	COMP 16	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	540,00

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-7
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18016-426I;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doclow.crea-rj.org.br/doclow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 7WIA-PW-1S-GXHD

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT UTILIZADA
17	COMP 17	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR DE SÓDIO 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	180,00
18	COMP 18	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	165,00
19	COMP 19	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
20	COMP 20	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR METÁLICO 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
21	COMP 21	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR METÁLICO 250W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
22	COMP 22	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR METÁLICO 400W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	60,00
23	COMP 23	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR METÁLICO 1000W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
24	COMP 24	SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	630,00
25	COMP 25	SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO 1000W BIVOLT, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	660,00
26	COMP 26	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA ATÉ 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
27	COMP 27	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA ACIMA DE 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
28	COMP 28	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA ATÉ 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
29	COMP 29	SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA ACIMA DE 150W, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
30	COMP 30	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA 1M 33X1000MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
31	COMP 31	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA 1,5M 33X1500MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
32	COMP 32	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA 2,5M 33X2500MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
33	COMP 33	SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA 3M 33X3500MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
34	COMP 34	SUBSTITUIÇÃO DE CABO COBRE ISOLADO 1,5MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	660,00
35	COMP 35	SUBSTITUIÇÃO DE CABO COBRE ISOLADO 2,5MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	660,00
36	COMP 36	SUBSTITUIÇÃO DE CABO COBRE ISOLADO 4,0MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	660,00
37	COMP 37	SUBSTITUIÇÃO DE CABO COBRE ISOLADO 6,0MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	660,00
38	COMP 38	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATORA TRIPOLAR 30A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	30,00
39	COMP 39	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATORA TRIPOLAR 50A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	30,00
40	COMP 40	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATORA TRIPOLAR 60A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	30,00

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-8
Data: 30/06/2021 14:17:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18017-ZCHR;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código 7WIA-PWI[illegible]IS-QXPD

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT UTILIZADA
41	COMP 41	SUBSTITUIÇÃO DE CONTATORA TRIPOLAR 105A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	30,00
42	COMP 42	SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE 16/95MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
43	COMP 43	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 30A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
44	COMP 44	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 40A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	15,00
45	COMP 45	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 40A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
46	COMP 46	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 50A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
47	COMP 47	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN BIFÁSICO 70A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
48	COMP 48	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 50A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
49	COMP 49	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 70A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
50	COMP 50	SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTOR DIN TRIFÁSICO 100A, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
51	COMP 51	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 2X1,5MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	705,00
52	COMP 52	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 2X2,5MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	705,00
53	COMP 53	SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 2X4,0MM², INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	705,00
54	COMP 54	SUBSTITUIÇÃO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR DE 190, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
55	COMP 55	SUBSTITUIÇÃO DE CINTA PARA POSTE CIRCULAR DE 210, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
56	COMP 56	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFURO DE MÁQUINA DE 16X250MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
57	COMP 57	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFURO DE MÁQUINA DE 16X300MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
58	COMP 58	SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO FRANCÊS DE 16X 75MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
59	COMP 59	SUBSTITUIÇÃO DE PORCA QUADRADA DE 16MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
60	COMP 60	SUBSTITUIÇÃO DE ARRUELA QUADRADA 30X30MM FURO 18MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
61	COMP 61	SUBSTITUIÇÃO DE RECEPTÁCULO E-40, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
62	COMP 62	SUBSTITUIÇÃO DE RECEPTÁCULO E-27, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
63	COMP 63	SUBSTITUIÇÃO DE FITA ISOLANTE 20M , INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	150,00
64	COMP 64	SUBSTITUIÇÃO DE CINTA BAP DE 80MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
65	COMP 65	SUBSTITUIÇÃO DE CINTA BAP DE 100MM, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	45,00
66	COMP 66	SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO DT 9X200, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	30,00

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-9
Data: 30/06/2021 14:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18018-WZUP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 7WIA-PWIS-QXPD

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT UTILIZADA
67	COMP 67	SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DE CONCRETO CIRCULAR 9X200, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	30,00
68	COMP 68	SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO SERCUNDÁRIA SIMPLES, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	60,00
69	COMP 69	SUBSTITUIÇÃO DE ISOLADOR ROLDANA PORCELANA, INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	75,00
70	COMP 76	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, EM POSTE DE 22M (SUPER POSTE) INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	195,00
71	COMP 77	SUBSTITUIÇÃO DE REATOR VAPOR METÁLICO 400W, EM POSTE DE 22M (SUPER POSTE) INCLUINDO GUINDAUTO E MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, COM FERRAMENTAS E EPI.	UND	75,00

Itaperuna, 02 de dezembro de 2020

Marcus Vinicius de Oliveira Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL
Marcus Vinicius de Oliveira Pinto

3º Cartório [illegible] AA404807

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO - EDVS86613-HHF, e dou fé. Em Test.º da verdade. Itaperuna-RJ, 28/06/2021. Cod. 00563470-10

Guilherme Rangel Muniz - Tabelião Substituto. Total: R$ 8,53
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12022300621088517272 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12022300621088517272 8-10
Data: 30/06/2021 14:17:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS18019-OEEP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 14:19:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctlow.creaj...br/doctlow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código 7WIA-PW...JS-QXPD

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7WIA-PWHI-FIUS-QXPD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2021 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 29/11/2021 19:26:41

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
105940/2022
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional BRENNER BARROSO VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**.....
Registro: **2015122121** RNP: **1414101406**.....
Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020210152412 - de 02/08/2021 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Baixada em: 30/09/2022 por: CONCLUSAO.....
Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....
Registro: 2019201497.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.....
Endereço: RUA RAMIRA SHUELLER 10 - RETIRO SHUELLER.....
RIO BONITO RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE REPARO.....
(2): MANUTENCAO DE INSTALACAO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): MELHORAMENTO.....
(2): RECUPERACAO.....
Complemento: .....
(1): ILUMINACAO .....
Informação Complementar: .....
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ... PÚBLICA, COMPREENDENDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PARQUE DE ... ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO-RJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES . NO ANEXO V E PROJETO BÁSICO, ANEXO XVII, E DEMAIS ANEXOS QUE SÃO PARTES ... INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO . CONTRATO Nº 001/2021, PROCESSO Nº 6277/2019, RELATIVO AO PREGÃO Nº ..... 015/2020. .....
Nº do contrato: 001/2021.....
Quantificação: 5.993,00 un.....
Data de Celebração: 29/01/2021.....
Data de Início: 03/02/2021.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3XF MC-AAPV-4REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 105940/2022)

Situação: Atividade Em Andamento.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 748.999,92.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO BONITO RJ.....
ART Nº 2020220050234 - de 08/03/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....
Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....
Registro: 2019201497.....
Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.....
Endereço: RUA RAMIRA SHUELLER 10 - RETIRO SHUELLER.....
RIO BONITO RJ.....
Finalidade: INFRAESTRUTURA.....
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO.....
Atividade Técnica: .....
(1): EXECUCAO DE REPARO.....
(2): MANUTENCAO DE INSTALACAO.....
Especificação da Atividade: .....
(1): MELHORAMENTO.....
(2): RECUPERACAO.....
Complemento: .....
(1): ILUMINACAO .....
Informação Complementar: .....
1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO SMOSP Nº 001/2021, FIRMADO EM ..... 29/01/2021, OBJETO DO PROCESSO Nº 6277./2019 - ADITIVO DE VALOR ACRESCENDO EM R$ 748.999,92 E ADITIVO DE PRAZO ACRESCENDO EM 12 (DOZE) MESES NO ..... PERÍODO .....
Nº do contrato: 001/2021.....
Quantificação: 5.993,00 un.....
Data de Celebração: 29/01/2021.....
Data de Início: 29/01/2022.....
Situação: Atividade Em Andamento.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 748.999,92.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
RIO BONITO RJ.....
RESSALVAS: .....
O Atestado em anexo não confere reconhecimento de habilitação profissional para .... o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA AGRONÔMICA[PODA DE GALHOS, ÁRVORES E ..... ERVAS, LIMPEZA DE GALHOS E RETIRADA DE PARASITAS] o(s) qual(is) e(são) .....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doc... crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3X... MC-AAPV-1REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
CREA-RJ
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
105940/2022
Atividade em andamento

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 105940/2022)

---

atribuiçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO AGRÔNOMO .....
OBSERVAÇÕES: .....
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO OU ...
QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO. O CREA-RJ SÓ RECONHECE OS SERVIÇOS .....
REALIZADOS NA ÁREA CIVIL [ASSENTAMENTO DE POSTE] A PARTIR DE 06/01/2022 , DATA DO ..
REGISTRO DO TÍTULO DE ENGENHEIRO CIVIL NESTE REGIONAL .....
.....
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, com ressalvas e observações, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da ..... obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele ..... constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 105940/2022
Emitida às: 11/11/2022 17:47 (hora de Brasília)
Código de controle do comprovante: 0.20049198907328236

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doc.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3XF...MC-AAPV-4REZ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou e está executando para O **MUNICÍPIO DE RIO BONITO,** em conformidade com o **CONTRATO SMOSP Nº 01/2021**, assinado em 29 de janeiro de 2021, e O.S assinada em 03/02/2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 015/2020, Processo Administrativo Nº 6277/2019, tipo menor preço em regime de Empreitada Por Preço Global, obedecendo as normas e especificações técnicas, do Município de Rio Bonito, a **Contratação de empresa para gestão de sistema de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública do município de Rio Bonito/RJ,** incluindo o fornecimento de mão de obra especializada e componentes elétricos necessários, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, especificações e condições gerais e especiais contidas no **EDITAL 015/2020** e conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram e estão sendo executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e termo de referência, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Informamos ainda que o atestado parcial se refere ao período compreendido entre **03 de fevereiro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.**

1. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista
Registro no CREA/MG: 189511/D
Visto CREA/RJ: 2015122121
Período: 03/02/2021 a 28/01/2022

2. CONTRATO Nº 01/2021
- Processo Administrativo Nº 6277/2019
- Pregão Presencial Nº 015/2020
- Valor: **R$ 748.999,92 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
- Prazo: **12 meses**

1º ADITIVO
- Valor: **R$ 748.999,92 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**
- Prazo: **12 meses**

O presente atestado aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizada sobre todas as vias, avenidas, logradouros, ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE RIO BONITO/RJ situada no seu perímetro, incluindo praças, quadras de esportes e pontes;

3 DEFINIÇÕES:
- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) – Conjunto de elementos elétricos que compõem um determinado Sistema ou Parque de Iluminação Pública;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3XPA-TN APV-4REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

- MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para funcionamento pleno do ponto luminoso que se encontra em funcionamento irregular, ou seja, aceso durante o período diurno e apagado durante o período noturno.

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para o funcionamento pleno dos pontos luminosos em eminência de apresentação de funcionamento irregular, devido ao desgaste dos insumos elétricos ou fim de suas vidas úteis.

- MANUTENÇÃO PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de possível predizer um comportamento indesejado, com base na análise dos sistemas da concessionária e comportamento dos ativos de iluminação pública, de forma a evitar a ocorrência de incidentes e problemas previsíveis.

- PONTO LUMINOSO – Unidade do ativo de iluminação pública, interligado diretamente ou regularmente ao sistema de distribuição de energia Elétrica sob administração da concessionária Ampla.

- GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Emprego da atividade de manutenção corretiva e preventiva em plano global, com o emprego de tecnologia e recurso de informática, através da utilização de softwares, para gestão das atividades especificamente e atendimento especializado e personalidade ao munícipe.

4 DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PLANEJADA (PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA) EM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E COM ATENDIMENTO PERSONALIZADO DE GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SENDO 5.993 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS) O NÚMERO TOTAL DE PONTOS DO MUNICÍPIO.

Os serviços operacionais constantes do objeto são executados por demanda, que são geradas através da realização de ronda de inspeção da Secretária Municipal de Obras, através das demandas geradas pelos munícipes através do atendimento por "call center" e por ronda de inspeção da Ilumiterra Construções e Montagens Ltda; incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

O encaminhamento é realizado através de Ordem de Serviço (OS), geradas junto ao "Software" de gestão, para fins de instrumentos de controle e medição capaz de aferir se a mesma foi efetivamente atendida, tendo como elementos balizadores a definição prévia e adequada das atividades a serem realizadas, sendo a medição feita mensalmente, quantificando as atividades realizadas durante o período.

De posse da ordem de serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens Ltda envia a equipe de campo, de acordo com a melhor logística, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos na mesma, prestando todas as informações relativas ao atendimento, tais como: equipe mobilizada, materiais utilizados, referência de localização do ponto luminoso, dia e hora do atendimento;

5 EQUIPE:

5.1 Para a prestação do serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens disponibiliza das seguintes equipes:

Equipe de Manutenção – 02(dois) profissionais eletricistas e 02 (dois) profissionais motoristas de veículo caminhão;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doeflow.crea br/doeflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3XPA-TN APV-4REZ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

5.2 O Serviço é prestado no regime normal de 2ª a 6ª feira, com carga horária diária de 08 (oito) horas, dentro dos períodos de 08:00h às 16:00h e 18:00h às 02:00h, sendo tais definidos através de critérios de necessidade e logística, estabelecidos pela equipe técnica da Secretária de Obras. Também conforme critério da Secretária de Obras, os serviços poderão ser prestados em dias de Sábado e Domingo, dentro do período de 08:00H as 14:00H.

5.3 Todos os integrantes das equipes realizaram os serviços uniformizados e com equipamentos de segurança adequados ao serviço;

5.4 Todos os integrantes atenderam as normas técnicas da ABNT e os serviços foram executados de acordo com as especificações com a Norma Regulamentadora NR-10 (Instalações em Serviços de Eletricidade), Norma Regulamentadora NR-18 (Serviço em altura), Norma Regulamentadora NR-21 (Serviço a céu aberto) e Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção contra incêndio);

5.5 Para a realização das atividades a empresa assegura os EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como: conjuntos de aterramento; tapetes de borracha; cones de sinalização reflexivos e bandeiras; protetores, etc.

6 PRINCIPAIS INTERVENÇÕES:

- Substituição de lâmpadas queimadas ou quebradas;
- Substituição de luminárias quebradas;
- Substituição de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de base de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de reatores com defeito, após teste com equipamento adequado;
- Substituição de conectores com defeito;
- Limpeza e ou reaperto de conectores;
- Substituição de braços com sinais avançados de oxidação;
- Substituição de ferragens com sinais avançados de oxidação (parafusos, cintas, armações, etc.);
- Substituição de luminárias em mau estado de conservação;
- Substituição de fiação com defeito;
- Inspecionar caixas de passagem, verificar o estado da fiação e das conexões;
- Substituição de dispositivos de proteção e comando em postes e quadros, quando apresentarem defeitos insanáveis;
- Reparo ou substituição de chaves magnéticas;
- Limpeza de refrator/difusor e refletor de luminária conjuntamente com uma ou mais atividades acima;
- Poda de galhos, árvores e ervas que estejam interferindo no pleno funcionamento do

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea...br/doctflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código 3XPA-TNI... 4PV-4REZ

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

sistema e/ou ponto luminoso.

- Implantação de sistema provisório de iluminação para realização de eventos.

6.1 As atividades são programadas observando os seguintes protocolos de prioridades:

- Atendimento a situações emergenciais que representem risco à segurança de pessoas ou do trânsito, cujo atendimento deverá ser imediato;
- Atendimento a reclamações relativas a circuitos desligados, ou mais de duas lâmpadas em sequência apagadas, cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 24 horas da notificação da contratada;
- Atendimento a reclamação de lâmpada apagada ou quebrada cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 72 horas da notificação da contratada;
- Atendimento a notificação de lâmpada acesa de dia cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 72 horas da notificação da contratada.

7 ATIVIDADE ADMINISTRATIVA:

- Organização das ordens de serviço por graduação de gravidade, levando-se em consideração as classificações normal, urgente e muito urgente;
- Organização e acompanhamento das demandas com a emissão de relatórios gráficos destatus de atendimento, levando-se em consideração as seguintes classificações com indicações numéricas: em atendimento, programada, atrasa e cancelada, de acordo com os protocolos de atendimento programados;
- Atualização automática do "Status" das Ordens de Serviço, em tempo real, de acordo com as baixas de conclusão das mesmas, com as respectivas informações de atendimento preenchidas pela equipe de manutenção, através do preenchimento de formulário padrão, a ser definido pela empresa, e com imagem do ponto de IP reparado;
- Apresentação em painel de controle, no formato de "Painel de monitoramento em tempo real", das ordens de serviço atendidas e com pendência de atendimento, com apresentação de recursos gráficos visuais que as definam e as diferenciem, em ordem de prioridade de atendimento, de acordo com requisitos pré-estabelecidos pela empresa;
- Faça o rastreamento dos veículos e equipes de manutenção, através de GPS, em tempo real, traçando histórico de rota com as informações de horário de atividades em início, meio e fim; e coordenada geográfica destas;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3XPA-TNF APV-4REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Letícia Teixeira Molinari Gentil

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

- Apresentar aplicativo compatível para Smartphones com tecnologia operacional Android e Windows phone;

8 PLANILHA DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1.0	**INSUMOS PARA MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA**		
1.01	LAMPADA MISTA, DE 160W-220V	23	UND
1.02	LAMPADA MISTA,DE 250W-220V-BASE E-40	6	UND
1.03	LAMPADA MISTA,DE 500W-220V	2	UND
1.04	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 70W	1210	UND
1.05	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150W-220V	983	UND
1.06	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250W-200V	490	UND
1.07	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400W-220V	171	UND
1.08	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICA (MVM), BASE E-40, BULBO TUBULAR, 250W,4000/60000K, PULSO 0,58/0,75KV	490	UND
1.09	LAMPADA DE MULTIVAPOR METALICA (MVM), ALTA PRESSAO, BASE E-40, HQI, 5900K, BULBOOVOIDE DE 400W	171	UND
1.10	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 70W,IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 0,98A,TENSAO NA LAMPADA 90V,EM-RIOLUZ-30.FORNECIMENTO	424	UND
1.11	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM 150W,IGNITOR COM PICO DE TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 1,8A,TENSAO NA LAMPADA 100V,EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662.FORNECIMENTO	405	UND
1.12	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 250W,IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 3A,TENSAO NA LAMPADA 100V,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662).FORNECIMENTO	239	UND
1.13	REATOR AEREO PARA LAMPADA VS/MVM DE 400W,IGNITOR COM PICO TENSAO 2,8 A 4KV,FATOR DE POTENCIA DE 0,92,TENSAO DE ALIMENTACAO 220/250V,CORRENTE NA LAMPADA 4,5A,TENSAO NA LAMPADA 100V,,PERDA MAXIMA DE 10%(EM-RIOLUZ-30,NBR-13593/13594,IEC-662).FORNECIMENTO	113	UND
1.14	RELE FOTOELETRONICO PARA ILUMINACAO PUBLICA,TIPO FAIL-OFF,TENSAO DE ALIMENTACAO DE 105V E 305V,POTENCIA DA CARGA 1000W OU 1800VA,CORRENTE MAXIMA DA CARGA 10A.CORPO EM POLICARBONATONA COR AZUL,ESTABILIZADO AO UV;PINOS EM LATAO ESTANHADO,DEVENDO ATENDER A ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-66 E ANSI C136,10 E NBR 5126,NO QUE COUBER.FORNECIMENTO	1499	UND
1.15	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO.FORNECIMENTO	300	UND
1.16	CONECTOR LIGA COBRE ESTANHADO, TIPO C ECUNHA, INTEGRADOS, REMOVIVEIS TIPO G	120	UND
1.17	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE SUBTERRANEA,TENSAO DE APLICACAO:0,6/1KV,CORPO ISOLADO RESISTENTE AO AMBIENTE DO SUBSOLO,NAS CORES BRANCA OU BEGE CLARO,CONTATO DENTADO:LIGA DE ALUMINIO ESTANHADO,COM CAMADA DE ESPESSURA DE 8MM E CONDUTIVIDADE ELETRICA MINIMA DE 98% IACS A 20ºC,IP-68,PARA CABOS:PRINCIPAL:6MM2-70MM2 E DERIVACAO:1,5MM2-6MM2.FORNECIMENTO	150	UND
1.18	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 2X1,5MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	1199	M
1.19	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 1X16,0MM2,PVC/70°.FORNECIMENTO	899	M
1.20	CABO DE COBRE RIGIDO,SECAO DE 10MM2,FORMADOS POR CONDUTORESEM FIOS DE COBRE NU,ENCORDOAMENTO CLASSE 2,ISOLAMENTO PARA 1KV,EM POLIETILENO RETICULADO(XLPE)OU ETILENO	600	M

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://doctlow.crea.br.doctlow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código 3XPA-TN4PV-4REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

	PROPILENO(EPR),COM CAPA DE COBERTURA EM PVC NA COR PRETA,NBR 7286,NBR 7287E ESPECIFICACAO RIOLUZ EM-RIOLUZ-74.FORNECIMENTO		
1.21	COMANDO PARA IP,COM CAIXA TRIFASICO,CAPACIDADE DE 45A,TIPO CRJ-07,220/127V.FORNECIMENTO	5	UND
1.22	COMANDO EM GRUPO CRJ-04 OU SIMILAR,85A.FORNECIMENTO	5	UND
1.23	LUMINARIA LRJ-35 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 70W,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO 220V(EM-RIOLUZ Nº30),ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 48MM,CORPO DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-27 COM ISOLAMENTO POR 5KV,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº65.FORNECIMENTO	61	UND
1.24	LUMINARIA LRJ-36 PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPOR METALICO DE 150W,TUBULAR,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,220V(EM-RIOLUZ Nº30),COM ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO 48MM,CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-40,COM ISOLAMENTO PARA 5KV,EM-RIOLUZ Nº67.FORNECIMENTO	50	UND
1.25	LUMINARIA LRJ-37 PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPORMETALICO DE 250W TUBULAR,COM EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO220/250V (EM-RIOLUZ Nº30),ENCAIXE EM TUBO COM DIAMETRO DE 60,3MM,CORPO EM ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO,DIFUSOR EM POLICARBONATO INJETADO,RECEPTACULO E-40 COM ISOLAMENTO PARA 5KV,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº68.FORNECIMENTO	25	UND
1.26	PROJETOR PRJ-28,P/UMA LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 50/70/100/150W OU MULTIVAPOR METALICO DE 35/70/100/150W TUBULAR,C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTAPRESSAO-IP65.REFLETOR EM CHAPA DE ALUMINIO DE ALTA PUREZA(99,50%)ESTAMPADO,ANODIZADO E ABRILHANTADO QUIMICAMENTE,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-71.FORNECIMENTO	22	UND
1.27	PROJETOR PRJ-27,P/UMA LAMPADA VAPOR DE SODIO OU MULTIVAPORMETALICO 250/400W TUBULAR,C/EQUIPAMENTO AUXILIAR INTEGRADO,EM LIGA DE ALUMINIO INJETADO A ALTA PRESSAO-IP65,REFLETOR EMCHAPA DE ALUMINIO DE ALTA PUREZA(99,50%)ESTAMPADO,ANODIZADOE ABRILHANTADO QUIMICAMENTE,CONFORME ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ-72.FORNECIMENTO	34	UND
1.28	BRACO RETO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EMBANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 0,57M DE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 25,5MM,CONFORME DESENHO A4-1408-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17.FORNECIMENTO	41	UND
1.29	BRACO CURVO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 1,77MDE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 48MM,CONFORME DESENHO A4-1407-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17.FORNECIMENTO	68	UND
1.30	BRACO CURVO,EM ACO DE BAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398 E 7400 DA ABNT,COM 2,50MDE PROJECAO HORIZONTAL,DIAMETRO EXTERNO DE 60,3MM,CONFORME DESENHO A4-1229-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº17.FORNECIMENTO	28	UND
1.31	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 9,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL NO TOPO DE 200KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	6	UND
1.32	CINTA DE ACO GALVANIZADO DE 200MM.FORNECIMENTO	21	PAR
1.33	RECEPTACULO DE LOUCA PARA PENDENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	136	UND
1.34	FITA ISOLANTE AUTO-FUSAO,DE 19MMX10M.FORNECIMENTO	540	UND
1.35	FITA ISOLANTE PLASTICA ADESIVA,DE 19MMX20M. FORNECIMENTO	270	UND
2.0	**CUSTOS DE COMPOSIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE CAMPO**		
2.01	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 MONTADOR ELETROMECANICO OU ELETRICISTA.HORARIO DIURNO	2112	H

Documento assinado digitalmente. Verificação em https://doc1ow.com.br/doc1ow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código 3XPA-TN APV-4REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro.
Prefeitura Municipal de Rio Bonito.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2.02	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 MONTADOR ELETROMECANICO OU ELETRICISTA.HORARIO NOTURNO	2112	H
2.03	SERVICO DE APOIO AS INSTALACOES REQUERIDAS A EMPREITEIRA,SENDO 1 ENCARREGADO.HORARIO DIURNO	2112	H
3.0	**CUSTOS DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE ADMINISTRATIVA E SUPERVISÃO TÉCNICA**		
3.01	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	528	H
3.02	MAO-DE-OBRA DE ANALISTA DE SISTEMA JUNIOR,PARA SERVICOS DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	144	H
4.0	**OUTROS SERVIÇOS**		
4.01	PODA DE ARVORES,LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	150	UND
4.02	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA,DE VARREDURA,OU DELIMPEZAS DIVERSAS,A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3DE CAPACIDADE,COMPREENDENDO CARGA,DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA	284,59	M3
5.0	**CUSTO COM LOCAÇÃO DE EQUIP. PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA DE I.P.**		
5.01	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR; MATERIAL DE OPERACAO E MATERIAL DE MANUTENCAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANCA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO.	2956,80	H
5.02	CAMINHAO CARROCERIA FIXA, CAPACIDADE DE 7,5T, CESTO DUPLO, COM MOTORISTA OPERADOR, MATERIAL DE OPERACAO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES MINIMAS: MOTOR DIESEL DE 162CV, GUINDASTE HIDRAULICO ACOPLADO DE 15,5TF/M DE MOMENTO DE CARGA UTIL, LANCA COM CESTO DUPLO COM ALCANCE DE 16M DE ALTURA, SINALIZADOR VISUAL ROTATIVO AMARELO OU AMBAR. CUSTO HORARIO INCLUSO	1267,20	M
5.03	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	12	MES

Rio Bonito, 03 de junho de 2022.

Paulo Gustavo Brandão Moraes
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matricula n°: 8.959.066

Luiz Gustavo de Assis Miranda
Fiscal dos Serviços
Assessor
Matricula n°: 8.959.079

Luiz Gustavo A. Miranda
CREA/RJ 1980106505
Matr.: 8959079

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctlow.crea .br/doctlow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: 3XPA-TN APV-4REZ
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 004/25
RUBRICA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 3XPA-TNMC-AAPV-4REZ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 11/11/2022 21:32:03

FO'

PR: Conc 004/25

RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3079430/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **BRENNER BARROSO VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**
Registro: **MG0000189511D MG** RNP: **1414101406**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210364835** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2021 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 17/05/2021
Valor do contrato: R$ 499.496,30 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880000
Coordenadas Geográficas: -21.129140, -42.370225
Data de início: 17/05/2021 Conclusão efetiva: 16/05/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 5000.00 unidade;

Observações

Prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé - perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos).

Número da ART: **MG20220828019** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2022 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 23/11/2021
Valor do contrato: R$ 124.518,73 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880000
Data de início: 17/05/2021 Conclusão efetiva: 16/05/2022
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 5000.00 unidade;

Observações

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021, PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - ADITIVO DE VALOR COM ACRÉSCIMO DE R$ 124.518,73, ATUALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 624.015,03.

Número da ART: **MG20221200645** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/06/2022 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3079430/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 17/05/2022
Valor do contrato: R$ 137.604,72 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880000
Coordenadas Geográficas: -21.129140, -42.370225
Data de início: 17/05/2022 Conclusão efetiva: 16/05/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 5000.00 unidade;

Observações

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021, PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM RELAÇÃO, APENAS, AOS MATERIAIS DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO DE R$ 137.604,72, ATUALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 761.619,75.

Número da ART: **MG20232580891** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/12/2023 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 17/05/2021
Valor do contrato: R$ 624.015,03 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880000
Coordenadas Geográficas: -21.129140, -42.370225
Data de início: 17/05/2022 Conclusão efetiva: 16/05/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 5000.00 unidade;

Observações

Prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé - perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos). Aditivo: 2º ADITIVO AO CONTRATO070/2021 - RENOVAÇÃO DO CONTRATO

Número da ART: **MG20232638828** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/01/2024 Baixada em: 02/01/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 17/05/2021
Valor do contrato: R$ 186.096,86 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3079430/2023

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ — UF: MG — CEP: 36880000
Data de início: 17/05/2023 — Conclusão efetiva: 15/08/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE — CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 12327.00 unidade;

Observações

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - ADITIVO DE PRAZO E VALOR, AO QUAL O CONTRATO SE ESTENDERÁ POR 90 DIAS, INICIANDO-SE EM 17/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 15/08/2023 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, E ADITIVO DE VALOR NO TOTAL DE R$ 186.096,86. ATÉ O FINAL DO CONTRATO FORAM REALIZADAS A MANUTENÇÃO TOTAL DE 12.327,00 UNIDADES.

Informações Complementares

- O REGISTRO NO CREA/MG DA EMPRESA CONTRATADA 'ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA' OCORREU EM 21/06/2021.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3079430/2023
02/01/2024, 16:31
1b4x4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1b4x4

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou para o **MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** em conformidade com o **CONTRATO 070/2021**, assinado em 17 de maio de 2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 012/2021, tipo menor Preço Global, bem como dos 1º ao 4º termos Aditivos, obedecendo as normas e especificações técnicas, do Município de Muriaé, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé – perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos)**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT**, NBR, NB e CREA, especificações e condições gerais e especiais contidas no **EDITAL 031/2021** e conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e termo de referência, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Informamos ainda que o atestado final se refere ao período compreendido entre **17 de maio de 2021 a 15 de agosto de 2023.**

1. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil
Registro no CREA/MG: 189511/D
Visto CREA/SP: 5070887949
Período: 17/05/2021 a 15/08/2023

2. CONTRATO Nº 070/2021

- Valor inicial do contrato: **R$ 499.496,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).**
- Prazo: **12 meses**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079430/2023, emitida em 02/01/2024

Certidão nº 3079430/2023
02/01/2024, 17:40
Chave de Impressão: 1b4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1º ADITIVO – Aditivo do quantitativo e de valor

- Valor acrescido: **R$ 124.518,73 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos).**

2º ADITIVO – Renovação do contrato

- Prazo: 12 meses – 17/05/202 a 16/05/2023.
- Valor da renovação: **R$ 624.015,03 (seiscentos e vinte e quatro mil, quinze reais e três centavos).**

3º ADITIVO – Reequilíbrio econômico-financeiro

- Valor acrescido: **R$ 137.604,72 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos).**

4º ADITIVO – Prorrogação do prazo de execução

- Prazo: 90 dias – 17/05/2023 a 15/08/2023.
- Valor da prorrogação: **R$ 186.096,86 (cento e oitenta e seis mil, noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).**

O presente atestado aplica-se a prestação de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé – perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), incluindo praças, quadras de esportes, campos de futebol, semáforos, sinalizadores de trânsito, pontes e monumentos.

3. SERVIÇOS

- A empresa foi responsável pelos 10.495 pontos IP, sendo que 1% em LED, 6% Vapor Mercúrio, 92% Vapor de Sódio e 2% Vapor Metálico, contemplando ações preventivas, corretivas e preditivas do município de Muriaé;

- GESTÃO PLENA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - compreendendo a infraestrutura Urbana elétrica das áreas públicas e de manutenção de todo o ativo de iluminação pública municipal, e auxílio no diagnóstico das contas de energia e no faturamento apresentado pela concessionária de energia elétrica.

- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) – Conjunto de elementos elétricos que compõem um determinado Sistema ou Parque de Iluminação Pública;

- MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para funcionamento pleno do ponto luminoso que se encontra em funcionamento irregular, ou seja, aceso durante o período diurno e apagado durante o período noturno.

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para o funcionamento pleno dos pontos luminosos em eminência de apresentação de funcionamento irregular, devido ao desgaste dos insumos elétricos ou fim de suas vidas úteis.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079430/2023, emitida em 02/01/2024

Certidão nº 3079430/2023
02/01/2024, 17:40
Chave de Impressão: 1b4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- MANUTENÇÃO PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de possível predizer um comportamento indesejado, com base na análise dos sistemas da concessionária e comportamento dos ativos de iluminação pública, de forma a evitar a ocorrência de incidentes e problemas previsíveis.

- PONTO LUMINOSO – Unidade do ativo de iluminação pública, interligado diretamente ou regularmente ao sistema de distribuição de energia Elétrica sob administração da concessionária Ampla.

- GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Emprego da atividade de manutenção corretiva e preventiva em plano global, com o emprego de tecnologia e recurso de informática, através da utilização de softwares, para gestão das atividades especificamente e atendimento especializado e personalidade ao munícipe.

Os serviços operacionais constantes do objeto foram executados por demanda, que foram geradas através da realização de ronda de inspeção da Secretária Municipal de Obras, através das demandas geradas pelos munícipes por meio do atendimento por "call center" e por ronda de inspeção da empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

O encaminhamento foi realizado através de Ordem de Serviço (OS), geradas junto ao "Software" de gestão, para fins de instrumentos de controle e medição capaz de aferir se a mesma foi efetivamente atendida, tendo como elementos balizadores a definição prévia e adequada das atividades a serem realizadas, sendo a medição feita mensalmente, quantificando as atividades realizadas durante o período.
De posse da ordem de serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens Ltda encaminha a equipe de campo, de acordo com a melhor logística, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos na mesma, prestando todas as informações relativas ao atendimento, tais como: equipe mobilizada, materiais utilizados, referência de localização do ponto luminoso, dia e hora do atendimento;

4. EQUIPE

Para a prestação do serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens disponibilizou das seguintes equipes:

Equipe de Manutenção – 02(dois) profissionais eletricistas e 02 (dois) profissionais motoristas de veículo caminhão.

Todos os integrantes das equipes realizaram os serviços uniformizados e com equipamentos de segurança adequados ao serviço; atenderam as normas técnicas da ABNT e os serviços foram executados de acordo com as especificações com a Norma Regulamentadora NR-10 (Instalações em Serviços de Eletricidade), Norma Regulamentadora NR-18 (Serviço em altura), Norma Regulamentadora NR-21 (Serviço a céu aberto) e Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção contra incêndio);

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079430/2023, emitida em 02/01/2024

Certidão nº 3079430/2023
02/01/2024, 17:40
Chave de Impressão: 1b4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Para a realização das atividades a empresa assegurou os EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como: conjuntos de aterramento, tapetes de borracha, cones de sinalização reflexivos e bandeiras, protetores, etc.

Equipe de Administrativa – 01 (um) engenheiro eletricista, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e 01 (um) almoxarife;

Sede/escritório/almoxarifado, para deposito de materiais e todo o ferramental e equipamentos de segurança para a realização dos serviços; recebimento e gerenciamento das demandas solicitadas pelo município; elaboração de relatórios e medições;

5. PRINCIPAIS INTERVENÇÕES:

- Substituição de lâmpadas queimadas ou quebradas;
- Substituição de luminárias quebradas;
- Substituição de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de base de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de reatores com defeito, após teste com equipamento adequado;
- Substituição de conectores com defeito;
- Limpeza e ou reaperto de conectores;
- Substituição de braços com sinais avançados de oxidação;
- Substituição de ferragens com sinais avançados de oxidação (parafusos, cintas, armações, etc.);
- Substituição de luminárias em mau estado de conservação;
- Substituição de fiação com defeito;
- Inspecionar caixas de passagem, verificar o estado da fiação e das conexões;
- Substituição de dispositivos de proteção e comando em postes e quadros, quando apresentarem defeitos insanáveis;
- Reparo ou substituição de chaves magnéticas;
- Limpeza de refrator/difusor e refletor de luminária conjuntamente com uma ou mais atividades acima;
- Implantação de sistema provisório de iluminação para realização de eventos.

5.1 As atividades foram programadas observando os seguintes protocolos de prioridades.

- Atendimento a situações emergenciais que representem risco à segurança de pessoas ou do trânsito, cujo atendimento deverá ser imediato;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079430/2023, emitida em 02/01/2024

Certidão nº 3079430/2023
02/01/2024, 17:40
Chave de Impressão: 1b4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- Atendimento a reclamações relativas a circuitos desligados, ou mais de duas lâmpadas em sequência apagadas, cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 24 horas da notificação da contratada.
- Atendimento a reclamação de lâmpada apagada ou quebrada cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 48 horas da notificação da contratada.
- Atendimento a notificação de lâmpada acesa de dia cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 48 horas da notificação da contratada.

6. PLANILHA DE SERVIÇOS:

ADAPTADOR EM PORCELADA DE BOCAL E-27 PARA BOCAL E-40	Pç	505,00
BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	Pç	1678,00
BOCAL TIPO E-27 EM PORCELANA	Pç	130,00
BOCAL TIPO E-40 EM PORCELANA	Pç	265,00
BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 1M DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pç	126,00
BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 3M DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pç	191,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS	Mt	2680,60
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS	Mt	1980,90
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC- ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONECTORES DE 16 MM²	Mt	2447,50
CHAVE MAGNETICA EXTERNA DE PARTIDA, 50A 220V	Pç	134,00
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 95 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM²	Pç	588,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	Pç	239,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	Pç	3062,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	Pç	2757,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 30794302023, emitida em 02/01/2024

Certidão nº 3079430/2023
02/01/2024, 17:40
Chave de Impressão: 1b4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 e contém 6 folhas

FOLHAS
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	Pç	842,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	Pç	168,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	Pç	139,00
LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO 250W/400W	Pç	136,00
LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO ATÉ 150W	Pç	65,00
REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 250 W	Pç	329,00
REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 400W	Pç	331,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	Pç	117,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	Pç	1245,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	Pç	561,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	Pç	531,00
LUMINARIA PUBLICA LED 50W	Pç	89,00
LUMINARIA PUBLICA LED 70W	Pç	106,00
LUMINARIA PUBLICA LED 100W	Pç	119,00
LUMINARIA PUBLICA LED 150W	Pç	89,00
RELÉ FOTO ELÉTRICO 220V PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Pç	2808,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	197,66
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	259,42
ALMOXARIFE	H	197,66
FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA	Qtde	12327,00

Muriaé, 04 de dezembro de 2023

JORGE FERES FILHO
CPF Nº 411.387.086-15
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3079430/2023, emitida em 02/01/2024

Certidão nº 3079430/2023
02/01/2024, 17:40
Chave de Impressão: 1b4x4
O documento neste ato registrado foi emitido em 02/01/2024 e contém 6 folhas

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2928627/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **BRENNER BARROSO VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**
Registro: **MG0000189511D MG** RNP: **1414101406**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210364835** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/07/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 17/05/2021
Valor do contrato: R$ 499.496,30 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880000
Coordenadas Geográficas: -21.129140, -42.370225
Data de início: 17/05/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 5000.00 unidade;

Observações

Prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé - perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos).

Número da ART: **MG20220828019** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/01/2022
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: EQUIPE
Empresa contratada: **ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE MURIAE** CPF/CNPJ: **17.947.581/0001-76**
Endereço do contratante: AVENIDA MAESTRO SANSÃO Nº: 236
Complemento: CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES Bairro: CENTRO
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880002
Contrato: 070/2021 Celebrado em: 23/11/2021
Valor do contrato: R$ 124.518,73 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: MURIAÉ UF: MG CEP: 36880000
Data de início: 17/05/2021 Situação: atividade em andamento
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: MUNICIPIO DE MURIAE CPF/CNPJ: 17.947.581/0001-76

Atividade Técnica: **16 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO 47 - Execução de manutenção 5000.00 unidade;

Observações

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021, PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - ADITIVO DE VALOR COM ACRÉSCIMO DE R$ 124.518,73, ATUALIZANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 624.015,03.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2928627/2022

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:15
w242c

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: w242c

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou e está executando para O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** em conformidade com o **CONTRATO 070/2021**, assinado em 17 de maio de 2021, oriundo do Pregão Presencial Nº 012/2021, tipo menor Preço Global, bem como do ADITIVO DE VALOR assinado em 23/11/2021, obedecendo as normas e especificações técnicas, do Município de Muriaé, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, incluso o fornecimento de materiais para manutenção da rede de iluminação pública de todo município de Muriaé – perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos)**, com estrita observância de todas as exigências, prazos, normas técnicas estabelecidas pela **ABNT, NBR, NB e CREA**, especificações e condições gerais e especiais contidas no **EDITAL 031/2021** e conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram e estão sendo executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e termo de referência, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Informamos ainda que o atestado parcial se refere ao período compreendido entre **17 de maio de 2021 a 16 de maio de 2022.**

1. DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil
Registro no CREA/MG: 189511/D
Visto CREA/SP: 5070387949
Período: 17/05/2021 a 16/05/2022

2. CONTRATO Nº 070/2021

- Valor: **R$ 499.496,30 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos).**
- Prazo: **12 meses**

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2928627/2022, emitida em 29/06/2022

Certidão nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:18
Chave de Impressão: w242c
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

1º ADITIVO

- Valor: **R$ 124.518,73 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos).**

O presente atestado aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública, composta por 10.495 pontos IP, sendo que 1% em LED, 6% Vapor Mercúrio, 92% Vapor de Sódio e 2% Vapor Metálico, localizada sobre todas as vias, avenidas, logradouros, ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG situada no seu perímetro, incluindo praças, quadras de esportes e pontes;

3. SERVIÇOS

- A empresa é responsável pelos 10.495 pontos IP, sendo que 1% em LED, 6% Vapor Mercúrio, 92% Vapor de Sódio e 2% Vapor Metálico, contemplando ações preventivas, corretivas e preditivas do município de Muriaé;

- GESTÃO PLENA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - compreendendo a infraestrutura Urbana elétrica das áreas públicas e de manutenção de todo o ativo de iluminação pública municipal, e auxílio no diagnóstico das contas de energia e no faturamento apresentado pela concessionária de energia elétrica.

- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) – Conjunto de elementos elétricos que compõem um determinado Sistema ou Parque de Iluminação Pública;

- MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para funcionamento pleno do ponto luminoso que se encontra em funcionamento irregular, ou seja, aceso durante o período diurno e apagado durante o período noturno.

- MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de manutenção necessária para o funcionamento pleno dos pontos luminosos em eminência de apresentação de funcionamento irregular, devido ao desgaste dos insumos elétricos ou fim de suas vidas úteis.

- MANUTENÇÃO PREDITIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Ação de possível predizer um comportamento indesejado, com base na análise dos sistemas da concessionária e comportamento dos ativos de iluminação pública, de forma a evitar a ocorrência de incidentes e problemas previsíveis.

- PONTO LUMINOSO – Unidade do ativo de iluminação pública, interligado diretamente ou regularmente ao sistema de distribuição de energia Elétrica sob administração da concessionária Ampla.

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2928627/2022, emitida em 29/06/2022

Certidão nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:18
Chave de Impressão: w242c
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO – Emprego da atividade de manutenção corretiva e preventiva em plano global, com o emprego de tecnologia e recurso de informática, através da utilização de softwares, para gestão das atividades especificamente e atendimento especializado e personalidade ao munícipe.

Os serviços operacionais constantes do objeto são executados por demanda, que são geradas através da realização de ronda de inspeção da Secretária Municipal de Obras, através das demandas geradas pelos munícipes através do atendimento por "call center" e por ronda de inspeção da empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.

O encaminhamento é realizado através de Ordem de Serviço (OS), geradas junto ao "Software" de gestão, para fins de instrumentos de controle e medição capaz de aferir se a mesma foi efetivamente atendida, tendo como elementos balizadores a definição prévia e adequada das atividades a serem realizadas, sendo a medição feita mensalmente, quantificando as atividades realizadas durante o período.

De posse da ordem de serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens Ltda envia a equipe de campo, de acordo com a melhor logística, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos na mesma, prestando todas as informações relativas ao atendimento, tais como: equipe mobilizada, materiais utilizados, referência de localização do ponto luminoso, dia e hora do atendimento;

4. EQUIPE

Para a prestação do serviço, a empresa Ilumiterra Construções e Montagens disponibiliza das seguintes equipes:

Equipe de Manutenção – 02(dois) profissionais eletricistas e 02 (dois) profissionais motoristas de veículo caminhão;

Todos os integrantes das equipes realizaram os serviços uniformizados e com equipamentos de segurança adequados ao serviço; atenderam as normas técnicas da ABNT e os serviços foram executados de acordo com as especificações com a Norma Regulamentadora NR-10 (Instalações em Serviços de Eletricidade), Norma Regulamentadora NR-18 (Serviço em altura), Norma Regulamentadora NR-21 (Serviço a céu aberto) e Norma Regulamentadora NR-23 (Proteção contra incêndio);

Para a realização das atividades a empresa assegura os EPC's - Equipamentos de Proteção Coletiva, objetivando neutralizar, atenuar ou sinalizar os riscos dos trabalhos executados, tais como: conjuntos de aterramento; tapetes de borracha; cones de sinalização reflexivos e bandeiras; protetores, etc.

Equipe de Administrativa – 01 (um) engenheiro eletricista, 01 (um) técnico em segurança do trabalho e 01 (um) almoxarife;

Impalhai

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2928627/2022, emitida em 29/06/2022

Certidão nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:18
Chave de Impressão: w242c
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Sede/escritório/almoxarifado, para deposito de materiais e todo o ferramental e equipamentos de segurança para a realização dos serviços; recebimento e gerenciamento das demandas solicitadas pelo município; elaboração de relatórios e medições;

5. PRINCIPAIS INTERVENÇÕES:

- Substituição de lâmpadas queimadas ou quebradas;
- Substituição de luminárias quebradas;
- Substituição de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de base de relés fotoelétricos com defeito;
- Substituição de reatores com defeito, após teste com equipamento adequado;
- Substituição de conectores com defeito;
- Limpeza e ou reaperto de conectores;
- Substituição de braços com sinais avançados de oxidação;
- Substituição de ferragens com sinais avançados de oxidação (parafusos, cintas, armações, etc.);
- Substituição de luminárias em mau estado de conservação;
- Substituição de fiação com defeito;
- Inspecionar caixas de passagem, verificar o estado da fiação e das conexões;
- Substituição de dispositivos de proteção e comando em postes e quadros, quando apresentarem defeitos insanáveis;
- Reparo ou substituição de chaves magnéticas;
- Limpeza de refrator/difusor e refletor de luminária conjuntamente com uma ou mais atividades acima;
- Implantação de sistema provisório de iluminação para realização de eventos.

5.1 As atividades são programadas observando os seguintes protocolos de prioridades:

- Atendimento a situações emergenciais que representem risco à segurança de pessoas ou do trânsito, cujo atendimento deverá ser imediato;
- Atendimento a reclamações relativas a circuitos desligados, ou mais de duas lâmpadas em sequência apagadas, cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 24 horas da notificação da contratada;
- Atendimento a reclamação de lâmpada apagada ou quebrada cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 48 horas da notificação da contratada;

Magalhães

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2928627/2022, emitida em 29/06/2022

Certidão nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:18
Chave de Impressão: w242c
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- Atendimento a notificação de lâmpada acesa de dia cujo atendimento deverá se dar num prazo de até 48 horas da notificação da contratada.

6. PLANILHA DE SERVIÇOS:

ADAPTADOR EM PORCELADA DE BOCAL E-27 PARA BOCAL E-40	Pç	250,00
BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	Pç	691,00
BOCAL TIPO E-27 EM PORCELANA	Pç	18,00
BOCAL TIPO E-40 EM PORCELANA	Pç	110,00
BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 1M DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pç	55,00
BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 3M DE COMPRIMENTO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Pç	60,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS	Mt	1226,60
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ANTI CHAMA 0,6/1,0 KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS	Mt	480,50
CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC- ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONECTORES DE 16 MM²	Mt	1098,00
CHAVE MAGNETICA EXTERNA DE PARTIDA, 50A 220V	Pç	61,00
CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 95 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM²	Pç	262,00
LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	Pç	101,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	Pç	1230,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	Pç	1250,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	Pç	375,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	Pç	75,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	Pç	62,00
LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO 250W/400W	Pç	59,00

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2928627/2022, emitida em 29/06/2022

Certidão nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:18
Chave de Impressão: w242c
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO ATÉ 150W	Pç	30,00
REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 250 W	Pç	150,00
REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 400W	Pç	145,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	Pç	46,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	Pç	559,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	Pç	250,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	Pç	250,00
LUMINARIA PUBLICA LED 50W	Pç	29,00
LUMINARIA PUBLICA LED 70W	Pç	21,00
LUMINARIA PUBLICA LED 100W	Pç	19,00
LUMINARIA PUBLICA LED 150W	Pç	31,00
RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	Pç	1250,00
ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	81,58
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	H	106,98
ALMOXARIFE	H	81,58
FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIA PÚBLICA	Qtde	5056,00

Muriaé, 23 de junho de 2022.

NADINE MARTINS MAGALHÃES
CREA/RJ– 2019101128/D
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Nadine Martins Magalhães
Assessora Adm. de Obras e Projetos
Masp: 5510001 - Engenharia Eletricista
CREA RJ - 2019101128/D

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2928627/2022, emitida em 29/06/2022

Certidão nº 2928627/2022
29/06/2022, 08:18
Chave de impressão: w242c
O documento neste ato registrado foi emitido em 28/06/2022 e contém 6 folhas

FLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

400/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**121616/2021**		
Profissional:	**GIOVANNI RISSI NASCIMENTO**		
Registro:	**ES-007911/D**	RNP:	**0801247403**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**		
Nº da ART:	**0820200010379**	**Art(s) Vinculada(s):**	**0820200010382, 0820200059268**
Registrada em:			
Empresa contratada:	**ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**		
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**	CPF/CNPJ:	**27165737000110**
Proprietário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU	CPF/CNPJ:	27165737000110
End. da Obra/Serviço:	PARQUE DA LAGOA		Número:
Complemento:		Bairro:	PARQUE DA LAGOA
Cidade:	BAIXO GUANDU	UF:	ES CEP: 29730000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PARQUE DA LAGOA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PM BAIXO GUANDU, (CONTRATO Nº 009/2019, ASSINADO EM 04/09/2019 E 01 TERMO ADITIVO, RESTRITO AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO PERÍODO DE 04/07/2019 ATÉ 31/12/2019).
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 31/DEZEMBRO/2021. ASSINADO PELO ENGº. CIVIL MAXIMILIANO CÂNDIDO DOS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS/P.M. BAIXO GUANDÚ, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO (CONTRATO Nº 009/2019 E 02 TERMOS ADITIVOS).
Restrições:	"SEM EXCETOS."

400/2022

14/04/2022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHAS. Nº
PROC. Nº 0016 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

400/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**121616/2021**
Profissional:	**GIOVANNI RISSI NASCIMENTO**
Registro:	**ES-007911/D** RNP: **0801247403**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aaeaacacc, O ATESTADO CONTENDO 35 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

400/2022

14/04/2022

KARINA MAFORTE - Matr.: 450
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – DEFINITIVO

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou e para o **MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** em conformidade com o **CONTRATO Nº 009/2019**, assinado em 04 de Julho de 2019, oriundo da Tomada de Preços nº 011/2019, Processo Administrativo Nº 3.202/2019, tipo Empreitada Por Preço Global, para **Contratação de empresa especializada para execução das obras de Iluminação do Parque da Lagoa, com emprego de Mão de Obra, Materiais e Equipamentos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma, memorial descritivo e demais especificações constantes da solicitação da Secretaria Municipal de Obras,** atendendo as condições gerais e especiais, conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e memorial descritivo, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Informamos ainda que o atestado se refere ao período compreendido entre **04/07/2019 a 31/12/2020.**

Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 281 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – CNPJ: 27.165.737/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espirito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacac
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022



Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.



MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. ATIVIDADES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS

1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **Profissional:** Fabiola Lyra Nunes Pereira
  Qualificação: Engenheira Civil
  Registro no CREA: ES-005572/D
  Período: 04/07/2019 a 31/12/2020

- **Profissional:** Giovanni Rissi Nascimento
  Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
  Registro no CREA: ES-007911/D
  Período: 04/07/2019 a 31/12/2020

1.2 CORRESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **Profissional:** Aline Seibert de Barcellos
  Qualificação: Engenheira Civil
  Registro no CREA: ES-0046243/D
  Período: 04/07/2019 31/12/2020

- **Profissional:** Brenner Barroso Vieira
  Qualificação: Engenheiro Eletricista
  Registro no CREA: MG-0000189511/D
  Período: 29/08/2019 a 29/11/2019

- **Profissional:** Fabiano Tristão de Souza
  Qualificação: Engenheiro Eletricista
  Registro no CREA: ES-005682/D
  Período: 04/07/2019 a 31/12/2020

- **Profissional:** Lunay Caroline Dias de Oliveira
  Qualificação: Engenheira Civil
  Registro no CREA: ES-0047073/D
  Período: 28/08/2019 a 31/12/2020

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaaiaac
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

FL
PR. conc 004/25
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/06/2021, 10:45:03.
Em Test° ___ da verdade
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14508
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristi

CARTÓRIO CARAPINA
AV. CIVIL Nº 1205
Q. RES. LARANJEIRAS
SERRA - ES

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacaec
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DESCRIÇÃO

O Parque foi iluminado utilizando de postes de aço galvanizado, luminárias e projetores utilizando tecnologia LED, conforme projeto elétrico e de iluminação executivo.

O projeto elétrico e de iluminação para execução da obra é composto basicamente por:

- Circuitos com rede elétrica subterrânea;
- Cabos de cobre unipolar com isolamento 1000 volts, nas cores pretas (fases) e verdes (terra);
- Eletroduto tipo Kanaflex enterrado a 0,60 metros no solo, para passagem dos cabos;
- Poste em aço galvanizado a fogo conforme Normas da ABNT vigentes;
- Luminárias utilizando tecnologia LED com corpo em alumínio injetado;
- Projetores RGB de embutir no solo utilizando tecnologia LED com corpo em alumínio para iluminação das árvores;
- Quadros de tomadas;
- Quadros de comando;
- Dispositivos de proteção.

Em resumo o projeto elétrico do Parque consiste em:

- Instalação de 01 (um) quadro de distribuição para alimentação do quiosque;
- Instalação de 01 (um) quadro de tomadas para atender eventos;
- Instalação de 01 (um) quadro de força para alimentação da casa de bombas;
- Instalação de 160 (cento e sessenta) luminárias utilizando a tecnologia LED;
- Instalação de 16 (dezesseis) projetores RGB para embutir no solo utilizando a tecnologia LED para iluminação das árvores;
- Implantação de 141 (cento e quarenta e um) postes em aço galvanizado a fogo;
- Pintura dos postes de aço existentes na cor a ser escolhida pela Prefeitura;

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

O padrão de entrada de energia foi construído no início da obra e a solicitação de ligação foi enviada pela Prefeitura à Concessionária de energia EDP, para que esta procedesse o estudo das condições técnicas e comerciais envolvidas na sua ligação;

A localização da entrada de energia obedeceu ao projeto executivo de elétrica, e situou-se próximo ao limite de propriedade em local de fácil acesso da administração ou representante da Concessionária;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aacacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº Conc 004/25
D
RUBRICA _____

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º, V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:45:02. Em Test° da verdade
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14507
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina
CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Na entrada de energia foi observado o cuidado quanto à robustez e segurança da instalação, de modo a minimizar os problemas de choque elétrico, vandalismos (roubos, danos depredações, etc.).

Os postes foram implantados seguindo a distribuição apresentada no projeto. A interligação elétrica entre eles foi realizada com cabos subterrâneos;

A alimentação dos postes de aço que atenderam ao Parque é acionada via quadro de comando em grupo. Foi utilizado um quadro para distribuição dos circuitos propostos;

O quadro de comando foi instalado junto à mureta de medição em concreto e foi construída e alimentado a partir da rede de baixa tensão da concessionária EDP;

Os quadros de proteção e de tomadas serviram para uso específico para barracas e trailers;

A manutenção e responsabilidade pela utilização das medições de energia elétrica propostas foram da Prefeitura do município;

Nas instalações dos fios e cabos alimentadores, foram evitadas emendas. Quando foram necessárias, somente foram executadas nas caixas de passagem e com conectores apropriados.

4. CRITÉRIOS DE PROJETO

O projeto aqui descrito tem como foco principal nas necessidades fundamentais do empreendimento em termos de instalações elétricas, tendo como premissas básicas os seguintes tópicos:

- Confiabilidade do sistema, com reduzido nível de falhas;
- Flexibilidade de operação, com alimentação proveniente da rede de distribuição;
- Simplicidade no sistema de controle, comando e operação de forma a se evitar procedimentos complexos e mão de obra rara e de custo elevado;
- Facilidade de manutenção com a utilização de materiais de fácil aquisição no mercado interno;
- Custo reduzido de implantação, o que se traduz na aplicação de pouca mão de obra e também do material empregado;

Ao final da execução das obras das instalações elétricas foi realizada a atualização dos desenhos e plantas do projeto ("*as built*") quando ocorreram modificações do mesmo, porém com a aprovação prévia do autor do projeto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art. 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:45:02.
Em Test° da verdade
Elaine Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14508
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elaine Cris

CARTÓRIO CARAPINA
AV. CIVIL nº 1.265
PQ. RES. LARANJEIRAS
SERRA - ES

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacaee
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

As normas técnicas adotadas na elaboração deste projeto são:

- NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5101: Iluminação Pública;
- NBR IEC 60439: Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão;
- NR's: Normas Regulamentadoras.
  - NR 10: Instalações e Serviços em Eletricidade;
  - NR 11: Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais;
  - NR 12: Máquinas e Equipamentos;
  - NR 17: Ergonomia;
  - NR 23: Proteção Contra Incêndio;
  - NR 26: Sinalização de Segurança.

6. ENTRADA DE ENERGIA

O fornecimento de energia elétrica foi do tipo trifásico, três condutores fase e um neutro.

Para alimentação da Iluminação do Parque, as cargas foram provenientes de um agrupamento modular contendo 04 (quatro) caixas consumidoras ativas, alimentadas por um ramal de ligação aéreo trifásico, conforme projeto executivo de elétrica.

A entrada de energia elétrica foi de acordo com a padronização da Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica EDP para suportar a carga a ser instalada.

Os conjuntos de componentes e serviços indispensáveis e necessários à entrada de energia em Tensão Secundária estão de acordo com os padrões de entrada definidos pela Concessionária de Energia EDP.

Os componentes foram fornecidos completos com todos os acessórios, materiais e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

A instalação dos componentes e acessórios obedeceu rigorosamente os detalhes do projeto executivo de elétrica e atenderam, também, às portarias da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

O fornecimento das instalações para a entrada de energia incluiu, no mínimo, além dos componentes (equipamentos, materiais e acessórios), os tópicos de serviços no que se

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacac
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022



Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaaicaic
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

FO.
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

refere ao projeto, fabricação, transporte, armazenagem, instalação, inspeção, ensaio e recebimento estipulados no presente documento.

O padrão de entrada de energia baseou-se no desenho de referência para padrões de entrada de energia elétrica das Normas vigentes da Concessionária EDP.

Todas estas premissas foram desenvolvidas conforme orientação da Secretária de Obras do município.

7. ATERRAMENTO

Para a proteção contra falta a terra e aterramento do neutro, a instalação terá uma malha de aterramento, implantada conforme o projeto executivo. Adotou-se o sistema de aterramento tipo "TN-S", no qual o condutor "NEUTRO" e de "PROTEÇÃO" (condutor "terra") são independentes em toda a instalação.

A malha de aterramento foi confeccionada com hastes de aterramento cobreadas e de alta camada e condutores de cobre nu de têmpera meio dura, observando que as conexões cabo-haste e cabo-cabo foram praticadas com conectores apropriados.

Houve uma caixa de passagem junto a cada poste de aço, onde foi instalada uma haste de terra 5/8"x 2,4m para o aterramento dos postes luminárias e acessórios, por meio de um condutor de 2,5mm².".

Todas as hastes de aterramento foram interligadas por meio de um único condutor "terra" comum a todo o circuito, visando a equipotencialização do sistema.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO

8.1 Normas

O projeto executivo foi elaborado em consonância com a Norma Técnica NBR 5410 vigente, editada pela ABNT, e considerando também as Normas Regulamentadoras editadas pelo MTE, estas alusivas à saúde do trabalhador. Note-se que tais normas são esclarecedoras em caso de dúvidas e, na omissão delas, serviram de referência às normas do IEC ou ANSI aplicáveis.

8.2 Condutores

Os condutores elétricos dos alimentadores dos quadros de distribuição foram unipolares, tendo isolação de HEPR 70ºC com caracteristicas anti-chama, baixa emissão de fumaça e de gases tóxicos e corrosivos, isolamento para 0,6/KV e encordoamento classe 5. Tais cabos são recomendados onde há grande concentração de pessoas, como é o caso em tela, uma escola.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaaaaec
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civit, nº 1.263 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.168-033 - CNPJ nº 33.937.442/0001-77
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:45:05.
Em Test
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14510
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina
CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaaeacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

FOLHA
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Os alimentadores foram identificados no início e no final com anilhas, indicando a qual quadro de distribuição refere-se, bem como seus condutores (fases "A", "B" e "C", neutro e proteção).

Quanto ao dimensionamento dos condutores dos alimentadores, considerou-se o critério da ampacidade (capacidade de condução de corrente) e de queda de tensão. O dimensionamento segundo estes critérios está contido no projeto.

8.3 Dispositivos de Proteção em Baixa Tensão

Os dispositivos de proteção na baixa tensão foram disjuntores termomagnéticos tripolares, em caixa moldada e da classe "C".

Foram utilizados disjuntores com dispositivos DR como proteção dos circuitos terminais de iluminação e de Tomadas.

8.4 Formas de instalação dos condutores elétricos

Os condutores do alimentador geral foram instalados em eletrodutos flexíveis envelopados conforme projeto.

Os condutores dos alimentadores dos quadros de distribuição foram instalados em eletrocalhas e nas derivações entre eletrocalhas e os respectivos quadros em eletrodutos, sendo ambos fixados no teto por dispositivos apropriados a cada caso.

9. ILUMINAÇÃO EXTERNA

9.1 Geral

Os estudos e projetos foram elaborados tendo como diretrizes a garantia da segurança através de uma iluminação de qualidade, boa visibilidade à noite, a redução de manutenção, a padronização de equipamentos e dos tipos de luminárias, a eficientização do conjunto de iluminação e, para atingir sua meta, utilizando equipamentos modernos para a iluminação.

Neste aspecto, optou-se pela **iluminação com lâmpadas LED** que têm longa vida útil e implicam em baixo custo de manutenção.

Os critérios de projetos foram considerados a partir dos levantamentos de dados e estudos, considerando os procedimentos abaixo para execução da obra.

9.2 Escavações de valas

As escavações de valas, etc. deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

FO ...F...
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
Av. Civit, nº 1.055 - Pq. Residencial Laranjeiras - Distrito de Carapina - Serra - ES - CEP: 29.165-032 - CNPJ nº 32.017.448/0005-77
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente. Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:45:00
Em Test° da verdade
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14504
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina
CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O fundo das valas foi perfeitamente regularizado e apiloado, para melhor assentamento das tubulações e fundações dos postes e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigiram, foi executado o escoramento das valas, a critério da empresa executora, e sob sua responsabilidade.

Toda escavação em geral, valas, etc. para passagem de tubulações, instalação de caixas, e fundações dos postes, em que houver danos aos pisos existentes ou recém-construídos, estes deverão ser refeitos pela empresa executora, no mesmo padrão do existente, ou conforme indicado neste memorial, seja ele de qualquer natureza, asfalto, areia, granito, meio fio, pisos cerâmicos, cimentados, grama, etc.

A concretagem de fundações e dutos somente poderá ser efetuada após a conferência efetuada pela FISCALIZAÇÃO.

Na concretagem adotou-se cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

9.3 Montagens dos eletrodutos

O dobramento de eletrodutos foi feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Quando aparentes, deverão correr paralelos ou perpendiculares às paredes e estruturas, ou conforme projetos.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverão estar limpas e secas, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaaaaec
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 004/85
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 6935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:44:59.
Em Test° da verdade.
Elaine Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 0245547.RFT2101.14503
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elaine Cristina
CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, conduletes, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos de aço galvanizado e de PEAD deverão ser unidos por meio de luvas adequadas.

Os eletrodutos foram instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem colocados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos receberam envelopamento em concreto conforme detalhe em projeto.

As linhas de eletrodutos subterrâneos tiveram declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem.

A face superior dos envelopes de concreto ficou no mínimo 500 mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Foram seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

9.4 Instalações de Condutores Elétricos

A fiação e cablagem de baixa tensão foram executadas conforme seções e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

Toda a fiação foi realizada com cabos de cobre do tipo PVC e/ou EPR, classe de tensão 06/1KV, de fabricantes qualificados pelo INMETRO.

As conexões e ligações tiveram, nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica.

As emendas e derivações dos condutores foram executadas de modo assegurar a resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas foram sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o decapamento dos fios, para emendas foi cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica PIRELLI ou 3M, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas. Para a

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

FOL.
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:44:58.
Em Test° da verdade.
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14502
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina

CARTÓRIO CARAPINA
REGISTRO CIVIL Nº 1203
DISTRITO DE CARAPINA
SERRA - ES

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

execução dessas emendas aplicou-se primeiramente a fita de auto fusão, e posteriormente as mesmas deverão ser recobertas com fita isolante normal.

O isolamento das emendas e derivação tiveram características, no mínimo, equivalente às dos condutores utilizados.

Todas as conexões em cabos foram executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que foram previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores foram de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações do NEC. Quando necessário instalou-se emenda adequada para liga cobre – alumínio.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos à tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a empresa executora pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos foram cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos e postes.

O uso de lubrificantes na enfiação foi restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios utilizo-se talco ou parafina.

Todos os condutores tiveram suas superfícies limpas, livres de talhos/recortes e de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos bedeceram aos seguintes critérios:

- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 2,5mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão ou de perfuração conforme local de aplicação (rede nua ou isolada).
- O cabo "Terra" será do tipo isolado.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacaec
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:44:57

Em Test° _____ da verdade

Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente

Selo Digital: 024547.RFT2101.14501

Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina

CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.5 Montagens de Luminárias e Projetores

As luminárias foram instaladas em topo de poste de aço, fixados por encaixe e travados por parafuso adequado.

Todas as partes metálicas foram ser aterradas, incluindo postes e luminárias.

As Luminárias foram alimentadas por cabo 2,5mm², utilizar cabo isolado 0,6/1KV.

Toda luminária apresentou marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.).

9.6 - Execuções das Caixas de Alvenaria

As alvenarias foram executadas com blocos de concreto de 9 x 20 x 40 (cm), assentados com argamassa de cimento e areia traço 2:1. Os blocos foram preenchidos com concreto de fck≥15 Mpa e com brita Nº 0.

As lajes de tampa, de fundo e cinta de apoio da tampa foram realizadas em concreto armado de fck≥15 Mpa. As lajes de fundo foram assentadas sobre lastro de concreto simples espessura de 5 cm e as lajes de tampa foram assentadas/rejuntadas com emulsão asfáltica de modo a unir as peças: tampa e cinta.

9.7 - Implantações dos Postes de aço

Todos os postes foram implantados conforme detalhe informado no projeto.

Foram seguidas todas as orientações do fabricante dos postes.

Os detalhes em projeto poderão ser substituídos, caso o fabricante do poste disponibilize outros detalhes de instalação.

OBS:

- **1 - Todos os postes de aço foram do tipo engastado e galvanizado a fogo conforme Normas ABNT – NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323 E NBR 11003.**
- **2 – Foram fornecidos os testes de galvanização dos postes de aço.**

9.8 - Dimensionamentos de Condutores

Para o dimensionamento dos cabos de força foram adotados os seguintes critérios, prevalecendo sempre o critério que conduzir ao condutor com a maior seção nominal:

- Capacidade de condução de corrente;
- Queda de tensão;

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:48:56
Em Test° da verdade
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14500
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina
CARTÓRIO CARAPINA
AV. CIVIT, Nº 1255
SERRA - ES

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

- Fator de agrupamento;
- As normas que foram observadas são listadas a seguir:
  ABNT N8R-5410;
- Todos os cabos de força para Baixa Tensão foram unipolares com seção mínima de 2,5 mm².

10. Luminárias

10.1 Descrição

Luminária publica, utilizando tecnologia LED, corpo em alumínio injetado, sem base para relé, acabamento do corpo com pintura eletrostática, na cor a ser escolhida pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, deve conter dissipador de calor sem ventiladores ou líquidos, temperatura de cor de no mínimo 4.000K, grau de proteção contra penetração de partículas solidas e agua mínimo IP66, tanto no conjunto ótico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado à luminária, e possuir range de tensão de 90V a 305V, dimerizavel para o sistema de telegestão , índice de reprodução de cor - IRC >= 70, fator de potencia > 0,92, eficiência energética medida não pode ser inferior a 90% do valor de eficiência energética declarado, potencia mínima de 153W, fluxo luminoso medido na luminária mínimo de 19.600 lúmens, 50/60Hz, fixação em ponta de braços/suporte de 48 a 60mm de diâmetro, parafusos de fixação em aço inoxidável, deverá permitir angulação entre - 5º e + 10º, a luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão (DPS), a luminária deverá ser composta por módulos de LEDES removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, lentes deverão ser de material PMMA, garantia mínima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia.

11. Projetores em RGBW para iluminação das arvores – Iluminação Cênica

11.1 Descrição

Projetor, utilizando tecnologia LED RGBW, corpo em alumínio reforçado, grau de proteção contra penetração de partículas solidas e agua mínimo IP66, tanto no conjunto ótico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado ao projetor, e possuir range de tensão de 90V a 305V, 50/60Hz, parafusos de fixação em aço inoxidável, deverá permitir angulação, garantia mínima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia.

12. Projetos e Supervisão Técnica

O fornecimento de croquis e detalhes para a correta montagem dos projetores, equipamentos e sistemas foi de responsabilidade do fornecedor dos projetores.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espirito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacaee
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES
CREA-ES
Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021 10:44:56
Em Test° da verdade.
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14499
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina

CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

A Supervisão técnica durante toda execução da obra via atendimento telefônico e incluso 01 (uma) visita no local para supervisão das instalações elétricas e regulagem do sistema da iluminação cênica serão de responsabilidade do fornecedor dos projetores.

13. Postes de aço

Descrição

Poste de aço galvanizado a fogo, telecônico reto, engastado, sem janela de inspeção, pintura na cor a ser escolhida pela Prefeitura com 01 (um) ou 02(dois) suportes para fixação das luminárias.

- **Conforme Normas ABNT – NBR 14744, NBR 6123, NBR 6323 E NBR 11003.**
- **Foram fornecidos os testes de galvanização dos postes de aço**

14. Projetos como Construído ("As Builts")

Ao final dos serviços, antes da sua entrega provisória, o CONSTRUTOR foi apresentado o respectivo "as built", sendo que a sua elaboração obedeceu ao seguinte roteiro:

- Representação sobre as plantas dos diversos projetos, denotando como os serviços resultaram após a sua execução. (As retificações dos projetos deverão ser feitas sobre os arquivos originais, devendo constar no selo de cada prancha e alteração e respectiva data).
- Caderno contendo as retificações e complementações das Especificações Técnicas, compatibilizando-as às alterações introduzidas nas plantas.

Não foi admitida nenhuma modificação nos desenhos originais dos projetos, bem como nas suas Especificações Técnicas.

15. Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC

Em todos os itens dos serviços, foram fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizeram necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

16. Equipamentos de Proteção Individual – EPI

Foram fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individuais necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeancacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

FOLHA Nº
PROC. Nº lonc 004/85
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:44:55

Em Test° da verdade

Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente

Selo Digital: 024547.RFT2101.14498

Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina

CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aieaaicace
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

17. Ensaios

O CONSTRUTOR entregou todos os Ensaios previstos e o Termo de Garantia de no mínimo 5 (cinco) anos para as luminárias, projetores com tecnologia LED e também para os postes de aço galvanizado previstos nas normas vigentes e também verificar o estado dos materiais a fim de garantir a adequada utilização dos mesmos.

18. Amostras

O CONSTRUTOR submeteu à apreciação da Fiscalização amostras das luminárias e projetores a serem utilizados em prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da aquisição dos mesmos, podendo ser danificadas no processo de verificação.

19. Ligações Definitivas

Após o término da obra ou serviço, o CONSTRUTOR providenciou a ligação definitiva da energia elétrica.

20. Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, o CONSTRUTOR executou todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

21. Assistência Técnica

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, o CONSTRUTOR deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independentemente de sua responsabilidade civil.

22. Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E AFINS		
01.01	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M3	669,68
01.02	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material.	M3	462,89
01.03	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de **1.00x1.00x1.00m**, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	Pç	3,00
01.04	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de **30x30x50cm**, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.	Pç	139,00
01.05	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de **,50x50x50cm**, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm.	M	25,00
01.06	Fornecimento e instalação de eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente.	Mt	3.703,76
02	QUADROS, ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
02.01	Fornecimento e instalação de painel de tomadas em chapa de aço 14usg (1,9mm), tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi, placa de montagem na cor laranja, espelho de proteção em acrílico transparente, contra-porta em aço e fecho com lingueta, porta dianteira com fecho com abertura por equipamento adequado e com suporte para	PÇ	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

FO.
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA
AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:44:56
Em Test° da verdade
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14497
Emolumentos: R$ 3,18 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,98 Func: Elane Cristina
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	diagrama elétrico, grau de proteção ip65, dimensões externas (600x800x300)mm, contendo tomadas industriais do tipo quasar steck ou equivalente, de acordo com o projeto elétrico.		
02.02	Fornecimento e instalação quadro de comando em aço, dim. de acordo com fabricante (axlxp), com grau de proteção ip65, fecho manopla com lingueta, flange inferior, pintado na cor cinza, e e placa em chapa de aço carbono 12usg pintado na cor laranja. incluindo proteções e comandos para os circuitor de iluminação, de acordo com projeto.	PÇ	1,00
02.03	Eletroduto aparente de PVC rigido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação.	Mt	0,00
02.04	Eletroduto de aço galvanizado, classe leve, dn 20 mm (3/4), aparente, fornecimento e instalação.	Mt	0,00
02.05	Fixação de tubos horizontais de diâmetros menores ou iguais a 40 mm com abraçadeira metálica rigida tipo "D".	Mt	0,00
02.06	Caixa de ligação de aluminio silicio, tipo CONDULETES, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4".	PÇ	0,00
02.07	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	Mt	0,00
02.08	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015.	Pç	0,00
02.09	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015.	Pç	0,00
02.10	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, com suporte e com placa - fornecimento e instalação. af_12/2015.	Pç	0,00
02.11	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015.	Pç	0,00
02.12	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores	Pç	0,00
03	CONDUTORES E ACESSÓRIOS		
03.01	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais. af_12/2015.	Mt	0,00
03.02	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. af_12/2015.	Mt	3.792,00
03.03	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015.	Mt	910,60
03.04	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. af_12/2015.	Mt	2.231,57
03.05	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. af_12/2015.	Mt	12.602,15
03.06	Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais. af_12/2015.	MT	2.159,64
03.07	Conector parafuso fendido split-bolt - para cabo de 16mm2 - fornecimento e instalacao.	Mt	435,00
03.08	Conector parafuso fendido split-bolt - para cabo de 35mm2 - fornecimento e instalacao.	Pç	30,00
03.09	Conector split bolt para cabo de 4.0 mm2	Pç	60,00
03.10	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	PÇ	145,00
03.11	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	PÇ	18,00
03.12	Fita Autofusão em rolo de 19mm x 10 m, número 33 Scoth ou equivalente	PÇ	25,00
04	ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS		
04.01	Fornecimento e instalação de luminária em poste de aço de 3 a 6 metros. Luminária utilizando tecnologia LED, corpo em aluminio injetado, sem base para relé, acabamento do corpo com pintura eletrostática, na cor a ser escolhida pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu. deve conter dissipador de calor sem ventiladores ou liquidos, temperatura de cor de no minimo 4.000K, grau de proteção contra penetração de particulas solidas e agua minimo IP66, tanto no conjunto optico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado à luminária, e possuir range de tensão de 90V a 305V, dimerizavel para o sistema de telegestão , índice de reprodução de cor - IRC >= 70, fator de potencia > 0,92, eficiência energetica medida não pode ser inferior a 90% do valor de eficiencia energetica declarado, **potencia maxima de 100W**, fluxo luminoso medido na luminaria mínimo de **12.000 lúmens**, 50/60Hz, fixação em ponta de braços/suporte de 48 a 60mm de diâmetro, parafusos de fixação em aço inoxidável, deverá permitir angulação entre - 5º e + 10º, a luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão (DPS),, a luminária deverá ser composta por módulos de LEDES removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, lentes deverão ser de material PMMA, garantia minima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia. **As luminárias para serem aceitas deverão estar de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.**	PÇ	116,00
04.02	Fornecimento e instalação de luminária em poste de aço de 8 a 10 metros. Luminária utilizando tecnologia LED, corpo em aluminio injetado, sem base para relé, acabamento do corpo com pintura eletrostática, na cor a ser escolhida pela Prefeitura Municipal de Baixo	PÇ	40,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espirito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

FOLHA Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:43:53.
Em Test° da verdade.
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14496
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
	Guandu, deve conter dissipador de calor sem ventiladores ou liquidos, temperatura de cor de no mínimo 4.000K, grau de proteção contra penetração de partículas solidas e agua mínimo IP66, tanto no conjunto optico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado à luminária, e possuir range de tensão de 90V a 305V, dimerizavel para o sistema de telegestão , índice de reprodução de cor - IRC >= 70, fator de potencia > 0,92, eficiência energetica medida não pode ser inferior a 90% do valor de eficiencia energetica declarado, **potencia maxima de 100W**, fluxo luminoso medido na luminaria mínimo de **12.000 lúmens,** 50/60Hz, fixação em ponta de braços/suporte de 48 a 60mm de diâmetro, parafusos de fixação em aço inoxidável, deverá permitir angulação entre - 5º e + 10º, a luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão (DPS), a luminária deverá ser composta por módulos de LEDES removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, lentes deverão ser de material PMMA, garantia mínima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia. **As luminárias para serem aceitas deverão estar de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, contidas naPortaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.**		
04.03	Fornecimento e instalação de luminária ornamental com fotometria circular, utilizando tecnologia LED, corpo em aluminio injetado, sem base para relé, acabamento do corpo com pintura eletrostática, na cor a ser escolhida pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, deve conter dissipador de calor sem ventiladores ou liquidos, temperatura de cor de no mínimo 4.000K, grau de proteção contra penetração de partículas solidas e agua mínimo IP66, tanto no conjunto optico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado à luminária, e possuir range de tensão de 90V a 305V, dimerizavel para o sistema de telegestão , índice de reprodução de cor - IRC >= 70, fator de potencia > 0,92, eficiência energetica medida não pode ser inferior a 90% do valor de eficiencia energetica declarado, **potencia maxima de 69W**, fluxo luminoso medido na luminaria **mínimo de 6.000 lúmens,** 50/60Hz, fixação em topo de poste com Ø de até 60,3mm, a luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão (DPS), a luminária deverá ser composta por módulos de LEDES removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, lentes deverão ser de material PMMA, garantia mínima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia. **As luminárias para serem aceitas deverão estar de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.**	PÇ	4,00
04.04	Fornecimento e instalação de **projetor de embutir no piso**, utilizando tecnologia LED RGBW, corpo em aluminio reforçado, difusor com vidro temperado IK08 mínimo, grau de proteção contra penetração de partículas solidas e agua mínimo IP66, tanto no conjunto optico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado ao projetor, e possuir range de tensão de 220Vac, fator de potencia > 0,92, **potencia maxima de 45W** , 50/60Hz, parafuso de fixaçaõ em aço inoxidável, garantia mínima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia.	PÇ	12,00
04.05	Fornecimento e instalação de **projetor de embutir no piso**, utilizando tecnologia LED RGBW, corpo em aluminio reforçado, difusor com vidro temperado IK08 mínimo, grau de proteção contra penetração de partículas solidas e agua mínimo IP66, tanto no conjunto optico bem como no alojamento para o Driver, o Drive deverá ser incorporado ao projetor, e possuir range de tensão de 220Vac, fator de potencia > 0,92, **potencia maxima de 90W** , 50/60Hz, parafuso de fixaçaõ em aço inoxidável, garantia mínima exigida é de 5 anos com apresentação obrigatória do Termo de Garantia.	UN	4,00
04.06	Fornecimento e instalação de acessórios para controle e comunicação do projetor led rgb no piso: splitter, interface dmx, interface de comunicação, 200 metros de cabo de comunicação dmx.	UN	1,00
04.07	Fornecimento e instalação **de poste de aço telecônico**, engastado, com altura útil de **6 metros**, sem janela de inspeção, com suporte para uma pétala, conforme detalhe em anexo. galvanizado à fogo, micragem média 85 microns, pintado com uma demão de primer epóxi isocianato branco galvarette (a+b) + 1 demão intermediário epóxi interseal 211 hs cinza (a+b) + 1 demão de acabamento na cor a definir pela prefeitura.	PÇ	112,00
04.08	Fornecimento e instalação **de poste de aço telecônico**, engastado, com altura útil de **8 metros**, sem janela de inspeção, com suporte para duas pétalas conforme detalhe em anexo. galvanizado à fogo, micragem média 85 microns, pintado com uma demão de primer epóxi isocianato branco galvarette (a+b) + 1 demão intermediário epóxi interseal 211 hs cinza (a+b) + 1 demão de acabamento na cor a definir pela prefeitura.	PÇ	16,00
04.09	Fornecimento e instalação de **poste de aço telecônico**, engastado, com altura útil de **10 metros**, sem janela de inspeção, com suporte para uma pétala conforme detalhe em anexo galvanizado à fogo, micragem média 85 microns, pintado com uma demão de primer epóxi isocianato branco galvarette (a+b) + 1 demão intermediário epóxi interseal 211 hs cinza (a+b) + 1 demão de acabamento na cor a definir pela prefeitura.	PÇ	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacae
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 14/04/2022 10:08:02

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022


CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art 7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:44:52.

Em Test° da verdade

Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente

Selo Digital: 024547.RFT2101.14495

Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96

Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Func: Elane Cristina

CARTÓRIO CARAPINA

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacaec
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
04.10	Fornecimento e instalação de **poste de aço telecônico**, engastado, com altura útil de **3 metros**, sem janela de inspeção, e de topo de 60/48mm. galvanizado à fogo, micragem média 85 microns, pintado com uma demão de primer epóxi isocianato branco galvarette (a+b) + 1 demão intermediário epóxi interseal 211 hs cinza (a+b) + 1 demão de acabamento na cor a definir pela prefeitura.	PÇ	5,00
04.11	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 9W com tomada universal.	Pç	0,00
04.12	Luminária tipo calha, de sobrepor, com 1 lâmpada tubular de 36 w - fornecimento e instalação. af_11/2017.	Pç	0,00
05	ALVENARIA, FERRAGENS E OUTROS		
05.01	Derivação ramal entrada, incl. mureta rev.c/ chap. e reb. c/ arg. de cimento, cal e areia traço 1:0,5:6, c/quadros de medição, de transformador de corrente, chave geral tripolar, disjuntores, eletrodutos e cabos conf. det.	Unid.	1,00
05.02	Mureta utilizando arg. cimento, cal e areia, dimensões 1100x2000x200mm, com pilares e cintas, revestido com chapisco e reboco, inclusive pintura emassamento e pintura acrílica a três demãos, inclusive cobertura.	Unid.	2,00
05.03	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2.	m2	6,60

Baixo Guandu, 31 de dezembro de 2020

Maximiliano Cândido dos Santos
Engenheiro Civil
CREA 148705 D

Maximiliano Cândido dos Santos
Engenheiro Civil – CREA: 148705/D
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Rua Álvaro Rodrigues da Matta, nº 281 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – CNPJ: 27.165.737/0001-10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacace
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA

AUTENTICAÇÃO - 1 (uma) cópia(s) frente Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original autenticando-a nos termos do Art.7º-V da Lei 8935/94. Serra-ES, 10/08/2021, 10:43:55.
Em Test° da verdade
Elane Cristina Gonçalves de Sousa - Escrevente
Selo Digital: 024547.RFT2101.14488
Emolumentos: R$ 3,16 Encargos: R$ 0,80 Total: R$ 3,96
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br - Fone: Elane Cri...

CARTÓRIO CARAPINA
AV. CIVIL Nº 1285
VILA RE S. LARANJEIRAS
SERRA - ES

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaacacc
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de emissão da CAT Definitiva que, na execução dos serviços objeto do **Contrato Nº 009/2019,** firmado entre o **Município de Baixo Guandu – Estado do Espírito Santo** e a **Ilumiterra Construções e Montagens Ltda**, participaram como responsáveis/corresponsáveis técnicos, os seguintes profissionais:

FABIOLA LYRA NUNES PEREIRA – Engenheira Civil, CREA-ES 005572/D, no período de **04/07/2019 a 31/12/2020**, atuando como **Responsável Técnica** pela execução dos serviços.

GIOVANNI RISSI NASCIMENTO – Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-ES 007911/D, no período de **04/07/2019 a 31/12/2020**, atuando como **Responsável Técnico** pela execução dos serviços.

ALINE SEIBERT DE BARCELLOS – Engenheira Civil, CREA-ES 0046243/D, no período de **04/07/2019 a 31/12/2020**, atuando como **Corresponsável Técnica** pela execução dos serviços.

BRENNER BARROSO VIEIRA – Engenheiro Eletricista, CREA-MG 0000189511/D, no período de **29/08/2019 a 29/11/2019**, atuando como **Corresponsável Técnico** pela execução dos serviços.

FABIANO TRISTÃO DE SOUZA – Engenheiro Eletricista, CREA-ES 005682/D, no período de **04/07/2019 a 31/12/2020**, atuando como **Corresponsável Técnico** pela execução dos serviços.

LUNAY CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA – Engenheira Civil, CREA-ES 0047073/D, no período de **28/08/2019 a 31/12/2020**, atuando como **Corresponsável Técnica** pela execução dos serviços.

Declaramos que não houve qualquer subcontratação dos serviços de outras empresas. Declaramos ainda que houve 2 (dois) aditivos contratuais.

Serra, 09 de Agosto de 2021.

Vinicius Cabral Scárdua
Procurador
ILUMITERRA CONST. E MONT. LTDA

pp/

Alex Correa Loureiro
Sócio Administrador
CPF: 084.554.117-08
RG: 1615007 SSP ES

05 035 581/0001-10
LUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.
Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, nº 717
Bloco VII - Torre C2 - Cond. Villaggio Limoeiro
Sala 215 - Jardim Limoeiro - CEP: 29164-044
SERRA - ES

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 400/2022, emitida em 14/04/2022

Certidão Nº.: 400/2022
14/04/2022 10:08:02
Chave de Impressão: aaeaaaaac
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2022 e contém 35 folhas.

FO
PRO... Conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução N° 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**458391/2023**		
Profissional:	**GIOVANNI RISSI NASCIMENTO**		
Registro:	**ES-007911/D**	RNP:	**0801247403**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**		
Nº da ART:	**0820220064670**		
Registrada em:	12/04/2022		
Empresa contratada:	**ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**		
Contratante:	**CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**	CPF/CNPJ:	**30738033000102**
Proprietário:	CODEG - CIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI	CPF/CNPJ:	30738033000102
End. da Obra/Serviço:	RUA PROFESSOR CICI GAIGHER	Número:	15
Complemento:		Bairro:	SOL NASCENTE
Cidade:	GUARAPARI	UF:	ES CEP: 29210442

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS (ESPECIFICAR NO CAMPO 22);
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MELHORIA, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONTRATO Nº 010/2022
Documento de Conclusão:	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, EXPEDIDO PELA CONTRATANTE EM 14/JUNHO/2023, ASSINADO PELO ENG.º ELETRICISTA SILVIO DA SILVA LYRIO - FISCAL DO CONTRATO E PELO SR.º SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE - DIRETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CERTIFICADO POR ESSE CONSELHO. (CONTRATO Nº 10/2022).

792/2023

22/06/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

792/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**458391/2023**
Profissional:	**GIOVANNI RISSI NASCIMENTO**
Registro:	**ES-007911/D** RNP: **0801247403**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO ELETRICISTA,ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**
Restrições:	"AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL RESTRITO A SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA DE COMPETÊNCIA DO PROFISSIONAL: ENGENHARIA ELÉTRICA."
Inf. Complementares:	CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aahjccacd, O ATESTADO CONTENDO 18 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

792/2023

22/06/2023

FRANCIELE RAQUEL [illegible]NTEL SOARES - Matr.: 491
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CODEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Av. Desembargador Mário da Silva Nunes, 717, torre norte, sala 215, Cond. Villagio Limoeiro, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-044, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou para **CODEG – COMPANHIA DE MELHORAMENTOS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE GUARAPARI**, em conformidade com o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022**, assinado em 15 de março de 2022, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2022, Processo nº 300784/2021, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATA-SE DE MELHORIA, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES CONFORME PROJETOS: 317, 319, 320, 321, 327, 328, 342, 344, 351, 359, 360, 369, 390, 405, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**, atendendo as condições gerais e especiais, conforme abaixo discriminado em planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e memorial descritivo, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos, sendo concluídos antes do prazo estipulado.

Informamos ainda que o atestado se refere ao período entre **18/03/2022 à 13/03/2023**.

Valor do Contrato: R$ 3.189.867,64 (três milhões, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais, sessenta e quatro centavos).

1. ATIVIDADES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS

1.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **Profissional:** Giovanni Rissi Nascimento
  Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho
  Registro no CREA: ES-007911/D
  Período: 18/03/2022 à 13/03/2023

1.2 CORRESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **Profissional:** Aline Seibert de Barcellos
  Qualificação: Engenheira Civil
  Registro no CREA: ES-0046243/D
  Período: 18/03/2022 à 13/03/2023

- **Profissional:** Fabiano Tristão de Souza
  Qualificação: Engenheiro Eletricista
  Registro no CREA: ES-005682/D
  Período: 18/03/2022 à 13/03/2023

- **Profissional:** Lunay Caroline Dias de Oliveira
  Qualificação: Engenheira Civil
  Registro no CREA: ES-0047073/D
  Período: 18/03/2022 à 13/03/2023

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. Como serviços de ampliação, entende-se: Serviços que objetivam a instalação de novos de pontos com iluminação pública em vias públicas.

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

FOL. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

2.2. Como serviços de Modernização: São todos os serviços de modernização que alterem as configurações originais dos elementos, tal como substituição de Unidade de Iluminação Pública existente ou de seus elementos por outra tecnologia. Os serviços de modernização consistem nos serviços e fornecimento de materiais para substituição, reforma ou melhoria e recuperação de componentes, para assegurar melhores níveis de iluminamento, melhorar a segurança e a estética, aumentar o conforto para os munícipes e eficientização energética.

Entre os principais objetivos, é a substituição das luminárias de pressão de vapores metálicos por luminárias com tecnologia LED, entre os principais benefícios, encontram-se:

2.2.1. **Eficiência energética**: produz mais luz (lumens) por watt consumido, levando à economia de energia – de 50% a 80% – quando comparado a tecnologias tradicionais, resultando em redução de custo e de emissões de carbono. Nas lâmpadas, mais de 90% da energia elétrica é desperdiçada em forma de calor (radiação infravermelha) (U.S. DOE, 2012a).

2.2.2. **Economia de custos:** redução da demanda de energia, proteção contra elevação de preços, menor custo de manutenção e de inspeção. Com isso, o custo total de é reduzido.

2.2.3. **Controlabilidade:** ajuste dinâmico (dimerização) sobre o espectro de cor da luz, intensidade e direção permite novos projetos de sistemas de iluminação.

2.2.4. **Segurança:** LED oferecem visibilidade superior nos ambientes, bem como reduzem a poluição visual.
Tempo de vida: LED são construídos para terem durabilidade estimada em até cem mil horas de uso. Quanto à durabilidade dos produtos, estima-se menor tempo de vida (iluminação pública, cinquenta mil horas; e aplicação geral, 25 mil horas) em função do módulo eletrônico empregado.

2.2.5. **Rapidez para ligar/desligar**: LED têm muita rapidez no acionamento.

2.2.6. **Proteção ao meio ambiente**: LED não emitem radiação UV e não contêm mercúrio, substância tóxica encontrada principalmente nas lâmpadas de descarga de alta pressão e, em menor quantidade, nas fluorescentes e fluorescentes compactas.

2.3. Para execução de serviços de engenharia no sistema municipal de iluminação pública de Guarapari a contratada foi cadastrada na EDP e autorizada para acessar ao sistema de distribuição da mesma, para execução e ligação da iluminação pública.

2.4. As especificações técnicas dos locais, materiais e mão de obra encontram-se nos anexos, apresentando a contratada, nas suas propostas, a marca e/ou fabricante dos materiais que foram utilizados.

2.5. Os serviços de engenharia envolvendo o Sistema Municipal de Iluminação Pública se referem aos serviços que foram realizados no município de Guarapari/ES, conforme projetos executivos onde estão descritos locais, quantidades, serviços e materiais que foram utilizados na execução dos mesmos que compreende os serviços de:

PROJETO 317 PRAIA DO MORRO

- Instalação de 16 luminárias completas de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste padrão EDP existente;
- Substituição de 394 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de 2 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente;
- Substituição de 142 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental em poste;

PROJETO 319 SANTA MÔNICA (DIVERSAS RUAS)

- Instalação de 20 luminárias completas de iluminação publica, com braço semi-ornamental e acessórios em poste;
- Concretar 11 bases de poste normal;
- Instalação de 80 metros de condutores aéreos multiplexados 2x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 586 metros condutores aéreos multiplexados 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 11 sistemas típico e completo de aterramento em poste padrão EDP;
- Instalação de 15 de poste de concreto circular, modelo 9/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local;

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

FO... Nº
PROC. Nº conc 004/85
RUBRICA

CODEC

- Instalação de poste de concreto circular, modelo 9/600, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local;
- Instalação de 4 postes de concreto circular, modelo12/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original;

PROJETO 320 PEROCÃO (LEANDRO ESCOBAR)

- Instalação de luminária completa de iluminação pública, com braço semi-ornamental e acessórios em poste;
- Instalação de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP;
- Instalação de 34 metros de condutores aéreos multiplexados 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de poste de concreto circular, modelo 9/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local;

PROJETO 0321 SANTA MÔNICA (BECO ESPÍRITO SANTO)

- Instalação de luminária completa de iluminação pública, com braço semi-ornamental e acessórios em poste;
- Instalação de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP;
- Instalação de 34 metros de condutores aéreos multiplexados 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de poste de concreto circular, modelo 9/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local;

PROJETO 327 CENTRO PRAIA DAS CASTANHEIRAS

- Instalação de 4 luminárias completas de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste padrão EDP existente;
- Substituição de 380 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de25 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente;
- Substituição de 171 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental em poste;
- Substituição de 12 Projetores em poste Padrão EDP;
- Retirada de 2 Projetores em poste padrão EDP;

PROJETO 328 PRAIA DO MORRO

- Instalação de 8 luminárias completas de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste padrão EDP;
- Instalação de 5 Braços de 3 metros no topo de poste de 13,8/400, com 1 Luminária de LED;
- Instalação de 80 metros de cabo de ramal 2x16+16;
- Instalação de 20 metros de cabo PP3x4mm;
- Instalação de poste de fibra de vidro s/c de 13,8/400, Engastado, com base concretada simples, incluindo aterramento;
- Retirada de 3 postes concreto s/c 11/300 (praça)
- Substituição de 7 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental em poste;
- Substituição de 851 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de 15 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente;
- Substituição de 4 luminárias em topo de poste de 17 metros;
- Substituição de 5 Projetores em poste Padrão EDP;

PROJETO 342 MUQUIÇABA

- Substituição de 6 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em poste ornamental de 10 metros;

PROJETO 0344 OLARIA E SÃO JUDAS TADEU

- Substituição de 416 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de 3 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente;
- Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental em poste;

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 22/06/2023 10:23:24

FOL.
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

CODEC

- Substituição de 2 projetores de VMT por LED;

PROJETO 0351 MUQUIÇABA

- Instalação de 4 luminárias completas de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste padrão EDP existente;
- Retirada de luminária com braço semi-ornamental, e entrega no depósito da CODEG;
- Substituição de 239 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de 4 luminárias completa de iluminação pública e acessórios, em topo de poste de 17 metros;
- Substituição de 4 Projetores em poste Padrão EDP;

PROJETO 359 TAQUARA DO REINO

- Instalação de 48 metros de condutores aéreos PP3x4mm, acessórios e conexões necessárias conforme projetos;
- Instalação de 3 luminárias completas com componentes e acessórios, com braço de 3 metros, em topo do poste de 13 metros;
- Instalação de poste de fibra de vidro de 13,8/400 metros, engastado, com suporte central para 3 luminárias e aterramento;
- Instalação de chave magnética;

PROJETO 360 JARDIM BOA VISTA

- Instalação de 2 luminárias completas de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste padrão EDP existente;
- Substituição de 93 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de 4 projetores em poste;
- Reaplicar braço ornamental;
- Retirada de luminária com braço semi-ornamental, e entrega no depósito da CODEG;

PROJETO 369 PRAIA DOS ADVENTISTAS

- Substituição de 2 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente;
- Substituição de 54 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente;
- Substituição de 4 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em topo de poste de 9 metros;
- Instalação de luminária completa de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental, em poste existente;

PROJETO 390 BAHIA NOVA

- Instalação de 12 luminárias completas de iluminação pública, com braço semi-ornamental e acessórios em poste;
- Instalação de 5 conjuntos de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP;
- Instalação de 111 metros de condutores aéreos multiplexados 2x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 215 metros condutores aéreos multiplexados 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 5 postes de concreto circular, modelo 9/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local;

PROJETO 405 SETIBA

- Instalação de projetor em poste, completo com equipamentos e acessórios de fixação;

PROJETO 406 SANTA MÔNICA

- Instalação de Luminária em poste, completa com equipamentos e acessórios de fixação, com braço semi-ornamental;

PROJETO 407 SANTA MARGARIDA

- Instalação de projetor em poste, completo com equipamentos e acessórios de fixação;

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

FOLHAS Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

CODEC

PROJETO 408 SOL NASCENTE

- Substituição de 7 luminárias completas de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente;
- Substituição de 2 projetores em poste existente;
- Instalação de Luminária em poste, completa com equipamentos e acessórios de fixação, com braço semi-ornamental;

PROJETO 410 PRAÇA TREVO DE KUBITSCHECK

- Substituição de 12 luminárias de LED-50w, em topo de poste de 4 metros;

PROJETO 411 PRAÇA AVENIDA PARIS

- Substituição de 13 luminárias de LED-50w, em topo de poste de 4 metros;

PROJETO 412 ESCADARIA MORRO DA IGREJA

- Instalação de 4 postes de fibra de vidro de 4,2 metros, flangeado, com 1 luminária de LED-50w;
- Instalação de 59 metros de cabo PP3x4mm²;
- Retirada de 4 postes de aço de 4 metros, com 1 luminária cada;
- Retirada de projetor em topo de poste de 4 metros;

PROJETO 413 PRAÇA OLARIA JAPONÊS

- Substituição de 6 luminárias de VMT-150w, em topo de poste de 4 metros por LED-50w;

PROJETO 414 PRAÇA MORRO DA CAIXA D'ÁGUA

- Substituição de 7 luminárias de VMT-150w, em topo de poste de 4 metros por LED-50w;

PROJETO 415 PRAÇA DE OLARIA

- Substituição de 10 luminárias de VMT-250w, em topo de poste de 4 metros por LED-50w;

PROJETO 416 QUADRA PRAÇA DE OLARIA

- Instalação de 8 projetores em topo de poste de 9 metros, completo com equipamentos e acessórios de fixação;
- Retirada de 12 projetores em topo de poste de 9 metros;

PROJETO 417 UNA

- Instalação de 80 metros de condutores aéreos PP3X4mm, fixação, acessórios e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 3 luminárias completas com componentes e acessórios, com braço semi-ornamental;
- Instalação de chave magnética completa;

PROJETO 418 SETIBA

- Instalação de Luminária em poste, completa com equipamentos e acessórios de fixação, com braço semi-ornamental;
- Instalação de Luminária em poste, completa com equipamentos e acessórios de fixação, com braço ornamental;

PROJETO 419 OLARIA (PENICÃO)

- Instalação de 5 luminárias completas de iluminação pública, com braço ornamental e acessórios em poste;
- Instalação de 2 conjuntos de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP;
- Instalação de 191 metros condutores aéreos multiplexados 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 32 metros condutores aéreos (02) neutro, fixações, amarrações e conexões necessárias conf. Projeto;

PROJETO 420 IPIRANGA(MATINHA)

- Instalação de luminária completa de iluminação pública, com braço semi-ornamental e acessórios em poste;
- Instalação de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP;
- Instalação de 40 metros condutores aéreos multiplexados 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conforme projeto;

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão aahjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

CODEC

- Instalação de poste de concreto circular, modelo 9/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local;

PROJETO 421 ACAPULCO

- Instalação de Luminária em poste, completa com equipamentos e acessórios de fixação, com braço semi-ornamental;

PROJETO 422 CONHA D'OSTRA

- Instalação de 64 metros de condutores aéreos 2X2,5mm2, fixações, acessórios e conexões necessárias conforme projeto;
- Instalação de 2 luminárias completa com componentes e acessórios, com braço semi-ornamental;

3. ESPECIFICAÇÃO DAS EQUIPES E VEÍCULOS EXIGIDOS NO CONTRATO

3.1 COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS EQUIPES DE SERVIÇOS:

A contratada disponibilizou equipe de forma a executar os serviços objeto deste Contrato, com vistas a atender cada demanda dentro dos prazos estabelecidos, considerando possíveis atrasos originários de fatores externos (chuva, etc.), ficando responsável pela execução dos serviços a ela confiados.

EQUIPE MÍNIMA:

1 Encarregado;
1 Motorista/Operador de guindauto;
1 Ajudante de eletricista;
1 Eletricista;

3.2 ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS EXIGIDOS NO CONTRATO:

- Montado em veículo automotor com capacidade mínima de 8 (oito) toneladas, equipado com suporte para transporte e içamento de postes com acionamento hidráulico. Utilizado para movimentação de cargas e postes de até 17 metros, contendo lança hidráulica e cesto duplo, capaz de possibilitar a execução de serviços por duas pessoas em alturas e equipado com válvula de segurança, 4 (quatro) sapatas estabilizadoras, caixas para depósito de materiais novos e equipamentos de proteção coletiva.

- A contratada forneceu veículo popular em boas condições de uso, com documentação em dia, no máximo 30.000 km rodados, potência mínima de 100CV, capacidade mínima para 4(quatro) pessoas, ar-condicionado, direção hidráulica.
  NOTA: com seguro total, cartão de abastecimento sempre com saldo mínimo de R$ 800,00 (oitocentos reais) e lavagem próxima a sede da contratante, com todos os custos suportados pela contratada, durante o período de execução dos serviços a ser utilizado pela fiscalização da Contratante.

- A contratada forneceu um Aparelho smartfone com linha custeado totalmente pela contratada, e sem restrições entre operadoras de telefonia fixa e móvel, durante o período de execução dos serviços a ser utilizado pela fiscalização da contratante.

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 22/06/2023 10:23:24

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

CODEC

4. PLANILHA DE SERVIÇOS

Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quantidade Contratada	Quantidade Executada
	MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS			
1	Concretar base de poste normal	peça	11	11
2	Instalação de Braço de 3 metros no topo de poste de 13,8/400, com 1 Luminária de LED cada	Conjunto	8	8
3	Instalação de cabo de ramal 2x16x16	Metro	80	80
4	Instalação de chave magnética completa	Conjunto	2	2
5	Instalação de condutor aéreo (02) neutro, fixações, amarrações e conexões necessárias conf. Projeto	metro	32	32
6	Instalação de condutores aéreos 2X2,5mm2, fixações, acessórios e conexões necessárias conforme projeto	metro	64	64
7	Instalação de condutores aéreos mult. 2x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conf. projeto	metro	191	191
8	Instalação de condutores aéreos mult. 3x35 mm²+35 mm², fixações, amarrações e conexões necessárias conf. projeto	metro	1100	1100
9	Instalação de condutores aéreos PP3-4mm, fixação, acessórios e conexões necessárias conforme projeto	metro	207	207
10	Instalação de luminária completa de iluminação pública, com braço semi- ornamental e acessórios em poste	Conjunto	44	44
11	Instalação de luminária completa de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental, em poste existente	Conjunto	41	41
12	Instalação de poste de fibra de 4,2 metros, flangeado, com 1 luminária de LED-50w cada	Conjunto	4	4
13	Instalação de poste de PFV s/c de 13,8/400, Engastado, com base concretada simples, incluindo aterramento	Conjunto	3	3
14	Instalação de projetor em poste, completo com equipamentos e acessórios de fixação	Conjunto	10	10
15	Instalação de sistema típico e completo de aterramento em poste padrão EDP- ESCELSA	Conjunto	21	21
16	Instalação típica de rede pública, de poste de concreto circular, modelo 9/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local	peça	23	23
17	Instalação típica de rede pública, de poste de concreto circular, modelo 9/600, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local	peça	1	1
18	Instalação típica de rede pública, de poste de concreto circular, modelo12/300, diretamente no solo, com recuperação da pavimentação original do local	peça	4	4
19	Reaplicar braço ornamental	Peça	1	1
20	Retirada de Projetor em poste padrão Escelsa	Conjunto	14	14
21	Retirada de luminária com braço semi-ornamental, e entrega no depósito da Prefeitura	Conjunto	2	2

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjcacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

FOL.
PROC. Nº Conc. 004/25
RUBRICA

22	Retirada de poste concreto s/c 11/300(praça)	Peça	3	3
23	Retirada de poste de aço de 4 metros, com 1 luminária cada	Conjunto	4	4
24	Retirada de projetor em topo de poste de 4 metros	peça	1	1
25	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, com braço ornamental em poste	Conjunto	321	321
26	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, em braço ornamental, em poste existente	Conjunto	2427	2427
27	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, em braço semi-ornamental, em poste existente	Conjunto	54	54
28	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, em poste ornamental de 10 metros	Conjunto	6	6
29	Substituição de Luminária em topo de poste de 17 metros	Peça	8	8
30	Substituição de luminária completa de iluminação pública e acessórios, em topo de poste de 9metros	Conjunto	4	4
31	Substituição de luminária de LED-50w, em topo de poste de 4 metros	peça	48	48
32	Substituição de Projetor em poste Padrão Escelsa	Peça	39	39
	MATERIAIS			
1	Alça Preformada para cabo de 2,5 mm2	Peça	4	4
2	Alça Preformada para cabo de aluminio multiplexado	Peça	76	76
3	Alça Preformada para cabo de PP3 - 4 mm	Peça	8	8
4	Armação Secundária de 1 Estribo completa (com isolador roldano)	Conjunto	46	46
5	Armação secundaria de 2 Estribos completa(com isolador roldano)	Conjunto	43	43
6	Base para Relé	Peça	33	33
7	Braço curvo diâmetro 33mm comprimento do tubo 3.000mm, projeção horizontal de 1533mm, altura de 1.840mm, espessura mínima do tubo de 3mm, próprio para luminária pública de alto rendimento. Confeccionado em tubo conforme norma NBR6591 com sapata em perfi"U" de 400 mm de comprimento com 02 furos, dimensionado conforme BR 14744. Todos os produtos são galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todo as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR 6323 (camada mínima de 70 micros). Para efeito de cálculo foram adotados os critérios estabelecidos ela NBR 6123 (Vento com velocidade de 160 KM/h); Fornecido com certificado de garantia mínima de 10 anos contra perfurações por ações de corrosão causado pelo ambiente de instalação na cidade de Guarapari-ES ; (FORNECIMENTO CODEG)	peça	44	44
8	Braço curvo diâmetro 48,3mm comprimento do tubo 3.000mm, projeção horizontal de 2920mm, altura de 1.840mm, espessura mínima do tubo de 3mm, próprio para luminária pública de alto rendimento. Confeccionado em tubo conforme norma NBR6591	Peça	130	130

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

	com sapata em perfi"U" de 400 mm de comprimento com 02 furos, dimensionado conforme BR 14744. Todos os produtos são galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todo as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR 6323 (camada mínima de 70 micros). Para efeito de cálculo foram adotados os critérios estabelecidos ela NBR 6123 (Vento com velocidade de 160 KM/h); Fornecido com certificado de garantia mínima de 10 anos contra perfurações por ações de corrosão causado pelo ambiente de instalação na cidade de Guarapari-ES ;			
9	Braço curvo diâmetro 60mm LONGO comprimento do tubo 5.000mm, projeção horizontal de 2920mm, altura de 1.840mm, espessura mínima do tubo de 3mm, próprio para luminária pública de alto rendimento. Confeccionado em tubo conforme norma NBR6591 com sapata em perfil "U" de 400 mm de comprimento com 02 furos, dimensionado conforme BR 14744. Todos os produtos são galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todoas operações de solda e conformação, de acordo com a NBR 6323 (camada mínima de 70 micros). Para efeito de cálculo foram adotados os crtérios estabelecidos ela NBR 6123 (Vento com velocidade de 160 KM/h); Fornecido com certificado de garantia mínima de 10 anos contra perfurações por ações de corrosão causado pelo ambiente de instalação na cidade de Guarapari-ES ;	Peça	232	232
10	Cabo 02 ca	Metro	34	34
11	Cabo de cobre , unipolar, isolação em PVC para 1KV, encordoamento classe 4 , bitola 1,5 mm²	Metro	4492	4492
12	Cabo de cobre , unipolar, isolação em PVC para 1KV, encordoamento classe 4 , bitola 2,5 mm²	metro	68	68
13	Cabo de cobre , unipolar, isolação em PVC para 750V, encordoamento classe 4 , bitola 1,5 mm²	Metro	497	497
14	Cabo de cobre nú , encordoamento classe 1, bitola 10 mm²	metro	252	252
15	Cabo de cobre PP3-2,5 mm2	metro	68	68
16	Cabo de cobre PP3-4mm3	Metro	274	274
17	Cabo elétrico em alumínio, fornecimento multiplexado, 1 Kv, formação 2x16+16 mm²	Metro	85	85
18	Cabo elétrico em alumínio, fornecimento multiplexado, 1 Kv, formação 2x35+35 mm²	Metro	201	201
19	Cabo elétrico em alumínio, fornecimento multiplexado, 1 Kv, formação 3x35+35 mm²	Conjunto	1155	1155
20	Chave magnética 30A	Peça	2	2
21	Cinta poste seção circular (braçadeira) 170 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	11	11
22	Cinta poste seção circular (braçadeira) 180 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	66	66

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 22/06/2023 10:23:24

CODEC

23	Cinta poste seção circular (braçadeira) 200 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Conjunto	83	83
24	Cinta poste seção circular (braçadeira) 220 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Conjunto	39	39
25	Cinta poste seção circular (braçadeira) 230 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Conjunto	533	533
26	Cinta poste seção circular (braçadeira) 240 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	14	14
27	Cinta poste seção circular (braçadeira) 250 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	178	178
28	Cinta poste seção circular (braçadeira) 260 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	2	2
29	Cinta poste seção circular (braçadeira) 280 mm, fornecido completa com porcas e parafusos, conforme especificações da ABNT e Padrão EDP/ESCELSA.	Peça	48	48
30	Conector à Compressão para cabo de até 35 mm² em Alumínio com Alumínio 35 mm²	Peça	25	25
31	Conector à Compressão para cabo de até 35 mm² em Alumínio com Cobre ate 1,5 mm²	Peça	24	24
32	Conector à Compressão para cabo de até 35 mm² em Alumínio com Cobre até 4 mm²	Peça	6	6
33	Conector de aterramento para haste de terra bitola 19 mm e cabo até 35 mm²	Peça	21	21
34	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 1,5 mm² em alumínio com 2,5 mm² em cobre	Peça	6	6
35	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 1,5 mm² em alumínio com 4 mm² em cobre	Peça	9	9
36	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 120mm² em alumínio com 1,5 mm² em cobre	Peça	201	201
37	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 2,5mm² em alumínio com 4 mm² em cobre	Peça	3	3
38	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35 mm² em alumínio e 1,5 mm² em Cobre	Peça	702	702
39	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35 mm² em alumínio e 35 mm² em alumínio	peça	74	74
40	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 35mm² em alumínio com 4 mm² em cobre	Peça	6	6
41	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70 mm² em alumínio e 35 mm² em alumínio	Peça	8	8
42	Conector perfurante para cabo elétrico, derivação de 70mm² em alumínio com 1,5 mm² em cobre	Peça	291	291
43	Conector tipo "KS" para cabo entre 4mm² até 35 mm²	Metro	26	26
44	Fio de amarração para cabo bt 35mm2 isolado	Peça	27	27
45	Fita plástica isolante fornecida em rolo de 20 metros, referência 3M número 33	Peça	83	83
46	Haste para aterramento, fabricada em aço cobreado, comprimento 3000 mm , bitol 19 mm	Peça	24	24

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

CODEC

47	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 050W e fluxo luminoso útil mínimo 5.300 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de particulas sólidas e agua, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200ºC. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm e permitir ajustes de inclinação de -5º, 0º, +5º e +10º ou em topo de poste de 60,3mm com possibilidade de ajuste de inclinação de 0º, +5º e +10º. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10%em frequência de 60 Hz e deverá possuir a possibilidade de dimerização protocolo 0- 10V. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5ºC a +50ºC e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEEC.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1:2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". A luminária quando ensaiada conforme norma IESNA LM-79-08, deverá apresentar eficiência mínima de 100lm/W. Deverá ser apresentado o "Ensaio de variação do fluxo luminoso em função tempo x temperatura"(apresentar o ensaio do LED de acordo com LM-80).	Peça	52	52

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

48	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 100W e fluxo luminoso útil mínimo 12.000 lm. Corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com aletas para dissipação de calor (também em alumínio injetado a alta pressão) no próprio corpo da luminária, possuir sistema que possibilita a autolimpeza das superfícies das aletas com a água da chuva para garantir a dissipação térmica adequada durante toda a vida da luminária. Refrator de vidro liso plano temperado, 5 mm de espessura mínima, com com resistência a impacto IK08, fixada através de parafusos ao corpo da luminária. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, para o conjunto óptico e alojamento do Driver e DPS(dispositivo de proteção contra surto de tensão) deverá ser IP66. A junta de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200ºC. A luminária deverá possuir possibilidade de instalação de tomada para relé fotoelétrico que permita o giro em torno do seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial, assim como (caso especificado) a possibilidade de instalação de tomada padrãoANSI C136.41 para funcionamento de sistema de telegestão. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável ou aço zincado eletroliticamente. Dimensões máximas da luminária 370x340x125mm, peso máximo 6kg, acabamento com pintura eletrostática na cor cinza RAL 9007. Instalação: Fixação da luminária por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável localizados na parte superior da luminária. Deverá permitir a instalação em ponta de braços com diâmetro externo de 25mm a 60,3 mm. LED: Deverão ser de alta eficiência, possuir encapsulamento cerâmico (Não serão permitidos LEDs com encapsulamento de poliéster ou nylon). Tempera- tura de cor (TCC) de 5000K e índice de reprodução de cores maior ou igual a 70; Não será permitida a utilização de LED COB (Chips onboard) e/ou MIDPOWER. Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED conforme Norma IES LM- 80 acreditado pelo INMETRO/CGCRE ou signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC. A luminá- ria deverá ser composta por módulo removível (que permitam a substituição) do tipo MCPCB (Núcleo de alumínio). Não serão aceitos módulos com PCB de material Fenolite e/ou Fibra de Vidro. Os LEDs deverão ser montados na MCPCB por processo SMD; Driver: Deverá ser incorporado à luminária, e possuir possibilidade de alimentação em 220V +- 10%, com possibilidade de traba- lhar em frequência de 60Hz, Fator de potência maior ou igual a 0,95 e fornecer corrente constante aos LEDs. Deverá possuir Distorção Harmônica da Corrente máxima de 10%. Proteção contra surto de Tensão: A luminária deverá ser fornecida com Dispo- sitivo protetor de surto capaz de suportar mínimo 10 impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/5us), e corrente de descarga de 10KA(Forma de onda 8/20us), sendo 5 no ciclo positivo e 5 no ciclo negativo, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1-LZ/N, LZ/N-Terra). O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação serie com o Driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o Driver; O dispositivo de proteção contra surtos de tensão deverá ser de CLASSE II, e ser certificado conforme ABNT NBR IEC 61643-1 ou IEC 61643-11 por um orga- nismo de terceira parte acreditado pelo INMETRO/CGCRE ou signatário dos acordos de reconhecimento mútuo ILAC ou IAAC. Características elétricas e fotométricas: A luminária quando ensaiada conforme norma IES LM-79-08 deverá apresentar eficiên- cia luminosa mínima de 100 lm/W para funcionamento normal em temperatura ambiente. Deverão ser consideradas as perdas proveniente do Driver, lentes secundárias e lente de proteção (vidro). Vida declarada: A vida útil da luminária declarada de- verá ser de no mínimo 60.000 horas L70.	Peça	17	17

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

CODEC

49	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 150W e fluxo luminoso útil mínimo 20.000 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de particulas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200ºC. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm e permitir ajustes de inclinação de -5º, 0º, +5º e +10º ou em topo de poste de 60,3mm com possibilidade de ajuste de inclinação de 0º, +5º e +10º. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10%em frequência de 60 Hz e deverá possuir a possibilidade de dimerização protocolo 0- 10V. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5ºC a +50ºC e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1:2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". A luminária quando ensaiada conforme norma IESNA LM-79-08, deverá apresentar eficiência mínima de 100lm/W. Deverá ser apresentado o "Ensaio de variação do fluxo luminoso em função tempo x temperatura"(apresentar o ensaio do LED de acordo com LM-80)	Peça	121	121

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjceacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

CODEC

50	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 180W e fluxo luminoso útil mínimo 24.000 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200ºC. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm e permitir ajustes de inclinação de -5º, 0º, +5º e +10º ou em topo de poste de 60,3mm com possibilidade de ajuste de inclinação de 0º, +5º e +10º. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10%em frequência de 60 Hz e deverá possuir a possibilidade de dimerização protocolo 0- 10V. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5ºC a +50ºC e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEEC.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1 2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". A luminária quando ensaiada conforme norma IESNA LM-79-08, deverá apresentar eficiência mínima de 100lm/W. Deverá ser apresentado o "Ensaio de variação do fluxo luminoso em função tempo x temperatura"(apresentar o ensaio do LED de acordo com LM-80)	Peça	1183	1183

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccaed
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

FOL:
PROC. Nº conc 004/85
RUBRICA

CODEC

S1	Luminária para iluminação pública com tecnologia LED(Light Emitting Diode), potência total máxima (Leds + perda do Drive) 240W e fluxo luminoso mínimo 32.000 lm. Corpo único confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão composto por duas partes independentes, para grupo óptico e equipamentos(Driver), evitando assim a irradiação de calor mutua. Acabamento com pintura eletrostática na cor cinza. Refrator de vidro liso, plano temperado espessura mínima de 4mm (para evitar incidência de UV nas lentes secundárias), com resistência a impacto IK08, conforme norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66, para o conjunto óptico e alojamento do Driver. Abertura do vidro deverá ser através de parafusos imperdíveis, o vidro deverá possuir sistema de dobradiça ou fixador de forma que ao abrir a luminária ele se mantenha fixado a ela, ou seja, não se solte totalmente. As juntas de vedação da luminaria deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200ºC. Os parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável. Fixação ao braço por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável, a luminária deverá permitir a fixação em ponta de braços com diâmetro externo de 60,3 mm e permitir ajustes de inclinação de -5º, 0º, +5º e +10º ou em topo de poste de 60,3mm com possibilidade de ajuste de inclinação de 0º, +5º e +10º. O Drive deverá ser incorporado à luminária e possuir range de tensão mínimo de 220V +- 10%em frequência de 60 Hz e deverá possuir a possibilidade de dimerização protocolo 0- 10V. Fator de potência >0,95. O Drive deve possuir eficiência maior ou igual a 90% e possuir grau de proteção contra penetração de pó e água igual a IP65. Deverá possuir distorção harmônica da Corrente <10%. Condição de operação -5ºC a +50ºC e proteção elétrica da luminária classe 1. A luminária deverá possuir dispositivo tipo supressor de surto de tensão, que deverá suportar, no mínimo, um ciclo de impulso de tensão de pico de 10KV(forma de onda normalizada de 1,2/50 , em circuito aberto) e corrente de descarga de 10KA (forma de onda normalizada 8/20, em circuito fechado), aplicado por gerador com 2 de impedância de saída, tanto para o modo comum como para o modo diferencial(L1-Terra, L1/L2-N, L2/N-Terra), conforme a norma ANSI/IEEE C.62.41.1-2002 e ABNT NBR IEC 61643-1:2007. Os Leds deverão ser de alta eficiência, do tipo HIGHT POWER(não serão admitidos LEDs do tipo MID POWER, LOW POWER ou COB) de alta eficiência com índice de reprodução de cores (IRC) >70 e temperatura de cor de 5000K +- 300K(Deverá ser fornecido pelo fabricante da luminária o relatório de ensaio para o LED, conforme Norma IESNA LM-80(caso o mesmo esteja em outra língua que não o português, deverá ser apresentada tradução juramentada do mesmo para a língua portuguesa). As luminárias deverão possuir válvula(s) equilibradora(s) de pressão. Não será aceito a utilização de espumas como válvula equilibradora de pressão. A luminária deverá ser composta por módulos de LEDs removíveis (que permitam a substituição) com lentes integradas, as lentes deverão ser de material PMMA ou policarbonato e possuir eficiência >90%, vida útil mínima da luminária 60.000 horas L70. A garantia mínima exigida de toda luminária é de 5(cinco) anos, com a apresentação obrigatória do "Termo de Garantia". A luminária quando ensaiada conforme norma IESNA LM-79-08, deverá apresentar eficiência mínima de 100lm/W. Deverá ser apresentado o "Ensaio de variação do fluxo luminoso em função tempo x temperatura"(apresentar o ensaio do LED de acordo com LM-80).	Peça	1588	1588
S2	Parafuso de cabeça abaulada dimensões 16x70 mm, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	Peça	8	8
S3	Parafuso de cabeça quadrada dimensões 16x300 mm, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	Peça	35	35
S4	Parafuso de cabeça quadrada dimensões 16x45 mm, fabricado em aço galvanizado, para aplicação em acessórios de iluminação pública	Peça	16	16

Rua Professor Cici Galgher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

55	Poste de concreto armado, Seção Circular, 12 metros, 300 kilos - típico	Peça	4	4
56	Poste de concreto armado, Seção Circular, 9 metros, 300 kilos - típico	Peça	23	23
57	Poste de concreto armado, Seção Circular, 9 metros, 600 kilos - típico	Peça	1	1
58	Poste fabricado pelo processo de centrifugação, onde sua composição básica e formada por fibra de vidro de alta resistência mecânica e resina de poliéster, contendo em sua composição, bloqueador UV, pigmento e aditivos antichama, excelente acabamento superficial devido ao processo. Pintura cor branca, com tinta PU ou Gel Coat. Diâmetro da base, 118mm. Diâmetro do topo, 76mm. Comprimento nominal, 4.200 mm. Comprimento útil, 4.200mm. Flexa máxima, 420mm. Flecha residual, 21mm. Carga mínima de ruptura, 100(dan). Incluindo flange. Com espessura para suportar os acessórios constantes no projeto.	Peça	4	4
59	Poste para iluminação pública engastado, altura total 13,8 metros, altura útil de 12,0 metros, o diâmetro do topo de 125 mm(+/-2), diâmetro da base de 317 mm(+/-2), resistência nominal 400 daN com 5% de flecha, resistência mínima de ruptura 400 daN. A estrutura do poste deve ser formada por fibra de vidro, e a resina utilizada no processo deve conter em sua composição aditivos com bloqueador U.V., pigmento, o poste deve ter sua superfície lisa e livre de quaisquer imperfeições, para os postes fabricados pelo processo de Filament Winding, toda sua superfície externa deverá ser lixada para eliminar as ondulações e garantir que sua superfície fique totalmente lisa. Pintura com tinta P.U. na cor Branca, essa tinta deve possuir resistência a Névoa Salina conforme (ABNT NBR 8094), resistência a 100% de U.R. conforme (ASTM D2247), resistência à radiação UV-A e condensação de umidade conforme (ASTM G 154). Caracteristicas gerais: Bloqueador U.V., absorção de água ASTM D570 máximo 3%, variação dos resultados após envelhecimento conforme ASTM G155, módulo elástico, tensão de ruptura e alongamento na ruptura de no Máximo 25%, resistência ao trilhamento elétrico que atende, NBR 10.296, método 2, critério A-1,75KV, para uso na praça.	Peça	3	3
60	Projetor LED com potência maxima de 150W; fluxo luminoso minimo de 21.500 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro plano temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no minimo 5 anos;	Peça	4	4
61	Projetor LED com potência maxima de 300W; fluxo luminoso minimo de 38.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08;	Peça	43	43

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

Data de Impressão: 22/06/2023 10:23:24

CODEC

	Difusor: Vidro plano temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;			
62	Projetor LED com potência maxima de 440W; fluxo luminoso mínimo de 52.000 lumens; Tensão Nominal: 90 a 305Vac – 60Hz; Resistência a impacto: IK08; Difusor: Vidro temperado transparente; Grau de proteção: IP66 para o corpo óptico e alojamento dos equipamentos auxiliares; Segurança: Equipamento proteção contra sobretensões de 10kV/10kA ligado em série incorporado a luminária; Certificado de garantia de no mínimo 5 anos;	Peça	2	2
63	Relé fotoeletrônico para 220 volts, uso externo em luminaria de iluminação pública;	Peça	2957	2957
64	Suporte de topo de poste para 4 luminárias	Peça	2	2
65	Suporte duplo, diâmetro de encaixe 130mm, para fixação em topo de poste de fibra ornamental de 13,8m, com braços de 3 metros de comprimento, diâmetro para encaixe de luminária de 48mm, galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR-6323(camada mínima de 70 micros), com pintura Poliester na cor branca(Modelo de Referência: Para uso na praça próxima a antiga Codeg.	Peça	1	1
66	Suporte triplo, diâmetro de encaixe 130mm, para fixação em topo de poste de fibra ornamental de 13,8m, com braços de 3 metros de comprimento, diâmetro para encaixe de luminária de 48mm, galvanizados por imersão em banho de zinco a quente depois de efetuadas todas as operações de solda e conformação, de acordo com a NBR-6323(camada mínima de 70 micros), com pintura Poliester na cor branca(Modelo de Referência: Postes canteiro central Av. Paris, nova), para uso na praça.	Peça	2	2

Guarapari - ES, 14 de junho de 2023.

Severino de Oliveira Rezende
Diretor de Iluminação Pública

SEVERINO DE OLIVEIRA REZENDE
Diretor de Iluminação Pública

Sílvio da Silva Lyrio
Fiscal de Iluminação Pública
CODEG

SILVIO DA SILVA LIRIO
Fiscal do Contrato

Rua Professor Cici Gaigher, nº 15 – Sol Nascente – Guarapari/ES – CEP: 29.210-442

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

Data de Impressão: 22/06/2023 10:23:24

FOL:
PROC. Nº Conc 004/
RUBRICA

ILUMITERRA
CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

DECLARAÇÃO

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ 05.035.581/000-10, declara que o Engenheiro Eletricista, **Giovanni Rissi Nascimento**, CREA nº 7911/D-ES, foi o responsável técnico para a **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TRATA-SE DE MELHORIA, REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO NO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES. Contrato nº 010/2022.**

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 18/03/2022 à 13/03/2023.

Os demais corresponsáveis técnicos foram:

- **ALINE SEIBERT DE BARCELLOS**
  Engenheira Civil
  CREA Nº 46243/D-ES
  Período de Execução: 18/03/2022 à 13/03/2023

- **FABIANO TRISTÃO DE SOUZA**
  Engenheiro Eletricista
  CREA Nº 5682/D-ES
  Período de Execução: 18/03/2022 à 13/03/2023

- **LUNAY CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA**
  Engenheira Civil
  CREA Nº 47073/D-ES
  Período de Execução: 18/03/2022 à 13/03/2023

O contrato possui vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias. Não houve aditivos.

Declaramos que não houve subcontratação dos serviços de outras empresas.

Serra/ES, 19 de junho de 2023.

ALEX CORREA LOUREIRO:08455411708
Assinado de forma digital por ALEX CORREA LOUREIRO:08455411708
Dados: 2023.06.19 13:17:28 -03'00'

ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
CNPJ: 05.035.581/0001-10

CNPJ: 05.035.581/0001-10 **INSC. ESTADUAL: 082.153.92-2**
Av. Desembargador Mario Silva Nunes, 717 – Cond. Villagio Limoeiro – Torre C2 – Bloco VII – Sala 215 – Jardim Limoeiro – Serra / ES – CEP 29.164-044 | Telefone: (27) 3086-0805 | E-mail: contato@ilumiterra.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 792/2023, emitida em 22/06/2023

Certidão Nº.: 792/2023
22/06/2023 10:23:24
Chave de Impressão: aahjccacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 22/06/2023 e contém 18 folhas.

FOLHAS Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

113924/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional BRENNER BARROSO VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**.....

Registro: **2015122121** RNP: **1414101406**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020220231014 - de 15/07/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 15/12/2022 por: CONCLUSAO.....

Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....

Registro: 2019201497.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.....

Endereço: PRACA PADRE ABAETE CORDEIRO S/N - CENTRO.....

VARRE-SAI RJ.....

Finalidade: INFRAESTRUTURA.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.....

Atividade Técnica: .....

(1): ESPECIFICACAO.....

(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): DIMENSIONAMENTO.....

(2): MELHORAMENTO.....

Complemento: .....

(1): ILUMINACAO .....

(2): OBRA PÚBLICA ELÉTRICA .....

Informação Complementar: .....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ..... LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO . DE VARRE-SAI/RJ, CONFORME CONTRATO Nº 113/2022, PROCESSO Nº 3566/2022, ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ..... EFICIENTIZAÇÃO DE 217 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO. .....

Nº do contrato: 113/2022.....

Quantificação: 217,00 un.....

Data de Celebração: 03/06/2022.....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctlow.crea-r .../doctlow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: E37L-KQ1Y U-8PDI

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FO

PR(Conc 004/25

RUBRICA

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 113924/2022)

Data de Início: 02/08/2022.....

Conclusão efetiva: 31/08/2022.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 235.761,39.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

VARRE-SAI RJ.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 113924/2022

Emitida às: 16/12/2022 14:52 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.917148867195288

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 2022

LETICIA TEIXEIRA MOLINARI GENTIL
Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 1175
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea-r... /rjdocflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código E37L-KQ1... LI-8PDI

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

FOLHAS. Nº_____
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA _____

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou para O **MUNICÍPIO DE VARRE-SAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** em conformidade com o **CONTRATO Nº 113/2022**, assinado em 03 de Junho de 2022, oriundo do Registro de Preços nº 005/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 3566/2022, para **Contratação de empresa especializada em instalação e substituição de luminárias de tecnologia LED na planta de iluminação pública do município de Varre-Sai/RJ**, atendendo as condições gerais e especiais, conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e memorial descritivo, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Valor do Contrato: R$ 235.761,39 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Período de execução: 02 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.

1. **ATIVIDADES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS**

1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista
Registro no CREA: MG-0000189511/D
Visto CREA/RJ: 2015122121
Período: 02/08/2022 a 31/08/2022

José Maria Pelegrini
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Urbano
Portaria Nº 012/2021
Prefeitura Mun. de Varre-Sai/RJ

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/doc/doc/flow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código E37L-KQ1Y-U4PDI
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil
Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2. DEFINIÇÕES

- **EFICIENTIZAÇÃO** – de natureza específica dentro do conceito da remodelação, a eficientização prevê a adequação luminotécnica agregada à redução de consumo de energia, ou seja, melhor luz e com economia. Com as substituições da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município para a tecnologia LED ou superior, pode-se considerar que a maioria das alterações para a modernização da rede estará coberta pelo conceito de eficientização.

- **GEORREFERENCIAMENTO** – serviço de cadastramento dos pontos luminosos com georreferenciamento espacial utilizando coordenadas geográficas UTM SIRGAS2000.

- **EMPLAQUETAMENTO** – serviço de identificação através placas enumeradas, criando um banco de dados com informações do ponto luminoso e correlacionadas com o georreferenciamento, permitindo o gerenciamento completo de iluminação pública através de sistema informatizado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de instalação e substituição de tecnologia LED na planta de iluminação pública do município de Varre-Sai inclui as seguintes atividades:

- Elaborar projeto elétrico, com georreferenciamento, mapeamento e numeração dos postes. O referido projeto deve ser elaborado com o objetivo de melhoria na iluminação das ruas e diminuição do consumo de energia – eficiência energética;
- Serviço de retirada, instalação/substituição de luminárias com tecnologia LED, incluindo a troca de todos os cabos e reles e conectores, no perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mas afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários;
- Executar os serviços em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campo de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam ou venha a existir (a pedido da administração pública) pontos de iluminação pública no município de Varre-Sai;
- Preservar na forma e estado em que se encontram as luminárias e materiais retirados, e devolver à secretaria de obras para possível reutilização e aproveitamento;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea-r... /doctflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código E37L-KQ1... U-8PDI
Este documento foi assinado digitalmente por Laticia Teixeira Molinari Gentil
Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Realizar a troca de todos os cabos, relés e conectores;
- Pleitear a ligação das lâmpadas substituídas na concessionária de energia e o reconhecimento da substituição com a redução de consumo – eficiência energética;
- Instalar luminárias LED com garantia de 5 anos, e com as características:
    - Temperatura de cor: 5000K, IRC mínimo 70, eficiência luminosa mínima de 150lm/W, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08, fator de potência mínimo ≥0,98, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, protetor de surto 10kV/10kA incorporado à luminária e instalado em série, corpo em alumínio injetado e/ou extrudado, pintado na cor cinza, grau de proteção mínima IP 66 para o alojamento do driver e conjunto ótico, com proteção obrigatória de vidro temperado, com suporte de fixação em braços de 48mm à 60,3mm, preparadas para telegestão com tomada de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10V, vida útil mínima do conjunto de 50.000 horas, com classificação de intensidade luminosa em tipo II, Média, limitada ou totalmente limitada;
    - Abertura para acesso ao compartimento do driver deverá ser feito sem uso de ferramentas;
    - Ajuste de ângulo direto na luminária;
    - Registro no INMETRO, de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017.

Para a execução dos serviços a empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA forneceu mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados, disposto de todo ferramental necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Além disso, forneceu todo equipamento e material necessário para as intervenções realizadas no sistema elétrico, em observância às regulamentações atinentes aos serviços.

Os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, respeitando as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES

- Elaboração de projeto elétrico de eficientização de iluminação pública de 217 pontos de iluminação pública;
- Georreferenciamento de 217 pontos de iluminação pública;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r...or/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: E37L-KQ1... U-8PDI
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil
Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Emplaquetamento de 217 pontos de iluminação pública;
- Instalação/substitulção de 3 braços para iluminação pública com 1,5 metros de comprimento, 25 graus de inclinação e diâmetro de 48mm;
- Instalação/substituição de 76 braços de iluminação pública com 3,0 metros de comprimento, 25 graus de inclinação e diâmetro de 48mm;
- Instalação/substituição de 5 luminárias LED 60W;
- Instalação/substituição de 24 luminárias LED 100W;
- Instalação/substituição de 188 luminárias LED 150W;
- Instalação/substituição de 217 relés fotoeletrônico;
- Instalação/substituição de 1067 metros de cabo PP 3x1,5mm²;
- Instalação/substituição de 651 conectores perfurante;

5. PLANILHA

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "60W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d)) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER	SEV	5,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r... pr/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código E37L-KQ1... IU-8PDI
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil
Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.		
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "100W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d)) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO.	SEV	24,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doclflow.crea-r... or/doclflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: E37L-KQ1... U-8PDI

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.		
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "150W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d)) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA;	SEV	188,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r... or/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código E37L-KO1Y-U8PDI
Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil
Digitalizado com CamScanner

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.		
04	SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO (NBR 6323) DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 3,00M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, INCLUINDO GUINDAUTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E SERVENTE COM FERRAMENTAS E EPI	UND	76,00
05	SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO (NBR 6323) DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 1,50M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, INCLUINDO GUINDAUTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E SERVENTE COM FERRAMENTAS E EPI	UND	3,00

Varre-Sai - RJ, 02 de Setembro de 2022

José Maria Pelegrini
Secretário Municipal de Obras
e Saneamento Urbano
Portaria Nº 012/2021
Prefeitura Mun. de Varre-Sai/RJ

JOSÉ MARIA PELEGRINI

Secretário de Obras

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctflow.crea-r... or/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: E37L-KQ1Y-U8PDI

Este documento foi assinado digitalmente por Leticia Teixeira Molinari Gentil

Digitalizado com CamScanner

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: E37L-KQ1Y-09NU-8PDI

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2022 é(são) :

- Leticia Teixeira Molinari Gentil - 19/12/2022 16:51:19

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Corrc 004/25
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

50703/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional BRENNER BARROSO VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**.....

Registro: **2015122121** RNP: **1414101406**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020220305605 - de 15/12/2022 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 04/01/2023 por: CONCLUSAO.....

Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....

Registro: 2019201497.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.....

Endereço: PRACA PADRE ABAETE CORDEIRO S/N - CENTRO.....

VARRE-SAI RJ.....

Finalidade: INFRAESTRUTURA.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.....

Atividade Técnica: .....

(1): ESTUDO.....

(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): DIMENSIONAMENTO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS.....

Complemento: .....

(1): ILUMINACAO .....

(2): OBRA PÚBLICA ELÉTRICA .....

(3): INSTALAÇÃO ELÉTRICA VINCULADA A NR-10 .....

Informação Complementar: .....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ..... LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO . DE VARRE-SAI/RJ, CONFORME CONTRATO Nº 200/2022, PROCESSO Nº 6150/2022, ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. ..... COMPREENDE OS SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO, ... MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ... COM A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ....

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR JU-G75B

Este documento foi assinado digitalmente por Lívia Canavarro de Oliveira

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 50703/2023)

ENERGÉTICA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. ....
Nº do contrato: 200/2022.....
Quantificação: 297,00 un.....
Data de Celebração: 04/10/2022.....
Data de Início: 23/11/2022.....
Conclusão efetiva: 23/12/2022.....
Valor de Contrato/Honorário: R$ 275.843,03.....
Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....
VARRE-SAI RJ.....
.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....
.....

Certidão de Acervo Técnico nº 50703/2023

Emitida às: 12/04/2023 16:11 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.17780379132637014

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2023

LIVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 960
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r...or/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLF... UU-G75B

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira.

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou para O **MUNICÍPIO DE VARRE-SAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** em conformidade com o **CONTRATO Nº 200/2022**, assinado em 04 de Outubro de 2022, oriundo do Registro de Preços nº 005/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 6150/2022, para **Contratação de empresa especializada em instalação e substituição de luminárias de tecnologia LED na planta de iluminação pública do município de Varre-Sai/RJ,** atendendo as condições gerais e especiais, conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e memorial descritivo, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Valor do Contrato: R$ 275.843,03 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e três centavos).

Período de execução: 23 de novembro 2022 a 23 de dezembro de 2022.

1. ATIVIDADES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS

1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil
Registro no CREA: MG-0000189511/D
Visto CREA/RJ: 2015122121
Período: 23/11/2022 a 23/12/2022

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r... /docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLF... UU-G75B
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

2. DEFINIÇÕES

- **EFICIENTIZAÇÃO** – de natureza específica dentro do conceito da remodelação, a eficientização prevê a adequação luminotécnica agregada à redução de consumo de energia, ou seja, melhor luz e com economia. Com as substituições da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA do município para a tecnologia LED ou superior, pode-se considerar que a maioria das alterações para a modernização da rede estará coberta pelo conceito de eficientização.

- **GEORREFERENCIAMENTO** – serviço de cadastramento dos pontos luminosos com georreferenciamento espacial utilizando coordenadas geográficas UTM SIRGAS2000, com cadastro técnico assistido por software de parque de iluminação pública.

- **EMPLAQUETAMENTO** – serviço de reordenação e identificação através placas enumeradas, criando um banco de dados com informações do ponto luminoso e correlacionadas com o georreferenciamento, permitindo o gerenciamento completo de iluminação pública através de sistema informatizado.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Varre-Saide com a instalação e substituição de tecnologia LED inclui as seguintes atividades:

- Elaborar projeto elétrico de ampliação, modernização e eficientização energética de rede de iluminação pública;
- Elaborar projeto executivo elétrico e luminotécnico, com georreferenciamento, mapeamento e numeração dos postes. O referido projeto deve ser elaborado com o objetivo de melhoria, ampliação, modernização e eficientização na iluminação das ruas e diminuição do consumo de energia – eficiência energética;
- Elaborar projeto executivo contendo gerenciamento do sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão integrada: com estrutura para funcionamentos de call center visando atendimento ao cidadão;
- Elaborar projetos executivos de iluminação cênicas, artísticas, natalinas e de festividades.
- Serviço de retirada, instalação/substituição de luminárias com tecnologia LED, incluindo a troca de todos os cabos e reles e conectores, no perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mas afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, necessários;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r... ir/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR... JU-G75B

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- Executar de serviços de ampliação, modernização e eficientização energética da rede de iluminação pública;
- Executar a instalação das luminárias LED com reordenação e eficientização do parque de iluminação pública;
- Gerenciamento do sistema de iluminação pública, incluindo software de gestão;
- Executar os serviços em avenidas, ruas, travessias, vielas, becos, escadarias, escadões, travessas, praças, passeios, parques, áreas de lazer, campo de futebol, faixas de pedestres, trevos, pontes, viadutos, estacionamentos públicos, monumentos históricos e em qualquer outra área onde existam ou venha a existir (a pedido da administração pública) pontos de iluminação pública no município de Varre-Sai;
- Executar serviços próximo a linha viva de alta e média tensão seguindo todas as normas e padrões NR10 e NR10SEP;
- Preservar na forma e estado em que se encontram as luminárias e materiais retirados, e devolver à secretaria de obras para possível reutilização e aproveitamento;
- Realizar a troca de todos os cabos, relés e conectores;
- Pleitear a ligação das lâmpadas substituídas na concessionária de energia e o reconhecimento da substituição com a redução de consumo – eficiência energética;
- Instalar luminárias LED com garantia de 5 anos, e com as características:
    - Temperatura de cor: 5000K, IRC mínimo 70, eficiência luminosa mínima de 150lm/W, resistência à impactos mecânicos com grau mínimo de proteção IK 08, fator de potência mínimo ≥0,98, distorção harmônica total (THD) menor que 10%, protetor de surto 10kV/10kA incorporado à luminária e instalado em série, corpo em alumínio injetado e/ou extrudado, pintado na cor cinza, grau de proteção mínima IP 66 para o alojamento do driver e conjunto ótico, com proteção obrigatória de vidro temperado, com suporte de fixação em braços de 48mm à 60,3mm, preparadas para telegestão com tomada de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10V, vida útil mínima do conjunto de 50.000 horas, com classificação de intensidade luminosa em tipo II, Média, limitada ou totalmente limitada;
    - Abertura para acesso ao compartimento do driver deverá ser feito sem uso de ferramentas;
    - Preparada para telegestão com tomada de 7 pinos e driver dimerizável protocolo 1~10V;
    - Ajuste de ângulo direto na luminária;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r... ir/docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR... JU-G75B
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

- Registro no INMETRO, de acordo com as recomendações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, contidas na Portaria n.º 20, de 15 de fevereiro de 2017;
- Com certificações INMETRO/PROCEL/ABNT.

Para a execução dos serviços a empresa Ilumiterra Construções e Montagens LTDA forneceu mão de obra qualificada e compatível com os serviços contratados, disposto de todo ferramental necessário à perfeita execução dos serviços, incluindo EPI (Equipamento de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva). Além disso, forneceu todo equipamento e material necessário para as intervenções realizadas no sistema elétrico, em observância às regulamentações atinentes aos serviços.

Os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e funcionalidade, respeitando as normas estabelecidas pela Concessionária Local e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais.

4. RESUMO DAS ATIVIDADES

- Elaboração de projeto executivo elétrico e luminotécnico de eficientização de iluminação pública de 297 pontos de iluminação pública;
- Cadastro Técnico e Georreferenciamento assistido por software 297 pontos de iluminação pública;
- Emplaquetamento através de sistema informatizado de 297 pontos de iluminação pública;
- Instalação/substituição de 25 braços para iluminação pública com 1,5 metros de comprimento, 25 graus de inclinação e diâmetro de 48mm;
- Instalação/substituição de 41 braços de iluminação pública com 3,0 metros de comprimento, 25 graus de inclinação e diâmetro de 48mm;
- Instalação/substituição de 65 luminárias LED 60W, preparada para telegestão e driver dimerizável;
- Instalação/substituição de 184 luminárias LED 100W, preparada para telegestão e driver dimerizável;;
- Instalação/substituição de 48 luminárias LED 150W, preparada para telegestão e driver dimerizável;;
- Instalação/substituição de 297 relés fotoeletrônico 7 pinos, IP66, para telegestão através de softwaew;
- Instalação/substituição de 1366 metros de cabo PP 3x2,5mm^2;
- Instalação/substituição de 891 conectores perfurante;

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.../docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR... JU-G75B

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. PLANILHA

DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "60W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d)) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	SEV	65,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doclow.crea-rj.../docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR... JU-G75B
Este documento foi assinado digitalmente por Lívia Canavarro de Oliveira

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "100W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES: a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d)) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.	SEV	184,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED "150W" NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI INCLUI AS SEGUINTES OBRIGAÇÕES:	SEV	48,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.../docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR... JU-G75B
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

	a) ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, COM GEORREFERENCIAMENTO, MAPEAMENTO E NUMERAÇÃO DOS POSTES, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO SOLICITADO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA – ENEL. REFERIDO PROJETO DEVE SER ELABORADO COM O OBJETIVO DE MELHORIA NA ILUMINAÇÃO DAS RUAS E DIMINUIÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; b) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RETIRADA, INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED, INCLUINDO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES, NO PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, NECESSÁRIOS; c) OS SERVIÇOS PODERÃO SER EXECUTADOS EM: AVENIDAS, RUAS, TRAVESSIAS, VIELAS, BECOS, ESCADARIAS, ESCADÕES, TRAVESSAS, PRAÇAS, PASSEIOS, PARQUES, ÁREAS DE LAZER, CAMPOS DE FUTEBOL, FAIXAS DE PEDESTRES, TREVOS, PONTES, VIADUTOS, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E EM QUALQUER OUTRA ÁREA ONDE EXISTAM PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI. d)) AS LUMINÁRIAS E MATERIAIS A SEREM RETIRADOS PARA SUBSTITUIÇÃO DEVERÃO SER PRESERVADOS NA FORMA E ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E DEVERÃO SER DEVOLVIDOS À SECRETARIA DE OBRAS PARA POSSÍVEL REUTILIZAÇÃO E APROVEITAMENTO. e) OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA TAIS COMO A TROCA DE TODOS OS CABOS E RELES E CONECTORES TERÃO GARANTIA DE 1 ANO. f) AS LUMINÁRIAS INSTALADAS DEVERÃO TER GARANTIA DE 5 (CINCO) ANOS. NESSE PERÍODO CABERÁ À CONTRATADA, SEMPRE QUE ACIONADA, REALIZAR A SUBSTITUIÇÃO DAS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS, COMO QUEIMA, APAGÃO, PISCA-PISCA; f) APÓS EXECUTADO O SERVIÇO A EMPRESA DEVERÁ PLEITEAR A LIGAÇÃO DAS LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA E O RECONHECIMENTO DA SUBSTITUIÇÃO COM A REDUÇÃO DE CONSUMO - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.		
04	SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO (NBR 6323) DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 3,00M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, INCLUINDO GUINDAUTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E SERVENTE COM FERRAMENTAS E EPI	UND	41,00

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://doctlow.crea-rj.org.br/doctlow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLF-UU-G75B
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

05	SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO DE BRAÇO P/ ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALVANIZADO (NBR 6323) DIÂMETRO DE 48MM, COMPRIMENTO DE 1,50M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE, INCLUINDO GUINDAUTO, MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA A FIXAÇÃO, MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA E SERVENTE COM FERRAMENTAS E EPI	UND	25,00

Varre-Sai - RJ, 02 de Janeiro de 2023

Jose Maria Pelegrini
Secretario Municipal de Obras
e Saneamento Urbano
Portaria Nº 012/2021
Prefeitura Mun. de Varre Sai/RJ

JOSÉ MARIA PELEGRINI
Secretário de Obras

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.../docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: FOV3-WLR-JU-G75B

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digitalSignChecker.jsf e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FOV3-WLRP-C4UU-G75B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/04/2023 é(são) :

- Livia Canavarro de Oliveira - 12/04/2023 17:48:53 (Certificado Digital)

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 **CREA-RJ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53867/2024

Atividade concluída

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº conc 004/25

RUBRICA _____

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº1.025, de 30 de Outubro de 2009, do Confea que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro - Crea-RJ, o Acervo Técnico do profissional BRENNER BARROSO VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de .. Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s): .....

.....

Profissional: **BRENNER BARROSO VIEIRA**.....

Registro: **2015122121** RNP: **1414101406**.....

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA e ENGENHEIRO CIVIL** .....

.....

ART Nº 2020230084024 - de 30/03/2023 Tipo de registro: OBRA OU SERVICO.....

Baixada em: 15/02/2024 por: CONCLUSAO.....

Executante: ILUMITERRA CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA.....

Registro: 2019201497.....

Tipo Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.....

Endereço: PRACA AMÉLIA VARGAS DE OLIVEIRA S/N - CENTRO.....

VARRE-SAI RJ.....

Finalidade: INFRAESTRUTURA.....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARRE SAI.....

Atividade Técnica: .....

(1): ESTUDO.....

(2): EXECUCAO DE INSTALACAO.....

(3): PROJETO.....

Especificação da Atividade: .....

(1): DIMENSIONAMENTO.....

(2): MELHORAMENTO.....

(3): LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS.....

Complemento: .....

(1): ILUMINACAO .....

(2): OBRA PÚBLICA ELÉTRICA .....

(3): INSTALAÇÃO ELÉTRICA VINCULADA A NR-10 .....

Informação Complementar: .....

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE ..... LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED NA PLANTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO . DE VARRE-SAI/RJ, CONFORME CONTRATO Nº 009/2023, PROCESSO Nº 0605/2023, ... PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022. COMPREENDE OS SERVIÇOS: ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E .. EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM EXECUÇÃO DE .. SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, ...

(CONTINUA)

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj r/docflow-digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: BHZS-RYEI 1Q-SDF3

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

FOLHAS. Nº
PROC. Nº conc 004/25
RUBRICA

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 53867/2024)

GEORREFERENCIAMENTO, EMPLAQUETAMENTO E CADASTRO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI/RJ. .....

Nº do contrato: 009/2023.....

Quantificação: 299,00 un.....

Data de Celebração: 07/02/2023.....

Data de Início: 06/03/2023.....

Conclusão efetiva: 05/04/2023.....

Valor de Contrato/Honorário: R$ 291.916,39.....

Endereço: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N - DIVERSOS.....

VARRE-SAI RJ.....

.....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a ..... responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. .....

.....

Certidão de Acervo Técnico nº 53867/2024

Emitida às: 12/04/2024 16:49 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.11487104601852238

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 2024

LIVIA CANAVARRO DE OLIVEIRA
Coordenadora em exercício de Acervo Técnico - Mat. 960
(POR DELEGAÇÃO)

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-rj.org.br/docflow/digital/SignChecker.jsf. Utilize o código: BHZS-RYEJ-Q5DF3

Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira

FOLHAS. Nº
PROC. Nº Conc 004/25
RUBRICA

MUNICÍPIO DE VARRE-SAI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos por meio deste, para os devidos fins legais de direito, que a Empresa **ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, situada na Avenida Des. Mario da Silva Nunes, nº. 717, Bloco VII – Torre C2, Cond. Villagio Limoeiro, sala 215, Bairro Jardim Limoeiro, Serra, ES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.035.581/0001-10, executou para O **MUNICÍPIO DE VARRE-SAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** em conformidade com o **CONTRATO Nº 009/2023**, assinado em 07 de fevereiro de 2023, oriundo do Registro de Preços nº 005/2022, Pregão Presencial nº 006/2022, Processo Administrativo Nº 0605/2023, para **Contratação de empresa especializada em instalação e substituição de luminárias de tecnologia LED na planta de iluminação pública do município de Varre-Sai/RJ,** atendendo as condições gerais e especiais, conforme abaixo discriminado e planilhas anexas.

Atestamos também, que os serviços foram executados de forma satisfatória, dentro da melhor técnica e atendendo plenamente todas as cláusulas contratuais, edital e memorial descritivo, nada constando, que desabone a capacidade técnica da empresa contratada e de seus responsáveis técnicos.

Valor do Contrato: R$ 291.916,39 (duzentos e noventa e um mil novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).

Período de execução: 06 de março de 2023 a 05 de abril de 2023.

1. **ATIVIDADES TÉCNICAS DOS PROFISSIONAIS**

1.1 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Profissional: Brenner Barroso Vieira
Qualificação: Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil
Registro no CREA: MG-000018511/D
Visto CREA/RJ: 2015122121
Período: 06/03/2023 a 05/04/2023

José Mario Pelegrini
Secretário Municipal de Obras e Saneamento Urbano
Portaria Nº 012/2021
Prefeitura Mun. de Varre-Sai/RJ

Documento assinado digitalmente. Verificação em: https://docflow.crea-r... /docflow/digitalSignChecker.jsf. Utilize o código: BHZS-RYE... -SDF3
Este documento foi assinado digitalmente por Livia Canavarro de Oliveira